









# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 1

10 de Janeiro de 1968

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

### I - DECRETOS E PORTARIAS

#### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

*Por portaria de 25 de Outubro de 1967*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

-Sarg. Ajud. do QSSGE, Manuel Ferraz.

-1.ºs.Sargs.; de Inf., José Alexandre Júnior; de Art., Joaquim Bendito Maximiano e Joaquim José Gomes Ramalho; de Cav., Manuel Carreiras Rato, Francisco António Alho, José Esperança e Acácio dos Santos Clemente; do QSSGE, Virgílio Bernardino Costa; do Quadro do Serviço de Material, José Dimas Rocha de Carvalho; do Serviço de Saúde Militar, António Nunes; de Inf., Manuel Vicente Correia e José Pereira.

-2.ºs.Sargs.; de Inf., Manuel Afonso Afonso e João Sobreiro Moreno; do QSSGE, António da Costa Menezes.

*Ministério do Exército, 25 de Outubro de 1967. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 14 de Novembro de 1967*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do

Exército, condecorar com a cruz de guerra de 2ª classe, ao abrigo dos artigos 9º e 10º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, João António Coelho Fibeiro, da Companhia de Caçadores nº. 1606 - Regimento de Infantaria nº. 15.

*Ministério do Exército. 14 de Novembro de 1967. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha*

*Por portaria de 21 de Novembro de 1967*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 2ª classe, ao abrigo dos artigos 9º e 10º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o furriel Miliciano de Cavalaria, Fernando Abel Jorge de Carvalho, da Companhia de Cavalaria nº. 1538 - Batalhão de Cavalaria nº. 1884 - Regimento de Cavalaria nº. 7.

*Ministério do Exército. 21 de Novembro de 1967. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha*

*Por portaria de 2 de Dezembro de 1967*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4ª classe, nos termos do artº. 52º e dos parágrafos únicos dos artigos 28º e 29º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 2º Sarg. Enfermeiro, Francisco Rosa Polido, do Batalhão de Caçadores nº. 12.

*Ministério do Exército. 2 de Dezembro de 1967. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha*

## 2 - PRAÇAS

*Por portaria de 21 de Novembro de 1967*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 2ª classe, ao abrigo dos artigos 9º e 10º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado nº. 7655665, Armando Pedro Barreiro dos Santos, da Companhia de Cavalaria nº. 1538 - Batalhão de Cavalaria

\*\*\*\*\*

nº. 1884 - Regimento de Cavalaria nº. 7.

Ministério do Exército, 21 de Novembro de 1967. o Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Por portaria de 28 de Novembro de 1967.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de cobre de valor militar, com palma, nos termos do artigo 7º., com referência ao parágrafo 1º do artigo 51º., do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1º Cabo nº. 8763665, António Luís de Freitas Catanho, da Companhia de Caçadores nº. 1522 - Batalhão Independente de Infantaria nº. 19, porque, tendo tomado parte em todas as acções e operações da sua Companhia, nelas revelou desmedido arrojo em frente do inimigo, espírito de sacrifício e extraordinária serenidade debaixo de fogo. A sua acção foi especialmente notória durante os reconhecimentos da Fazenda Madureira, em que se distinguiu como apontador de metralhadora, solucionando avarias debaixo de fogo e revelando-se um elemento muito eficiente e extraordinariamente corajoso.

Durante a operação "Gêmeos Três", por diversas vezes protegeu com o seu corpo o seu comandante de pelotão e Companhia, expondo-se ao fogo do inimigo, com risco da própria vida e dando prova de rara e extraordinária abnegação.

Durante a operação "Atacam Dois", vendo que o seu Comandante de Companhia se deslocara para a frente da mesma, imediatamente o seguiu vindo a ser atingido gravemente na cara e numa das mãos por estilhaços de uma armadilha e, julgando tratar-se de um ataque inimigo, rapidamente instalou a metralhadora que transportava, mantendo extraordinária serenidade e espírito de decisão.

Ministério do Exército, 28 de Novembro de 1967. o Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 1ª. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado nº. 5496765-M, José Dias António da Companhia de Cavalaria nº. 1538 - Batalhão de Cavalaria nº. 1884 - regimento de Cavalaria nº. 7.

Ministério do Exército, 27 de Novembro de 1967. O Ministro

*do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 5 de Dezembro de 1967*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado nº. 1162/65, Serafim Mário Moreira da Silva, da Companhia de Cavalaria nº. 1451 - Batalhão de Cavalaria nº. 1863 - Regimento de Cavalaria nº. 7.

*Ministério do Exército, 5 de Dezembro de 1967. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

**B - Louvores**

**1 - SARGENTOS**

*Por portaria de 14 de Novembro de 1967*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço nº. 62, de 4/8/967, da Região Militar de Angola, ao Furriel Miliciano de Infantaria, João António Coelho Ribeiro, da Companhia de Caçadores nº. 1606 - Regimento de Infantaria nº. 15, com a seguinte redacção:

"Por, durante uma emboscada sofrida pela coluna que comandava, ter demonstrado possuir indómita coragem, decisão, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo inimigo e grandes qualidades de Comando. Desprezando a própria vida, saltou imediatamente da primeira viatura e tendo-se dirigido às outras afim de se certificar do estado do pessoal sob o seu comando fê-lo sempre deslocando-se sob intenso fogo inimigo.

Posteriormente arrastou dois dos feridos para lugar que lhe pareceu seguro, defendendo directamente a sua captura pelo inimigo, com rajadas curtas e concentradas, quando estes procuravam por meio de assalto capturá-los. Ainda na zona de morte e aos gritos do inimigo de "agarrem-no... agarrem-no...", sentindo rajadas a bater-lhe junto dos pés, mesmo assim, com sangue-frio e inquebrantável coragem, e vendo a situação crítica a que alguns feridos se encontravam, conseguiu chegar junto da 3a. Viatu-

\*\*\*\*\*

ra donde deslocou dois homens para darem protecção aos feridos. Pela desmedida bravura demonstrada nesta missão, colocando os seus homens em lugares seguros e propícios, dando protecção aos feridos e fixando o inimigo até receber reforços, cabalmente demonstrou as excepcionais qualidades de comando, heroísmo, abnegação, coragem, decisão e desprezo pela vida que tão exuberantemente manifestou, enaltecendo a sua Unidade e o Exército que tão nobremente serve.

Ministério do Exército 14 de Novembro de 1967. O Ministro do Exército Joaquim da Luz Cunha

Por portaria de 21 de Novembro de 1967

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço nº. 76, de 22/9/67, da Região Militar de Angola, ao furriel miliciano de cavalaria, Fernando Abel Jorge de Carvalho, da Companhia de Cavalaria nº. 1538 - Batalhão de Cavalaria nº. 1884 - Regimento de Cavalaria nº. 7, com a seguinte redacção:

"Pelas extraordinárias qualidades de coragem, sangue frio e invulgar espírito de sacrifício revelados durante uma emboscada que o inimigo montou às nossas tropas no dia 11 de Julho de 1967.

Beneficiando de grande potencial de fogo, tirando partido inicial da surpresa e actuando com elevado número de elementos, causou nos o inimigo instantaneamente três mortos e quatro feridos, o que, numa força com o efectivo de dezasseis militares, poderia constituir um preponderante factor de desmoralização. Tal não sucedeu, antes pelo contrário, e para tanto muito contribuiu o exemplo dado pelo Furriel Carvalho que, apesar de gravemente ferido numa perna e com a sua arma inutilizada pelo fogo do inimigo, encontrou coragem para pedir que lhe dessem outra arma, erguer se coxeando e, incitando e orientando os seus subordinados, dirigir-se resolutamente sobre as posições ocupadas pelo inimigo, que debandou perante tão heróica determinada e eficaz reacção.

Este graduado demonstrou possuir no mais alto grau a noção dos deveres e sacrifícios que as funções de Comando devem implicar, demonstrando um estoicismo e um sereno raciocínio debaixo de fogo que só são possíveis num óptimo combatente. O desprezo pela vida, o espírito de abnegação e sacrifício, a coragem e determinação tão vinicamente demonstradas constituem justificados motivos de

orgulho para a Arma a que pertence e enquadra-se na linha tradicional das gloriosas tradições do Exército Português".

*Ministério do Exército, 21 de Novembro de 1967. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - PRAÇAS

*Por portaria de 21 de Novembro de 1967*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço nº. 19, de 25 de Outubro de 1967, do Comando-Chefe das Forças Armadas de Angola, ao Soldado nº. 7655665, Armando Pedro Barreiro dos Santos, da Companhia de Cavalaria nº. 1538 - Batalhão de Cavalaria nº. 1884 - Regimento de Cavalaria nº. 7, com a seguinte redacção:

"Pela sua brilhante conduta debaixo de fogo quando, no dia 11 de Julho de 1967, uma pequena força em que ia incorporado foi violentemente emboscado. Quando as duas viaturas que constituíam a coluna foram colhidas por repentino e súbito fogo inimigo, que instantaneamente causou três mortos e quatro feridos, e verificando que debaixo de uma delas ficara uma lata contendo um líquido inflamável, deslocou-se sobre fogo intenso, conseguindo retirá-la para local onde não oferecia perigo; apreendendo-se que o seu Comandante da Secção se encontrava ferido e com a arma inutilizada, sempre debaixo de fogo, dirigiu-se ao mesmo, encorajou-o e foi-lhe buscar outra arma; detectando um grupo inimigo dispondo de arma automática, que tentava o assalto, frustrou-lhe os seus intentos atingindo com o seu fogo o apontador daquela arma, de tal forma que aquele teve de ser arrastado pelos companheiros; uma vez posto o inimigo em fuga, não havendo meios de transmissão e estando as duas viaturas impossibilitadas de se moverem, ofereceu voluntariamente para, com mais dois camaradas, se deslocar a pé a uma distancia de dezassete quilómetros afim de comunicar a ocorrência e solicitar auxílio, muito embora estivesse bem consciente do novo perigo que corria dada a iminencia do novo encontro com o inimigo. Através de toda a sua actuação perpassa uma serena e lúcida valentia, um espírito de camaradagem e abnegação extraordinárias" um correr de riscos pensado mas generosamente tomado que merecem ser apontados como nobilitante e raro exemplo e as enquadram nas tradições gloriosas do E-

\*\*\*\*\*

Exército Português".

Ministério do Exército, 21 de Novembro de 1967. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Por portaria de 28 de Novembro de 1967

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 19, de 25 de Outubro de 1967, do Comando-Chefe das Forças Armadas em Angola, ao Soldado n.º 5496765/M, José Dias António, da Companhia de Cavalaria n.º 1538 - Batalhão de Cavalaria n.º 1884 - Regimento de Cavalaria n.º 7, com a seguinte redacção:

"Pela sua brilhante conduta debaixo de fogo quando, no dia 11 de Julho de 1967, uma pequena força em que ia incorporado foi violentamente emboscada, tirando partido da surpresa, da sua superioridade numérica e de abundante e variado armamento, o inimigo causou instantaneamente um número de baixas que se deve considerar elevadíssimo em relação ao pequeno efectivo da força empenhada na operação, entre elas a morte do apontador da Breda montada na viatura. Criadas, assim, pelo inimigo as condições ideais para o assalto com todas as probabilidades de êxito, na eminência do mesmo e com total desprezo pela vida, o Soldado Dias António, indiferente ao fogo intenso do inimigo, saltou para cima da viatura e substituiu o seu camarada morto, dirigiu o fogo mortífero da metralhadora pesada sob os assaltantes, desencravando esta arma por três vezes, operação durante a qual ainda teve a decisão e o desembaraço de lançar uma granada de mão ofensiva sobre um grupo inimigo, que, aproveitando uma daquelas interrupções de tiro, tentava aproximar-se. A valente conduta deste soldado, a sua firme determinação e a sua serena coragem debaixo de fogo contribuíram decisivamente para que a reacção dos seus camaradas se processasse pela forma mais enérgica, pondo o inimigo em fuga e causando-lhe baixas comprovadas, transformando, desta forma, uma situação muito melindrosa numa vitória para as nossas tropas. A valentia, decisão, sangue frio e espírito de abnegação reveladas por este Soldado são dignas de ser apontadas como raro e nobilitante exemplo e enquadram-se nas tradições gloriosas do Exército Português".

Ministério do Exército, 28 de Novembro de 1967. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

## II - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Ingresso nos quadros

## Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/12/1967, o 1º. Sarg. de Inf., António Tapada Lopes, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela vertente Pessoal de Nomeação vitalícia além dos Quadros,

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/12/1967, o 2º. Sarg. de Inf., Agostinho Augusto Bação Potelho e Silva, vindo das tropas para quedistas -FCP.

## Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/11/1967, o 2º. Sarg. de Inf., Vasco Pereira Gonçalves Lourenço, do RI 14.

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/12/1967, o 2º Sarg. de Inf., Joaquim António Abreu, do RI 16.

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/10/1967, o 2º. Sarg. Corneteiro, Alexandre José Carapinha Baptista, da RMA.

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/2/1967, o 2º Sarg. Corneteiro, Salvador dos Santos, da PMM.

## Passagem a situação de Supranumerários

## Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/12/1967, o 1º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Américo Lopes Bento, da CDMM, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/10/1967, o 2º. Sarg. Mec. Badar, Artur dos Santos Carvalho, do BAAF,

\*\*\*\*\*

por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/96G, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CII da Guiné.

#### Passagem à situação de disponibilidade

##### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 1967, o 2º.Sarg. de Art., Issubcan, da FMM.

##### Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/12/967, o 2º.Sarg. de Eng., Orlando O Egídio Queiroz Teixeira, do RE 1.

##### Quadro do Serviço de Saúde

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/8/967, o 2º.Sarg. do SS, Gaspar José Candeias Serranito, da FMM.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/11/967, o 2º.Sarg. do SS, Arlindo Gomes Romão, da FMM.

##### Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/10/967, o 2º.Sarg. do SAM, Manuel Azevedo Leandro, da FMM.

##### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/12/967, o 2º.Sarg.2º.Mec.Radiom., Manuel Américo Paposo Soares, do B.I..

### III - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços. Centros de Instrução e Unidades

**Infantaria****Regimento de Infantaria nº. 6**

Furriel Corneteiro, o 1º.Cabo, Teófilo Pinto da Mota, contando a antiguidade desde 23/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 18/12/967)

**Regimento de Infantaria nº. 7**

1º.Sarg.1º.Artífice Serralheiro, o 2º.Sarg., Gregório Nunes Machado, contando a antiguidade desde 2/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 22/12/967)

**Regimento de Infantaria nº. 10**

Furriel do S.S., o 1º.Cabo, Joaquim Rodrigues Mendes da Costa, contando a antiguidade desde 12/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia a lém dos Quadros.

(Despacho de 30/10/967)

**Regimento de Infantaria nº. 11**

Furriel Corneteiro, o 1º.Cabo, António Gravaia Nisa, contando a antiguidade desde 23/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 18/12/967)

**Regimento de Infantaria nº. 16**

Furriel Corneteiro, o 1º.Cabo, João da Conceição Rodrigues, contando a antiguidade desde 23/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 18/12/967)

**Batalhão Independente de Infantaria nº. 19**

2º.Sarg. Músico "Clarinete Sib", o Furrnel, Abel Teixeira Mendes, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/ 1/968)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 3

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1º.Sarg., Acácio Pereira da Silva, contando a antiguidade desde 1/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artº. 5º. do Dec. Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 11/11/967)

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 2

1º.Sarg. Grad. 1º.Mec. Electricista, o 2º.Sarg., Camilo da Conceição Duarte, desde 13/5/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

(Despacho de 19/12/967)

### Engenharia

#### Grupo de Companhias de Trem Auto

1º.Sarg. Grad. 1º.Mec. Viat. Rodas, o 2º.Sarg., Virgílio António Rosa Mendes, contando a antiguidade desde 4/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

(Despacho de 19/12/967)

### Transmissões

#### Batalhão de Telegrafistas

1º.Sarg. Grad. 1º.Mec. Electricista, o 2º.Sarg., José Inácio Viegas de Carvalho, desde 13/5/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/12/967)

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. Clarim, o Furriel, Carlos Manuel Dias Pereira, contando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 19/12/967)

### Serviço de Material

#### Regimento do Serviço de Saúde

Furriéis do S.S., os 1ºs.Cabos, António Rodrigues Fernandes, António Armando Macedo Ribeiro e Angelino Monteiro Pina, contando a antiguidade desde 12/6/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

(Despacho de 30/10/967)

Furriel do SS, o Soldado da G.F., José Francisco da Conceição André, contando a antiguidade desde 12/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

(Despacho de 30/10/967)

### Serviço de Material

#### Escola Prática do Serviço de Material

1º.Sarg. Grad. 1º.Mec. Electricista, o 2º.Sarg., Etelvino Caetano Dias, desde 13/5/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

(Despacho de 7/12/967)

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2º.Sarg. 2º.Mec. Armas Lig., o Furriel, Joaquim de Oliveira Mendonça, contando a antiguidade desde 30/4/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/12/967)

### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Estabelecimentos de Instrução

## Escola Militar de Electromecanica

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Electricista, o 2.º Sarg., Gaspar Couto Guerreiro, contando a antiguidade desde 13/5/967, data a partir da qual em direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 5/12/967)

## Estabelecimentos Hospitalares

## Hospital Militar Principal

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Electricista, o 2.º Sarg., Amilcar Jordão Gaspar, contando a antiguidade desde 13/5/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 5/12/967)

## Supranumerários

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

2.º Sarg. 2.º Mec. Criptografico, o Furriel, Hilário José de Cliveira, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/12/967)

2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Especiais, o Furriel, Bernardino Portilha, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/12/967)

2.º Sarg. de Eng. (Vias), o Furriel, João Farroso Carvalho, contando a antiguidade desde 30/11/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 28/11/967)

2.º Sarg. de Eng. (Sap.), o Furriel, Domingos Baptista Pires, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 28/11/967)

## Região Militar de Moçambique

\*\*\*\*\*

Sarg. Ajud. Chefe de Mecânicos, o 1º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Apolinário Joaquim Grilo, do RAL3, desde 2/12/67, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço a G.N. da FAM.  
(Despacho de 21/12/967)

#### Comando Territorial Independente da Guiné

Sarg. Ajud. Grad. Chefe de Mecânicos, o 1º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco Augusto Nunes, da EPSM, desde 18/12/67, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço a G.N. do CII da Guiné.  
(Despacho de 29/12/967)

#### Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe

2º. Sarg. 2º. Artífice Serralheiro, o Furriel, Luis Domingues Mesquita, contando a antiguidade desde 30/9/67, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/12/967)

### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº 1

2ºs. Sargs. Milºs., os furriéis, Arnaldo Joaquim Fruno de Oliveira, Manuel João Mourato do Braz, Alfredo Posa Policarmo, Emílio Joaquim Parros Figueiras, Vicente José Bebelo, Arlindo da Costa Teixeira, Joaquim Teixeira de Sousa, Rodrigo Besende Arriagas, Daniel Casado Anastácio, José Loureiro e Costa, Adelino da Costa Pereira e Armando Augusto Tavares Ferreira de Vilhena, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/1/968)

##### Regimento de Infantaria nº 2

2º. Sarg. Milº., o furriel, Ramiro dos Santos Puivo, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da

qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/1/968)

2º.Sarg.Milº., o furriel, António Pereira da Costa, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/1/968)

#### Regimento de Infantaria nº. 16

2º.Sarg. Milº., o furriel, Sérgio Faustino das Neves, contando a antiguidade desde 28/2/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 22/11/967.

(Despacho de 2/1/968)

#### Batalhão Independente de Infantaria nº. 18

2º.Sarg. Milº., o furriel, João Soares Guerreiro, contando a antiguidade desde 31/7/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 30/11/966.

(Despacho de 2/1/968)

#### Batalhão de Caçadores nº. 10

2º.Sarg.Milº., o furriel, Victor António Duarte Pinheiro, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/1/968)

2º.Sarg.Milº., o furriel, João Frederico Botelho, contando a antiguidade desde 31/7/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 5/11/967.

(Despacho de 2/1/968)

#### Cavalaria

##### Regimento de Cavalaria nº. 3

2º.Sarg.Milº., o Furriel, José António Carona Bacalhau, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/1/968)

2º.Sarg.Milº., o Furriel, Pedro de Oliveira Pinto, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/1/968)

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. Milº., o Furriel, João Mestre Matos Veríssimo, contando a antiguidade desde 31/7/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 30/11/967.  
(Despacho de 2/1/968)

#### Regimento de Cavalaria nº 7

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Teófilo Valente de Araújo, António Gaspar Oliveira, Luis Maria Cepa, Fernando António da Cruz Meneses e José Manuel Marques Rodrigues, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/ 1/968)

#### Transmissões

##### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, José Manuel Fernandes, Mário Guilherme Manaia e Carlos Eduardo da Mota França, contando a antiguidade desde 28/2/967.  
(Despacho de 2/ 1/968)

#### Serviço de Administração Militar

##### 2º Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Francisco Reis Carrasco, contando a antiguidade desde 28/2/965.  
(Despacho de 2/ 1/968)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José da Cunha Catana, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/ 1/968)

#### Estabelecimentos de Instrução

##### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Estanislau Horta Cardoso, contando a antiguidade desde 28/2/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 10/4/967.  
(Despacho de 2/ 1/968)

\*\*\*\*\*

## Região Militar de Moçambique

## -Batalhão de Intendência

2ºs.Sargs. Mil's., os Furriéis, Tito Dique, Floi Sedney Mellete e João António Carvalho Peixe, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 2/ 1/968)

2ºs.Sargs. Mil.s., os Furriéis, António de Castro Gabriel, Fernando da Fonseca e Sousa Machado, António Augusto Lopes Garcia Rita e Fernando Manuel Andrade Resende Pereira, contando a antiguidade desde 28/2/967.

(Despacho de 2/ 1/968)

## Comando Territorial Independente da Guiné

## -Quartel General (C.C.S.)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, António Cardoso Afonso, contando a antiguidade desde 28/2/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 4/5/967.

(Despacho de 2/ 1/968)

## -Batalhão do Serviço de Material

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Cipriano Mendes Pereira, contando a antiguidade desde 31/7/965. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 15/10/965.

(Despacho de 2/ 1/968)

## Comando territorial Independente de Timor

## Quartel General

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Luis António Lopes da Horta, António Nelson Ferreira Costa, Eduardo dos Santos Alves e Francisco José de Melo Rodrigues Victorino, contando a antiguidade desde 31/7/967.

(Despacho de 2/ 1/968)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Lopes Matos, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/ 1/968)

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Ventura Clímaco Figueiredo dos Santos, contando a antiguidade desde 30/11/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/1/968)

-Centro de Instrução

2º.Sarg. Milº., o Furriel, António José Sobral, contando a antiguidade desde 31/7/967.

(Despacho de 2/ 1/968)

-Companhia de Caçadores nº.11

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Joaquim de Sousa Teixeira e Tomás Maria Ferreira Dias Ximenes, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/ 1/968)

-Companhia de Caçadores nº.13

2º.Sarg. Milº., o Furriel, João António Ximenes, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/ 1/968)

-Destacamento do Serviço de Material

2º.Sarg. Mil.º, o Furriel, Abílio Marques dos Santos, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/ 1/968)

-Chefia do Serviço de Intendencia ( Q.G. )

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Fernando Casimiro Pulido, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/ 1/968)

-Destacamento Sanitário

2º.Sarg. Milº, o Furriel, José Vitor Barata Miguel, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/ 1/968)

-Tribunal Militar Territorial (Q.G.)

2º.Sarg. Milº, o Furriel, Inácio da Silva Moura, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/ 1/968)

#### IV - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

##### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

###### Armas e Serviços

###### Ministério do Exército

###### Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

###### Direcção da Arma de Engenharia

1º.Sarg. do QSSGE, Joaquim Maria Escarameira, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

###### Na Dependência do Ajudante General do Exército

###### Direcção do Serviço de Pessoal

###### Repartição de Sargentos e Praças

1º.Sarg.do QSSGE, Wagner Salvador Gonzalez, do DFM 15, devendo ser considerado nesta situação desde 29/12/967, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. de Inf., Aécio Pereira da Mota, do RI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/967, por ter regressado da RMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. de Inf., José Dinis Antunes, do Recrutamento da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

quartéis Gerais

\*\*\*\*\*

### Quartel General da 2a. Região Militar

2º.Sarg. do QSSGE, José Miguel Piçarra, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/12/1967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Quartel General do C. T. I. da Madeira

1º.Sarg. do QSSGE, Paul Joaquim Teixeira de Freitas, do CTI de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 10/12/1967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 1

2º.Sarg. de Inf., Agostinho Augusto Pação Botelho e Silva, vindo das tropas Para-Quedistas. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. Músico "Feliscorne", José Gaspar Barbosa, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/1967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Regimento de Infantaria nº. 3

2º.Sarg. de Inf., António Emídio Ventura, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/1967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Regimento de Infantaria nº. 5

1º.Sarg. de Inf., Reginaldo dos Reis, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/1967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

2º.Sarg. de Inf., Mário de Freitas, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/1967. Vence pela verba

\*\*\*\*\*

Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

**Regimento de Infantaria nº 6**

- 1º.Sarg. de Inf., António Chaves Salgado, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/7/967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".
- 1º.Sarg. de Inf., Deolindo João de Carvalho Lemos, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/12/967, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".
- 2º.Sarg. do QSSGE, Adélio Augusto Almeida, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".
- 2ºs.Sargs. de Inf., Manuel Ribeiro Machado e Custódio Fernandes de Castro Cadilhe, ambos da RMM, devendo ser considerados nesta situação desde 6/11/967. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

**Regimento de Infantaria nº 7**

- 2º.Sarg. de Inf., Albino dos Reis Oliveira, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

**Regimento de Infantaria nº 11**

- 2º.Sarg. de Inf., João da Silva Piedade, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da RMA. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

**Regimento de Infantaria nº 16**

- 2º.Sarg. de Inf., Sérgio Fernandes Gonçalves, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 14/12/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

**Batalhão Independente de Infantaria nº. 17**

1º.Sarg. de Inf., José Manuel Pereira da Silva, do CII de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 10/12/967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

**Batalhão de Caçadores nº. 3**

2º.Sarg. de Inf., João Carolino Gomes, do RI 1, sua Unidade de Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da RMA. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

**Batalhão de Caçadores nº. 6**

2º.Sarg. de Inf., José Ramos, do RI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/12/967, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

**Batalhão de Caçadores nº. 8**

1º.Sarg. de Inf., Amílcar Rosa Neves, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

2ºs.Sargs. de Inf., Manuel Isaias Pires, da RMA e Joaquim Anastácio Peixe, da RMM, devendo ser considerados nesta situação desde 6/11/967 e 18/12/967, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

**Batalhão de Caçadores nº. 10**

2º.Sarg. de Inf., Joaquim Alves Luzio, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da RMA. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Furriel Corneteiro, Herminio Valença da Silva Peixe, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Artilharia

\*\*\*\*\*

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

- 1.º Sarg. de Art., Manuel Rodrigues Parreirão, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/1967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 2

- 1.º Sarg. de Art., António Nunes Marques, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/1967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

Furriel de Art., Francisco Lopes Faria, do PAL 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/1967, por ter regressado da FMM. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(c/ destino ao C.I.C.A.4)

- 2.º Sarg. de Inf., Eduardo Duarte Santos, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/1967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

- 2.º Sarg. de Eng. (Rod.), Alfredo dos Anjos Correia, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/1967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 4

- 1.º Sarg. do OSSGE, Joaquim José da Conceição Fitas, do CTI de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 1.º/12/1967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

- 2.ºs. Sargs. de Art., José Carreira Pereira dos Santos e José da Conceição Martins, ambos da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/11/1967 e 9/12/1967, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5

- 1.º Sarg. de Art., Domingos Francisco Vaz, do RAC, sua Unida-

\*\*\*\*\*

de Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/12/967, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 3

1º.Sarg. de Art., Evaristo Oliveira e Silva, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

1º.Sarg. de Art., João Marques, do CII da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 2

1º.Sarg. de Art., Manuel Leal Gomes, da Acad. Militar. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 3

1º.Sarg. de Art., Joaquim Ferreira de Azevedo, do BAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da RMA. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

### Cavalaria

#### Regimento de Lanceiros nº. 2

2º.Sarg. de Cav., Olimpio José Carvoeira, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Cavalaria nº. 3

2º.Sarg. de Cav., José dos Santos Gonçalves, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 15/12/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Cavalaria nº. 6

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Cav., Luis da Conceição Beleza, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/11/967, data em que teve alta do HMP e foi considerado pronto para todo o serviço. A sua comissão foi-lhe dada por finda. foi evacuado da FMA. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. de Cav., Francisco da Cruz, do RC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/967, por ter regressado da FMM. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Engenharia

#### Escola Prática de Engenharia

2º.Sarg. do QSSGE, António Alves Coimbra, do BE 3, devendo ser considerado nesta situação desde 19/12/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Regimento de Engenharia nº. 1

1º.Sarg. de Eng., Luis Inácio da Silva Pinto, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Batalhão de Engenharia nº. 3

1ºs.Sargs. do QSSGE, Victorino Oliveira Meynart e António Lopes Fragoso, ambos da EPE, devendo ser considerados nesta situação desde 19/12/967. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Transmissões

#### Batalhão de Telegrafistas

2ºs.Sargs. de Eng. (Trans.), Joaquim Ribeiro de Matos, da FMM e Ernesto João Duarte, da FMA, devendo ser considerados nesta situação desde 6/11/967 e 12/11/967, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

### Servico de Saúde

#### Regimento do Serviço de Saúde

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. do SS, José dos Reis, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Serviço de Administração Militar

#### Escola Prática de Administração Militar

1º.Sarg. do QSSGE, Ezequiel Claudino da Silva, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Furriel Grad. do SAM, João Leónidas Oliveira da Rocha, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

### 2º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. do SAM, Alexandre Cardoso Matias, da EPAM, na situação de disponibilidade.

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Sarg. Ajud. do QSSGE, Joaquim Cândido Narciso, do DFM 12, devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/967, por pedir. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 18

1º.Sarg. do QSSGE, Tibério de Almeida Pavão, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 18/7/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

### Estabelecimentos de Instrução

#### Colégio Militar

1º.Sarg. de Art., Pedro Maior Sequeira, do RAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/12/967, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei". (Nº.1 do artº. 155º. do Capº. 3º. do Orç. do M.E.).

#### Escola Central de Sargentos

1º.Sarg. de Inf., Manuel Maria Parra Ruivo, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/12/967, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

2º.Sarg. do QSSGE, José Jerónimo da Maia, do CTI de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

2ºs.Sargs. de Inf., Aleixo Francisco do Rosário da Costa Fernandes, do Recrutamento da FMM e António dos Santos Fideiús, da FMA, devendo ser considerados nesta situação desde 12/11/967 e 11/11/967, respectivamente. Vencem pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

2º.Sarg. de Inf., Emídio dos Santos Fernandes Rosa, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Centro de Instrução de Operações Especiais

2º.Sarg. de Inf., Alberto da Conceição Gomes, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/12/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Centro de Instrução de Condução Auto nº. 5

2º.Sarg. de Inf., Demostenes António Pico Mesquita, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Estabelecimentos Hospitalares

#### Hospital Militar Regional n.º 3

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. do SS, Manuel Farinha Pobalo, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Hospital Militar Regional nº. 4

2º.Sarg. do SS, Joaquim de Almeida e Silva, do CISMI. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Estabelecimentos Produtores

##### Manutenção Militar

2º.Sarg. do SAV, Germano António Sarmento Ramos, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 11/11/967. Vence pela verba "Privativa da Manutenção Militar".

#### Diversos

##### Depósito Geral de Adidos

( Com destino ao S.G.D.N.)

2º.Sarg. de Cav., Domingos da Paz Carvalho, do PC 6, sua unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/967, por ter regressado da FMM. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Secretariado Geral da Defesa Nacional

2º.Sarg. de Art., Carlos Alberto Antunes Marques, do RAAF, por ter sido colocado na Missão Militar de Washington, por Portaria publicada no D.G. nº. 196 -2a. Série-de 24/8/66 data desde quando se encontra ocupando vaga no respectivo Quadro, integrado na divisão orçamental "Gabinete do Ministério da Defesa Nacional". Vence pelo Capítulo 7º. Orçamento Encargos Gerais da Nação.

#### Destacamento do Forte do Alto do Duque

2º.Sarg. de Inf., António Venceslau Gonçalves Sengo, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

#### Destacamento Misto do Forte de Almada

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Inf., Artur Gomes Fernandes de Azevedo Melo, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/967. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei",

### Supranumerários

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria n.º 16

2º.Sarg. de Inf., Duarte Ilídio Resende Braga, do BII 18, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2º.Sarg. Mec. Viat.Podas, Américo Ribeiro Diogo, do GACA 2, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

##### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2º.Sarg. de Art., João Sebastião de Sousa, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros" (N.º 1 do art.º 353 do Cap.º 9 do Orçamento do M.E.).

#### Cavalaria

##### Regimento de Cavalaria n.º 7

2º.Sarg. Clarim, Aureliano Pereira, do RL 2, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3º. do Dec.42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

2º.Sarg. Mec.Viat.Rodas, Fortunato Ferreira Alves, do RII4, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/967, por

ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da R.A.

### Estabelecimentos Produtores

#### Manutenção Militar

2º.Sarg. do SAM, José António Marques, do CII da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/12/1967. Vence pela verba "Privativa da Manutenção Militar".

#### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

1ºs.Sargs. do QSSCE, Joaquim Ferreira de Melo, da EPI, Manuel Matias, do PI 7 e José Tavares Afonso, do IC 6, devendo ser considerados nesta situação desde 29/11/1967, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N..

1º.Sarg. de Art., António Joaquim de Sousa Amorim, da EPA e 2º.Sarg. do QSSGE, António Luis da Fonseca Batista, do RAL 1, devendo ser considerados nesta situação desde 29/11/1967, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

Sarg. Ajud. do QSSGE, Alvaro de Passos Simas, do PL 2 e 2º.Sarg. do QSSGE, Joaquim Pato Caldeira, do RAP 3, devendo ser considerados nesta situação desde 2/11/1967 e 7/11/67, respectivamente, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N..

1ºs.Sargs. de Inf., Francisco Luis Pulquério, da RSP/DSP/MF e Virgílio de Aguiar Torres, do PII 18 ; 1ºs.Sargs. de Artilharia, Fernando Ferraz Redondo, do RAL2, Antero Sarmiento Gomesouro, do CICE, António Ramos Júnior, do RAL 5, António dos Santos Pereira, do GACA 3 e António Garnacho, do BAAF, devendo ser considerados nesta situação desde 2/12/1967, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N..

1ºs.Sargs. de Inf., Francisco Jorge Martins, do PII, Astério da Silva, do PI 13, Manuel dos Santos, do PII18 e Francisco José da Assunção, da EPI; Sarg. Ajud. do QSSGE, Adelino

\*\*\*\*\*

da Fonseca Alves Boçadas, do DFM 13, 1º Sarg. de Art., Francisco Justino de Oliveira, do RAAF, 1º Sarg. de Cav., Raul Serrano Pires Ribeiro, da Acad. Militar e 1º Sarg. de Eng., António Vicente Faustino, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/1967, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

2ºs. Sargs. do QSSGE, Francisco Norberto dos Santos, do QG/CTI da Madeira e António Augusto Pento, do EC 5, devendo ser considerados nesta situação desde 2/12/1967, por terem sido nomeados para servirem em comissão por oferecimento para a G.N..

2º Sarg. do QSSGE, Alfredo Diogo Seixas, da FSP/DSP/ME, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por oferecimento para a G.N..

Furriel Músico "Caixa", José Ramos de Erito, do EC5, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas da G.N..

#### Região Militar de Moçambique

2º Sarg. do QSSGE, Alfredo Joaquim Maria Afonso, do RI 1, devendo ser considerado nesta situação desde 28/10/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por oferecimento para a G.N..

2º Sarg. do QSSGE, Raul Maria Aivado, do RI 15, devendo ser considerado nesta situação desde 17/11/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição para a G.N..

2º Sarg. Dec. Radiom., Delfim Alves Vieira Afonso, do P.T., devendo ser considerado nesta situação desde 26/2/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de G.N..

#### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

1º Sarg. do QSSGE, António Manuel Feiticeiro, do DGMG e 2º Sarg. do QSSGE, Fernando Simões dos Santos, do EC 5, devendo ser considerados nesta situação desde 16/11/1967, por

\*\*\*\*\*

terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

2º.Sarg. Mec. Viat. Bodas, Victor Manuel Fernandes Murta, do CICA 5, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas da G.N..

#### Comando Territorial Independente de Macau

2º.Sarg. Mec. Radiom., Luis da Conceição Almeida, do B.T.e  
 2º.Sarg. Seleiro Correeiro, José Gonçalves, da EPI, devendo ser considerados nesta situação desde 7/12/967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de G.N..

### V - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

#### A - Cursos

##### 1 - Averbamentos

Frequentou com aproveitamento e a classificação que lhe vão indicada o Curso de Fotogrametria (Sargentos), que funcionou no S.C.E. de 17/7/967 a 18/11/967, o 2º.Sarg. de Eng. (Sap.), Joaquim Tramoceiro Bengala, do ITMPE com a classificação de FCM.

A este sargento deve ser averbada a especialidade de Fotogrametria de acordo com a nota nº. 504/PM de 5/12/967 da 1ª. parte do EME.

Frequentou com aproveitamento e a classificação que lhe vão indicada o Curso e Estágio de Reanimação (Transfusão), que funcionou da ESSM e HMP de 21/11/966 a 1/4/967 o 2º.Sarg. SS, Jacinto Manuel Carracho Figueira, do HMR, com a classificação de FCM.

A este sargento deve ser averbado: Curso e Estágio Especialidade de Reanimação -Transfusão.

Frequentaram com aproveitamento e as classificações que lhes vão indicadas, o Curso e Estágio Laboratório Sanitário, funcionaram na ESSM e HMP de 21/11/967 a 1/4/967 e de 3/1967 a 30/9/967, os seguintes sargentos:

HMP-2º.Sarg. do SS, Manuel da Silva Cortes.....  
 HMP " " " " Delfim Pereira Antunes.....

\*\*\*\*\*

-HMP -2º.Sarg. do SS, Américo Vicente.....FCM

-HMDIC-2º.Sarg. do SS, Mário Nunes Victoriano Holo...FCM

A estes sargentos deve ser averbado o Curso de Laboratório Sanitário e Especialidade de Laboratório Sanitário.

Frequentaram com aproveitamento e as classificações que lhes vão indicadas o Curso e Estágio de Ortopedia, que funcionaram na ESSM e HMR 2, HMR 1 de 21/11/966 a 1/4/967 e 3/4/967 a 30/9/967, os seguintes sargentos:

-HMR 2-2º.Sarg. do SS, António da Silva.....FCM

-HMR 2-" " " " , Eduardo Jorge da Cunha Luis...FCM

-HMR 1-" " " " , Manuel Luis Valente.....FCM

A estes sargentos deve ser averbado:Curso de Ortopedia , Especialidade de Ortopedia e Estágio de Ortopedia.

Frequentou com aproveitamento e a classificação que lhe vai indicada, o Curso e Estágio de Otorrinolaringologia, que funcionaram na ESSM e HMP de 21/11/966 a 1/4/967 e de 3/4/967 a 30/9/967, o 2º.Sarg. do SS, Manuel Duarte Carregado, do HMR 1, com a classificação de FCM.

-A este sargento deve ser averbado o Curso de Otorrinolaringologia com Estágio e Especialidade.

Frequentaram com aproveitamento e as classificações que lhes vão indicadas o Curso e Estágio de Neuropsiquiatria, que funcionaram na ESSM e HMP de 21/11/966 a 1/4/967 e de 3/4/967 a 30/9/967, os seguintes sargentos:

-HMP -2º.Sarg. do SS, Joaquim Pereira Mendes da Graça,FCM

-HMR 1-" " " " , António da Costa Soares.....FCM

A estes sargentos deve ser averbado o Curso de Neuropsiquiatria, Especialidade de Neuropsiquiatria e Estágio de Neuropsiquiatria.

Frequentaram com aproveitamento e as classificações que lhes vão indicadas o Curso e Estágio de Cirurgia, que funcionaram na ESSM e HMP de 21/11/966 a 1/4/967 e de 3/4/967 a 30/5/967, os seguintes sargentos:

-HMP -2º.Sarg. do SS, José Fernandes Maneira.....FCM

-HMP " " " " , Fernando Pereira Domingos.....FCM

A estes sargentos deve ser averbado: Curso de Cirurgia, Especialidade de Cirurgia e Estágio de Cirurgia.

Frequentou com aproveitamento e a classificação que lhe vai indicada o Curso e Estágio de Laboratório Sanitário, que funcionaram na ESSM e HMP de 21/11/967 a 1/4/967 e de 3/4/967 a 30/9/967, o 2º.Sarg. do SS, Diamantino Alves,

\*\*\*\*\*

do HMP, com a classificação de BOM.

A este sargento deve ser averbado o Curso de Laboratório Sanitário, Estágio de Laboratório Sanitário e Especialidade de Laboratório Sanitário.

Que seja averbado a especialidade de Radiologia ao Furriel do SS, Manuel Monteiro Pinto, da A.M. (Despacho de 24/12/967).

Que seja averbada a especialidade de Laboratório Sanitário ao Furriel do SS, Lino Francisco Ferreira da Silva, do II. M.F. 2. (Despacho de 20/12/967).

Que seja averbada a especialidade de Mecânico de Equipamento de Engenharia ao 2º.Sarg. de Eng.(Sap.), Armando de Albuquerque Sixgado, da EPE.

## VI - DECLARAÇÕES

### 1 - Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Janeiro de 1968, transitaram para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C.G.A., conforme vem publicado no Diário do Governo nº. 298 -2a. Série- de 26/12/967, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já reduzido o desconto a que se refere o artº. 13º. do Dec-lei nº. 39843 de 7/1/954:

-José de Jesus Cabrinha Júnior, Sarg. Ajud. do QSSGE	
-DSS.....	26.340\$00
-Augusto Maria Gomes, 1º.Sarg. do QSSGE- PC 3....	27.300\$00
-Joaquim Gonçalves Viana Júnior, 2º.Sarg. do Q.S.	
S.G.E. - HMR 1.....	22.512\$00
-José António Baimundo, 2º.Sarg. do QSSGE- EPA....	20.820\$00
-Henrique Xavier de Sousa Júnior, 2º.Sarg. do Q.S.	
S.G.E. - HAAF.....	18.564\$00
-Armínio da Glória Inácio, 2º.Sarg. de Art. - do	
DFM 4.....	12.036\$00
-Alziro Teixeira, 1º.Cabo Corneteiro nº. 154/Rd	
BI 13.....	9.336\$00

### 2 - Pensões de Invalidez

Que no Diário do Governo nº. 298 -II Série- de 26/12/967, foram publicadas as pensões anuais de invalidez, concedidas aos militares abaixo mencionados estando já deduzidas do

\*\*\*\*\*

desconto a que se refere o artº. 13º. do Dec.-Lei nº. 36610 de 24/11/947, esclarecido pelo artº. 11º. do Dec.-Lei nº. 39843 de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1/1/968, desde quando passam a ser pagos pela C.G.A., e ficam sujeitos a todas as disposições:

-Nelson Bernardo Amaral, Furriel Milº. do CIC...	16.884\$00
-Luis Gonzaga Lufinha de Vasconcelos, Furriel Milº. do FC 10.....	4.716\$00
-Carlos Fernandes Conde, 1º.Cabo nº.738464 do FC 7.....	14.628\$00
-Henrique Pires Alves, 1º.Cabo nº. 1356/63, do FI 15.....	14.628\$00
-José Manuel Moraes Barbosa, 1º.Cabo nº.2323/62 do FC 10.....	14.628\$00
-José António Pereira da Cunha, 1º.Cabo nº. 1769/64, do FC 10.....	14.628\$00
-Manuel de Jesus Sousa da Silva, 1º.Cabo nº. 2431264 do FI 15.....	5.580\$00
Francisco Martins de Freitas, 1º.Cabo nº1157/65 do FI 15.....	3.792\$00
-Maximino de Jesus Sereno, Sold. nº. 3088864 do RI 15.....	14.628\$00
-António Martins Pereira, Sold. nº. 2388/65 do PAP 2.....	14.628\$00
-Manuel Joaquim Laranjeira Moreira, Sold. nº. 2146/64 do RC 7.....	14.628\$00
-Luis Paulos Ferreira, Sold. nº. 970/61 do FC nº. 10.....	14.628\$00
-Benjamim Rodrigues Salgado, Sold. nº. 2307/63 do BAL 1.....	14.628\$00
-Luis Ferreira, Sold. nº. 741/65, do FI 2.....	14.628\$00
-Joaquim da Encarnação Azevedo, Sold. nº. 2089/64 do RI 16.....	14.628\$00
-Bamiro Ferreira de Freitas, Sold. nº. 199564 do FC 8.....	14.628\$00
-Manuel Pereira da Silva, Sold. nº. 639/64 do PAP 2.....	13.272\$00
-Virgílio Freitas Pacheco, Sold. nº. 1547/62 do FI 16.....	11.520\$00
-Manuel Moreira Troxo, Sold. nº. 1240/63 do P. A.L.1.....	10.788\$00
-Fernando da Silva Pinheiro, Sold. nº. 2028265 do FI 15.....	6.060\$00
-Henrique Campos Reis, Sold. nº.8597365 do PAP2.....	4.632\$00
-José Fernandes Antunes, Sold. nº.2185/62do EC nº. 10.....	4.080\$00

\*\*\*\*\*

-Manuel António Alves Pereira, Sold. nº. 8146364 do DFM 8.....	3.492\$00
-José Dos Reis Gonçalves, Sold. nº. 5369365 do R. I.n.º1.....	3.204\$00
-Aurélio Augusto Henriques Monteiro, Sold. No. 5028966 do RI 10.....	2.916\$00

### 3 - Rectificações

- Que na O.E. nº. 32 -3a. Série- de 20/11/967 onde se lê:  
Passou a ser considerado na situação de disponibilidade desde 1/11/967 o 1º.Sarg. de Art., da Rep. de Recrutamento, Mário Jorge Moreira Aguiar deve ler-se: Passou a ser considerado nesta situação de licenciado desde 1/11/967, o 1º.Sarg. de Art., da Rep. de Recrutamento, Mário Jorge Moreira Aguiar.
- Por despacho de 16/11/967 é promovido ao posto de 1º.Sarg. 1º.Mec. Inst. de Precisão, contando a antiguidade desde 16/1/964, e não como consta na O.E. nº. 33 -3a. Série- de 30/11/967, o 1º.Sarg. Grad. 1º.Mec. Inst. de Precisão, Amílcar Gonçalves Friande, do I.G.M.P.E..
- Rectificando a O.E. -3a. Série- de 10/12/967, pág.971: Onde se lê: 1º.Sarg. do QSSGE, João Cabaço Maria, deve ler-se: 1º.Sarg. do QSSGE, Simão Cabaço Maria.
- Declara-se que o 2º.Sarg. Mec. Mat. Cripto, Manuel da Costa Louro, é do BFT e não da CHEPET, conforme , por lapso foi publicado.
- Declara-se que o 2º.Sarg. de Eng., António Carneiro Alves, colocado na Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia" além dos Quadros e não como se publicou em O.E. nº. 35 -3ª Série- de 20/12/967, pág. 987.
- Chama-se José Alves Gonçalves e não José Alves, o 1º.Cabo 2700265, da Companhia de Caçadores nº. 1571 - Regimento Infantaria nº. 15, agraciado com a Cruz de Guerra de 4ª classe, conforme consta a págs. 835, da O.E. nº.30 -3a. Série- referida a 30/10/967.
- Rectificando a O.E. nº.35 -3a. Série- de 20/12/967, onde se lê: página 894, como por lapso foi publicado, deve ler-se 984

\*\*\*\*\*

## 4 - Diversos

Que desde 1/1/1968 passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros". (Nº.2 do artº. 331º. do Capº. 8º. do Orçamento do M.E.), os seguintes Furriéis Grads. do SAM;

-Amadeu Loureiro Lopes, do 2º.GCAM.

-Victor Aires, do 2º.GCAM.

-Ezequiel Ferreira Ferro Velho, do 1º.GCAM.

-José Joaquim Ramalho dos Santos, do 1º.GCAM.

## VII - OBITUÁRIO

1967 - Novembro - dia 30 - 1º.Sarg. do S.S. (52264911), José Pais Lopes, do HMP.

1967 - Dezembro - dia 4 - 2º.Sargento de Art., João Sebastião de Sousa, do Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa.

\*\*\*\*\*

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*Flouso Rôpe, Fran*





20733

## Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 2

20 de Janeiro de 1968

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEQUINTE:

## I - MUDANÇAS DE QUADRO

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Quadro do Serviço de Material

Tem passagem ao Q.P. do Q.S.M. (Especialidade de Rodas), o 2.º Sarg. do Q.C., Joaquim Adelino dos Anjos Salgueiro, da EPSM, porque, encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 8/10/964, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Tem passagem ao Q.P. do Q.S.M. (Especialidade de Rodas), o 2.º Sarg. do Q.C., Mário Augusto Martins Gonçalves, do DGA, porque, encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 11/1/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica Graduado no posto de 2.º Sargento. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à esquerda do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, Jorge António Matos Rabica e à direita do Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, António Gilberto Freitas Araújo Sol. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Tem passagem ao Q.P. do Q.S.M. (Especialidade de Rodas), o 2.º Sarg. do Q.C., Jorge António Matos Rabica, do RC 7, porque, encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 11/

1/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2º.Sargento.Fica na escala de promoção colocado imediatamente á esquerda do actual Furriel 2º.Mec. Viat. Podas, Joaquim Barroso. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q.P. do Q.S.M.(Especialidade de Rodas),o Furriel do Q.C., Celso José Mendes, do CII da Guiné, porque, encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 3/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção imediatamente á esquerda do actual Furriel, José Fernandes Vagos.

## II - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos quadros

##### quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 3/1/968, o 2º. Sarg. de Inf., Manuel Fernandes, vindo das Tropas Pára-Quedistas- FCP.

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/12/967, o 2º.Sarg. de Inf., António Martins Sécio, do RI2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/12/962, o 2º Sarg. Pára-Quedista, Eliseu António Garcia, do FCP.

##### quadro da Arma de Artilharia

Passaram a ser considerados nesta situação desde 13/12/967, os 2ºs.Sargs. de Art., Vasco Sampaio Mendes e Manuel da Encarnação Bárbara Fatia, ambos do PAC, Unidade Mobilizadora, por terem regressado da RVA. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

##### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/12/967, o 1º. Sarg. de Cav., Rogério da Fonseca Santos, do FC 7, por ter

\*\*\*\*\*

regressado da PMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/12/967, o 2º. Sarg. de Cav., Vicente Esteves Fibeiro Dias, do R. C.7, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M.A.. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

#### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole, o 1º. Sarg. Mec. Viat. Lag. e Especiais, Manuel João da Conceição Vidal, da CMM, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do Ultramar. Vence pela verba "Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole, o 1º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Mário Fernandes Simões, da CMM, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do Ultramar. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/9/966, o 2º Sarg. Corneteiro, Francisco da Silva Nogueira, da PMA, nos termos da alínea d) do artº. 2º. do Dec-Lei nº. 45733 de 27/5/964.

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/11/967, o 2º. Sarg. Chefe de Fanfarra, Silvino Marques Duarte, do RAAF. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Quadro do Serviço Especial (Músicos)

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/1/967, por ter sido reintegrado no serviço activo, vindo da situação de disponibilidade, o 2º. Sarg. Músico "Tímpanos", José Manuel Cunha.

#### Passagem à situação de supranumerários

#### Quadro da Arma de Artilharia

\*\*\*\*\*

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/10/1967, o 1.º Sarg. de Art., Abel de Carvalho, do RAL 5, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à guarnição normal da RMA, fazendo parte da C. Art. nº. 1767/RAL5.

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/10/1967, o 1.º Sarg. de Art., Jaime Filipe Nunes Botica, do CACA 2, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da C. Art. 1765/GACA 2.

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/11/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte do B. Art. 1926/RAP 2, o 1.º Sarg. de Art., Albertino Martins de Araújo, do RAP 2.

### Quadro da Arma de Cavalaria

Passaram a ser considerados nesta situação desde 20/7/1967, os 2.ºs Sargs. de Cav., José Toscano Milheiro e Jerónimo Pires Alves, ambos do RC 7, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

## III - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

#### Ministério do Exército

#### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria nº. 15

Furriel Músico "Tuba Sib", o 1.º Cabo Músico, José Cordeiro Duque, contando a antiguidade desde 27/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Verce pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei".

(Despacho de 3/12/1967)

#### Batalhão de Caçadores nº. 5

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. 2º.Mec. Armas Ligeiras, o Furriel, Francisco Carvalho Malheiro, contando a antiguidade desde 31/5/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 11/1/968)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia de Costa

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1º.Sarg., João dos Santos Oliveira, contando a antiguidade desde 1/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 29/12/967)

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 2

1º.Sarg. 1º.Mec. Radiomontador, o 2º.Sarg., Fernando Augusto Monteiro Alves, contando a antiguidade desde 19/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 9/1/968)

### Serviço de Material

#### Escola Prática do serviço de Material

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, o 2º.Sarg. Grad., Joaquim Adelino dos Anjos Salgueiro, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à esquerda do actual 2º. Sargento 2º.Mec. Viat. Rodas, Manuel Freitas Rodrigues e à direita do 2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, Carlos Alfredo Alves Carvalho.

(Despacho de 10/1/968)

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

Sargs. Ajuds. Grads. Chefes de Mecs., os 1ºs. Sargs. Mecs. Viats. Rodas, João da Salvação Vieira, da EPSM e Norberto Inácio Cachatra, da EPSM, desde 2/12/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

(Despacho de 4/1/1968)

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Estabelecimentos Militares

#### Escola Militar de Electromecânica

1º.Sarg. 1º.Mec. Radiomontador, o 2º.Sarg., Domingos Dias Rodrigues, contando a antiguidade desde 19/10/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 10/1/1968)

### Supranumerários

#### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

1ºs.Sargs. Grads. Mecs. Viats. Rodas, os 2ºs.Sargs., Álvaro de Oliveira Andrade, do PAP 3 e Eugénio Miranda Ferreira da Silva, da EPSM, desde 2/12/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec.-Lei nº. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N..

(Despacho de 4/ 1/1968)

1º.Sarg. Grad. Mec. Viat. Podas, o 2º.Sarg., Manuel da Silva Biteiro, do PC 7, desde 2/12/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec.42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N..

(Despacho de 4/ 1/1968)

2º.Sarg. de Inf., o 1º.Cabo nº. 153/66/A/Rd, Heliodoro José Pinto Caldas, do CIC/FMA, promovido por distinção, por despacho de 12/12/1967, de Sua Exa. o Ministro do Exército, contando a antiguidade desde 12/12/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### Região Militar de Moçambique

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Lag. Especiais, o Furriel, Ant6nio Joaquim Calixto, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 9/ 1/968)

### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 7

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Jo6o de Jesus dos Santos, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/1/968)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Vitor Manuel Ferreira Erilhar-te, contando a antiguidade desde 31/7/967.

(Despacho de 12/1/968)

##### Batalh6o de Caçadores nº. 10

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Jo6o Fernandes Moço Reigota, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 12/1/968)

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Jacinto Jos6 perreira, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/ 1/968)

#### Cavalaria

##### Regimento de Cavalaria nº. 3

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Jos6 Manuel Almeida do Carmo, contando a antiguidade desde 31/7/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 30/11/967.

(Despacho de 12/1/968)

#### No Ultramar

\*\*\*\*\*

## Região Militar de Angola

## -Regimento de Infantaria nº. 22

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Luis Alberto Garcia Rente, Fernando Augusto Simões, João Pedro Gomes e António José Rodrigues, contando a antiguidade desde 28/2/1967.

(Despacho de 12/1/1968)

## -Batalhão de Caçadores nº. 11

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Pedro Sonsa André e Aleixo Augusto, contando a antiguidade desde 30/11/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/1/1968)

## região Militar de Moçambique

## -Batalhão de Intendência

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Armindo da Costa da Silva e Sousa, contando a antiguidade desde 28/2/1966.

(Despacho de 12/1/1968)

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, António Augusto do Bento e António Maria Fernandes de Sousa, contando a antiguidade desde 28/2/1967.

(Despacho de 12/1/1968)

## Comando Territorial Independente de Timor

## -Quartel General

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Miguel Arcadinho Rosado Mira, Manuel Francisco Cavaco Campinas e Norberto da Conceição Monteiro, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/1/1968)

## -Destacamento de Engenharia

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, José Marques, António Gabriel Abrantes, Artur Alves Braga e José Fernando de Sousa Calisto, contando a antiguidade desde 31/7/1967.

(Despacho de 12/1/968)

-Centro de Instrução

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Sílvio Nogueira Fernandes Barroso, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/1/968)

#### IV - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

##### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

2º.Sarg. Mec. Mat. Criptográfico, Horácio Pedro Henriques, do ERT, por conveniência de serviço.

Na dependência do Ajudante general do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

2º.Sarg. de Inf., José Posário Ferreira, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Repartição de Sargentos e Praças

2º.Sarg. de Cav., Joaquim António Travanca de Carvalho, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

1º.Sarg. de Eng., Augusto Sousa Posa, do CTI de Cabo Verde,

\*\*\*\*\*

devendo ser considerado nesta situação desde 10/12/967. Vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros".

1º.Sarg. Mec. Elctricista, Raúl Amaral Silva Matos, da P. M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 19/11/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º.Sarg. de Eng.(Sap.), José Dias da Conceição Marques, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Escola Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidaues

##### Infantaria

##### Escola Prática de Infantaria

2º.Sarg. de Inf., José Leitão Sombreiro, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da RMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2ºs.Sargs. de Inf., José Mendes David e Augusto Gaspar Florindo, ambos do RI 1, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/967, por terem regressado da RMA. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Regimento de Infantaria nº. 1

2º.Sarg. de Inf., Alberto Costa da Fonseca, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 21/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Regimento de Infantaria nº. 2

2º.Sarg. de Inf., Eliseu António Garcia, vindo das Tropas Para-quedistas, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. do QSSGE, Joaquim dos Santos, do CTI de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 24/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 3

2º.Sarg. de Inf., António Fernandes Correia, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 20/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. de Inf., Carlos Vladimiro Lavadinho Serrano, do R. I.15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/967, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 5

1º.Sarg. do QSSGE, António Maria Francisco de Jesus, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 27/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. de Inf., Manuel Fernandes, vindo das Tropas Para-Quedistas. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2ºs.Sargs. de Inf., Paulino da Silva Martins e Pedro Manuel Coelho Ribeiro Amaral, ambos da FMM, devendo ser considerados nesta situação desde 3/12/967. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 6

1º.Sarg. de Inf., Alberto Ferreira, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Regimento de Infantaria nº. 7

2º.Sarg. de Inf., João Mendes Matias, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. do SS, Fernando dos Santos Cordeiro, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situa-

\*\*\*\*\*

ção desde 11/12/967, por ter regressado da PMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria nº. 8**

2º. Sarg. de Inf., Manuel António Rodrigues, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria nº. 10**

1º. Sarg. do CSSGE, Manuel Heitor Dantas Miranda, da PMA, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria nº. 11**

2º. Sarg. de Inf., Francisco dos Santos, do RI 1, sua Unidade de Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da PMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria nº. 13**

1º. Sarg. de Inf., José Teixeira Lage, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

1ºs Sargs. de Inf., António da Costa Barros Araújo e José Fernando Gonçalves, ambos do RI 1, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 23/12/967, por terem regressado da FMM. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria nº. 16**

1º. Sarg. Músico "Flauta em Dó", Adalberto António de Jesus Mocho, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. Corneteiro, Manuel dos Santos Paixão, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2ºs. Sargs. de Inf., António José Chamorra Esteves, do FI 15 e Joaquim Digo Domingos Branco, do PI 1, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 13/12/967 e 11/12/967, respectivamente, por terem regressado da PMA. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão Independente de Infantaria nº. 17**

1º. Sarg. de Inf., João Gil Pereira da Costa, da PMA, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Batalhão Independente de Infantaria nº. 19**

1º. Sarg. de Inf., Mário Saturnino de Sena, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967, por ter regressado da PMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Batalhão de Caçadores nº. 5**

2º. Sarg. de Inf., Francisco Manuel Quadrado Pires, da PMA, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. Músico "Tímpanos", José Manuel Cunha, devendo ser considerado nesta situação desde 16/1/967, data em que o referido sargento fez a sua apresentação no citado Batalhão.

**Batalhão de Caçadores nº. 6**

2ºs. Sargs. de Inf., José Mendes Sobreiro e José Luis de Jesus Varanda, ambos do FI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 11/12/967 e 13/12/967, respectivamente, por terem regressado da PMA. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. Mec. Viat. Fodas, Joaquim Vilela Antunes, do RII, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Batalhão de Caçadores nº. 8**

2º.Sarg. Mec. Padiomontador, Guilherme da Conceição Parança, do CISMI, por conveniência de serviço.

#### Batalhão de Caçadores nº. 10

1º.Sarg. de Inf., Rui Augusto de Sousa, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º.Sarg. de Inf., Manuel de Jesus Vara, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Artilharia

##### Escola Prática de Artilharia

2º.Sarg. de Art., José Maria Rebelo, do RAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Arlindo Filipe, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

##### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 2

2º.Sarg. Clarim, Manuel Alberto Esteves Lima, do RAC, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao C.I.C.A. nº. 4)

2ºs.Sargs. de Inf., António José Marques da Silva, do RI 1 e António Augusto Martins, do RI 15, Unidades Mobilizadas, devendo ser considerados nesta situação desde 11/12/967 e 13/12/967, respectivamente, por terem regressado da FMA. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

\*\*\*\*\*

**Regimento de Artilharia Ligeira nº. 3**

- 2º.Sarg. Mec. Radiomontador, Custódio João da Silva Raimundo, do CII de S.Tomé e Príncipe, devendo ser considerado nesta situação desde 22/11/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Ligeira nº. 4**

- 1º.Sarg. de Art., Honório Pereira Lopes, da PMA, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.
- 2º.Sarg. de Art., José Faria dos Santos, da PMA, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5**

- 2º.Sarg. de Art., Avelino Oliveira, do RAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da PMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada nº. 2**

( Com destino ao C.I.C.A. nº. 1)

- 1º.Sarg. Mec. Viat. Rod., António de Oliveira, da CDM, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.
- 2º.Sarg. de Art., Jaime Manuel Machado Carneiro Leão, do RAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da PMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Francisco Gomes Ravanca, da PMA, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

2º.Sarg. de Art., José João Alexandre, do PAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da PMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. (Nº 1 do artº. 353º. do Capº. 9º. do Orç. do M.E.).

2º.Sarg. do QSSGE, José Rosado Pereira, do CII de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 2**

2º.Sarg. de Art., Manuel da Piedade Moura, do PAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da PMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

2º.Sarg. de Cav., António César Pereira, da PMA, devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Lanceiros nº. 1**

(Com destino ao C. I.C.A.nº3)

1º.Sarg. de Inf., Joaquim António Paixa Trindade, do B.I.2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da PMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º.Sarg. de Inf., Manuel Joaquim Ferreira Romão, do B.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da PMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria nº. 4**

2ºs.Sargs. de Cav., António Gomes Pina, António João Moedas Pires Flores e António Angélico David Varela todos do BC7;

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. do SS, João do Nascimento Sá, do RC 7, de todos Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 11/12/967, por terem regressado da RMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Regimento de Cavalaria nº. 6

2º.Sarg. Grad. do SS, João Vieira dos Santos, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Regimento de Cavalaria nº. 7

2º.Sarg. de Cav., António Amador Miranda Rodrigues, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º.Sarg. Mec. Viat. Lag e Especiais, Gilberto Antunes Brito, da CIMM, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Cavalaria nº. 8

1º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Beato de Carvalho, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Transmissões

##### Regimento de Transmissões

2º.Sarg. Artífice Serralheiro, Orlando Augusto, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Batalhão de Telegrafistas

1º.Sarg. Mec. Radiomontador, José Parente Rodrigues, da EFE, por pedir.

2ºs.Sargs. de Eng. (Trans.), José Pascoinho Neto Vasco e Manuel de Jesus Chaves, ambos do P.T.. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

1º.Sarg. de Inf., Júlio Manuel Gomes Rodrigues, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Serviço de Saúde

##### Regimento do Serviço de Saúde

2ºs.Sargs. do SS, Joaquim de Jesus Fial, do RAC e António Martins Pinto, do PI 1, Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 13/12/967, por terem regressado da FMA. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Serviço de Administração Militar

##### Escola Prática de Administração Militar

2º.Sarg. do SAM, António Lucas Fernandes, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

##### 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. Mec. Padiomontador, Luis Ernesto da Silva Fabião, da FMA, na situação de disponibilidade.

#### Serviço de Material

##### Escola Prática do Serviço de Material

2º.Sarg. de Inf., Fernando António Almeida Rodrigues, da F.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2ºs.Sargs. Mecs. Viat. Rodas, Emídio Carlos dos Santos Paiva, do PI 1 e Adelino de Oliveira Faria, do FC 7, Unidades

\*\*\*\*\*

Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 11/12/967, data em que embarcaram de regresso à Metrópole. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Natividade Campos, do RI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Distritos de Recrutamento e Mobilização

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 8

1º. Sarg. do QSSGE, Augusto Alves Ferreira, do EI 8, devendo ser considerado nesta situação desde 1/1/967, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Estabelecimentos Penais

##### 1a. Companhia Disciplinar

2º. Sarg. de Inf., Joaquim Martins da Fonseca, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Estabelecimentos de Instrução

##### Escola Militar de Electromecânica

2º. Sarg. de Inf., António José Pereira, do RI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

1º. Sargs. de Inf., António de Jesus Sena, da FMM e Geraldino Leocádio Anica, do CTI da Guiné, devendo ser considerados nesta situação desde 3/12/967 e 22/12/967, respectivamente. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º.Sarg. Mec. Radiomontador, Rogério Luis Rodrigues, do 4, por conveniência de serviço.

#### Centro de Instrução de Operações Especiais

1º.Sarg. de Inf., José Manuel Silvestre, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros

#### Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

2º.Sarg. de Art., António Guerreiro Mestre, do RAC, sua unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Centro de Instrução de Condução Auto nº. 5

1º.Sarg. de Inf., José Manuel Rodrigues Murta, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

1º.Sarg. de Inf., José Aniceto Gonçalves, do RI 1, sua unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/12/967, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Estabelecimentos Hospitalares

##### Hospital Militar Principal

2ºs.Sargs. do SS., José Lourenço e Francisco Coelho Alves, ambas as senhoras, ambas da FMA, devendo ser considerados nesta situação desde 13/12/967. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

##### Hospital Militar Regional nº. 2

2º.Sarg. do QSSGE, Alvaro dos Santos, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/57. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Hospital Militar Regional nº. 3

1º.Sarg. do SS, Mário Peixoto Franco Rufino, da FMM, devendo

ser considerado nesta situação desde 3/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Estabelecimentos Produtores

#### Manutenção Militar

(Sucursal do Porto )

- 1º Sarg. do QSSGE, Alvaro Candido dos Reis, do CII da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Biv...

#### depósito geral de Adidos

- 2ºs. Sargs. de Inf., José Justo Sofio e Armindo do Coito Almeida, ambos do CII de Cabo Verde, devendo ser considerados nesta situação desde 19/12/967 e 18/12/967, respectivamente. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao S.G.D.N.)

- 2º Sarg. de Art., Artur Domingos Costa, do RAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da RMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Depósito Geral de Material de Guerra

- 2ºs. Sargs. Mec. Viat. Rodas, Carlos Alberto Casquilho das Neves e Narciso Lúcio Maçaneiro, ambos da CIMM, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 11/12/967, data em que embarcaram de regresso à metrópole. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Supranumerários

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria nº. 1

- 1º Sarg. de Inf., Manuel Alves Carneiro, do RI 7 e 1º Sarg. do

\*\*\*\*\*

- QSSGE, Domingos Guimarães Carreira, do IAEM, devendo ser considerados nesta situação desde 2/12/1967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMM, fazendo parte do Comd. do B. Caç. 1929/RI 1.
- 1º.Sarg. de Inf., José Luis Comédias Meira, do BC 1, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C. Caç. 1778/RI 1.
- 1º.Sarg. de Inf., António Augusto da Silva Valente, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C.Caç. 1779/RI1.
- 1º.Sarg. de Inf., Joaquim Teixeira da Conceição, do BII 19, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C. Caç. 1780/RI 1.
- 2º.Sarg. de Inf., Virgílio Rodrigues, do DGA e Furriel de Inf., Joaquim Garcia Gaspar, da EPI, devendo ser considerados nesta situação desde 29/11/1967 e 22/12/1967, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.
- 2º.Sarg. de Art., António Ribeiro de Castro, do RAC, devendo ser considerado nesta situação desde 20/10/1967, por ter sido transferido de Unidade Mobilizadora na FMA.

#### Regimento de Infantaria nº. 2

- 2º.Sarg. de Inf., José Maria Ruano das Graças, da Acad. Mil, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Regimento de Infantaria nº. 15

- 1º.Sarg. de Inf., António Fernandes da Rocha, do DGA e 1º.

\*\*\*\*\*

- Sarg. do QSSGE, Alfredo Manuel Gomes, da EPSM, devendo ser considerados nesta situação desde 28/10/967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte do Comd. do Bat. Caç. 1932/RI 15.
- 1º. Sarg. de Inf., Viriato Afonso Horta, do DMF Almada, devendo ser considerado nesta situação desde 28/10/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte da C.Caç. 1787/RI 15.
- 1º. Sarg. de Inf., Serafim Lopes da Lomba, do RI 10, devendo ser considerado nesta situação desde 28/10/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte da C.Caç. 1788/RI 15.
- 1º. Sarg. de Inf., Francisco Oliveira Felício, da CDMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/10/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte da Comp. de Caç. 1789/RI 15.
- 1º. Sarg. de Inf., José Manuel Oliveira Muge, do Presídio Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 28/10/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte da C.Caç. 1792/RI 15.
- 2º. Sarg. de Inf., António Veloso dos Santos Lopo, do RI 2, em serviço no CTI da Guiné por ter mudado de Unidade Mobilizadora, desde 5/8/966. Este sargento encontra-se no CTI da Guiné desde 21/4/966.

**Regimento de Infantaria nº. 16**

- 1º. Sarg. de Inf., Manuel Ferreira dos Santos, do RI 15, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço

\*\*\*\*\*

à G.N. da FMM, fazendo parte da C. Caç. 1795/RI 16.

2º.Sarg. Grad. de Inf., Franco Luis Pimentel, do BII 18, devendo ser considerado nesta situação desde 1/12/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM.

#### Batalhão de Caçadores nº. 5

2º.Sarg. de Art., António Ribeiro de Castro, do RI 1, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/967, por ter sido transferido de Unidade Mobilizadora na FMA.

#### Batalhão de Caçadores nº. 10

1º.Sarg. de Inf., João Teixeira Granja, do RI 13, devendo ser considerado nesta situação desde 28/10/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CII da Guiné, fazendo parte da C. Caç. 1801/BC 10.

2º.Sarg. de Inf., José Policarpo Curado, do RI 15, devendo ser considerado nesta situação desde 27/12/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CII da Guiné.

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 3

1º.Sarg. de Art., António Boulanger Teixeira Soares Marinho, do FAL 1, devendo ser considerado nesta situação desde 28/10/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CII da Guiné, fazendo parte da C. Art. 1802/FAL 3.

##### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5

1º.Sarg. de Art., Joaquim António Bernardino, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 11/10/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.

N. da RMA, fazendo parte da C. Art. 1768/RAL5.

1º. Sarg. de Art., Manuel da Conceição Martins, do DGA, devendo ser considerado nesta situação desde 2/11/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço a G.N. da RMA, fazendo parte do Comd. do Bat. Art. nº. 1925/RAL 5.

1º. Sarg. do QSSGE, Liberato Lolim Lopes, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 11/10/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço a G.N. da RMA, fazendo parte do Comd. B. Art. 1925/RAL Nº. 5.

1º. Sarg. de Art., Vasco Matias da Gama, do CICA 4, devendo ser considerado nesta situação desde 11/10/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço a G.N. da RMA, fazendo parte da C. Art. 1766/RAL 5.

#### Regimento de Artilharia Pesada nº 2

1º. Sarg. de Art., José Castro Laranjeira, do RAL 1, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da RMA, fazendo parte da C. Art. 1769/RAP 2.

1º. Sarg. de Art., Manuel Araújo Pinto, do CIM, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da C. Art. 1770/RAP 2.

1º. Sarg. do QSSGE, Luis Alfredo Serra, do RC 3, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da R. M.A., fazendo parte do B. Art. 1926/RAP2.

1º. Sarg. de Art., Joaquim Bernardo Gomes Júnior, do RAL 4, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da C. Art. 1771/P/P 2.

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Art., Libertário Alves Ferreira, do GACA 3, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº.3º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2º.Sarg. de Art., Manuel Joaquim Granadeiro Batata, do R. A.C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/967, por ter regressado da R. M.A.. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. (Nº.1 do artº.353 do Capº. 9º. do Orçamento do M.E.).

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 2

1º. Sarg. de Art., Vicente Furtado Dias, da EPA e 1º.Sarg. do QSSGE, João Pereira, da EPI, devendo ser considerados nesta situação desde 11/10/967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA, fazendo parte do Comando B. Art. 1924/GACA 2.

1º.Sarg. de Art., José Ricardo Marques, do CICA 5, devendo ser considerado nesta situação desde 11/10/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da FMA, fazendo parte da C.Art. 1763/GACA 2.

#### Cavalaria

##### Regimento de Cavalaria nº. 3

1º.Sarg. de Cav., Fernando Pereira de Sousa, do RL 1, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da R.M.A., fazendo parte do Comd. B.Cav.1927/RC 3.

1º.Sarg. do QSSGE, Alberto de Sousa Cardoso, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/967, por ter s<sup>r</sup>

\*\*\*\*\*

do nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte do Comd. do B. Cav. 1927/RC 3.

### Regimento de Cavalaria n.º. 7

1.º Sarg. de Cav., António Ferreira Alves, do DFM 10 e 1.º Sarg. do QSSGE, José António Antunes Alves Fonseca, do ITMPE, devendo ser considerados nesta situação desde 2/12/967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA, fazendo parte do Comando do B. Cav. 1928/RC7.

2.º Sargs. de Cav., Octávio Alegria Gonçalves, do RC 4 e Eleutério Salvador de Oliveira, do RL 2, devendo ser considerados nesta situação desde 20/7/967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º. 3.º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CII da Guiné.

### Estabelecimentos de Instrução

#### Academia Militar

2.º Sarg. de Cav., Mário Virgílio Macedo, do RC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º.1 do artigo 63 do Cap.º. 3.º do Orç. do M.E.).

#### Colégio Militar

2.º Sarg. de Inf., Abílio Carlos de Abreu, do BI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º.1 do artigo 155 do Cap.º. 3.º do Orç. do M.E.).

2.º Sarg. de Art., António Manuel do Nascimento Figueiredo, do RAC, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º.1 do art.º. 155.º do Cap.º. 3.º do Orç. do M.E.).

2.º Sarg. de Cav., Manuel Joaquim da Silva, do RC 7, sua Uni-

\*\*\*\*\*

dade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/967, por ter regressado da RMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (Nº. 1 do artº. 155º. do Capº. 3º. do Orç. do M.E.).

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

- Sarg. Ajud. do QSM, Manuel Clemente Garcia, do DGMG e 2º. Sarg. Mec. Radiomontador, Manuel Eduardo de Moura Pequeno, do DG, devendo ser considerados nesta situação desde 2/12/967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de G.N..
- 1º. Sarg. de Art., Francisco Jacinto Faria, do BAG 1, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço G.N..
- 2º. Sarg. Músico "Clarinete Baixo Sib", José pereira dos Santos Cristóvão, do EC 5, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de G.N..
- 2º. Sarg. de Art., Rui de Oliveira da Silva, da CHEPET; 2º. Sarg. de Cav., João Silva Fradinho, do BRT; 2º. Sarg. de Eng. (Trans.), Ernesto Ferreira da Silva, do BRT e 2º. Sarg. 2º. Músico Viat. Rodas, Rui Teixeira Freitas, da EPSM, devendo ser considerados nesta situação desde 2/12/967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N..
- 2º. Sarg. de Inf., José Gomes Veiga, do RI 1, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/967, por ter passado às tropas de G.N. aonde se encontrava. Encontra-se na RMA desde 8/966.
- 2º. Sarg. Grad. de Inf., Joaquim Leal dos Santos Neves, do FC, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/967, por ter passado às tropas da G.N., aonde se encontrava. Encontra-se na RMA desde 18/8/967.
- 2º. Sarg. de Art., José Ferreira Duarte, do HAL 4, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/967, por ter sido nomeado

\*\*\*\*\*

do nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N..

### Região Militar de Moçambique

1.º.Sarg. do SAM, Manuel Silveira, da EPAM, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N..

2.ºs.Sargs. do QSSGE, Mário Alberto Marcelo, do RL 2, Inácio António Catela, do CICA 5 e Rui da Silva Nogueira, do QG/2a.ª RM, devendo ser considerados nesta situação desde 2/12/1967, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N.

## V - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A - Cursos

#### 1 - Averbamentos

Frequentaram com aproveitamento e as classificações que lhes vão indicadas o Curso de Monitores de Educação Física Militar (2.º Turno -1967), que funcionou no CMEFED de 3/7/1967 a 3/12/1967, os seguintes sargentos:

-RC 4-2.º.Sarg.de Cav.-Rui Joaquim Trindade Baixa.....REG.  
-DMFA-" " " Inf.-José Semedo Godinho.....SUF.  
-RC 6-" " " Cav.-Manuel Figueiredo Carvalho.....SUF.

A estes sargentos deve ser averbada a frequência do Curso de Monitores de Educação Física.

Que seja averbada a especialidade de Farmácia ao 2.º.Sargento do SS, Fausto Augusto dos Remédios Diabinho, da RMA. ( Despacho de 5/1/1968).

## VI - DECLARAÇÕES

### 1 - Rectificações

Declara-se que o 2.º.Sarg. de Inf., Aventino dos Santos Rodrigues, colocado no RI 5, constante na O.E. n.º. 33 de 30/11/1967. pág. 947; deve ser considerado nesta situação desde 7/6/1967 e não como se publicou.

Declara-se que o 2.º.Sarg. de Inf., Mário Augusto Palmeiro, que

\*\*\*\*\*

era do ITMPE, a que se refere a O.E. n.º 15 de 30/5/67, 3a. Série, pág. 440, foi colocado no RI 15, em 27/9/967, ter embarcado nesta data para o CTI da GUINE, e não na data que foi publicada.

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. de Inf., Rui Augusto Rocha Santiago, colocado no RAP 3 (c/destino ao CICA 2), constante na O.E. n.º 31 -3a. Série- de 10/11/967, pág. 874, pertência ao RAP 3 sua Unidade Mobilizadora e não como se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Art., Arminio da Glória Inácio, colocado no FCA, a que se refere a O.E. n.º 21 -3a. Série- de 30/7/967, pág. 589, peretencia ao CTI da Guiné.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Cav., Mariano da Costa Nicolau Dias, colocado na EPC, constante na O.E. n.º 31 -3a. Série- de 10/11/967, pág. 875, regressou do CTI da Guiné.

Declara-se que se chama Casimiro dos Santos Piçarra Serrano, e não como foi publicado na O.E. n.º 31 de 10/11/967, pág. 881, o 2.º Sarg. de Cav., do CIM, que embarcou para a FWA.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Cav., Albano Serrano, do CIM, em serviço nas tropas de reforço à G.N. da FWA, tem como Unidade Mobilizadora o FC 3 e não o FC 4 como foi publicado na O.E. n.º 6 de 28/2/967 - 3a. Série- pág. 175.

Declara-se que pertence ao Ramo Transmissões o 2.º Sarg. de Eng., António Nunes Nogueira, do FFT, que embarcou para a F. M.A. em 11/10/967 a que se refere a O.E. n.º 31 de 10/11/67, pág. 882.

Declara-se que na O.E. -3a. Série- n.º 33 de 30/11/967, pág. 949 onde se lê: 2.º Sarg. do QSSGE, Francisco Rodrigues Victorino, do FC 5, devendo ser considerado nesta situação desde 2/10/967, deve ler-se: 2.º Sarg. do QSSGE, Francisco Rodrigues Victoriano, do FC 5, devendo ser considerado nesta situação desde 11/9/967.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º, do RI 7, promovido ao actual posto na O.E. n.º 36 -3a. Série- de 30/12/967, a pág. 1018, se chama Isac Oliveira Romero Gonzalez e não Isac Oliveira Romero Gonçalves, como foi publicado na referida O.E.

Declara-se que José da Silva Sanches, do FC 7, constante da O.E.

\*\*\*\*\*

nº. 36 - 3a. Série - de 30/12/1967, pág. 1012 que embarcou para a FMA, é 2º.Sarg. Grad. de Cav., e não como foi publicado.

Em referência à O.E. nº. 4 -3a. Série - de 10/2/1967, declara-se que o 2º.Sarg. Milº., José da Silva Sanches, ingressou no Q.P. da Arma de Cav. ficando graduado no posto de 2º.Sargento. Conta a antiguidade de 6/1/1967, desde quando tem direito aos vencimentos do novo posto.

Que em rectificação ao publicado na O.E. nº. 12-3a. Série - de 30/4/1967, a pág. 359, se declara que o 2º.Sarg. do S. S., Manuel Vermelho Moreira, do BC 6, vence pela verba "Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros" (Nº.2 do artº. 331º. do Capº. 8º. do Orç. do M.E.) e não como foi publicado.

Declara-se que o Furriel de Inf., Isidro da Fonseca Almeida que era do RI 14 e que tem por Unidade Mobilizadora o RI 2, embarcou para a FMA em 18/8/1966, e não como foi publicado em O.E. nº. 31-3a. Série - de 10/11/1967, pág. 881.

Declara-se que Augusto Ferreira, do RC 7, constante da O.E. nº. 36-3a. Série - de 30/12/1967, pág. 1019, actualmente nas tropas de reforço à FMA, é Furriel de Cav., e não como foi publicado.

Em aditamento ao constante da O.E. nº. 26-3a. Série - de 20/9/1967, pág. 731, no respeitante ao Furriel do SS, Luis Maia Monteiro, colocado na FMA, declara-se que o mesmo Furriel pertence ao recrutamento da citada Província.

## 2 - Diversos

Declara-se que a partir de 1/1/1968, passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros (Nº. 2 do artº. 331º. do Capº. 8º. do Orç. do M.E.), os seguintes Furriéis Graduados de Engenharia (Transmissões):

Armindo Teixeira dos Santos, do RT, Joaquim Ribeiro, do ET, António Monteiro de Carvalho, do RT, António Lopes Garrido, do QG/1a. FM, José Francisco Carrilho Caldeira, do ET, Raúl Ribeiro Lopes, do ET, Américo Brito dos Santos, do BRT, Manuel Maria Fernandes, do QG/3a. FM, José Miguel da Fonseca, do ET, Valdemar Parente Martins Calçada, do BRT e Claudino Augusto Teixeira, do QG/ CTI da Madeira.

## VII - OBITUÁRIO

1967 - Dezembro - Dia '22 - Furriel 2º. Mec. Electricista do QSM, Carlos Alberto Silva Matias, do Agrupamento de Engenharia de Angola.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*José Roberto*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

Nº 3

30 de Janeiro de 1968

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I - DECRETOS E PORTARIAS

A - Condecorações

1 - SARGENTOS

Por portaria de 21 de Dezembro de 1967

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artº. 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- 2º. Sarg. de Art., Manuel Bernardino Nunes, da Companhia de Artilharia nº. 1600 - Batalhão de Caçadores nº. 1878 - Regimento de Artilharia de Costa.
- 2º. Sarg. do Serviço de Material, António Mendes Marques, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Caçadores nº. 1877 - Regimento de Infantaria nº. 15.

Ministério do Exército, 21 de Dezembro de 1967. o Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Por portaria de 26 de Dezembro de 1967

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26º. e 29º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

\*\*\*\*\*

-Sargentos-Ajudantes de Inf., Amadeu José Agostinho Fernandes Moreira; do QSSGE, Ladislau da Trindade Peres e João Ribeiro Caêiro.

-Primeiros Sargentos: de Inf., António Cândido Barreiros; do Serviço de Saúde Militar, Joaquim de Oliveira; do Serviço de Administração Militar, José António Tinta Fina Taniças; do QSSGE, Leonel da Silva Ferreira, José Joaquim Ribeiro Aniceto e António Gonçalves Dias de Silva.

-Segundos Sargentos: de Inf., António Bernardo Prata, Manuel Joaquim Alho, António Joaquim Rodrigues e José Jerónimo Velez Correia; do Serviço de Saúde Militar, Manuel Agostinho da Costa Pesende, e Músico, Jerónimo dos Santos Pacífico Cachimbo.

*Ministério do Exército, 26 de Dezembro de 1967. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - PRAÇAS

*Por portaria de 12 de Dezembro de 1967*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de Prata de Valor Militar, com palma, nos termos do art.º 7.º, com referência ao parágrafo 1.º do art.º 51.º, do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Cabo Comando nº. 153/66/A/Pd, Heliodoro José Pinto Caldas, do Centro de Instrução de Comandos da Região Militar de Angola, porque, servindo na Região Militar de Angola desde Julho de 1961, em actividades operacionais e de instrução, tem demonstrado possuir, em permanência, a mais alta heróica compreensão da grandeza do dever militar e da disciplina. Militar extremamente modesto e abnegado, mantendo entusiásticamente a firme convicção da vitória final, sofre com boa disposição os mais duros riscos e trabalhos, agigantando-se a todos os demais na realização de esforços intensos, auxiliando os menos dotados ou até prestando os primeiros socorros aos que, junto a si, têm caído.

São de salientar, como constantes da sua actuação, a valentia e coragem, com grave risco da vida, quer em inúmeras acções de combate, sob o fogo adverso, carregando sobre o inimigo à frente dos seus homens de forma ousada e destemida, quer quando, em missão operacional, se atirou destemidamente para debaixo de uma viatura em chamas e sujeita a explodir, para com as próprias mãos arrancar o capim ardente. Na execu

\*\*\*\*\*

ção de funções de comando, de escalão superior ao da sua graduação, no comando de equipas e até de grupo, demonstrou excepcional capacidade, patenteando a mais firme determinação e agressividade no cumprimento das missões que lhe foram cometidas e em que sempre se houve com tenacidade, iniciativa, coragem, decisão, sangue-frio, sumo desprezo pela vida e a maior e mais serena energia, mormente debaixo de fogo inimigo. Pela generosidade que sempre demonstrou, pela rara abnegação, coragem e valentia bem patentes em combate e no mais alto grau, bem merece o 1.º Cabo Caldas, ser apontado publicamente como um militar que inteiramente tem dedicado a sua vida e entusiasmo ao serviço da Pátria, e um Português ilustre que nos tempos de hoje inscreve na História, com fulgor, os seus feitos e a sua confiança no futuro.

*Ministério do Exército, 12 de Dezembro de 1967. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha*

*Por portaria de 20 de Dezembro de 1967*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado Condutor Auto Rodas n.º 2274965, Olívio de Sousa Ferreira Mestre, do Esquadrão de Cavalaria n.º 3.

*Ministério do Exército, 20 de Dezembro de 1967. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha*

*Por portaria de 21 de Dezembro de 1967*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a classe, nos termos do art.º 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º dos artigos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- Soldado n.º 5749165, Carlos Alberto da Silva Moraes, do Batalhão de Caçadores n.º 1891 - Regimento de Infantaria n.º 16, a título póstumo.
- 1.º Cabo n.º 0022166, Carlos Ramos dos Santos, da 4a. Companhia de Comandos da Região Militar de Moçambique - Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.
- Soldado n.º 0458266, António Fernandes da Silva, da Compa-

\*\*\*\*\*

nhia de Artilharia nº. 1659 - Batalhão de Artilharia nº.  
1896 - Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5.  
*Ministério do Exército, 21 de Dezembro de 1967. O Ministro  
do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

**B - Sargentos**

**1 - LÓUVOPES**

*Por portaria de 5 de Dezembro de 1967*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1º Sarg. do QSSGE, Irberto Pimentel Brasil, do IAEM, pela forma eficiente e muito dedicada como tem desempenhado, há cerca de vinte anos, todas as funções que lhe têm sido confiadas no IAEM.

Sargento inteligente, muito competente, estudioso, disciplinado e disciplinador, muito desembaraçado, muito trabalhador, metódico, dotado de acentuadas qualidades de chefia e de organização, extramamente correcto, muito ponderado, bom camarada e possuidor de primorosos dotes de carácter, tem prestado serviços que o creditam como um graduado muito consciencioso e excepcionalmente dedicado e como excelente auxiliar dos seus superiores.  
*Ministério do Exército, 5 de Dezembro de 1967. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

**II - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**A - Condecorações**

**1 - SARGENTOS**

Agraciado com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artº. 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas na Guiné, de 5 de Dezembro de 1967, o Furriel Miliciano, Victor José de Matos Manaia, da Companhia de Caçadores nº. 1686 - Batalhão de Caçadores nº. 1912 - Regimento de Infantaria nº. 16.

Agraciado com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artº. 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique,

\*\*\*\*\*

bique, de 14 de Novembro de 1967, o 2º. Sarg. de Inf., Sérgio Fernandes Gonçalves, do B.C. 18.

Condecorado com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, o 1º. Sarg. do Serviço de Material, João Carneiro Fernandes, do R.C. 6.

## 2 - PRAÇAS

Agraciado com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artº. 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, de 23 de Novembro de 1967, o Soldado nº. 1328/64-M, Carlos Alberto Barata, da Companhia de Caçadores nº. 723 - Batalhão de Caçadores nº. 725 - Regimento de Infantaria nº. 15.

Agraciados com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artº. 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas na Guiné, de 5 de Dezembro de 1967, as seguintes praças:

- 1º. Cabo nº. 0430365, José Ferreira Cardoso, da Companhia de Caçadores nº. 1496 - Batalhão de Caçadores nº. 1876 - Regimento de Infantaria nº. 15.
- Soldados nº. 8179565, José Lima da Silva, da Companhia de Caçadores nº. 1496 - Batalhão de Caçadores nº. 1876 - Regimento de Infantaria nº. 2, nº. 7643365, Manuel Duarte Oliveira e 6869665, José dos Santos Félix, da Companhia de Artilharia nº. 1525 - Batalhão de Caçadores nº. 1876 - Regimento de Artilharia de Costa, nº. 82038461, Carafala Jassi, da Companhia de Artilharia nº. 1525 - Batalhão de Caçadores nº. 1876 e nº. 1073566, Manuel Pereira Filipe, da Companhia de Caçadores nº. 1686 - Batalhão de Caçadores nº. 1912 - Regimento de Infantaria nº. 16.

Agraciados com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artº. 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas as seguintes praças:

*Por despacho de 10 de Novembro de 1967*

- 1º Cabo nº. 1504/65, Manuel Guerreiro Coelho, da Companhia de Cavalaria nº. 1601 - Regimento de Cavalaria nº. 3 e Soldado nº. 121/65, Eduardo Figueiredo de A-breu, da 2a. Companhia de Comandos.

*Por despacho de 14 de Novembro de 1967*

- 1ºs. Cabos nºs. 7371165, José António Fernandes Calado, da Companhia de Caçadores nº. 1554 - Batalhão de Caçadores nº. 1889 - Regimento de Infantaria nº. 2º nº. 4957463, Sebastião Maria de Melo Guerra, da Companhia de Caçadores nº. 1573 - Regimento de Infantaria nº. 16. Soldados nºs. 2608565, Miguel Calvário Candeias, da Companhia de Caçadores nº. 1556 - Batalhão de Caçadores nº. 1890 - Regimento de Infantaria nº. 1 e nº. 27/66/2a., João Carlos, do Batalhão de Caçadores nº. 1872.

*Por despacho de 12 de Dezembro de 1967*

- 1º Cabo nº. 122/65, António Paredes da Costa, da 2a. Companhia de Comandos.

*Por despacho de 19 de Dezembro de 1967*

- Soldado nº. 1640765, Alexandrino Lourenço de Oliveira, da Companhia de Caçadores nº. 1502 - Batalhão de Caçadores nº. 1878 - Regimento de Infantaria nº. 16.

### III - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Passagem à situação de Supranumerários

##### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/1/968, o 1º Sarg. de Art., Fernando de Almeida Pais, do GACA 2, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte da C. de Art. 2340/GACA 2.

##### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/1/968, o 1º Sarg. de Cav., José Joaquim Fernandes, do RC 3, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte da C. Cav. 2300/RC 3.

##### Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/1/968, o 1º

Sarg. de Eng., António Olímpio Lopes Gouveia, do GCTA, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da Comp. de Transportes 2345/GCTA.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, o 1.º Sarg. de Eng., António Martins Baldo, do GCTA, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da Comp. de Transportes 2347/GCTA.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, o 1.º Sarg. de Eng., Joaquim Carlos Baraça Félix, do GCTA, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da Comp. de Transportes 2348/GCTA.

passagem à situação de disponibilidade

#### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/1/1968, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Joaquim Cardoso Pinto Carneiro, do C.I.A.Nampula.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/1/1968, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Armas Ligeiras, Túlio de Almeida Carvalho, do RAL 1. Servia em reforço na RMA.

#### Desgradações

#### Quadro do Serviço de Administração Militar

Passaram a ser considerados nesta situação desde 17/1/1968, regressando à anterior situação de 1.ºs Cabos, os Furriéis Graduados a seguir mencionados, por terem reprovado nas provas escritas do Concurso em que tomaram parte: Furriel Grad., Alberto da Costa Magalhães, da RMA, Furriel Grad., Inocêncio Domingos Almeida, da RMA e Furriel Grad., José Francisco Ramos Mirones, da M.M..

### IV - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Armas e Serviços

## Ministério do Exército

## Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

## Direcção da Arma de Artilharia

1.º.Sarg. do QSSGE, o 2.º.Sarg., Manuel Martins, contando a antiguidade desde 1/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artigo 5.º. do Dec. Lei n.º. 45733 de 27/5/964).  
(Despacho de 10/1/968)

## Escolas Práticas das Armas e Serviços. Centros de Instrução e Unidades

## Infantaria

## Regimento de Infantaria n.º. 1

1.º.Sarg. do QSSGE, o 2.º.Sarg., José da Silva Paiva, contando a antiguidade desde 29/11/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do art.º. 5.º. do Dec.-Lei n.º. 45733 de 27/5/964).  
(Despacho de 16/1/968)

## Regimento de Infantaria n.º. 6

1.º.Sarg. do QSSGE, o 2.º.Sarg., Guilhermino de Menezes, contando a antiguidade desde 1/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do art.º. 5.º. do Dec.-Lei n.º. 45733 de 27/5/964).  
(Despacho de 10/1/968)

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Pesada n.º. 3

(C. I. C. A. 2)

1.º.Sarg. do QSSGE, o 2.º.Sarg., Mário Rodrigues de Carvalho, contando a antiguidade desde 1/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos

\*\*\*\*\*

do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).  
(Despacho de 10/1/968)

### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 2

1º.Sarg. do QSSGE, o 2º.Sarg., Alfredo Mendes Tolentino, contando a antiguidade desde 1/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).  
(Despacho de 10/1/968)

### Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Distritos de Recrutamento e Mobilização

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 4

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1º.Sarg., Evaristo da Conceição Soares, contando a antiguidade desde 1/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artigo 5º. do Decreto-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 16/1/968)

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1º.Sarg., José Pedro Canelas, contando a antiguidade desde 5/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 17/1/968)

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.11

1º.Sarg. do QSSGE, o 2º.Sarg., Francisco Almeida Albardeiro, contando a antiguidade desde 18/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artigo 5º. do Decreto 42937 de 22/5/964).

(Despacho de 10/1/968)

### Estabelecimentos Penais

#### Depósito Disciplinar

1º.Sarg. do QSSGE, o 2º.Sarg., António da Ascensão Ribeiro, con-

\*\*\*\*\*

tando a antiguidade desde 1/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artigo 5º. do Decreto-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 10/1/968)

### Estabelecimentos de Instrução

#### Escola Militar de Electromecânica

1º.Sarg. do QSSGE, o 2º.Sarg., Gualdino Barrento, contando a antiguidade desde 1/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artigo 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 10/1/968)

### Diversos

#### Depósito de Indisponíveis

2º.Sarg. Grad. do SS, o 2.ºSarg. Milº., José Bernardino Moreira, por ter tido passagem ao Q.P. do S.Saúde, contando a antiguidade desde 12/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

(Despacho de 25/11/967)

#### Arquivo Geral/ME

1º.Sarg. do QSSGE, o 2º.Sarg., José Martins, contando a antiguidade desde 1/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 10/1/968)

### Supranumerários

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 1

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, Júlio da Cruz Loiro Patrício, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual

\*\*\*\*\*

tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sarg. encontra-se em comissão de reforço na FMA.  
(Despacho de 11/12/967)

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, Ricardo Pinheiro Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço no CTI da Guiné.

(Despacho de 19/11/967)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, Domingos António Ralhete Albardeiro, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço no CII da Guiné.

(Despacho de 5/12/967)

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

1º.Sarg. do QSSGE, o 2º.Sarg., Júlio da Cruz Boavida, contando a antiguidade desde 18/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec. Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 10/1/968)

2º.Sarg. 2º.Mec. Radiomontador, o Furriel, José Vintem de Sá Amorim, contando a antiguidade desde 31/8/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 16/1/968)

Furriel Músico "Tuba Sib", o 1º.Cabo Músico, António Israel Fernandes Delicado, contando a antiguidade desde 27/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 15/1/968)

#### Região Militar de Moçambique

2º.Sarg. Mec. Criptográfico, o Furriel 2º.Mec. Criptográfi

\*\*\*\*\*

co, Carlos Alberto Marques Ferrejal, contando a antiguidade desde 30/9/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 16/8/1967)

### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 1

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel João Guerreiro Cavaco, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/1/1968)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Artur José Ferreira Pinto Bastos, contando a antiguidade desde 28/2/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 22/7/1967.

(Despacho de 22/1/1968)

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, António Chaves Dias e Francisco Fernando Coelho de Pinho, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/1/1968)

##### Regimento de Infantaria nº. 3

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Francisco Fernandes Rosa, contando a antiguidade desde 28/2/1966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 20/12/1967.

(Despacho de 22/1/1968)

##### Regimento de Infantaria nº. 15

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Fernando Pinheiro Martins da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/1966.

(Despacho de 22/1/1968)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Carlos da Costa Calix, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/1/1968)

##### Batalhão de Caçadores nº. 10

\*\*\*\*\*

2.º Sarg. Mil.º., o Furriel, Rui Alberto Passos Teixeira, contando a antiguidade desde 28/2/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 4/1/1968.  
(Despacho de 22/1/1968)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

2.º Sarg. Mil.º., o Furriel, Fernando dos Santos Augusto, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/1/1968)

#### Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.º Sarg. Mil.º., o Furriel, Aníbal Ferreira Rodrigues, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/1/1968)

### Cavalaria

#### Regimento de Lanceiros n.º 2

2.º Sarg. Mil.º., o Furriel, António Manuel de Sousa Reis, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/1/1968)

#### Regimento de Cavalaria n.º 7

2.º Sarg. Mil.º., o Furriel, Carlos Alberto Araújo de Oliveira, contando a antiguidade desde 30/11/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/1/1968)

### Transmissões

#### Regimento de Transmissões

2.º Sarg. Mil.º., o Furriel, Raúl Ernesto Cerqueira, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/1/1968)

### Serviço de Saúde

\*\*\*\*\*

## 1º. Grupo de Companhias de Saúde (Comissão Liquidatária)

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Carlos Alberto Pereira de Almeida, contando a antiguidade desde 28/2/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/1/1968)

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

## -Batalhão de Caçadores nº. 12

2º. Sarg. Milº., o Furriel, António Manuel Neto Rodrigues da Silva, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/1/1968)

## -Agrupamento de Engenharia de Angola

2º. Sarg. Milº., o Furriel, José Carlos Pereira de Almeida, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/1/1968)

## -Batalhão de Manutenção de Material

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Lopes de Ascensão Ramos, contando a antiguidade desde 28/2/1965. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 11/7/1967.

(Despacho de 22/1/1968)

2ºs. Sargs. Milos., os Furriéis, Fernando Pereira Queiroz, Camilo da Silva Alves e Fernando Augusto Hipólito Rufino de Sousa, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/1/1968)

## -Escola de Aplicação Militar de Angola

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Arnaldo Silvano Martins, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/1/1968)

- 2º. Sarg. Mil.º., o Furriel, António de Jesus Coelho João, contando a antiguidade desde 30/11/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/1/968)

Região Militar de Moçambique

Destacamento Sanitário

- 2º. Sarg. Mil.º., o Furriel, Adriano Jardim Lopes, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/1/968)

Comando Territorial Independente da Guiné

-Quartel General (CCS)

- 2º. Sarg. Mil.º., o Furriel, Carlos Vieira Tavares, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/1/968)

- 2º. Sarg. Mil.º., o Furriel, Artur Maria Duarte Pinto de Aragão, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/1/968)

-Batalhão de Engenharia n.º.447

- 2º. Sarg. Mil.º., o Furriel, Raúl Mota da Cunha, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/1/968)

-Companhia de Adidos

- 2º. Sarg. Mil.º., o Furriel, Jaime Gonçalves Correia, contando a antiguidade desde 31/7/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 1/10/967.  
(Despacho de 22/1/968)

Comando Territorial Independente de Timor

-Destacamento de Engenharia

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Luis Justino da Conceição Martinho, contando a antiguidade desde 31/7/967.  
(Despacho de 22/1/968)

-Destacamento do Serviço de Material

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Victor Manuel Pinto Johling, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/1/968)

## V - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

##### Repartição de Gabinete

1º.Sarg. de Inf., Luis Laymé, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

##### Estado Maior do Exército

2º.Sarg. de Inf., Armindo Santiago Gomes Pereira, da EPI. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

##### Direcção da Arma de Transmissões

2º.Sarg. de Eng. (Trans.), Joaquim Manuel dos Prazeres Presumido, do B.T., por motivo disciplinar. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

2ºs. Sargs. de Inf., Manuel Anunciação e Francisco Martinho Guimaraes, ambos da RSP/DSP, por conveniência de serviço. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. de Eng. (Trans.), Jorge António Dias, do R.T., por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal de No-

\*\*\*\*\*

meação Vitalícia além dos Quadros.

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

- 1º. Sarg. do QSSGE, Abel Alves da Costa Pina, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Material

(Com destino ao Concelho Administrativo)

- 1º. Sarg. de Inf., António Luis Ferreira Coelho, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 7/1/1968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

(1a. Inspeção)

- 2º. Sarg. Mec. Armas Ligeiras, José Augusto Barreto dos Reis, da CDMM, por conveniência de serviço.

Direcção do Serviço de Transportes

- 2ºs. Sargs. de Inf., Manuel Vieira Leiria, da EPI e Leonardo Bação Fernandes, da A.M.. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

- 2º. Sarg. de Inf., Fernando Monteiro, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2º. Sarg. Corneteiro, José Jacinto Duarte, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação

desde 13/12/967, data em que embarcou na FMA de Regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 2

1º.Sarg. de Inf., Manuel Gonçalves Pega, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros,

#### Regimento de Infantaria nº. 4

2º.Sarg. de Inf., Ramiro de Jesus Fernandes da Silva, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 12

2º.Sarg. de Inf., Acácio Lopes Moreira, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 14

2º.Sarg. de Inf., António Ferreira Simões, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Batalhão Independente de Infantaria nº. 17

2º.Sarg. de Inf., Arlindo de Sousa da Silva, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Batalhão Independente de Infantaria nº. 18

1º.Sarg. de Inf., Ernesto da Costa Cabral, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 7/1/968. Vence pela Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º.Sarg. de Inf., Valdomar Labão Soares, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

\*\*\*\*\*

## Batalhão de Caçadores n.º 8

- 2.º Sarg. de Inf., Manuel João Torneira Azinhal, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

- 1.º Sarg. de Art. João Augusto Quaresma da Rosa, por pedir.

## Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

- Furriel de Art., André Barrigas Filipe, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao C.I.C.A.n.º 4)

- 1.º Sarg. de Art., António Gonçalves Veiga, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

- 2.º Sarg. de Eng. (Pod.), Alvaro Manuel Ferreira Queda, do R. E. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/12/967, por ter regressado da R. M.A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

- 1.º Sarg. de Art., Luis Eusébio Rodrigues Ovídio, por pedir.

## Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

- 2.º Sarg. do SS, Manuel Pedro, do RSS, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

- 2.º Sarg. do QSSGE, Manuel Pinto Meirelès, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

- 1.º Sarg. do QSSGE, José Joaquim Ribeiro Aniceto, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Cavalaria

## Regimento de Cavalaria n.º 4

- 1.º Sarg. Mec. de Viat. Lag. e Especiais, Manuel João da Conceição Vidal, da CDM, sem dispêndio para a fazenda Nacional. Continua a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Regimento de Cavalaria n.º 8

- 1.º Sarg. de Cav., José Cabaço Leitão, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/1967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Grad. de Cav., José do Rosário Simão, do C.M., por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Engenharia

## Escola Prática de Engenharia

- 1.º Sarg. de Eng., Manuel Simões Coelho, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 12/1/1968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.
- 2.º Sarg. de Eng. (Sap.), Amândio Pinheiro Machado, do BE 1, por motivo disciplinar. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Transmissões

## Batalhão de Telegrafistas

- 2.º Sarg. de Eng. (Ramo Trans.), José Pinheiro de Almeida, da CHERET. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

\*\*\*\*\*

- 2º s. Sargs. de Inf., António Manuel de Sá e Carlos Rodrigues de Campos, ambos da RSP/DSP, por conveniência de serviço. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º Sarg. de Inf. (Op. Seg. Trans.), José Teixeira da Silva, do CII da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º Sarg. de Cav. (Op. Infa. Tm.), Fernando Pereira Rodrigues, do CTI de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 19/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Serviço de Saúde

##### Regimento do Serviço de Saúde

Furriel do SS, António Moreira Vinagre, do RAL1, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Serviço de Administração Militar

##### Escola Prática de Administração Militar

2º Sarg. do SAM, Carlos Afonso Pires de Almeida Santos, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/1967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Serviço de Material

##### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Manuel Ferreira Pratas, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/1967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

##### Distritos de Recrutamento e Mobilização

Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 16

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. do QSSGE, António Inácio Filipe, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos Penais

#### Depósito Disciplinar

2º.Sarg. de Inf., António Velez dos Santos Maldito, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Presídio Militar

2º.Sarg. de Art., Angelo dos Santos Galrinho, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos de Instrução

#### Instituto de Altos Estudos Militares

1º.Sarg. do QSSGE, José Gonçalves Veiga, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Academia Militar

2º.Sarg. Mec. Radiomontador, João da Rosa Louro, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 29/12/1967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Colégio Militar

2º.Sarg. de Cav., Norberto Mendes Batista, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nº.1 do artº. 155º. do Capº. 3º. do Orç. do M.E.).

### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

Furriel de Inf., Fernando Luis, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

\*\*\*\*\*

**Centro de Instrução de Operações Especiais**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel dos Santos, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/1967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desporto**

- 2.º Sarg. do SS, (Ramo Veterinário), Gabriel Pereira Rego Bravo, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 2.º Sarg. de Inf., Francisco Alves Miguel, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 19/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Hospitalares**

**Hospital Militar Regional n.º 1**

- 2.º Sarg. do SS, António Augusto de Oliveira, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/1967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Hospital Militar Regional n.º 4**

- 2.º Sarg. do SS, Firmino Herculano Martins Moreno, do RL 1, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Estabelecimentos Produtores**

**Manutenção Militar**

- 2.º Sarg. do SAM, Geraldino Vicente, do 1.º GCAM, por pedir. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

**Diversos**

**Depósito Geral de Adidos**

(C/ destino ao Lar de Veteranos Militares (Puna)

1º.Sarg. de Inf., Rui Eduardo Pires Guerra, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/1967, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Depósito Geral de Material de Guerra

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Benjamim Pereira Soares, da R. M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/12/1967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Supranumerários

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria nº 1

2ºs.Sargs. de Inf., José Carrilho de Serra Cordeiro, do D. D, João dos Reis Alípio, do QG/2a. RM, João Martins Cabri-  
nha, do RI 3, Augusto Manuel Dias, da EPI, João Arlindo  
Gomes de Mendonça, do BII 19, Manuel da Encarnação Carri-  
lho, do RI 5 e Luis Manuel Vasconcelos Tavares de Melo, do  
BII 18, devendo ser considerados nesta situação desde 2/  
12/1967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do  
artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tro-  
pas de reforço à G.N. da FMA.

1º.Sarg. de Inf., Custódio Afonso da Silva, do RI 11, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C.Caç. 2305/RI 1.

1º.Sarg. de Inf., Porfírio Gonçalves da Costa e Castro, do R. I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C.Caç. 2303/RI 1.

1º.Sarg. de Inf., José Rodrigues Victorino, do Col. Mil., devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C.Caç. 2304/RI 1.

\*\*\*\*\*

- 1º. Sarg. de Inf., José Pinto da Fonseca, do RI 7 e 1º. Sargento do CSSGE, António Rodrigues dos Santos Lança, do DFM 3, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte do Comd. do P. Caç. 2831/RI 1.
- 2º. Sargs. de Inf., Manuel Fernandes Domingos, do RI 4, Gustavo da Costa Arnauth, do RI 5, João de Medeiros Benevides, do BII 18, José Reis Cariano, da 1ª. C. Disciplinar, António dos Santos Sobral, do CISMI e Joaquim António Faustino, do CMEFED, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMM.
- 2º. Sarg. de Inf., Rui Rodrigues Nogueira, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 11/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da B. M.M..
- 2º. Sarg. de Inf., José Fonseca Cardoso, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da B. M.A..

## Regimento de Infantaria nº 2

- 1º. Sarg. de Inf., Hermano Cabral de Medeiros Freitas, do D. R.M. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 22/12/1967; por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA, fazendo parte do Comd. do B. Caç. 1931/RI 2.
- 2º. Sarg. de Inf., Almerindo Joaquim Pinheiro Rato, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 29/11/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

## Regimento de Infantaria nº 15

- 1º. Sarg. de Inf., Carlos Gabriel da Conceição Mota, do D.F.A.

\*\*\*\*\*

- D. e 1º.Sarg. do QSSGE, Joaquim Assis, do DFM 12, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte do Comd. do B.Caç. 2834/RI 15.
- 1º.Sarg. de Inf., Armando de Melo Rodrigues, do R.I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artigo 3º do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte da Comp. de Caç. 2313/RI 15.
- 1º.Sarg. de Inf., Alberto Domingos Pereira, do RI 13, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte da Comp. de C. 2314/RI 15.
- 2º.Sarg. de Inf., Joaquim Dias Gomes, do RI 6, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da P.M.A..
- 2ºs.Sargs. de Inf., António Loureiro Martins, do RI 14 e Manuel Francisco de Oliveira Semedo, do BC 6, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.
- 2ºs.Sargs. de Inf., João de Almeida Carita, do Col. Mil., Manuel António da Silva, do BC 8, Aristides de Amorim Dias, do RI 11, Manuel Costa Tavares, do RI 10 e Manuel Rodrigues Faria, do RI 8, devendo ser considerados nesta situação desde 10/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.
- 2º.Sarg. de Inf., Orlando Filipe Fernandes, do CMEFED, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N.

da FMM.

Regimento de Infantaria nº 16

- 1º. Sarg. de Inf., Adelino Ferreira Nery, do RI 14 e 1º. Sarg. do QSSGE, José Alves, do RI 8, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMM, fazendo parte do Comd. do B.Caç. 2836/RI 16.
- 1º. Sarg. de Inf., Nicolau Manuel da Costa Pimentel Cabral, do DFM 18, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C.Caç. 2318/RI 16.
- 1º. Sarg. de Inf., António Esteves Grilo, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da R. M.M., fazendo parte da C.Caç. 2320/RI.16.
- 1º. Sarg. de Inf., Rui Augusto de Almeida, do DGA, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C.Caç. 2319/RI 16.
- 2ºs. Sargs. de Inf., João de Jesus Moreira Gonçalves, José Ribeiro dos Santos, do BC 6, Manuel José Gonçalves, do B.I. I. 17, José Correia Caetano, do RI 5, António de Figueiredo Coelho, do RI 5, Manuel João Vieira, da EPI e Amadeu Marques Ferreira, da EPI, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMM,
- 2º. Sarg. de Inf., António Henrique Cristo Caraça, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM.
- 2º. Sarg. de Inf., José Rosa das Neves, do BC 1, devendo ser

\*\*\*\*\*

considerado nesta situação desde 10/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

### Batalhão de Caçadores nº. 10

1º Sarg. de Inf., Joaquim da Silva Machado, do RI 13, devendo ser considerado nesta situação desde 29/11/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA., fazendo parte da C.Caç. 1800/EC 10.

2ºs. Sargs. de Inf., Clemente Baptista Fernandes, da EPI e Manuel Nazaré Veiga, do RI 10, devendo ser considerados nesta situação desde 10/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

Sarg. Ajud. do QSSGE, José Pedro Gonçalves, do RI 1, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI de Cabo Verde, fazendo parte do Comd. de Agrup. 2935/RAL 1.

2º Sarg. de Eng. (Trans.), Manuel da Silva, da CHEPET; 2º Sarg. de Cav., Joaquim António Encarnação Valentim, do P. Militar e Furriel de Cav., Rui Eugénio Gonçalves, do D.G. M.G., devendo ser considerados nesta situação desde 10/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 3

2ºs. Sargs. de Art., José Francisco Sotaiia, da EPA e Jaime de Moura Gomes, do GACA 2, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

\*\*\*\*\*

## Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº 2

2ºs. Sargs. de Art., José Virgílio da Focha Borges, da BAG 1 e Américo Vala Chagas, do RAC, devendo ser considerados nesta situação desde 10/1/968 e 4/1/968, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

## Cavalaria

## Regimento de Cavalaria nº. 3

1º. Sarg. de Cav., José Maria Tavares, do RL 2 e 1º. Sarg. do QSSGE, Fernando Martins Neto, do RAP 3, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte do Comd. do B. de Cav. 2830/PC 3.

1º. Sarg. de Cav., Joaquim Fernando Pereira, do RC 4, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da C.Cav. 2301/RC 3.

1º. Sarg. de Cav., António Rodrigues Sabino, do RC 7, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da C.Cav. 2302/RC 3.

2º. Sarg. de Cav., António Castanheira Jorge, da Acad. Mil. 2ºs. Sargs. Grad.s de Cav., Manuel Joaquim Serrano, do RL 1 (C.I. C.A. 3) e Manuel Lopes Fernandes Lavado, do DGA, Furriéis de Cav., Gabriel de Brito, do RC 7, Francisco Manuel Buinhas Batista, do RC 8, Manuel Augusto Vila Nova Bocas, do RC 7 e José Lourenço Carapinha, do RL 1 (CICA 3), devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

## Regimento de Cavalaria nº. 7

2º. Sarg. de Cav., José Manuel Gonçalves Dias Picoto, da EPC e Furriel de Cav., José Rafael, do RC 4, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960,

\*\*\*\*\*

para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

- 2º. Sarg. de Cav., Manuel Lopes Rossa, do BC 8, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Serviço de Administração Militar

##### 2º. Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2ºs. Sargs. do SAM, Alberto Salgueiro Carreira, da E.P.A. M, António Joaquim Filipe Barreto, da EPAM e José Manuel Monteiro, do 1º. GCAM, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### No Ultramar

##### Região Militar de Angola

- 1º. Sarg. de Art., António Gonçalves Veiga, do BC 5, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/1966.
- 1º. Sarg. de Inf., António Pacheco de Melo, do BII 18 e 1º. Sarg. de Eng., João Carlos Carujeira, da EPSM, devendo ser considerados nesta situação desde 22/12/1967 e 2/12/1967, respectivamente, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..
- 1º. Sarg. de Eng., Norberto da Conceição Saraiva, do R.T., devendo ser considerado nesta situação desde 22/12/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N..
- 2º. Sarg. do QSSCE, Olegário Rodrigues Correia da Silva, do RAAF, devendo ser considerado nesta situação desde 22/12/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por oferecimento para a G.N..
- 1º. Sarg. do QSSCE, Poldão da Cunha, do RAAF, devendo ser considerado nesta situação desde 29/11/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço

à G.N..

( C. I. C. )

- 1º. Sarg. de Art., António Horácio Leitão, do BAL 1, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N., fazendo parte da 12a. Comp. de Comandos.
- 1º. Sarg. de Art., Alexandre Rodrigues, do BAL 1, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N., fazendo parte da 14a. Comp. de Comandos.
- 1º. Sarg. de Inf., Manuel Jacinto Pacheco Júnior, do RI 14, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N., fazendo parte da 10a. Comp. de Comandos.

#### Região Militar de Moçambique

- 1º. Sarg. de Inf., Manuel Ferreira, do RI 8; 2º. Sarg. do Q.S. S.G.E., João Pereira Rodrigues, do RL 1; 1º. Sarg. de Inf., Francisco Rodrigues Nogueira, do RI 7; Sarg. Ajud. do Q.S. S.G.E., João da Silva Gomes, da Acad. Militar e 2º. Sarg. do QSSGE, Carlos Rodrigues, da Acad. Militar, devendo ser considerados nesta situação desde 5/1/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..
- 2º. Sarg. do SS, Joaquim Veríssimo dos Reis, do BC 8, devendo ser considerado nesta situação desde 23/6/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N..
- Furriel de Art., João dos Santos Sequeira, do DGMG, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir na G.N..
- 2ºs. Sargs. do QSSGE, Joaquim Costa, do DGMG e António Gonçalves da Pocha Angélico, do BII 19, devendo ser considerados nesta situação desde 24/12/1967 e 6/1/1968, respectivamente, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Inf., Floriano Constâncio Rebelo, do BC 5, ficando a ser considerado nesta situação desde 11/8/963, foi autorizado a passar ao recrutamento da Província.

#### Comando Territorial Independente da Guiné

Sarg. Ajud. do QSSGE, Ladislau da Trindade Peres, do C.I.S. M.I., devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço a G.N..

Sarg. Ajud. do QSSGE, Alberto Monteiro, do RC 6, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição para a G.N..

1º.Sarg. de Art., José Avelar Gonçalves Manita, do PAL 1 e 2º.sarg. do QSSGE, Fernando José Baptista, do RL 2, devendo ser considerados nesta situação desde 18/12/967, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

2º.Sarg. de Inf., António Veloso dos Santos Lopo, do RI 15, em reforço à G.N., desde 1/12/967, por ter transitado para a G.N.. Este sargento encontra-se no CTI da Guiné desde 27/4/966.

2º. Sarg. de Eng. (Trans.), Jaime Augusto Carvalho Gomes, do QG/1a. FM, devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artigo 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N..

2º.Sarg. do QSSGE, Eduardo Antunes do Souto, do GACA 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição para a G.N..

#### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

1º.Sarg. de Eng., Gaspar Duarte Mendes, da DSFOM, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N..

1º.Sarg. de Inf., Jorge Gonçalves, do BII 19; 1º.Sarg. do Q.S. S.G.E., Manuel da Silva, do RAL 4; 2º.s.Sargs. do QSSGE, José

\*\*\*\*\*

Maria Vaz, do BC 1 e Ramiro Pereira Marques, do DRM 12, devendo ser considerados nesta situação desde 18/12/967, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

2º.Sarg. de Inf., César Augusto Teixeira, do HI 13, devendo ser considerado nesta situação desde 29/12/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º.do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de G.N..

#### Comando Territorial Independente de Timor

2º.Sarg. de Inf., José Valente, da RR/DSP/ME, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/967, pertencendo ao recrutamento da referida Província, por ter terminado a sua comissão de serviço na Metrópole.

### VI - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

#### A - Cursos

##### 1 - Averbamentos

Frequentaram com aproveitamento e as classificações que lhes vão indicadas o Curso e Estágio de Ortopedia, que funcionaram na ESSM e HMP de 21/11/966 a 1/4/967 e de 3/4/967 a 30/9/967, os seguintes sargentos:

-HMP-2º.Sarg. do SS, José Ribeiro Marques.....BCM  
 -C.M-" " " " , José Marmelo Antunes.....BCM  
 -HMP-" " " " , Belarmino Pires Belo.....BCM

A estes sargentos deve ser averbado: Curso de Ortopedia , Especialidade de Ortopedia e Estágio de Ortopedia.

Frequentaram com aproveitamento e as classificações que lhes vão indicadas o Curso de Topografia Auxiliar, que funcionou no SCE de 13/2/967 a 31/10/967, os seguintes sargentos:

-2º.Sarg. de Eng. (Sap.) da DSFCM- João da Silva Domingues REG.

-Furriel de Eng. (Sap.) da EPE-Manuel Teixeira Rodrigues. REG.

A estes sargentos deve ser averbada Curso e Estágio de Topografia Auxiliar..

### VII - DECLARAÇÕES

#### 1 - Rectificações

\*\*\*\*\*

Rectificando a O.E. nº. 35 -3a. Série- de 20/12/967, onde se lê: 1º.Sarg. do QSSGE, José Domingos Correia Leitão, deve ler-se: Sarg. Ajud. do QSSGE, José Domingos Correia Leitão, a páginas 988.

Declara-se nula e de nenhum efeito a colocação no RI 11, do 2º.Sarg. de Inf., Serafim Furtado da Luz, do CICA 5, publicado em O.E. nº.35 -3a. Série- de 20/12/967, pág. 990, pelo que o mesmo continua colocado no CICA 5.

Declara-se que o 2º.Sarg. de Inf., António Carreira Coelho, do BC 10, que era do EME, embarcou para a FMM em 7/12/967, e não como foi publicado em O.E. nº. 32 -3a. Série- de 20/11/967, a pág. 927.

Declara-se que o 2º.Sarg. de Art., Armínio da Glória Inácio, pertenceu ao RAC até à data da sua passagem à situação de reforma em 1/1/968. Fica sem efeito o publicado na O.E. nº. 23 -3a. Série- de 20/8/967, pág.646.

Que seja anulada a reclassificação do 2º.Sarg. de Eng. Ramo Transmissões, José Pinheiro de Almeida, da CHEPET, na especialidade de Material e Segurança Cripto considerando-se o mesmo militar integrado na escala de mobilização T.S.F..

Em referência à O.E. nº. 29 -3a. Série- de 20/10/965, declara-se que o Furriel Miliciano, António Augusto Lages Ferreira, da FMA, ao ser promovido a Furriel do QP de Infantaria, encontrava-se na disponibilidade, situação que se mantém.

Declara-se que fica nula e sem efeito a graduação em Furriel de Eng. (Trans.), do 1º.Cabo António Bonito do Carmo, da FMA conforme publicado na O.E. nº.36 -3a. Série- de 30/12/965, pág.1234, por despacho de 10/12/965, em virtude do referido 1º.Cabo se encontrar na disponibilidade desde 5/11/965.

A páginas 892 e 893 da O.E. nº.32 -3a. Série- de 20/11/967, na condecoração e louvor respeitantes ao 1º.Cabo 1732/65, Fernando de Oliveira Lopes, onde se lê: Companhia de Artilharia nº. 1450 - Batalhão de Artilharia nº. 1863 - Regimento de Cavalaria nº. 7 deve ler-se: Companhia de Cavalaria nº. 1450 - Batalhão de Cavalaria nº. 1863 - Regimento de Cavalaria nº. 7.

\*\*\*\*\*

ooooooooooooooooooooo oooooooooooooooooooooo  
ooooooooooooooooooooo

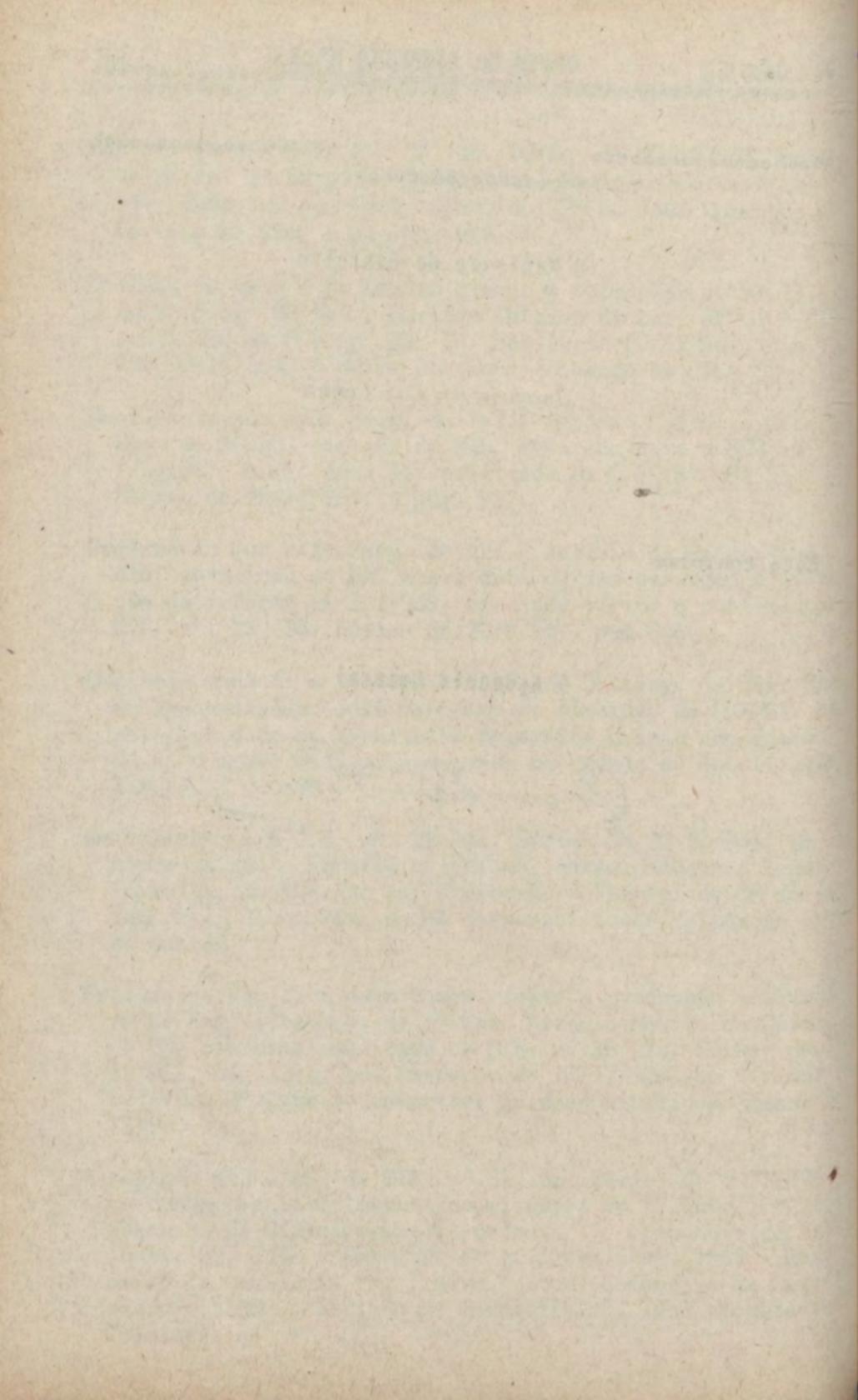
O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*Joaquim da Luz Cunha*



20.733



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

Nº 4

10 de Fevereiro de 1968

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEQUINTE:

I - MUDANÇAS DE QUADRO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Quadro do Serviço de Material

Tem passagem ao Q.P. do Q.S.M. (Especialidade de Rodas), o 2º.Sarg. do Q.C., António Augusto Ferreira, do B.C.10, porque, encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 5/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM, tendo como Unidade Mobilizadora, o RI 16. Fica graduado no posto de 2º. Sargento 2º.Mec. Viat. Rodas.

Tem passagem ao Q.P. do Q.S.M. (Especialidade de Rodas), os 2ºs.Sargs. do Q.C., Pacífico de Sá Teixeira, do BC 10, José dos Santos Faria, do RAP 2 e Manuel Abílio Assunção, do PC 4, porque, encontrando-se aprovados para este Quadro lhes competiram o preenchimento de vaga. Contam a antiguidade desde 5/1/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas da G.N. da FMM. Ficam graduados no posto de 2ºs.Sargentos 2ºs. Mecânicos Viaturas Rodas.

II - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Abates

## Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/12/1967, o Furriel de Art., Manuel Pereira Lopes, do RAAF, por ter sido julgado incapaz do serviço pela J.H.I., em sua sessão de 15/12/1967.

## Ingresso nos Quadros

## Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/1/1968, o 2.º Sarg. Para-Quedistas, José Major, do R.C. Para-Quedista, Despacho de 24/1/1968.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/1/1968, o 2.º Sarg. Corneteiro, Francisco Ramalho Cardoso, do H.I.1, sua Unidade Mobilizadora, data em que embarcou no CTI da Guiné, de regresso à Metrópole.

## Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/1/1968, o 2.º Sarg. de Inf., Francisco da Conceição Franco, de reforço à PMM, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 45733 de 27/5/1964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/1/1968, o 2.º Sarg. de Inf., Manuel Gomes de Amorim, do RI 8, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec. Lei n.º 45733 de 27/5/1964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passaram a ser considerados nesta situação desde 5/1/1968, os 2.ºs Sargs. Músicos, Modesto Coelho e Manuel Joaquim de Oliveira, ambos da FMA, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec. Lei n.º 45733 de 27/5/1964.

## Passagem à situação de supranumerários

## Quadro da Arma de Infantaria

\*\*\*\*\*

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/1/968, o 1º.Sarg. de Inf., António da Conceição Martins, do RI15, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte da Comp. de Caç. 2317/RI 15.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/1/968, o 2º Sarg. de Inf., Joaquim Gonçalves Diniz, do FI 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço a G. N. da RMA.

Passagem à situação de disponibilidade

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/10/967, o 1º. Sarg. 1º.Mec. de Viat. Rodas, Liberto Rodrigo Guerreiro Gomes, do GCTA.

III - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

Dirécção da Arma de Transmissões

1º.Sarg. do QSSGE, o 2º.Sarg., Delfim Bombarda Anes, contando a antiguidade desde 1/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artº 5º. do Dec. Lei nº. 45733 de 27/5/964). (Despacho de 25/1/968)

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria nº. 1

\*\*\*\*\*

2.º Sarg. Músico Clavicorne, o Furriel, Fernando Rosa Jorge, contando a antiguidade desde 31/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 31/1/968)

#### Batalhão de Caçadores n.º 6

1.º Sarg. do QSSGE, o 2.º Sarg., José Maria Marques Freire, contando a antiguidade desde 4/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45733 de 27/5/964).  
(Despacho de 25/1/968)

#### Batalhão de Caçadores n.º 10

2.º Sarg. de Inf., o Furriel, António Mendes Penas, contando antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 27/11/967)

### Cavalaria

#### Escola Prática de Cavalaria

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., Américo Sabino Coutinho, contando a antiguidade desde 2/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.  
(Despacho de 24/1/968)

#### Regimento de Cavalaria n.º 3

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag., o 2.º Sarg., Manuel Joaquim Aldeias Malta, contando a antiguidade desde 2/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.  
(Despacho de 31/1/968)

### Engenharia

#### Escola Prática de Engenharia

2.º Sarg. de Eng. (Sap.), o Furriel, João António Alves Pereira, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 4/11/967)

\*\*\*\*\*

**Regimento de Engenharia nº. 1**

2º. Sarg. de Eng. (Sap.), o Furriel, Manuel Ferreira Cunha Soares, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na FMA.

(Despacho de 25/11/967)

**Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro**

2ºs. Sargs. de Eng. (Ferroviários), os Furriéis, Victorino António Valentim, Gregório Russo Martins, Lucílio Vieira da Costa e António Pinto Pereira de Queiroz, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 1/11/967)

**Transmissões****Batalhão de Telegrafistas**

2º. Sarg. de Eng. (Trans.), o Furriel, Francisco Alberto Castanheiro, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 1/11/967)

**Serviço de Material****Escola Prática do Serviço de Material**

1º. Sarg. 1º. Mec. Viat. Lag., o 2º. Sarg., Helder Manuel Marques Antunes, contando a antiguidade desde 2/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 25/1/968)

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Estabelecimentos Penais****Presídio Militar**

2º. Sarg. de Eng. (Ferroviário), o Furriel, Joaquim Martinho Martins, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 7/12/967)

\*\*\*\*\*

## Estabelecimentos de Instrução

## Instituto de Altos Estudos Militares

1ºs. Sargs. do QSSGE, os 2ºs. Sargs., Salvador Oliveira Esteves e João Maria da Silva, contando a antiguidade desde 4/1/1968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artº. 5º. do Dec. Lei nº. 45733 de 27/5/1964).

(Despacho de 25/1/1968)

## Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

1º Sarg. do QSSGE, o 2º Sarg., António de Oliveira Valentim, contando a antiguidade desde 17/1/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec. Lei nº. 45733 de 27/5/1964).

(Despacho de 29/1/1968)

## Supranumerários

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº. 1

2º Sarg. de Inf., o Furriel, António Leal Lebre, contando a antiguidade desde 31/10/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na RMA.

(Despacho de 25/11/1967)

2ºs. Sargs. de Inf., os Furriéis, Silvino Godinho e João Augusto Godinho, contando a antiguidade desde 30/9/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Estes sargentos encontram-se em comissão de reforço no CII da Guiné.

(Despacho de 10/11/1967)

2ºs. Sargs. de Inf., os Furriéis, Manuel António Vaz e José Augusto Moreira de Carvalho, contando a antiguidade desde 31/10/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Estes sargentos encontram-se em comissão de reforço na RMA.

(Despacho de 9/12/1967)

\*\*\*\*\*

## Regimento de Infantaria nº 2

2º Sarg. de Inf., o Furriel, Jacinto Medeiros Câmara, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na RMA.  
(Despacho de 3/11/967)

2º Sarg. de Inf., o Furriel, Agostinho Batista Alves dos Santos, contando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na RMA.  
(Despacho de 31/10/967)

2º Sarg. de Inf., o Furriel, Afonso Nascimento Saraiva, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço no CII da Guiné.  
(Despacho de 2/12/967)

## Regimento de Infantaria nº 3

2º Sarg. de Inf., o Furriel, Fernando Abrantes, contando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 10/11/967)

## Regimento de Infantaria nº 16

2º Sarg. de Inf., o 2º Sarg. Grad., Franco Luis Pimentel, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na RMA.  
(Despacho de 6/11/967)

2º Sargs. de Inf., os Furriéis, José Maria Lemos, Carlos Jesus Correia Saragoça e José Martins, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Estes sargentos encontram-se em comissão de reforço na RMA.  
(Despacho de 1/11/967)

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº 1

\*\*\*\*\*

2º Sarg. de Inf., o Furriel, José Marques, contando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na FMA.

(Despacho de 28/10/967)

### Cavalaria

#### Regimento de Cavalaria nº. 7

Furriéis' 2ºs. Mecs. Viats. Rodas, os 1ºs. Cabos Ajud., Manuel Ribeiro Pereira Cardador e Joaquim Adriano Lemos Salvaterra, ambos da EPE, contando a antiguidade desde 17/1/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

(Despacho de 22/1/968)

### Engenharia

#### Regimento de Engenharia nº. 1

2º Sarg. de Eng., o Furriel, Domingos Chaves da Cruz, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na FMA.

(Despacho de 25/11/966)

2ºs. Sargs. de Eng. (Sap.), os Furriéis, António Cordeiro Vieira e Arnaldo Francisco Corda Caxias, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Estes sargs. encontram-se em comissão de reforço na FMA.

(Despacho de 31/10/967)

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

2º Sarg. de Eng. (Trans.), o Furriel, José Luis Fernandes, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na Região Militar de Angola.

(Despacho de 16/11/967)

\*\*\*\*\*

## Comando Territorial Independente da Guiné

2º.Sarg. 2º.Mec.Viat.Lag., o Furriel, João Leal Teixeira Ruivo, contando a antiguidade desde 30/11/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 24/1/1968)

## SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº. 1

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, António Manuel Barros Cerqueira Magro e José António do Carmo Mansinho, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/2/1968)

## Regimento de Infantaria nº. 2

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Mário Telmo Rodrigues Fonseca, Manuel Pereira Marques, António dos Santos Mascarenhas, Domingues Rosa Mendes, Jorge Vitor Ribeiro Balça, José Ave-lino de Figueiredo Correia, José da Silva Monteiro, António Pala Rodrigues, José Manuel Tavares Silvestre e Adilson José Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/2/1968)

## Regimento de Infantaria nº. 5

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Eduardo Aleixo Gomes, contando a antiguidade desde 28/2/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 25/10/1967.

(Despacho de 2/2/1967)

## Regimento de Infantaria nº. 15

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Lopes Marques, contando a antiguidade desde 30/9/1965. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 20/9/1966.

(Despacho de 2/2/1968)

## Batalhão Independente de Infantaria nº. 19

\*\*\*\*\*

2.º Sarg. Mil.º., o Furriel, Fernando de Paiva Nogueira, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/2/968)

Batalhão de Caçadores n.º 10

2.ºs. Sargs. Mil.ºs, os Furriéis, António Gaspar Simões Carreira e Augusto Delgado de Oliveira, contando a antiguidade desde 31/7/966.  
(Despacho de 2/2/968)

Engenharia

Regimento de Engenharia n.º 1

2.º Sarg. Mil.º., o Furriel, António João Caetano de Brito, contando a antiguidade desde 28/2/967.  
(Despacho de 2/2/968)

2.º Sarg. Mil.º., o Furriel, José Henriques Gomes Moreira, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/2/968)

IV - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Repartição de Gabinete

1.º Sarg. de Inf., Uriel da Cruz Neixa Inglês, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/968, por ter regressado da RMM. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Officiais

\*\*\*\*\*

2º Sarg. de Inf., Serafim Lourenço Cartaxo, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Material

1º Sarg. do QSSGE, José Maria Viegas Júnior, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/68. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Chefia do Serviço de Verificação de Contas e Inspeccção Administrativa

1º Sarg. do QSSGE, Manuel Valadas, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quartéis Gerais

Quartel General da 1a. Região Militar

2º Sarg. do QSSGE, Antero Augusto Ferreira, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços. Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Escola Prática de Infantaria

2º Sarg. de Inf., José Augusto Vaz, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Adelino Jacinto Batalha, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

Regimento de Infantaria nº. 1

\*\*\*\*\*

- 2º.Sarg. Músico "Saxofone", Nuno Duarte Bandeira, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/1967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria nº. 2**

- 2º.Sarg. de Inf., João Alves Isidoro, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Silva dos Santos, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/1967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria nº. 3**

- 2º.Sarg. de Inf., Fernando Abrantes, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/1968, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria nº. 4**

- 1º.Sarg. de Inf., Francisco Santana, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria nº. 5**

- 2º.Sarg. de Inf., João Ribeiro de Freitas, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2º.Sarg. de Inf., José Major, vindo do Regimento de Caçadores Para-Quedistas. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2º.Sarg. do SS, Adelino dos Santos, do RSS, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria nº. 6**

\*\*\*\*\*

1º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Eduardo Viriato Pereira Horta, da CDM, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

Furriel Músico "Trompa De Harmonia", Joaquim Augusto da Silva Carvalho e Furriel Músico "Oboé", Francisco João Domingos da Silva, ambos da FMA, devendo ser considerados nesta situação desde 7/1/1968, data em que embarcaram de regresso à Metrópole. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria nº. 7**

2º. Sarg. de Inf., José Vale da Silva, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria nº. 8**

2º. Sarg. de Inf., Aníbal Alves Vieira, do RI 12, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria nº. 10**

2º. Sarg. Corneteiro, José Fernandês Carvalho, do BC 1855/RI 1, devendo ser considerado nesta situação desde 21/12/67, data em que embarcou da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. Mec. Armas Lig., José Alves de Barros, da CDM, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria nº. 12**

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Feliciano Augusto Bento Tavares, da CDM, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria nº. 14**

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Inf., Alvaro Rodrigues, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. de Inf., Marçal Luis Rita, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria Nº 16**

2º.Sarg. Músico "Clarinete Sib", Luis Nogueira Rego, da P.M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Batalhão Independente de Infantaria nº 17**

2º.Sarg. Corneteiro, António Ferreira, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/968, data em que embarcou da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão Independente de Infantaria nº 19**

2º.Sarg. de Inf., José Gouveia Marques, do FI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 29/12/967, data da J.H.I. que o julgou apto para os serviços moderados, nos termos da alínea b), do artº. 52º. do Dec: Lei nº. 44131 de 30/12/961. A sua Comissão foi dada por finda. Foi enviado ao CII da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores nº 6**

2º.Sarg. de Inf., António dos Santos Gardete, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 7/1/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores nº 10**

1º.Sarg. de Inf., Carlos Manuel Duarte, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

\*\*\*\*\*

1º Sarg. do QSSGE, António José Pimenta, do QG/1a. FM, por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 30/1/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º Sarg. de Inf., Tomé Luis Neves, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º Sarg. de Inf., António Mendes Penas, do RI 1, sua Unidade de Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/1968, por ter regressado do CJI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Artilharia

Escola Prática de Artilharia

2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando Matias Candeias, da CLAM, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Pesada nº 2

(C/destino ao C.I.C.A. 1)

2º Sarg. de Eng. (Rod.), António Fernando Vasques, do RL 1(C.I.C.A. 3), por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2º Sarg. Clarim, Francisco Pereira, do PC 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, data em que embarcou da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. (Nº ldo artigo 353º do Capº. 9º do Orç. do M.E.).

Cavalaria

Escola Prática de Cavalaria

1º Sarg. do QSSGE, Joaquim Cordeiro, do DPM 5, devendo ser

\*\*\*\*\*

considerado nesta situação desde 25/1/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Lanceiros nº. 1

2º. Sarg. do SS, Nicolau Manuel Guiomar, do HMR 4, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

( C/destino ao C.I.C.A. 3)

2º. Sarg. de Cav., José Canhão Grenho, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Lanceiros nº. 2

1º. Sarg. de Cav., Marçalo António, do PC 4, por pedir.

1º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Curto Esteves Fidalgo, da CDM, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º. Sarg. do QSSGE, Francisco Joaquim da Costa, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Cavalaria nº. 3

2º. Sarg. Mec. Viat. Lag. e Especiais, José Manuel Trincheira Alpalhão, da CDM, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Cavalaria nº. 7

2º. Sarg. de Cav., Manuel Cabeça Gorda Carretas, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Engenharia

#### Escola Prática de Engenharia

\*\*\*\*\*

- 2.º Sarg. Clarim, José Coito Soares, do RC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/1968, data em que embarcou da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Grupo de Companhias de Trem Auto

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Eugénio Rodrigues Gaspar dos Santos, da CMM, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Transmissões

##### Batalhão de Telegrafistas

- 2.º Sarg. de Eng. (Trans.), Jerónimo Mendes Ferreira, do R.T.. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Serviço de Administração Militar

##### Escola Prática de Administração Militar

- 2.º S. Sargs. do SAM, João Pires Neves e José Trigueiro Martins, ambos do 2.º GCAM, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 13/12/1967, por terem regressado da FMA. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### 1.º Grupo de Companhias de Administração Militar

- 2.º Sarg. do SAM, Luis Lopes de Sousa, do 2.º GCAM, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/1967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Serviço de Material

##### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 2.º Sarg. Mec. Armas Ligeiras, Lucílio Sereno Jorge, do RI 10, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. (N.º 1 do Art.º 360.º do Cap.º 9.º do Orçamento do M.E.).

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 13

2º.Sarg. do QSSGE, Manuel pereira Lopes, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos Penais

#### 1a Companhia Disciplinar

2º.Sarg.de Inf., António Augusto da Silva Martins, do RII6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba PESSOAL dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos de Instrução

#### Colégio Militar

1º.Sarg. de Inf., Manuel Filipe André, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela Verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Escola Militar de Electromecânica

2º.Sarg. Mec. Radiomontador, Júlio Vieira Pereira, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 7/1/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

1º.Sarg. de Inf., Manuel Vicente Correia, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º.Sarg. de Inf., Cristóvão Amaro Martins Peirão, do HI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

\*\*\*\*\*

- 2º. Sarg. de Inf., Joaquim Monteiro Dionísio, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/968, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Centro de Instrução de Operações Especiais

- 2º. Sarg. Grad. de Inf., Albertino de Sousa Ribeiro, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/968, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

- 2º. Sarg. Mec. Armas Pesadas, João Pires de Matos, da CDMM, desde 24/10/967, por conveniência de serviço.

#### Campo de Tiro de Alcochete

- 2º. Sarg. de Art., Hilário de Carvalho, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Centro de Instrução de Condução Auto nº 5

- 2º. Sarg. de Inf., Inácio Martins Cereja, do PAL 2 (CICA 4), por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2º. Sarg. Mec. Viat. Bodas, Manuel João Madeira Feijinha, da C. D.M.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Diversos

#### Depósito Geral de Material de Engenharia

- 2º. Sarg. Mec. Viat. Bodas, Manuel Barroca Estanque, da CDMM, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Depósito Geral de Adidos

\*\*\*\*\*

( /destino ao S.G.D.N.)

2º.Sarg. de Inf., José da Silva Ventura, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/968, por ter regressado da RMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Depósito Geral de Material de Guerra

2º.Sarg. de Art., Joaquim Ferreira Rijo, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Manuel Bernardino Roque Ferraz, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Depósito Geral de Material de Transmissões

2º.Sarg. Mec. Radiomontador, Joaquim Gonçalves Santinhos, do BC 10, devendo ser considerado nesta situação desde 5/12/967, data em que foi julgado apto para os serviços moderados pela J.H.I.. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Comando Militar da Praça de Elvas

Sarg. Ajud. do QSSGE, José Carronha Capela, do RL 1, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/968, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Supranumerários

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria nº. 1

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Pires Fernandes, da CIMM e Sarg. Corneteiro, Manuel João Lopes Pouca Roupá, do RI 11, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da RMM.

## Regimento de Infantaria nº. 2

- 1º. Sarg. de Inf., Mário Antunes da Fonseca, da Rep. Gab./ME, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da Comp. de Caç. 2307/RI 2.
- 1º. Sarg. de Inf., António Dinis Góis, do RI 7, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da Comp. de Caç. 2308/RI 2.
- 1º. Sarg. de Inf., Manuel Cardoso Pinto da Silva, do RI 10, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte do Comp.º do Bat. Caç. 2832/RI 2.
- 1º. Sarg. de Inf., José Maria Grilo Cardoso, do CICA 2, devendo ser considerado nesta situação desde 16/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte do Bat. Caç. 1937/RI 2.
- 1º. Sarg. de Inf., Caetano João Bigares Careto, do RI 15, devendo ser considerado nesta situação desde 29/11/967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da Comp. de Caç. 1784/RI 2.
- 1º. Sarg. de Inf., Joaquim Caetano Vieira, do RI 15, devendo ser considerado nesta situação desde 29/11/967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da Comp. de Caç. 1781/RI 2.
- 1º. Sarg. de Inf., António Pereira Monteiro, do RI 8, devendo ser considerado nesta situação desde 29/11/967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da Comp. de Caç. 1782/RI 2.
- 1º. Sarg. de Inf., António Ribeiro Guedes, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 29/11/967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da Comp. de Caç. 1783/RI 2.
- 1º. Sarg. de Inf., Ventura Dias da Silva Cunha, do C.T.S.C. e 1º Sarg. do QSSGE, António Mendês de Carvalho, do RI 5, devendo

\*\*\*\*\*

ser considerados nesta situação desde 29/11/1967, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte do Comd. do Bat. de Caç. 1931/PI 2.

1º Sarg. de Inf., Francisco Tavares de Almeida, do CICA 1 e 1º Sarg. do OSSCE, Manuel de Oliveira Mendes Rodrigues, do CICA 4, devendo ser considerados nesta situação desde 29/11/1967, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte do Comd. do Bat. de Caç. 1930/PI 2.

2ºs. Sargs. de Inf., Eduardo dos Santos Palha, do CB/1a R.M., Abílio de Castro Gonçalves, do RAL 2(CICA 4), Luis António Pereira Ruivo, do DGA, Manuel José Martins, da CB/CML, Filinto Artur Gouveia, do RI 10 e José Carlos da Luz, da E P I, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº 3º do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

2ºs. Sargs. de Inf., Mário Jorge Garcia da Rosa, do PI 5, Manuel António Horta, do D.D., Eleutério João Pinheiro Nunes, do P. Militar, Sebastião da Costa Martins, do Cismi, Joaquim Francisco Pacheco Ricardo, do CICA 5, Américo Santa Cardoso Ferreira, da 1a. C.D., Eliseu Augusto Gonçalo, do DGA, José Russo Pedrinho, do BC 6, Heliodoro Domingos Andrade, do BII 19, Marcos Silva, do BII 17 e Joaquim Maria Miranda Tavares, do RI 8, devendo ser considerados nesta situação desde 29/11/1967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº 3º do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à guarnição normal da F.M.A.

#### Regimento de Infantaria nº 15

1º Sarg. de Inf., Hermano Gualter Barbosa de Castro, do RI 16 e 1º Sarg. do QSSGE, João Maria Carlos de Jesus Alves, do E.M.E., devendo ser considerados nesta situação desde 17/1/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte do Comd. Bat. de Caç. 2835/RI 15.

1º Sarg. de Inf., José Alexandre Polido, do EC 8, devendo ser considerado nesta situação desde 17/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte da Comp. de Caç. 2315/RI 15.

\*\*\*\*\*

- 1º Sarg. de Inf., Manuel Rodrigues, do RI 10, devendo ser considerado nesta situação desde 17/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço a G.N. do CII da Guiné, fazendo parte da C.Caç. 2316/RI 15.
- 2º Sargs. de Inf., Albino Alves Cacheira, do CIM, Manuel Valadares, do RI 5, António Joaquim Soares, do CISM, Nuno Fernandes da Silva, da CR/la. RM, Domingos Barata Calção, do DFA Duque e 2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Correia, do PAP 3, devendo ser considerados nesta situação desde 17/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço a G.N. do CII da Guiné.
- 2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Rodrigues Josué da Acad. Militar e 2º Sarg. Corneteiro, Joaquim Marques Moreira, do CIS Carregueira, devendo ser considerados nesta situação desde 10/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço a G.N. do CII da Guiné.
- 2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Natividade Campos, da CDM, devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/1965, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço a G.N. da RMM.

## Regimento de Infantaria nº 16

- 2º Sarg. de Inf., Alexandre Augusto Teixeira dos Anjos, do P. I.1, devendo ser considerado nesta situação desde 1/11/1967, por ter mudado de Unidade Mobilizadora. Encontra-se no CII da Guiné desde 20/4/1966.
- 2º Sarg. do QSSGE, Manuel João dos Santos, do BC 1, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da RMM.

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº 1

- 1º Sarg. de Art., António Joaquim Monzelo, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 17/1/1968, por ter sido

\*\*\*\*\*

nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à GN do CTI de Cabo Verde, fazendo parte do Comd. Agrupamento 2953/RAL 1.

### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 3

1º.Sarg. de Art., Maurício Martins Clemente, da CDM, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à GN do CTI da Guiné, fazendo parte da Comp. de Art. 2339/RAL 3.

1º.Sarg. de Art., António Mendes Duarte, do GACA 3, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à GN do CTI da Guiné, fazendo parte da Comp. de Artilharia 2338/RAL 3.

2ºs.Sargs. de Art., António do Nascimento Silva, do RAP 3 e Salvador Ventura Félix Júnior, da DAA, devendo ser considerados nesta situação desde 14/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à GN do CTI da Guiné.

### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

2º.Sarg. de Art., António dos Santos Almeida, do RAL 3, devendo ser considerado nesta situação desde 3/1/1968, por ter mudado de Unidade Mobilizadora. Encontra-se na RMA desde 9/8/1967.

### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

Furriel de Art., José Lino Rodrigues Martins Pereira, do BAG 2, devendo ser considerado nesta situação desde 17/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à GN do CTI de Cabo Verde.

### Cavalaria

#### Regimento de Cavalaria nº. 3

2º.Sarg. Méc. Viat. Rodas, Augusto António Segurado, do DGME e 2º.Sarg. Clarim, Manuel Garcia Luis, do BAG 1, devendo

\*\*\*\*\*

ser considerados nesta situação desde 4/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Regimento de Cavalaria nº 7

1º. Sarg. de Cav., José Maria Marinhos, do RL 2, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte da Comp. de Cav. nº. 2330/RC 7.

2º. Sarg. de Cav., António Serafim Calça, do DGA e Furriel de Cav., Domingos da Conceição Palminhas Caeiro, do RL 1 (CICA 3), devendo ser considerados nesta situação desde 17/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

#### Regimento de Cavalaria nº 8

1º. Sarg. de Cav., António Francisco Anselmo, do RL 2, devendo ser considerado nesta situação desde 17/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte do Esq. Rec. Fox 2350/RC 8.

2º. Sarg. de Cav., Vicente Vaz, do RL 2, devendo ser considerado nesta situação desde 17/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

### Engenharia

#### Regimento de Engenharia nº 1

1º. Sarg. de Eng., Francisco Manuel Alves, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte da Comp. de Eng. 2349/RE 1.

#### Grupo de Companhias de Trem Auto

1º. Sarg. de Eng., Domingos da Conceição Mendes Serra, do B.S.

\*\*\*\*\*

C.F., devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte da Comp. de Transp. 2346/GCTA.

#### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

Sarg. Ajud. do QSSGE, Domingos Sérgio de Passos Simas, do FL 2 e 1º Sarg. de Eng., Joaquim Nunes de Oliveira, do E. 3, devendo ser considerados nesta situação desde 29/10/1967 e 23/9/1967, respectivamente, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N.

1º Sarg. de Inf., Joaquim Angelino de Sousa, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N.

2º Sarg. Músico "Contrabaixo Mib", Joaquim dos Peis Fonseca, do RI 16, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artigo 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de G.N.

Furriel Mec. Viat. Rodas, Júlio Maia Pereira, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 15/4/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) de artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de G.N.

2º Sarg. do SS, Esequiel Pina, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 23/9/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas da G.N.

#### Região Militar de Moçambique

1º Sarg. de Art., José Augusto Machado do RAC, e 2ºs Sargs. do QSSGE, João Henrique Barradas, do EC 8, Justino Ferreira, da Acad. Militar e José Correia Batista Bravo, do CICA 5, devendo ser considerados nesta situação desde 1/12/1967, por terem sido nomeados **para servirem em comissão** por imposição para a G.N.

1º Sarg. de Inf., José Domingos de Sousa Franco, do EC 8 e 2º

\*\*\*\*\*

do QSSCE, Roque dos Santos, do BAAF, devendo ser considerados nesta situação desde 18/1/968 e 7/12/967, respectivamente, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

2ºs. Sargs. Mec. Viat. Rodas, José Castelo Caetano e Manuel João Mourato Palhinhas, ambos da EPSM, devendo ser considerados nesta situação desde 7/12/967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de G.N..

2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Adelino dos Anjos Salgueiro, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de G.N..

#### Comando Territorial Independente da Guiné

2º Sarg. do SAM, José Pedroso Toscano, do 2º GCAM, devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas da G.N..

2º Sarg. Mec. Armas Lig., José Luis Marques Barroca, do G.A.C.A.2, devendo ser considerado nesta situação desde 26/12/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N..

#### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

2º Sarg. de Eng. (Sap.), António Florêncio Pedreira Matias, da DSFOM, devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artigo 3º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de G.N..

### V. CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

#### A. Cursos

##### 1. Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso de Material e

\*\*\*\*\*

Segurança Cripto, que decorreu no B.R.T., de 30/10/967 a 22/12/967

-BRT	2º.Sarg.de Inf. António Manuel de Sá	BOM	....15,43
-BRT	" " Carlos Rodrigues de Campos	BEG	13,74
-CHERET	2º.Sarg. de Inf. Manuel Anunciação	PEG	....13,22
-CHERET	" " Francisco Martinho Guimaraes	Regular	.....12,80
-CHERET	2º.Sarg. de Eng. Jorge António Dias	SUF	....11,57

Ao referido pessoal deve ser averbada a especialidade de Material e Segurança Cripto, de acordo com a nota n.º.496/PM, da 1a. Rep. do EME de 22/1/968.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 2ºs.Sargs. do SS, que frequentaram com aproveitamento o Curso e Estágio de Fisioterapia, que decorreram na.ESSM e HMP, de 21/11/966 a 17/6/967 e de 19/6/967 a 16/12/967; com a classificação de REGULAR.

-Joaquim Alberto das Neves Candeias, Albino Carrilho de Carvalho, António Patrício Semedo da Cruz, Alberto Clara, José Joaquim Mana de Carvalho e Adelino Armindo Costa, todos do HMP.

Ao referido pessoal deve ser averbada a Especialidade de Fisioterapia, de acordo com a nota n.º.500/PM, da 1a. Rep.do EME, de 22/1/968.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 2ºs.Sargs. de Art., que frequentaram com aproveitamento o Curso de Transmissões de Artilharia, que decorreu na EPA; de 9/10/967 a 16/12/967:

-EPA	José Olimpio Carriço	.....13,58
-PAAF	Francisco A Valadas Vermelhudo	.....10,06

Ao referido pessoal deve ser averbado a Especialidade de Transmissões de Artilharia de acordo com a nota n.º.501/P.M, de 22/1/968 da 1a. Rep. do EME.

Frequentou com aproveitamento e a classificação que lhe vai indicada o Curso de Material de Caminhos de Ferro, que decorreu no BSCF de 16/10/967 a 9/12/967, o 2º.Sarg. de Eng. (Ramo Ferroviário), do BSCF, Gualter Augusto Ferreira, com a classificação de BGM.

A este sargento deve ser averbado a Especialidade de Material de Caminhos de Ferro.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Furriéis Milicianos que frequentaram com aproveitamento o Curso de Cartografia e Topografia, que decorreu nos S.C.E. de 5/1/

\*\*\*\*\*

967 a 13/4/967

- RI 2 Furriel Miliciano de Inf. Manuel de Almeida Pina.
- RAAF Furriel Miliciano de Art. António Vieira Dias Carmona.

Ao referido pessoal deve ser averbado a frequencia do respectivo Curso de acordo com a nota nº. 498/PM, Pº. 620 e 622.9/10 de 19/1/968 da 1a. Rep. do EME.

Que seja averbada a especialidade de Mecanico de Material Telefónico e Telimpresor, aos 2ºs. Sargs. de Eng. ( Ramo Trans. ), António Pires Tomé Cordeiro e João Joaquim Simões Vilão, ambos do B.T.

2 Reclassificação de especialidade

Que seja reclassificado na especialidade de Material e Segurança Cripto, o 1º. Cabo Aprovado, José Loureiro Vigas Serra, do BRT (Nota nº. 217 de 2/1/968 da CHERET).

VI - DECLARAÇÕES

1 Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano, transitaram para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C.G.A. conforme vem publicado no Diário do Governo nº. 21 2a. Série de 25/1/968, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já reduzido o desconto a que se refere o artº. 13º do Dec. Lei nº. 39843 de 7/1/954:

Francisco José Rita, Sarg. Ajud. do QSSGE, do DGA.	27.012\$00
João Nunes Andrade, Sarg. Ajud. do QSSGE, do 1º. Trib. Ter. de Lisboa	27.012\$00
José Augusto Carvalho Júnior, 1º. Sarg. do QSSGE, do D.R.M. 6	24.756\$00
José Saraiva, 1º. Sarg. do QSSGE, do HMR 2	24.756\$00
António Alves Cabreira, 1º. Sarg. do QSSGE, da EPC	24.756\$00
Manuel Nicolau Brinco, 1º. Sarg. Mec. Auto Podas, do RAAF	24.144\$00
Rodrigo Ferreira Pinto, 1º. Sarg. do QSSGE, do Trib. Ter. Militar de Viseu	16.092\$00
António Ribeiro Monteiro, 1º. Sarg. de Inf., da C. de Comandos dos Serv. do Quartel General da FMM	12.960\$00
Viriato José Figueiras, 2º. Sarg. Músicodo BII 18	22.512\$00
António Caseiro Clemente, 1º. Cabo nº. 26/Rd, do R. I. nº. 7	9.072\$00

\*\*\*\*\*

## 2 - Pensões de Invalidez

Que no Diário do Governo nº. 21 -2a. Série- de 25/1/968, foram publicadas as pensões anuais de invalidez, concedidas aos militares abaixo mencionados estando já deduzidas do desconto a que se refere o artº. 3º. do Dec.-Lei n.º. 36610 de 24/ 11/947, esclarecido pelo artigo 12º. do Dec.-Lei n.º. 39843 de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1/2/968, desde quando passam a ser pagos pela C.G.A. e ficam sujeitos a todas as disposições:

-António João Henriques Cunha, 2º. Sarg. Milº. do RI 15	22.512\$00
-Manuel Pereira, 1º. Cabo nº. 675/65, do RI 1.....	14.628\$00
-Fernando Rodrigues Simões, 1º. Cabo nº. 3034164, do R.C. nº. 7.....	14.628\$00
-Albano Gomes, 1º. Cabo nº. 1451/61, do RI 2.....	14.628\$00
-José Maria Moreira Loureiro, 1º. Cabo nº. 561/65/E.P. do E.T.....	6.720\$00
-Manuel Ribeiro da Silva, 1º. Cabo nº. 6827464, do R. I. 15.....	6.504\$00
-José Pedro Daniel, Sold. nº. 1713/65, do RI 2.....	14.628\$00
-João Pestana Vieira, Sold. nº. 141/65, do BII 19.....	14.628\$00
-Eduardo Madeira de Oliveira, Sold. nº. 3466/64, do R.I. nº. 16.....	14.628\$00
-Francisco José Cardoso Pires, Sold. nº. 294/64, do R. A.L. nº. 1.....	14.628\$00
-Oscar Fernando Gaspar, Sold. nº. 2872/62, do RI 2.....	14.628\$00
-Joaquim Lopes Henriques, Sold. nº. 2255/63, do RI 16.....	14.628\$00
-Joaquim Amadeu Ribeiro Antunes, Sold. nº. 1852465, do R.C. 7.....	14.628\$00
-Luis Rodrigues São Pedro, Sold. nº. 9907964, do RC7.....	14.628\$00
-Moisés Fernando Prás, Sold. nº. 3250/64, do RI 1.....	14.628\$00
-José Jorge Delgado, Sold. nº. 5996765, do RAP 2.....	10.572\$00
-Henrique Rodrigues Terceiro, Sold. nº. 2370/64, do R. I. nº. 16.....	8.364\$00
-José Manuel de Sousa Reis, Sold. nº. 732/63, do R. I. nº. 1.....	6.972\$00
-José de Sousa Figueira, Sold. nº. 1494/65, do FC7.....	4.884\$00
-Américo Rodrigues Bernardino, Sold. nº. 9881765, do P. I. nº. 1.....	3.204\$00

## 3 - Rectificações

Para os devidos efeitos se declara que o 1º. Sarg. Mec. Padiom. José Parente Rodrigues, da EPE, foi colocado no D.G.M.T. e

\*\*\*\*\*

não no E.T. conforme consta da O.E. n.º.2 -3a. Série de 20/1/968, pág. 57.

Rectificando a O.E. n.º.36-3a. Série pág.1010 de 30/12/67, onde se lê: 1.º.Sarg. do QSSGE, Rui Domingos, do P.Militar, deve ler-se: 1.º.Sarg. do QSSGE, Rui Domingos, da RMM.

Rectificando a pág n.º.24 da O.E. n.º.1 de 10/1/968 na parte que diz respeito ao 1.º.Sarg. de Art., Manuel Leal Gomes, se declara que onde se lê vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros, deve ler-se: vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Rectificando a pág. n.º.618 da O.E. n.º.22-3a. Série de 10/8/967, no que respeita ao 1.º.Sarg. de Art., Joaquim Alves Guerreiro, do PAL 4, se declara que onde se lê 24/6/967, deve ler-se: 11/7/967.

Rectificando a O.E. n.º.1-3a. Série de 10/1/968, pág. 23, onde se lê: Furriel de Art., Francisco Lopes Faria, deve ler-se: 2.º.Sarg. de Art., pertence ao PL 2.

Declara-se que o 2.º.Sarg. do SS, Carlos Martins Pereira, colocado no D. de Indisponíveis, vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros e não como se publicou em O.E. n.º. 34-3a. Série de 10/12/967, pág. 975.

Declara-se que o 2.º.Sarg. de Inf., constante na O.E. n.º. 1-3a. Série de 10/1/968, pág. 27, colocado no CISM, chama-se Emílio dos Santos Fernandes Rosa e não como se publicou.

Declara-se que o 2.º.Sarg. de Eng.(Sap.), António Carneiro Alves, colocado na Chefia do Serviço de Rec. das Transmissões, vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros e não como se publicou em O.E. n.º. 35 -3a. Série de 20/12/967, pág. 987.

Rectificando a pág. 897 da O.E. n.º. 32-3a. Série de 20/11/67, se declara que o 2.º.Sarg. 2.º.Mec. Radiomontador, Alfredo Manuel Monteiro Batista, passou a ser considerado na situação de disponibilidade em 1/10/967 e não em 30/8/967, como foi publicado.

Declara-se que o 2.º.Sarg. 2.º.Mec. Radiomontador, do GCTA, constante da O.E. n.º.1 de 10/1/968, pág. 11, se chama Virgílio António Mendes Rosa e não Virgílio António Rosa Mendes.

\*\*\*\*\*

Declara-se que o 2º Sarg. de Inf., José Martins Januário, constante na O.E. nº. 18-3a. Série de 30/6/966, pág.nº 817, encontrava-se em comissão voluntária e não em refóço.

Declara-se nula e de nenhum efeito a colocação no B.T. do 2º Sarg. de Eng. (Trans.), Manuel de Jesus Chaves, publicada na O.E. nº. 2-3a. Série de 20/1/968, pág. 58, pelo que o referido sargento continua colocado no R.T.

Declara-se que o 2º Sarg. Grad. do SS, Armindo Gastão Nunes da Costa Pinto, colocado no H.M.V., vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros e não como de publicou em O.E. nº. 36-3a. Série de 30/12/967, pág. 1016.

Em referência à O.E. nº. 36-3a. Série de 30/12/967, declara-se que o 2º Sarg. Grad. do SS, Valdemar Moura Brito, ingressou no Q.P. do SS, por despacho de 11/11/967, ficando colocado no FAL 1 e não no RSS como foi publicado na O.E. acima referida.

#### 4 - Diversos

Declara-se que a data do início da comissão do 2º Sarg. de Cav., Joaquim José Drogas, do RC 7, constante da O.E. nº. 31-3a. Série de 10/11/967, pág. 882, é de 1/12/966, nos termos da nota nº. 392/PM Pº. 18/1144 de 16/1/968, do E.M.E..

Declara-se que a data do início da comissão do 2º Sarg. de Cav., António Manuel Azenhas Carolino, do RC 7, constante da O.E. nº. 32-3a. Série de 20/11/967, pág. 896, é 1/12/966, nos termos da nota nº. 392/PM Pº. 18/1144 de 16/1/968, do E.M.E..

Declara-se que a data de início da comissão do 2º Sarg. de Cav., Carlos Alberto Rodrigues, do RC 7, constante da O.E. nº. 31-3a. Série de 10/11/967, pág. 882, é de 1/12/966, nos termos da nota nº. 392/PM Pº. 18/1/44 de 16/1/968, do E.M.E..

#### 5 - Ofrecimentos para o Ultramar

Para os devidos efeitos se publica a lista dos sargentos oferecidos para servirem no Ultramar em G.N., no ano de 968, nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960.

Obs.  
Timor  
Macau  
Mogamb.  
Angola  
S. Tomé  
Guiné  
C. Verde

Especiali  
dade

Nome

Unidade Posto

CHERET

BRT - 1º. Sarg. de Eng. David Amaral de Figueiredo Mat. Seg. C. - 1

ENGENHARIA (TRANSMISSÕES)

BT - Furiel José António da Eugénia-Mec. Mat. Telf. e Te- limpressor - 1

RT - 2º. Sargento Manuel Fernandes Pimenta - 1

BT - 2º. Sargento António Peixe Marques T.P.F. - 1  
T.P.F. - 2

ENGENHARIA

RT - 2º. Sargento António Rodrigues da Rocha Sapad. - 1

EPE - 2º. Sargento António Carvalho Luis Const. Inst. - 1

EPE - 2º. Sargento Henrique Lourenço Const. Inst. - 2

CIM - 2º. Sargento Manuel Marques Sardo Const. Inst. - 3

Inamovível até 27/5/968

\*\*\*\*\*

Unidade	Posto	Nome	Especialidade	C. Verde	Guiné	S. Tomé	Angola	Mogamb.	Macau	Timor	Obs.
<b>ARTILHARIA</b>											
RAL 4	2.º Sargento	João Pedro Ruas Marrafa	Topografia	-	-	-	1	-	-	-	-
<b>SERVICO DE SAUDE</b>											
RSS	Purriel	José Francisco Santos Plácido	Enfermeiro	-	-	-	1	-	-	-	-
CIOE	2.º Sargento	Amadeu Luis Pina	Enfermeiro	-	-	-	2	1	-	-	-
HMP	2.º Sargento	Manuel da Silva Cortes	Lab. Sanitário	-	-	-	1	-	-	-	-
3a Rep. Vet.	DSS-2.º Sarg.	José Augusto	Ramo Veterinário	1	1	1	1	1	1	2	-
HMV	2.º Sargento	Joaquim Manuel Brigida Fler	Ramo Veterinário	-	2	-	2	2	-	1	-
<b>Q. S. M.</b>											
EPSM	1.º Sargento	Eusébio Salvador Afonso	Mec. Viat. Lag e Esp.	-	-	-	1	-	-	-	-
EPSM	1.º Sargento	Artur Fernandes Teles	Mec. Inst. Precisão	-	-	-	1	1	-	-	-
RT	2.º Sargento	Joaquim de Sousa Tavares	Mec. Electricista	-	-	-	1	1	1	-	-
EPSM	2.º Sargento	Rui António Frazão Gouveia	Mec. Electricista	1	1	-	-	-	-	-	-
RT	2.º Sargento	Armado dos Santos Brardo	Mec. Radiomontador	-	-	-	1	-	-	-	-
BT	2.º Sargento	José António Batista Colaço	Mec. Radiomontador	-	1	-	2	-	-	-	-
HT	2.º Sargento	António Correia da Conceição	Mec. Radiomontador	-	-	-	3	-	-	-	-
RI 15	2.º Sargento	José Augusto Mendes	Mec. Radiomontador	-	-	-	4	-	-	-	-
EPSM	2.º Sargento	António de Oliveira Fernandes	Mec. Armas. Lig.	-	-	-	1	1	-	-	-
RAL 4	2.º Sargento	José Patrocínio Horta	Mec. Armas Pesad.	-	-	-	1	-	-	-	-
HC 7	2.º Sargento	Manuel Rodrigues	Mec. Torre	1	1	1	1	1	1	1	-
RT	2.º Sargento	Francisco da Costa Moreira	Art. Serralheiro	-	-	-	1	1	-	-	-

RI 14 - 2º Sargento Orlando de Jesus  
 RC 6 - 2º Sargento Jorge Branco de Mordis

3ª  
 - Art. Serralheiro  
 - Art. Sel. Correio  
 - Só para Unidades  
 - Séries  
 - não combinantes.

ORDEN DO EXÉRCITO Nº. 4

MÚSICOS

BII 19 - 1º	Sargento Jorge Miguel M de Freitas	- Bombardino	1	1	-
EPI - 2º	Sargento Humberto Ferreira Baptista	- Bombardino	1	1	-
RI 16 - 2º	Sargento Carlos Alves Vieira	- Bombo	1	1	-
EPI - Furtiel	José Augusto Lopes	- Caixa	1	1	-
RI 6 - 2º	Sargento Arménio Correia Ribeiro	- Caixa	2	2	-
RI 15 - 1º	Sargento José Coelho Martins	- Clarinete Sib	1	1	-
RI 1 - 2º	Sargento Américo Ferreira Ligeiro	- Clarinete Sib	1	1	-
RI 15 - 2º	Sargento Manuel Rodrigues Ferreira	- Clarinete Sib	2	2	-
RI 15 - Furtiel	Lourenço R dos R E Santos	- Clarinete Sib	3	2	-
BC 5 - 2º	Sargento José Romão Gonçalves	- Clarinete Sib	4	3	-
RI 1 - 2º	Sargento José António Barradas	- Clarinete Baixo	1	1	-
		Sib	1	1	-
BC 5 - 2º	Sargento Porfírio M C Serrano	- Clavicorne	1	1	-
RI 15 - 2º	Sargento José Maria Azeitona	- Clavicorne	2	2	-
RI 6 - Furtiel	- Carlos A P M Coelho	- Clavicorne	3	1	-
BII 19 - Furtiel	- António Manuel Florido	- Clavicorne	4	2	-
RI 16 - Furtiel	Joaquim da S dos Remédios	- Contrabaixo	1	1	-
RI 15 - 2º	Sargento Renato R Fernandes	- Cornetim	1	1	-
EPI - 2º	Sargento Manuel Serafim	- Fagote	1	1	-
RI 15 - 1º	Sargento Mário de Oliveira Moura	- Flauta	1	1	-
RI 16 - 1º	Sargento Manuel A Teixeira Pereira	- Flauta	2	1	-
RI 16 - Furtiel	- Carlos A Guimarães	- Flautim em Dó	1	1	-
9C 5 - 2º	Sargento Adérito de Jesus Gouveia	- Oboé	1	1	-

Unidade	Posto	Nome	Especialidade	C. Verde	Guiné	s. Tomé	Angola	Mocamb.	Macau	Timor	Obs.
31 16 - 2º	Sargento	Manuel C da Encarnação	Oboé				2	2			
RI 15 - 2º	Sargento	Horácio Pires Concha	Saxofone				1				
BII 18 - 2º	Sargento	Alfredo de Sousa Amarel	Saxofone				2	1			
BC 5 - 2º	Sargento	Helder Martins da Mata	Saxofone				3	2			
EPI - 1º	Sargento	Manuel A. Costa Falé	Requinta				1	1			
RI 1 - 2º	Sargento	Francisco M Borbinha	Trombone				1	1			
RI 16 - 2º	Sargento	Fernando Melo de Sousa	Trompa				1	1			
RI 1 - 2º	Sargento	José Amavel Pinto de Sá	Trompa				2	2			











MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 5

20 de Fevereiro de 1968

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE*

### I - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 29/1/968, o 1.º Sarg. de Inf., António Virgílio Mendes, do RI 1, por ter regressado da PMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/2/968, o 1.º Sarg. de Inf., Jorge Rodrigues, do RI 1, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/1/968, o 2.º Sarg. Corneteiro, Luis José de Jesus Correia, do RI1, sua Unidade Mobilizadora, por nesta data ter embarcado do CTI da Guiné.

##### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/1/968, o 2.º Sarg. de Cav., Jerónimo Francisco Rico Abegoaria, do RC 3, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M.A.. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Quadro do Serviço de Administração Militar

\*\*\*\*\*

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/1/1968, o 2º.Sarg. do SAM, José Afonso Mandeiro Valadas, do 2º.G.C.A.M.sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, o 1º.Sarg. Mec.Viat. Lag. e Especiais, José Franco Leandro, da CDMM, sua Unidade Mobilizadora, data em que embarcou na RMA de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. (Nº.1 do artº. 360º. do Capº. 9º. do Orç. do M.E.).

#### Passagem à Situação de Supranumerários

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/1/1968, o 2º.Sarg. de Inf., Júlio do Carmo, do EC 10, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

Passou a ser considerado nesta situação desde 29/11/1967, o 2º.Sarg. de Inf., Diamantino Andrade Fernandes, do RI 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

##### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/10/1967, o 2º.Sarg. Clarim, Augusto Barbosa, do RAL 5, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

##### Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/1/1968, o 2º.Sarg. do SAM, Manuel dos Santos Borrego, do 2º.G.C.A.M., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec.42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CII da Guiné.

\*\*\*\*\*

Passagem à situação de disponibilidade

Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/4/967, o  
2.º Sarg. Artífice Serralheiro, José Vaz Fernandes, do B.  
E. n.º. 447, do CII da Guiné.

## II - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços. Centros de  
Instrução e Unidades

Supranumerários

Infantaria

Regimento de Infantaria n.º 1

2.º Sarg. de Inf., o Furriel, Luis Felício Rodrigues, con-  
tando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da  
qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Encontra-  
se em comissão de reforço à G.N. do CII da Guiné.  
(Despacho de 30/8/967)

2.º Sarg. de Inf., o Furriel, Florival Luis Salgueiro, con-  
tando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual  
tem direito aos vencimentos do novo posto. Encontra-se em  
comissão de reforço à G.N. do CII da Guiné.  
(Despacho de 10/11/967)

2.º Sarg. de Inf., o Furriel, Manuel Gonçalves, contando a  
antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem di-  
reito aos vencimentos do novo posto. Este sarg. encontra-  
se em comissão de reforço à G.N. da FMA.  
(Despacho de 11/12/967)

Regimento de Infantaria n.º 16

2.º Sarg. de Inf., o Furriel, Alexandre Augusto Teixeira dos

\*\*\*\*\*

Anjos, contando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço no CII da Guiné.

(Despacho de 10/11/967)

### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Estabelecimentos de Instrução

##### Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, Joaquim Monteiro Dionísio, contando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 27/11/967)

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, João Póvoas Félix, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 27/11/967)

#### No Ultramar

##### Região Militar de Angola

1º.Sarg. Mec.Arm. Pesadas, o 2º.Sarg., César António Baeta Ricardo, da EPSM, contando a antiguidade desde 23/11/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas da citada R.M..

(Despacho de 9/ 2/968)

2º.Sarg. de Inf., o 2º.Sarg. Grad., Ilídio Augusto Carvalho Peixoto, contando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 31/10/967)

2º.Sarg. de Eng. (Rod.), o Furriel, José Alexandre Lopes Fapista, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 25/11/967)

2ºs.Sargs. de Inf., os Furriéis, Benjamim Pimenta da Silva, Luis Marques Pereira da Conceição, José Evangelista Fernan

\*\*\*\*\*

dês, José António Salgueiro Atanázio, Luis Torrão da Silva, Vicente Neves Cintra Correia, Manuel de Jesus Lopes e Bernardino dos Prazeres, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/12/967)

2ºs. Sargs. de Eng. (Trans.), os Furriéis, José Picado Claudio, António André Pinto do Nascimento, Angelo Nave Coelho e Joaquim António Rodrigues Marques, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 25/11/967)

2ºs. Sargs. de Eng. (Sap.), os Furriéis, Alexandre Miranda Dias, Albano Ribeiro Queiros, João Martins Gonçalves e António Ferreira de Azevedo, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 25/11/967)

#### Região Militar de Moçambique

2º. Sarg. de Eng. (Sap.), o 2º. Sarg. Grad., José do Carmo Ramos, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 6/12/967)

2º. Sarg. de Inf., o Furriel, Fernando Luis, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 31/10/967)

2ºs. Sargs. de Inf., os Furriéis, Jorge Manuel Baptista Pereira e João Figueiredo do Amaral, contando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 13/11/967)

2ºs. Sargs. de Inf., os Furriéis, António Diabinho Rodrigues, António Alves Ramos, Manuel Ferreira Alberto, Joaquim dos Santos Canhão, Joaquim Bento Pereira Soares, Joaquim António Carrasqueira do Cano, José dos Reis Geraldês e Arnaldo de Jesus Gomes, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

\*\*\*\*\*

(Despacho de 31/10/967)

2<sup>os</sup>. Sargs. de Eng. (Trans.), os Furriéis, Sidónio Fernandes, Joaquim Fernandes Cândido, José da Silva Coelho Agante, Francisco Nascimento Rodrigues, Idálio Maria dos Santos e João Carril Alves, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 6/12/967)

2<sup>os</sup>. Sargs. de Eng. (Sap.), os Furriéis, Manuel João de Jesus Santo, António da Mota Ferreira e João Rodrigues Fernandes, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 6/12/967)

#### Comando Territorial Independente da Guiné

1<sup>o</sup>. Sarg. do QSSGE, o 2<sup>o</sup>. Sarg., Luís Agostinho Teles Júnior, contando a antiguidade desde 1/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 7/12/967)

2<sup>o</sup>. Sarg. de Eng. (Sap.), o 2<sup>o</sup>. Sarg. Grad., Fernando José Regala Mendonça, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço no CII da Guiné.

(Despacho de 5/12/967)

2<sup>o</sup>. Sarg. de Eng. (Sap.), o Furriel, Olímpio de Góis Coelho, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 5/12/967)

2<sup>os</sup>. Sargs. de Inf., os Furriéis, Manuel João Guerreiro e Ernesto Elisa dos Santos Forte, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 30/11/967)

2<sup>os</sup>. Sargs. de Eng. (Sap.), os Furriéis, Olímpio Novais Pacheco, Joaquim Gomes Branco, Joaquim Carneiro Nunes, Manuel dos Santos Matias, Baltazar Roque Parreira, António

Francisco Tiago Duarte e Fernando Faustino Charneca, contando a antiguidade desde 30/9/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 5/12/1967)

2ºs. Sargs. de Eng. (Trans.), os Furriéis, Antônio Joaquim Eufêmio e Manuel Francisco Jesus Arcângelo, contando a antiguidade desde 30/9/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 30/11/1967)

#### Comando Territorial Independente de Macau

2ºs. Sargs. de Inf., os Furriéis, Manuel da Conceição Coelho, Rufino João Fidalgo e Artur Teixeira Barros, contando a antiguidade desde 31/10/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 23/11/1967)

#### Comando Territorial Independente de Timor

2º Sarg. de Inf., o Furriel, Joaquim Clara de Jesus, contando a antiguidade desde 31/8/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 6/11/1967)

2º Sarg. de Eng. (Trans.), o Furriel, Belmiro José Espada Durão, contando a antiguidade desde 30/9/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 20/11/1967)

#### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

##### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 15

2º Sarg. Mil., o Furriel, Augusto dos Santos Duarte, contando a antiguidade desde 28/2/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/2/1968)

##### Batalhão de Caçadores nº. 5

2º Sarg. Mil., o Furriel, Paulo Alberto Rodrigues Coutinho, contando a antiguidade desde 28/2/1966. Tem direito aos

\*\*\*\*\*

vencimentos do novo posto desde 4/1/968.  
(Despacho de 12/2/968)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Américo Rodrigues Lapeira, contando a antiguidade desde 31/7/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 11/8/967.  
(Despacho de 12/2/968)

#### Batalhão de Caçadores nº. 10

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Mário Augusto Antunes Festa e Carlos José Fernandes dos Santos, contando a antiguidade de desde 31/7/966.  
(Despacho de 12/2/968)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José António Gallogo Alvarez Rodriguez, contando a antiguidade desde 28/2/966.  
(Despacho de 12/2/968)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José da Silva Teixeira, contando a antiguidade desde 31/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/2/968)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Eduardo Augusto Nunes da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/967.  
(Despacho de 12/2/967)

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Rui Alberto da Silva Corte Real, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/2/968)

#### Cavalaria

##### Regimento de Cavalaria nº. 3

2º.Sarg. Milº., o Furriel, António Carvalho Carreira, contando a antiguidade desde 28/2/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 10/1/968.  
(Despacho de 12/2/968)

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. Milº., o Furriel, João Carlos de Andrade, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/2/1968)

#### Regimento de Cavalaria nº. 7

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Virgílio Rodrigues Dias, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/2/1968)

#### Transmissões

##### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Alberto Manuel Mesquita da Encarnação, contando a antiguidade desde 31/7/1967.  
(Despacho de 12/2/1968)

#### Serviço de Saúde

##### Regimento do Serviço de Saúde

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Júlio Pessoa Lopes, contando a antiguidade desde 31/7/1966.  
(Despacho de 12/2/1968)

#### Serviço de Administração Militar

##### 2º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Aníbal de Almeida Fernandes, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/2/1968)

#### Serviço de Material

##### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Rogério Fernando Pereira Correia, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/2/1968)

\*\*\*\*\*

No Ultramar

Comando Territorial Independente de Timor

Quartel General

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Pedro Fernandes de Carvalho Filho, contando a antiguidade desde 30/11/967.  
(Despacho de 12/2/968)

Destacamento de Engenharia

2º.Sarg. Milº., o Furriel, António Alberto Nobre Mourão, contando a antiguidade desde 31/7/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 1/10/967.  
(Despacho de 12/2/968)

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José dos Santos Fernandes, contando a antiguidade desde 31/7/967.  
(Despacho de 12/2/968)

## III - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependencia do Vice Chefe do Estado Maior

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

2ºs.Sargs. de Inf., José Branqueiro Marques Moleiro e José Soares, ambos do RAL 1, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 18/1/968, por terem regressado do CII da Guiné. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Na Dependencia do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

2º.Sarg. de Cav., Joaquim de Deus Pereira, do RC 3, sua U

\*\*\*\*\*

nidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Quartéis Gerais

#### Quartel General da 2a. Região Militar

1º. Sarg. de Inf., Augusto Marquês da Silva Gervásio, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Quartel General da 3a. Região Militar

1º. Sarg. de Art., António Francisco Borges Balão, do RAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/1968, por ter regressado da R.M.A.. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Escolas Práticas das Armas e Serviços Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

##### Escola Prática de Infantaria

2º. Sarg. do QSSGE, Modesto Coelho, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. do QSSGE, Manuel Joaquim de Oliveira, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 15/1/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

##### Regimento de Infantaria nº. 3

2ºs. Sargs. de Inf., José Martins Rosado Piça e Olivério da Piedade Santana, ambos do RI 15, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/1968 e 14/1/1968, respectivamente, por terem regressado da FMA. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Regimento de Infantaria nº. 6

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Inf., António Veloso dos Santos Lopo, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/1/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 7

2º.Sarg. de Inf., José Martinho Januário, do BC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/12/967, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 10

2º.Sarg. de Inf., Domingos Gomes Moreira, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 13

2º.Sarg. Mec.Viat.Rodas, António Teixeira Ruivo, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Regimento de Infantaria nº. 16

2º.Sarg. do QSSGE, João Pedro Rosado, do CTI de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Batalhão Independente de Infantaria nº. 17

Sarg. Ajud: Chefe de Mec. Automobilista, António Pimentel, da CMM, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º.Sarg. de Inf., Amásio da Fraga Portugal, do BC 10, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/1/968, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Batalhão Independente de Infantaria nº. 18

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. de Inf., José Pacheco de Amaral, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/1968, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Batalhão de Caçadores nº. 8

1º. Sarg. de Inf., Joaquim Augusto de Oliveira, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

1º. Sarg. de Inf., Nicolau Jesus Conceição, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Batalhão de Caçadores nº. 10

1º. Sarg. de Eng., José Pinto Queirós Marinho, do RE 1, por pedir.

2º. Sarg. de Inf., Luis dos Santos Teixeira, do RI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

2º. Sarg. de Art., José Carlos Nunes Nogueira Ferreira, da F.M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/68. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 2

(Com destino ao C.I.C.A. nº. 4)

2º. Sarg. de Inf., José Gonçalves da Cruz, do RI 7, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

\*\*\*\*\*

1º. Sarg. de Art., Francisco Rosado Lopes, do RI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/1968, por ter regressado do CTH de Cabo Verde. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

Furriel Mec. de Preditores e Centrais de Tiro, Clemente José Trindade Caracol, da E.M.El., por conveniência de serviço.

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 2

2º. Sarg. Mec. de Armas Pesadas, Hermínio Martins Esteves, da CIMM, por pedir.

#### Cavalaria

##### Escola Prática de Cavalaria

2º. Sarg. de Cav., Norberto Carapinha Zacarias, do RAL 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/1968, por ter regressado do CTH da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. do SS (Ramo Veterinário), José Benavente Lino Poucha Pena, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2ºs. Sargs. de Cav., José Joaquim Clemente de Oliveira, Albertino Francisco Carvalho e Manuel António dos Ramos, todos do RC 3, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 14/1/1968, por terem regressado da FMA. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Lanceiros nº. 1

(Com destino ao C. I. C. A. nº 3)

Furriel de Inf., João Palmeiro Ferreira Canhão, do RI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/1968, por ter regressado do CTH da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Cavalaria nº. 4

2º. Sarg. Mec. Viat. Lag. e Especiais, Joaquim Manuel Marques de Oliveira, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. Mec. Viat. Lag. e Especiais, Manuel Mendes Proença, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Cavalaria nº. 7

2º. Sarg. de Cav., António Pedro Guerreiro, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Cavalaria nº. 8

1º. Sarg. do QSSCE, Manuel Pires Beato, do CIM, devendo ser considerado nesta situação desde 1/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. de Cav., João Cristóvão Cabaço, do RC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/968, por ter regressado da RMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Transmissões

## Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2ºs. Sargs. de Inf., José Cabaço Diogo e Alcino Augusto Costa, ambos da RMA, devendo ser considerados nesta situação desde 14/1/968. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Serviço de Material

## Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel de Oliveira Lopes Mourisco, do RC 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser consi-

derado nesta situação desde 14/1/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. (Nº.1 do artº. 360º do Capº. 9º. do Orçamento do M.F.).

### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Distritos de Recrutamento e Mobilização

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 5

2º.Sarg. do QSSGE, Manuel Gomes, do RSS, devendo ser considerado nesta situação desde 20/6/1967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização Nº. 7

Sarg. Ajud. do QSSGE, Joaquim Perdigão Bastos, do RI 1, deve ser considerado nesta situação desde 25/1/1968, em virtude de ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº.16

2º.Sarg. do QSSGE, Simplício Henriques Zorrinho, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos Penais

#### 1a. Companhia Disciplinar

2º.Sarg. de Inf., Albertino da Silva Calamote, do RI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Depósito Disciplinar

2º.Sarg. de Inf., Domingos António Ralheta Alardeiro, do R. A.L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/1968, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. de Cav., Atilio Fernandes Pinto, do RC 3, sua Unidade

\*\*\*\*\*

de Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Presídio Militar

2ºs. Sargs. de Inf., Luis Felício Rodrigues e Ricardo Pinheiro Ribeiro, ambos do RI 1, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 25/1/968, por terem regressado do CTI da Guiné. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º Sarg. de Art., Egídio Marques Casquilho, do RAAF, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/968, por ter regressado do CTI de Cabo Verde. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Estabelecimentos de Instrução

##### Instituto de Altos Estudos Militares

Sarg. Ajud. do QSSGE, António João Chamorrinho, do RI 15, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/968, em virtude de ter regressado do CTI de Cabo Verde. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Academia Militar

1º Sarg. do QSSGE, Hernani de Lima Ventura, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Escola Militar de Electromecânica

1º Sarg. de Art., Francisco Rodrigues dos Santos, do RAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2ºs. Sargs. Mec. Radiomontadores, António Fernando de Almeida, Manuel Henrique Figueiredo da Costa e Gualdino Cardoso, todos da FMA, devendo ser considerados nesta situação desde 14/1/968, data em que embarcaram de regresso à Metrópole. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

- 2º.Sarg. de Inf., António Bento Coelho, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/968, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

- 2º.Sarg. de Inf., Florival Luis Salgueiro, do R.I.1 e Furiel de Inf., João Póvoas Félix, do RAL 1, Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 25/1/968 e 18/1/968, respectivamente, por terem regressado do CTI da Guiné. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º.Sarg. do SS, José Sanches Castilho, do RC 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Centro de Instrução de Operações Especiais**

- 2º.Sarg. de Inf., António Joaquim Rodrigues, do RI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º.Sarg. de Inf., Abel Marques, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa**

- 1º.Sarg. Mec.Radiomontador, Rui de Oliveira Batista, do C. T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/967, data em que embarcou de regresso à Metrópole.

**Campo de Tiro da Serra da Carregueira**

- 1º.Sarg. de Art., Manuel Vicente Rodrigues, do RAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.
- 2º.Sarg. de Inf., João Joaquim Cordeiro Roma, da FMM, devendo

do ser considerado nesta situação desde 6/1/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos Hospitalares

#### Hospital Militar Regional nº. 1.

2º Sarg. do SS, José da Cunha, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Diversos

#### Depósito Geral de Adidos

1º Sarg. de Art., Adriano Rosa Fernandes, do RAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Depósito Geral de Material de Guerra

2º Sarg. de Art., Manuel Pires Carreiro, evacuado da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 20/1/1968, data em que teve alta no H.M.P. e julgado pronto para todo o serviço. A sua comissão foi-lhe dada por finda. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Depósito Geral de Material de Transmissões

2º Sargs. Mec. Radiomontadores, Fernando Gomes da Palma, da FMA e António Guiomar Grossinho, da FMM, devendo ser considerados nesta situação desde 14/1/1968 e 6/1/1968, respectivamente, datas em que embarcaram de regresso à Metrópole. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Destacamento do Forte do Alto do Duque

2º Sarg. de Inf., Augusto Eugénio Lopes Vicente, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 6/1/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Manutenção Militar (Elvas)

\*\*\*\*\*

Sarg. Ajud. do QSSGE, Orlando António dos Santos, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Supranumerários

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 1

1º.Sarg. de Inf., Manuel Rodrigues Lourenço, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da C.Caç.2335/RI 1.

1º.Sarg. de Inf., Horácio Pereira Rodrigues, do RI 14, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da C.Caç. 2334/RI 1.

2ºs.Sargs. de Inf., Aníbal Ferreira da Rocha, do IAEM, Walter da Conceição Barrigas, do BC 10, Artur Cipriano Caramelo Mé, do BC 8 e Jaime Correia Galvão, da 1a. C.D., devendo ser considerados nesta situação desde 27/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º: do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

##### Regimento de Infantaria nº. 2

1º.Sarg. de Inf., Mário António Gomes, do BC 3, devendo ser considerado nesta situação desde 29/11/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da C.Caç. 1786/RI 2.

1º.Sarg. de Inf., Rogério Fernandes Teixeira, do CISMI, devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte da C.Caç. 2306/RI 2.

2º.Sarg. Corneteiro, António Pereira Abade, do RI 13, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec.

\*\*\*\*\*

42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço a G.N. da RMA.

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Filipe, do RI 7 e 2º. Sarg. Corneteiro, Custódio Feliciano de Jesus, do Col. Militar, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, António José Nunes Trolho, do BC5.  
2º. Sarg. Mec. Auto, Arnaldo Loureiro de Lemos, do RI 14 e  
2º. Sarg. Corneteiro, Joaquim Rodrigues Furtado, do RI 4, devendo ser considerados nesta situação desde 29/11/967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artigo 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Victor Santos da Guia, da CDMM e 2º. Sarg. Corneteiro, Carlos Duarte Gonçalves Serrenho, do R. I. 12, devendo ser considerados nesta situação desde 8/7/967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artigo 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

#### Regimento de Infantaria nº. 15

1º. Sarg. de Inf., António Joaquim Lageira, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/968, por ter sido nomeado para servir em Comissão por imposição em reforço à G.N. do CTI da Guiné, fazendo parte da C. Caç. 2312/R. I. 15.

#### Batalhão de Caçadores nº. 10

1º. Sarg. de Inf., Joaquim do Espírito Santo dos Santos Aldrinha, do CICA 3, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMM, fazendo parte da C. Caç. 2321/BC 10.

1º. Sarg. de Inf., Artur da Silva Carvalho, do RI 8, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMM, fazendo parte da C. Caç. 2322/BC 10.

\*\*\*\*\*

- 1º.Sarg. de Inf., António Joaquim Serrano Galhanas, do BC nº.8, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C.Caç. 2323/BC 10.
- 1º.Sarg. de Inf., José Ferreira da Costa Mendes, do RI 12, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte da C.Caç. nº 2336/BC 10.
- 1º.Sarg. de Inf., Dinis de Figueiredo, do RI 10 e 1º.Sarg. do QSSGE, Manuel Cerqueira da Silva, da EPC, devendo ser considerados nesta situação desde 31/1/968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte do Comd. Bat. de Caçadores 2837/BC 10.
- 2º.Sarg. de Inf., António Jorge Gaspar, do RI 1, devendo ser considerado nesta situação desde 29/1/968, por ter mudado de Unidade Mobilizadora. Encontra-se na FMA desde 5/7/967.
- 2º.Sarg. de Inf., António César Ramos de Oliveira, do RI 8, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.
- 2ºs.Sargs. de Inf., Francisco Pedro Romana, do CISMI, Domingos Francisco Botelho Gama, do D.D., Faustino Pimentel da Costa, da EPI, Amaro de Sousa Pinto, do RI 13, Tiburcio Alencastre Pestana, do BII 19, Luis da Silva, do BII 19 e Júlio Luciano da Silva, do BII 19, devendo ser considerados nesta situação desde 31/1/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMM.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

Sarg. Ajud. do QSSGE, José Osório Cardoso Tavares e Castro, do DRM 8, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/68,

\*\*\*\*\*

por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA, fazendo parte do Comd. de Agrup. 2950/RAL 1.

2ºs. Sargs. de Inf., Américo Mateus Lourenço, do BRT e Armando de Deus Correia, do RAAF, devendo ser considerados nesta situação desde 27/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

2º. Sarg. de Eng. (Trans.), José Martins, do BRT, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CII da Guiné.

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5

1º. Sarg. de Art., João Elói Forges da Cunha Mora, da E.M. Elm. e 1º. Sarg. do QSSGE, Manuel Joaquim Carranca, do RAL 4, devendo ser considerados nesta situação desde 31/1/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMM, fazendo parte do Comd. do Bat. Art. 2839/RAL 5.

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel da Silva Lopes, do 2º. G.C. A.M. e 2º. Sarg. Clarim, Francisco Augusto Beira Barreto, do RAL 3, devendo ser considerados nesta situação desde 31/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artigo 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da RMM.

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

1º. Sarg. de Art., Abílio Pereira Dias, do CICA 2; 1º. Sarg. do QSSGE, Manuel Francisco da Rosa, do BII 17, devendo ser considerados nesta situação desde 31/1/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMM, fazendo parte do Comd. Bat. de Art. 2838/RAP 2.

1º. Sarg. de Art., Daniel Limpo Martins, do BAC, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMM, fazendo parte da Comp. de Art. 2324/RAP 2.

1º. Sarg. de Art., Eugénio da Conceição Forja, do CISMI, deven-

do ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C.de Art. 2325/RAP 2.

1º.Sarg. de Art., João Avelino Pinalssilgo Cabaço, do D.F. A.Duque, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C.de Art. 2326/RAP 2.

2ºs.Sargs. de Art., Orlando Bilro Bagorro, do RAAF, João Batista Chambel, do RAAF, Fernando José da Silva Nascimento, do DGMC, Francisco António Ferra Silveirinha, do ITMPE, Manuel Reis Pereira, do FAL 4, António Carvalho do Amaral Pereira, do FAG 1, 2º.Sarg. Clarim, Joaquim Agostinho, do B.A.L.4 e 2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Renato Miguel de Oliveira Ropio, do IAEM, devendo ser considerados nesta situação desde 31/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMM.

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº.2

1º.Sarg. de Art., Jerónimo Vidal dos Santos, do CICA 2, devendo ser considerado nesta situação desde 11/10/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte da Comp. de Art.1764/GACA 2.

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Carlos da Silva, da D.S.M. e 2º.Sarg. Clarim, José de Araújo Pereira Macedo, da EPE, devendo ser considerados nesta situação desde 11/10/1967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Cavalaria

##### Regimento de Cavalaria nº.7

1º.Sarg. de Cav., João Nunes Ramalheiro, do FC 8, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte da Comp. de Cav. 2331/FC 7.

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. de Cav., Abel Maria Russo Pires, do DGA ; 2º. Sarg. Grad. de Cav., Joaquim Mendonça Rodas Pinedo, da EPC e Furriel de Cav., Gracindo Rodrigues Fragoso, do RC 3, devendo ser considerados nesta situação desde 27/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Regimento de Cavalaria nº.8

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Adriano Fernandes Duarte Gomes, da CIMM, devendo ser considerado nesta situação desde 17/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

#### Serviço de Administração Militar

##### 2º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2ºs. Sargs. do SAM, Damaso Calado Batista, da M.M., Francisco Nobre, do DGA e Ricardo Pereira Teixeira, da EPAM, devendo ser considerados nesta situação desde 10/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

2ºs. Sargs. do SAM, António Mendes Miguel, da M.M., Odoaldo Odorico Almendra, da M.M., António Joaquim Gonçalves Barroso, do 1º.G.C.A.M., Arnaldo da Silva Fontes, do 1º.G.C.A.M. e António Gomes Barros, do RAP 2(CICA 1), devendo ser considerados nesta situação desde 31/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMM.

#### Serviço de Material

##### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Adérito Ribeiro Novo, do C.T.S.C., devendo ser considerado nesta situação desde 26/9/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Estabelecimentos de Instrução****Academia Militar**

2º. Sarg. de Cav., António Rodrigues Pires, do RC 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nº.1 do artº. 63º. do Capº. 3º. do Orç. do M.E.).

**Colégio Militar**

2º. Sarg. de Cav., José Diogo Tomás, do RC 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nº.1 do artº. 155º do Capº. 3º. do Orç. do M.E.).

**Estabelecimentos Produtores****Manutenção Militar**

2ºs. Sargs. do SAM, Victor Manuel Marques Dias de Santo António e Cândido Melim Vaz, ambos do 2º. GCAM, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 26/1/968, por terem regressado do CTI da Guiné. Vencem pela verba Privativa da Manutenção Militar.

**No Ultramar****Região Militar de Angola**

1º. Sarg. de Inf., Manuel Jorge Teixeira, do RI 2, devendo ser considerado nesta situação desde 29/11/967, por ter sido nomeado como Amanuense, para servir em comissão por oferecimento para a G.N..

1º. Sarg. de Inf., Joaquim da Fonseca Lemos, do CICA 1, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N..

1º. Sarg. de Cav., Amadeu Augusto Domingues Pires, da CCS/B. Cav. 1868/RC 3, por ter transitado para a G.N., devendo

\*\*\*\*\*

ser considerado nesta situação desde 14/1/1968.

2.º Sarg. de Art., Mário Joaquim Lopes Pereira, do BFT e  
2.º Sarg. de Eng. (Trans.), João Miguel Horta Silveiras de  
Carvalho, do QG/GML, devendo ser considerados nesta si-  
tuação desde 27/1/1968 e 7/6/1967, respectivamente, por te-  
rem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º  
do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de  
reforço à G.N..

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Joaquim Trindade Magro,  
do BC 1 e Furriel de Art., Francisco José Caeiro Leitão,  
do D.M.F. Almada, devendo ser considerados nesta situação  
desde 17/7/1966 e 21/1/1968, respectivamente, por terem si-  
do nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.  
42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à  
G.N..

Furriel de Cav., Jorge de Jesus, do RC 3, sua Unidade Mobi-  
lizadora, transitando para a G.N. desde 14/1/1968.

#### Região Militar de Moçambique

2.º Sarg. de Inf., Manuel Francisco Pires Júnior, do FI 2,  
devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/1968, por  
ter sido nomeado como Amanuense, para servir em comissão  
por imposição para a G.N..

1.º Sarg. de Eng., Fernando Pires de Brito Camacho, da FMA (Comp. de Const. 1708/RE 1), devendo ser considerado nesta situação desde 16/1/1968, por ter sido transferido por motivo disciplinar para a G.N..

1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Ramiro Serra, do RAL 1, devendo ser considerado nesta situação desde 3/6/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de G.N..

#### Comando Territorial Independente da Guiné

2.º s. Sargs. do QSSGE, Manuel Moniz do Rego Vieira, do BAG 1 e Osvaldo de Medeiros Vicente, do QG/CTI dos Açores, devendo ser considerados nesta situação desde 28/1/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

\*\*\*\*\*

- 2º. Sarg. de Art., Eduardo Domingos Fernandes, do RAL 5, desde 4/8/1966, por ter transitado da situação de reforço à G.N. para a de G.N.. Este sargento já embarcou de regresso à Metrópole em 5/11/1967, sendo colocado no R.L.1 (C. I.C.A. 3), conforme consta na O.E. no. 33 de 30/11/1967, a pág. 951, pelo que não tinha o RAL 5 como Unidade Mobilizadora.
- 2º. Sarg. de Inf., Manuel Goulart Bettencourt, do QG/GMLe 2º. Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Manuel Domingues Maia, do R. I 16, devendo ser considerados nesta situação desde 27/9/1967 e 11/5/1967, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de G.N..

#### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

- 2º. Sarg. de Art., António da Silva Carvalho, do BRT, devendo ser considerado nesta situação desde 17/12/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de G.N..

### IV - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

#### A - Concursos

##### 1 - Aberturas

Para os devidos efeitos, se anuncia que estão abertos concursos para promoção aos postos de 1º. Sargento Cometeiro e 1º. Sargento Clarim.

#### ANÚNCIO DA ABERTURA DO CONCURSO:

- 1º. - A abertura dos concursos será anunciada:
- Na ordem das Unidades Metropolitanas, nos Comandos Territoriais dos Açores e da Madeira, no dia 20 de Março de 1968.
  - Nas Províncias Ultramarinas na mesma data ou logo que nos respectivos Comandos Militares fôr recebida a presente Ordem do Exército -3a. Série- se nelas der entrada depois do dia 20 de Março de 1968.

#### DECLARAÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 2º. - As declarações dos candidatos devem ser entregues:
- No Continente e Comandos Territoriais dos Açores e Madeira, com a antecedência precisa, por forma que seguir

\*\*\*\*\*

do as vias competentes, dê entrada no Q.G. do Governo Militar de Lisboa até ao dia 5/4/1968.

- b) - Nas Províncias Ultramarinas nas datas que forem fixadas pelos respectivos Comandos Militares.

### CONSTITUIÇÃO DOS JÚRIS:

- 3º. - Junto do G.M. de Lisboa funcionará o Júri a nomear pela Repartição de Oficiais da D.S.P. nos termos do artº. 399º. do R.P.P.I.E., alterada pela nota-circular da extinta 3a./1a., nº. 11974 de 14/7/1937 por forma que possa ter a sua primeira reunião no dia 6 de Maio de 1968.
- 4º. - Junto do C.M. da R.M.A. e R.M.M. será constituído conforme se acha estabelecido no nº. 3 da nota /circular nº. 11974 da extinta 3a. /1a. de 14 de Julho de 1937, funcionando independentemente do Júri do G. M. de Lisboa e subordinando os seus trabalhos, às disposições da R.P.P.I.E..
- 5º. - Nas Províncias Ultramarinas em que não é constituído Júri, os candidatos em serviço nas mesmas que reunam em 20 de Março de 1968 todas as condições de admissão aos concursos serão admitidos a prestar as suas provas, após o seu regresso à Metrópole perante o Júri do G.M. de Lisboa (se ainda não tiver encerrado os seus trabalhos) ou perante um novo Júri, sendo intercalados na respectiva lista de classificação final. Os candidatos destas Províncias entregaram as suas declarações dentro de 15 dias após o anúncio da abertura do concurso na respectiva Província as quais serão remetidas à R.S.P. da D.S.P. devidamente informadas e acompanhadas de uma nota de assentos, afim de serem tomadas em consideração na devida altura.

### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO AOS CONCURSOS:

- 6º. - Ao presente concurso só serão admitidos os candidatos que satisfaçam nesta data, às condições expressas no artº. 395º. do R.P.P.I.E..

### PROVAS DOS CONCURSOS:

- 7º. - As provas do concurso serão subordinadas ao programa constante do R.P.P.I.E. aprovado por Portaria nº. 7649 de 31 de Julho de 1933.

### CLASSIFICAÇÃO E INTERCALAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

- 8º. - A classificação de todas as provas dos concursos incumbe.

\*\*\*\*\*

- a)- Ao Júri que funciona junto do G.M. de Lisboa e dos candidatos das Unidades do Continente e Ilhas Adjacentes.
- b)- Ao Júris nomeados pelos Comandos Militares da R.M.A. e R.M.M., a dos candidatos em serviço nas mesmas.
- c)- Os processos organizados pelos Júris serão remetidos à R.S.P. da D.S.P. onde se procederá à intercalação de todos os candidatos aprovados segundo as classificações obtidas e as preferências legais, e se elaborará a lista única de classificação final a publicar na O.E. -3a. Série.

## DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

- 9º. - Nos casos não previstos nestas instruções deverão ser observadas as disposições do Regulamento para promoção aos postos inferiores do Exército e as alterações posteriores, nomeadamente, as que constam das Portarias nº. 8212 de 30/8/935 e nº. 13595 de Julho de 1951, devendo em caso de dúvida ser consultada a R.S.P. da D.S.P. do M.E..

Para os devidos efeitos, se anuncia que estão abertos concursos para Furriel Corneteiro e Furriel Clarim, nos termos da Portaria incerta na O.E. nº. 6 -1a. Série- de 31/10/957.

## ANÚNCIO DA ABERTURA DOS CONCURSOS:

- 1º. - As aberturas dos concursos serão anunciadas:
- a)- Na Ordem das Unidades Metropolitanas, nos Comandos Militares dos Açores e da Madeira, no dia 20 de Março de 1968.
  - b)- Nas Províncias Ultramarinas, na mesma data ou logo que nos respectivos Comandos Militares for recebida a presente O.E. -3a. Série- se nelas der entrada depois do dia 20 de Março.

## DECLARAÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 2º. - As declarações dos candidatos devem ser entregues:
- a)- No Continente e Ilhas Adjacentes, com a antecedência precisa, por forma que, seguindo as vias competentes dêem entrada no Q.G. do G.M.L. até ao dia 5 de Abril de 1968.
  - b)- Nas Províncias Ultramarinas nas datas que forem fixadas pelos respectivos Comandos Militares.

## CONSTITUIÇÃO DOS JÚRIS:

\*\*\*\*\*

- 3º. - Junto do G.M.L. funcionário Júris a nomear pela R. de Oficiais da D.S.P./M.E. e pelo G.M.L., por forma que possa ter a sua primeira reunião em 6 de Maio de 1968.
- 4º. - Junto de cada Comando Militar das Províncias Ultramarinas em que houver candidatos, constituir-se-ão Júris, com a composição de um Oficial superior, um Chefe de Banda de Música e um 1º. Sargento Músico se não for possível constituí-lo com a composição que preceitua o art.º 272º. do R.P.P.I.E., funcionando independentemente do Júri do G.M.L. e subordinando os seus trabalhos às disposições do R.P.P.I.E..
- 5º. - Nas Províncias Ultramarinas em que não for possível constituir o Júri em harmonia com o n.º. 4 destas instruções os 1.ºs. Cabos Corneteiros e Clarins e Músicos executantes em instrumento bocal, em serviço militar no Ultramar que reunam em 20 de Março de 1968 todas as condições de admissão a este Concurso serão admitidos a prestar as suas provas, em seguida ao seu regresso à Metrópole perante o Júri do G.M.L. ( se ainda não tiver encerrado os seus trabalhos) ou perante um novo Júri sendo intercalados na respectiva lista de classificação final.
- Os candidatos destas Províncias entregaram as suas declarações dentro de 15 dias após o anúncio da abertura do Concurso na respectiva Província as quais, serão remetidas à R.S.P. da D.S.P./M.E., devidamente informadas e acompanhadas de nota de assentos, afim de serem tomadas em consideração na devida oportunidade.

## PROVAS DOS CONCURSOS:

- 6º. - As provas dos concursos serão subordinadas ao programa incerto na Portaria de 25/9/957, publicada na O.E. n.º. 6 - 1a. Série - de 30/10/957.

## CLASSIFICAÇÃO E INTERCALAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

- 7º. - A classificação de todas as provas dos concursos incumbe,
- a) - Aos Júris que funcionam junto do G.M.L. a dos candidatos das Unidades do Continente e Ilhas Adjacentes.
- b) - Aos Júris nomeados pelos Comandos Militares das Províncias Ultramarinas, a dos candidatos em serviço nas mesmas.
- c) - Os processos organizados pelos Júris serão remetidos à R.S.P. da D.S.P./M.E. onde se procederá à intercalação

\*\*\*\*\*

de todos os candidatos aprovados, segundo a classificação obtida e as preferências legais e se elaborará a lista única de classificação final a publicar na O.E.-3a. Série-

## DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

- 8º. - Nas Unidades onde não houver mestre de corneteiros ou clarins para passar a informação acerca do mérito artístico a que se refere o parágrafo 1º. do artº. 13º da Portaria de 25/9/957, inserta na O.E. nº.6 -1a.Série- de 31/10/957, devem os Comandos das Unidades providenciar para que os candidatos sejam examinados pelo mestre de corneteiros ou clarins da Unidade mais próxima afim de poder ser observada aquela formalidade e não haver prejuízo para os interessados.
- 9º. - Nos casos não previstos nas instruções deverão ser observadas as disposições do Regulamento para promoção aos postos inferiores do Exército e as alterações posteriores, nomeadamente as que constam das Portarias nº. 8212 de 30/8/935 e 17595 de 7/7/951.

## B - Cursos

## 1 - Nomeação de Pessoal

São nomeados para a frequência do 1º. Ano do Curso A da E.C.S., no ano lectivo de 1968/69, em conformidade com a alínea a) do artº. 5º. do Dec. 40423, de 5/12/955, os sargentos a seguir mencionados:

Nº. de ORDEM	Unidade	Nomes	Arma ou Serv.
1	-ITMPE	-Joaquim Alberto Modesto da Silva.....	SAM
2	-RMA	-José António Calmeiro.....	SAM
3	-1º.GCAM	-Isac Correia da Silva.....	SAM
4	-EPAM	-José Martins dos Reis Leitão.....	SAM
5	-Guiné	-Orlando Moreira Gonçalves.....	SAM
6	-1º.GCAM	-José Augusto Dias Veloso.....	SAM
7	-RMM	-Manuel Silveira.....	SAM
8	-1º.GCAM	-António da Cunha Lima.....	SAM
9	-Guiné	-Francisco Alberto Ferreira.....	SAM
10	-RMA	-Manuel Pires Diogo.....	SAM
11	-RMM	-Francisco dos Reis Patada.....	SAM
12	-1º.GCAM	-Armindo Ribeiro da Silva.....	SAM
13	-RMM	-Carlos Manuel Pedro Nunes.....	SAM
14	-RMM	-Eduardo Rui Valdez Faria.....	SAM

\*\*\*\*\*

Nº. de Ordem	Unidade	Nome	Arma ou Serviço
-15	-FMA	-José António Figueiredo Gomes.....	SAM
-16	-CIM	-António Murça de Araújo.....	SS
-17	-FMA	-Francisco António de Castro.....	SS
-18	-RSP/ME	-José Pedro Basófia .....	Inf.
-19	-RAL 4	-Hónório Pereira Lopes.....	ART.
-20	-GACA 3	-Lauro Baltazar da Costa.....	ART.
-21	-RI 7	-Apolinário Pereira de Sousa.....	INF.
-22	-Timor	-Manuel Francisco Mendes.....	ART.
-23	-CMEFED	-Hipólito Fernandes Nogueira.....	INF.
-24	-RAL 2	-António dos Santos Pereira.....	ART.
-25	-R.L. 2	-Francisco Marques dos Santos.....	CAV.
-26	-Angola	-José António Caceiro Bajanca.....	INF.
-27	-Angola	-José Maria Simões Vilão.....	INF.
-28	-Angola	-Carlos Manuel Duarte.....	INF.
-29	-Angola	-Raul dos Reis Castilho.....	INF.
-30	-RAL 2(CICA 4)	-António Fernandes dos Santos.....	ART.
-31	-Acad.Militar	-Eugénio Moita Aurélio.....	ENG.
-32	-RAP 2/Angola	-Albano Mendes de Matos .....	ART.
-33	-RI 15/Angola	-José Manuel Dourada Mendes.....	INF.
-34	-Angola	-Alvaro Alves Antunes.....	INF.
-35	-BII 18/Angola	-Artur Ferreira Mendes.....	INF.
-36	-Moçamb.	-Fernando Vences Cordeiro .....	INF.
-37	-RC 7/Angola	-António Martins Rebelo.....	INF.
-38	-RAL 2	-António Rosado Sixo.....	ART.
-39	-EMElect.	-Manuel João da Cruz.....	ART.
-40	-Angola	-Manuel Vicente Correia.....	INF.
-41	-Angola	-Bernardino Pombo Carmona.....	CAV.
-42	-CICA 2	-Jerónimo Vidal dos Santos.....	ART.
-43	-RI 2/Moçamb.	-Joaquim José Nunes.....	INF.
-44	-RAAF	-Manuel Rui Passos Pereira.....	ART.
-45	-Angola	-António Ramos Júnior.....	ART.
-46	-Angola	-António Joaquim de Sousa Amorim.....	ART.
-47	-QG/GML	-Fausto da Costa França.....	ART.
-48	-RAP 2	-Benjamim Pereira da Silva Carmo.....	ART.
-49	-Guiné	-Domingos Gonçalves.....	ART.
-50	-RAC/Angola	-Manuel Vicente Rodrigues.....	ART.
-51	-Angola	-Francisco Ferreira da Costa.....	INF.
-52	-RC 4	-Marçalo António.....	CAV.
-53	-RI 1/Moçamb.	-Serafim da Silva.....	INF.
-54	-Cabo Verde	-José Ferreira.....	INF.
-55	-RI 2/Moçamb.	-Humberto Victor da Mota Gonçalves... INF.	
-56	-RI 15/Moçamb.	-Manuel Gomes Gil.....	INF.
-57	-RAL 1/Moçamb.	-Celso Augusto Q E Mendonça.....	INF.

\*\*\*\*\*

Nº. de Ordem	Unidade	Nomes	Arma ou Serviço
-58	-RI 16	-Jerónimo dos Santos R Carrasqueira.....	INF.
-59	-RI 2/Angola	-Manuel Pereira de Oliveira.....	INF.
-60	-CHERET	-Manuel Fernandes dos Reis.....	INF.
-61	-BRT	-Manuel António Pereira Silvestre.....	INF.
-62	-RI 5	-José Adelino Completo.....	INF.
-63	-Angola	-Joaquim António da Conceição.....	INF.
-64	-BII 17	-José Garcia Pacheco.....	INF.
-65	-EPSM	-Fernando Artur Batista Parente.....	ART.
-66	-Moçambique	-António Correia Ribeirinho.....	ART.
-67	-CICA 2	-António Gonçalves Veiga.....	ART.
-68	-RI 2/Angola	-Manuel de Sousa Mendonça.....	INF.
-69	-EPI	-Manuel Rodrigues Lourenço.....	INF.
-70	-RI 2/Moçamb.	-João Pêrsio Pita da Silva.....	INF.
-71	-RAC/Angola	-Lúcio de Jesus Ponte.....	ART.
-72	-RC 6	-Manuel Pinheiro Martins Coelho.....	Cav.
-73	-Angola	-Manuel António Lopes.....	ART.
-74	-Moçambique	-Armindo Marques Veiga.....	INF.
-75	-Moçambique	-António de Jesus Serra.....	INF.
-76	-Moçambique	-José António de Almeida Ferreira.....	INF.
-77	-RI 1/Angola	-Viriato Pereira Marques.....	INF.
-78	-RI 15/Angola	-Eduardo Soeiro Joaquim.....	INF.

## 2 - Averbamentos

Frequentou com aproveitamento e a classificação que lhe vai indicada, o curso de Chefe de Assentador, que decorreu no BSCF de 21/8/967 a 25/11/967, o Furriel do BSCF, Manuel João Sovela Canto, com a classificação de MUITO BOM.

A este militar deve ser averbado: Especialidade de Assentador, conforme a nota nº. 872 da 1a. Rep. do E.M.E..

Que seja averbada ao 1º.Sarg., de Eng., Francisco de Almeida Cunha, a especialidade de Mecânico de Material Telefónico e Tele. Impressor.

## V - DECLARAÇÕES

### 1 - Rectificações

Para os devidos efeitos se declara que o 1º.Sarg. Mec. Viat. Lag. e Especiais, José da Graça Fernandes, da CDM(Unidade Mobilizadora, não é 1º.Sarg. Mec. Viat. Fodas, como por lapso se publicou na O.E. nº. 36-3a. Série de 30/12/967, a pag. 1029.

\*\*\*\*\*

Para os devidos efeitos se declara que o 1º.Sarg.Mec.Via-  
turas Lag. e Especiais, Humberto António Igreja André,  
da CDMM (Unidade Mobilizadora), não é 1º.Sarg.Mec.Viat.  
Rodas, como por lapso se publicou na O.E. nº.36-3a. Sé-  
rie- de 30/12/967, pág. 1029.

Para os devidos efeitos se declara que o 2º.Sarg.Mec.Viat.  
Rodas, do Q.C., Manuel Domingos Maia, que teve passagem  
ao Q.P. do Q.S.M., sendo graduado no posto de 2º.Sarg.,  
porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe com-  
petiu o preenchimento de vaga, é do R.I. 16 e não do I.  
A.E.M., como foi publicado na O.E. nº. 22-3a. Série- de  
10/8/967, a pág. 608.

Rectificando a O.E. nº. 2-3a. Série- de 20/1/968, pag.42,  
onde se lê 30/12/962, deve ler-se 30/12/967, no respei-  
tante ao 2º.Sarg. do RI 2, Eliseu António Garcia.

Rectificando a O.E. nº.2 -3a. Série- de 20/1/968, pág. 43,  
onde se lê: 2º.Sarg. do QSSGE, Silvino Marques Duarte, de-  
ve ler-se: 2º.Sarg. do QSSGE, Silvio Marques Duarte.

Para os devidos efeitos se declara que o 2º.Sarg. Serralhei-  
ro, António Aurélio Gordo, do ET, embarcou para o CTI da  
Guiné em 5/12/967 e não em 24/11/967, como foi publicado  
na O.E. nº. 36 -3a. Série- de 30/12/967, pág. 1031.

Para os devidos efeitos se declara que o 2º.Sarg. Mec. Viat.  
Rodas, Vitorino Martins Rodrigues, da EPA, deve ser consi-  
derado na situação de supranumerário e colocado na PMA,  
desde 6/9/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c)  
do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas  
tropas da G.N. daquela Província, e não colocado no R.E. 1,  
como foi publicado na O.E. nº.28 -3a. Série- de 10/10/967, a  
pág. 788.

Para os devidos efeitos se declara que o 2º.Sarg. Mec.Viat.La-  
gatas e Especiais, Acélineo de Oliveira Faria, da CDMM (Sua  
Unidade Mobilizadora), não é 2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, como  
por lapso se publicou na O.E. nº. 2.-3a. Série- de 20/1/968,  
a pág. 58.

Nula e de nenhum efeito a mudança de quadro referida na O.E.  
nº. 20-3a. Série- de 20/7/967, pág. 549, e respeitante ao 2º  
Sarg. Grad. 2º.Mec. Viat. Rodas, José Fernandes Vagos, do C.  
T.I. da Guiné. Este sargento muda de Quadro e conta a anti-

\*\*\*\*\*

guidade como Furriel do Q.P. desde 3/6/1967, conforme consta da O.E. nº. 22-3a. Série- de 10/8/1967, pág. 608. Este sargento pertence ao CTI da Guiné conforme consta da O.E. nº. 18-3a. Série- de 30/6/1967, pág. 516, deixando de ter qualquer efeito a anulação referida na O.E. Nº.22-3a. Série- de 10/8/1967, pág. 621.

Declara-se que o 2º.Sarg. 2º.Mec. de Armas Ligeiras, do BC 5, promovido ao actual posto na O.E.nº.2 -3a. Série- de 20/1/1968, se chama Faustino Carvalho Malheiro e não Francisco Carvalho Malheiro, como se publicou, a página 45.

Declara-se nula e de nenhum efeito a transferência para o H. M.R. 3, do 2º.Sargento do SS(Rad.), João Marques da Silva, conforme publicado em O.E. nº.24-3a. Série- de 30/8/1967, pág. 692, pelo que o mesmo sargento continua colocado na P.E..

Para os devidos efeitos se declara que a antiguidade do Furriel Corneteiro, Teófilo Pinta da Mota, do RI 6, conta desde 23/6/1967 e não desde 23/12/1967, como por lapso foi publicado, na O.E. nº.1. 3a. Série- de 10/1/1968, pág. 10.

Declara-se que o Furriel de Art., Manuel Gaspar Carrola, do RAL 5, em serviço nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné, pertencia ao CIAAC, e não ao RAL 5, como por lapso foi publicado na O.E. nº. 24-3a. Série- de 30/8/1967, pág.nº. 995.

Para os devidos efeitos se declara que o Furriel Corneteiro, Teófilo Pinto da Mota, do RI 6, conta a antiguidade desde 23/6/1967 e não desde 23/12/1967, como por lapso se publicou na O.E. nº.1-3a. Série de 10/1/1968, a pág. 10.

Que em rectificação à O.E. nº. 21-3a. Série- de 30/7/1967, pág. 592, se declara que o Furriel Grad. de Eng.(Trans.), Vicente José Gonçalves Laranjeiro, do BFT, passou a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. Nº.2 do artº. 331º. do Capº. 8º. do Orçamento do M.E.).

Que em rectificação à O.E. nº. 35-3a. Série- de 30/12/1967, pág. 1001, se publica que Acácio Augusto Moura, é Furriel Grad. de Eng.(Sap.), do D.G.A..

## 2 - Diversos

Declara-se que o 1º.Sarg. do QSSGE, Hernâni de Lima Ventura,

\*\*\*\*\*

da FMM, foi transferido para o recrutamento da Metrópole, devendo ser considerado nesta situação desde 12/5/967.

Declara-se que o 2º. Sarg. do SS (Veterinária), Manuel Barata, do RC 8, passa a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (No. 1 do artº. 331º. do Capº. 8º. do Orçamento do M.E.), desde 1/2/968.

### 3-Provas

Para os devidos efeitos, se publica a relação dos candidatos que prestaram as provas de aptidão para a promoção a Sargento Ajudante do QSSGE, no ano de 1967, com indicação da classificação obtida na prova escrita, os militares a seguir mencionados:

Nº. da Lista de Antiguidades	Unidade	Nomes	Classif.
- 1-	DST-	José Domingos Correia Leitão	Sarg. Ajud. Graduado..... APTO
- 2-	BC 10-	Ermínio Baptista Bandeira	Sarg. Ajud. Graduado..... APTO
- 3-	RAP 2-	José Coelho Tavares Ferreira	..... APTO
- 4-	DSFCM-	António Serra Torres	..... APTO
- 5-	EPE	- Isidro José Fragoso	..... APTO
- 6-	RAL 3-	Manuel da S Fonseca Almeida Frazão	..... INAPTO
- 7-	RI 14-	Adão Rebelo Coelho	..... APTO
- 8-	BC 9	- Elísio Vaz de Barros Lima	..... APTO
- 9-	RI 13-	Manuel Anes	..... APTO
- 10-	HMR 2-	Manuel Alves	..... APTO
- 11-	DGA	- José Rodrigues de Almeida Gil	..... INAPTO
- 12-	DFM10-	Miguel Saraiva de Sousa	..... APTO
- 13-	FMA	- Feliciano de Oliveira	..... APTO
- 14-	FMM	- Augusto Jorge Alves	..... APTO
- 15-	DSFCM-	José Pedro Parra Júnior	..... Apto
- 16-	RI 11-	José Falcão e Silva	..... APTO
- 17-	DGA	- Alfredo Alves Martins	..... APTO
- 18-	DFM10-	Alberto Luis da Fonseca	..... APTO
- 19-	EPC	- Victor Hugo Alves Cordeiro	..... APTO
- 20-	DFM12-	Manuel Capelo	..... APTO
- 21-	EPSM	- António Flores Algarvio	..... INAPTO
- 22-	QG/2a. FM-	José Faustino de Spusa Oliva	..... APTO
- 23-	R. T.	- Celéstino Ribeiro	..... INAPTO
- 24-	IAEM	- Levi Ribeiro Alcobia	..... APTO

\*\*\*\*\*

Nº. da Lista de Antiquidades	Unidade	Nomes	Classifi.
-25	-G.F.	-José dos Santos Aleixo.....	INAPTO
-26	-DFM 10	-Laurindo de Abreu Viana.....	INAPTO
-27	-S.T.M.	-Joaquim Victoriano Felício.....	APTO
-28	-RSP/ME	-Abel Alves da Costa Pina.....	APTO
-29	-RI 4	-José Soares Barradas.....	APTO
-30	-RC 6	-José Mendes dos Santos.....	APTO
-31	-Rep.Mob./ME	-Francisco Alberto de Oliveira.....	APTO
-32	-BC 5	-Carlos dos Santos Martins.....	APTO
-33	-DFM 11	-Ildo Simas.....	INAPTO
-34	-ECS	-José António Boi.....	APTO
-35	-RC 7	-João Gonçalves Rola.....	APTO
-36	-CTI Guiné	-Afonso Henriques da Silva Freitas... INAPTO	
-37	-DFM 12	-António Henriques de Carvalho.....	APTO
-38	-R.R./ME	-Joaquim Garcia Fernandes.....	INAPTO
-39	-C.S.O.A.	-Francisco Fonseca.....	APTO
-40	-Rep.Gab.	-António Viegas Branco.....	INAPTO
-41	-QG/2a.FM	-Américo da Silva Granada.....	INAPTO
-42	-D.A.T.	-António França Ramos.....	APTO
-43	-FMA	-Bernardino Joaquim Nunes Terras... INAPTO	
-44	-HMR 1	-Joaquim Lucas Baptista.....	APTO
-45	-IAEM	-Luis Domingos Romero.....	APTO
-46	-Rep.Gab.	-Albino de Jesus.....	APTO
-47	-BC 5	-João Baptista.....	APTO
-48	-Guiné	-Luis Ferreira Graça.....	M/APTO
-49	-EPE	-António Godinho.....	APTO
-50	-DFM 16	-Alberto Fráguas Lucas.....	APTO
-51	-RAL 2	-João António Crespo Martelo.....	APTO
-52	-BE 3	-António Lopes Fragoso.....	APTO
-53	-FMM	-Rui Domingos.....	M/APTO
-54	-Guiné	-Alberto Marques.....	APTO
-55	-DFM 6	-João Rodrigues Pinheiro.....	INAPTO
-56	-LMPQF	-Miguel Ribeiro dos Santos.....	INAPTO
-57	-RSS	-António de Oliveira.....	APTO
-58	-QG/GML	-Aníbal Desidério Tavares da Costa... INAPTO	
-59	-DFM 19	-João Gomes de Jesus.....	APTO
-60	-FMA	-Joaquim Mendes do Amaral.....	APTO
-61	-DFM 4	-Diamantino da Trindade Bernardo... INAPTO	
-62	-FMA	-José Santos Pinto.....	APTO
-63	-CISMI	-Joaquim Pedro Cruz.....	APTO
-64	-FMA	-Ernestino Ramos Magalhães.....	INAPTO
-65	-DFM 15	-José Reino.....	APTO
-66	-D.A.I.	-António da Cunha Loureiro Dias... APTO	
-67	-Rep. Gab	-António Henriques.....	APTO

Nº. da Lista de  
Antiguidades

Unidade

Nomes

Classif.

Nº. da Lista de Antiguidades	Unidade	Nomes	Classif.
-68	-DFM 12	-Manuel Ferreira Barreto Barbosa.....	APTO
-69	-RSS	-Candido Lopes.....	APTO
-70	-EPI	-Eduardo Fernandes Soares de Sousa.....	APTO
-71	-QG/1a.FM	-Manuel Moreira dos Santos.....	M/Apto
-72	-CSVCA	-Alexandrino Beato de Oliveira.....	APTO
-73	-R.T.	-Alvaro dos Santos Coutinho.....	APTO
-74	-Acad.Mil	-Joaquim Fernandes Rosa.....	APTO
-75	-G.A.C.	-João Carvalho Antunes Guerra.....	APTO
-76	-RI 2	-José Augusto da Fonseca.....	APTO
-77	-IAEM	-José Gonçalves Veiga.....	APTO
-78	-DFM 14	-José Marques Faustino.....	APTO
-79	-QG/GML	-Pedro do Carmo Tavares Jesus.....	APTO
-80	-BC 3	-Martinho José de Almeida.....	APTO
-81	-EME	-António da Ascensão Olim Maroto.....	INAPTO
-82	-DFM 4	-Albino Correia da Anunciada.....	APTO
-83	-FMA	-José António Rodrigues.....	APTO
-84	-RI 8	-João Moreira Faria.....	APTO
-85	-DSFOM	-Manuel da Silva Bretes.....	APTO
-86	-H.M.V.	-João Victor.....	INAPTO
-87	-DFM 19	-Alfredo da Silva.....	APTO
-88	-IAEM	-Irberto Pimentel Brasil.....	APTO
-89	-D.A.E.	-Evaristo Monteiro.....	APTO
-90	-BC 6	-Alberto Joaquim Rodrigues Dantas.....	INAPTO
-91	-TMT Porto	-Guilhermino dos Santos.....	APTO
-92	-HMDIC	-José de Matos Junça.....	APTO
-93	-FMA	-Leonel da Silva Ferreira.....	APTO
-94	-DST	-José Manuel Soares Duarte.....	APTO
-95	-RSP/ME	-António Brizo da Mata.....	APTO
-96	-FMA	-António João Baptista Laço.....	APTO
-97	-DSM	-Artur dos Santos.....	APTO
-98	-CDM <sub>1</sub>	-Luís Rodrigues Martins.....	INAPTO
-99	-RI 15	-José Paulo dos Santos.....	M/APTO
-100	-FMA	-António da Encarnação.....	APTO
-101	-FMM	-João Marques Paula.....	M/APTO
-102	-CSV1	-Manuel Valadas.....	APTO
-103	-RI 8	-Custódio Martin da Costa.....	INAPTO
-104	-DFM 7	-Joaquim José Moial Júnior.....	APTO
-105	-BC 9	-José Gonçalvesiana.....	APTO
-106	-EPC	-Victor Antunes Correia.....	APTO
-107	-S.Tomé	-José Pinheiro Marques.....	APTO
-108	-DGMV	-José Nunes Mendes.....	APTO
-109	-DSFOM	-António Marques da Silva Júnior.....	APTO
-110	-BC 8	-Lino dos Santos C. rado.....	INAPTO

\*\*\*\*\*

Nº. da Lista Antiguidades	Unidade	Nome	Classif.
-111-D.A.T.	-José Pinto de Oliveira.....		INAPTO
-112-RAP 2	-José Figueiredo Pais.....		APTO
-113-FMA	-Francisco António da Cruz.....		APTO
-114-FMA	-Carlos Gonçalves da Fonseca.....		APTO
-115-CIAAC	-Francisco Eugénio da Conceição Grilo....		APTO
-116-Guiné	-João Maria Carlos de Jesus Algés.....		APTO
-117-Guiné	-José Maria Viegas Júnior.....		INAPTO
-118-EME	-Feliciano Ferreira.....		APTO
-119-FMM	-António Maria Antunes.....		APTO
-120-EMElm.	-Virgílio Mendes Beicinha.....		APTO
-121-RAL 4	-António Pereira Rico.....		INAPTO
-122-Col.Mil.	-Adrénico Paulo Anjos Poejo.....		APTO
-123-RI 5	-Artur Domingos.....		APTO
-124-Acad.Mil.	-Manulo Graça.....		APTO
-125-FMA	-Armindo da Silva.....		APTO
-126-Guiné	-Francisco Perdigão Gaspar.....		APTO
-127-Angola	-António João Paçacas.....		INAPTO
-128-FC 6	-Rui Fernando de Clavel Oliveira.....		INAPTO
-129-RI 14	-Alberto de Aureliano Dias Fareleira....		APTO
-130-RI 10	-Salviano Duarte de Oliveira Amaral....		APTO
-131-RAL 4	-Manulo Dias da Silva.....		INAPTO
-132-DFM 6	-Jerónimo de Matos Fernandes.....		APTO
-133-R.T.	-Armando Teixeira Alvarenga.....		APTO
-134-B.T.	-Liberal da Silva.....		APTO
-135-FMM	-Mário Augusto Grandão.....		APTO
-136-QG/1a.FM	-Adelino Coelho.....		APTO
-137-QG/1a.FM	-José Ferreira Coutinho.....		APTO
-138-DSS	-Manuel Rodrigo Ferreira.....		Apto
-139-RAL 4	-Manuel Joaquim Carranca.....		APTO
-140-HMDIC	-José Felismino.....		APTO
-141-GCTA	-Ulisses Lopes Ferreira Martins.....		APTO
-142-FMA	-António Gonçalves.....		APTO
-143-CT Alcochete	-Manuel Grissanto Bravo.....		APTO
-144-D.A.C.	-António Vicente Nunes.....		APTO
-145-FMA	-António da Silva Ferro.....		INAPTO
-146-EPC	-António Soeiro.....		INAPTO
-147-R.O.M.E.	-Herculano Carvalho Rodrigues.....		INAPTO
-148-BSS	-António Manuel Dias.....		APTO
-149-EPC	-Joaquim Cordeiro.....		APTO
-150-EPAM	-Izequiel Claudino da Silva.....		INAPTO
*151-CDMM	-Manuel Joaquim Cotovio.....		APTO
-152-RI 1	-Antero Cardoso Martins.....		APTO

VI - OBITUÁRIO

1967 - Maio - dia 29 - 1º.Sarg. de Inf., Laureano António das Dores Travassos, do BC 8.

1968 - Janeiro - dia 1 - 1º.Sarg. de Inf., Manuel Ledo Teixeira, do R.I. 13.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

Joaquim da Luz Cunha

Está conforme

O Ajudante General

*José Raposo Franco*









MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

4º 5

21 de Fevereiro de 1963

SUPLEMENTO

*Publica-se ao Exército o seguinte:*

LISTA DE ESCALONAMENTO

PARA INGRESSO NA

ESCOLA CENTRAL DE SARGENTOS

1º, 2º, e 3º. TURNOS

\*\*\*\*\*

QUADRO PERMANENTE



## NOTA

A presente lista foi elaborada com base nos elementos fornecidos pela Escola Central de Sargentos, que por sua vez organizou os cadernos de classificações em face das identidades apostas pelos candidatos nas respectivas provas de exame.

Tendo-se verificado posteriormente, na ordenação efectuada na RSP/DSP/ME, existirem algumas gralhas, lapsos e outras imperfeições em relação aos verdadeiros nomes, postos, Armas e datas de nascimento, solicita-se que todos os erros verificados sejam imediatamente comunicados a esta PSP.

N.º da RSP/DSP ME	N.º da Orden	Posto	Arma	Nomes	Classif.	Data do Nascimento	Jos.
1	402	1.º	Art.	-Honório Pereira Lopes	17,60	10/ 9/932	
2	507	1.º	"	-Lauro Baltasar da Costa	17,46	8/11/932	
3	45	2.º	Inf.	-Apolinário Pereira de Sousa	17,24	16/10/934	
4	9	2.º	Art.	-Manuel Francisco Mendes	17,12	18/ 3/932	
5	376	1.º	Inf.	-Hipólito Fernandes Nequeira	17,10	23/ 3/932	
6	398	1.º	Art.	-António dos Santos Pereira	17,02	8/12/928	
7	310	1.º	Cav.	-Francisco Marques dos Santos	16,98	17/ 4/930	
8	58	2.º	Inf.	-José António Caceiro Bragança	16,94	12/12/931	
9	154	2.º	"	-José Maria Simões Vilão	16,90	16/12/931	
10	498	1.º	"	-Carlos Manuel Duarte	16,33	4/11/932	
11		1.º	"	-Raúl dos Reis Castilho	16,84	12/11/929	
12		1.º	Art.	-António Fernandes dos Santos	16,80	24/ 4/931	
13	166	1.º	Eng.	-Eugénio Moita Aurélio	16,78	9/ 9/931	
14	520	1.º	Art.	-Albano Mendes de Matos	16,73	7/11/932	
15	27	2.º	Inf.	-José Manuel Dourada Mendes	16,72	6/ 5/930	
16		1.º	"	-Albano Alvares Antunes	16,70	15/11/928	
17	503	1.º	"	-Artur Ferreira Mendes	16,70	3/12/932	
18	160	2.º	"	-Fernando Vences Cordeiro	16,70	15/ 7/933	
19	614	1.º	"	-António Martins Rebelo	16,68	28/ 5/932	
20	455	1.º	Art.	-António Rosado Pisco	16,66	15/12/932	
21	506	1.º	"	-Manuel João da Cruz	16,58	3/ 2/931	
22	629	1.º	Inf.	-Manuel Vicente Correia	16,58	26/ 9/930	
23	471	1.º	Cav.	-Bernardino Pombo Catmona	16,54	2/ 5/930	
24	374	1.º	Art.	-Jerónimo Vidal dos Santos	16,50	15/ 1/929	
25	762	1.º	Inf.	-Joaquim José Nunes	16,50	19/10/930	
26	521	1.º	Art.	-Manuel Rui Passos Pereira	16,48	23/ 6/929	
27	387	1.º	"	-António Ramcs Júnior	16,46	1/10/928	
28	291	1.º	"	-António Joaquim de Sousa Amorim	16,44	11/ 2/928	
29	388	1.º	"	-Fausto da Costa França	16,44	3/ 5/933	
30	420	1.º	"	-Benjamin Cano Ferreira da Silva	16,44	17/ 1/930	

31	12	2.º	Art.	16,44	1/ 9/932
32	535	1.º	- Domingos Gonçalves	16,40	17/ 9/933
33	139	1.º	- Manuel Vicente Rodrigues	16,38	5/12/928
34	315	1.º	- Francisco Ferreira da Costa	16,38	22/ 6/929
35	768	1.º	- Marçal Antonio	16,38	27/ 4/931
36	745	1.º	- Serafim da Silva	16,36	11/ 8/931
37	34	2.º	- Humberto Victor da M. Gonçalves	16,36	6/ 6/931
38	156	2.º	- Manuel Gomes Gil	16,36	1/12/928
39	131	1.º	- José Ferreira	16,32	18/ 5/928
40		1.º	- Celso Augusto Quintanilha de Mendonça	16,32	1/11/930
41	138	1.º	- Jerônimo dos Santos R. Carrasqueira	16,30	26/10/928
42	185	2.º	- Manuel Pereira de Oliveira	16,30	5/ 7/935
43	126	2.º	- Manuel António Pereira Silvestre	16,30	27/ 9/932
44	332	1.º	- Manuel Fernandes dos Reis	16,26	19/ 3/930
45	675	1.º	- José Garcia Pacheco	16,26	7/11/930
46	94	2.º	- José Adelino Completo	16,26	19/ 3/931
47	293	1.º	- Joaquim António da Conceição	16,22	10/10/929
48	329	1.º	- Fernando Artur Baptista Parente	16,22	1/11/931
49	456	1.º	- António Correia Ribeirinho	16,22	6/ 2/932
50	35	2.º	- António Gonçalves Veiga	16,22	20/ 3/931
51	36	2.º	- Manuel de Sousa Mendonça	16,22	29/11/931
52	162	1.º	- Manuel Rodrigues Lourenço	16,20	22/ 4/932
53	422	1.º	- João Pérsio Pita da Silva	16,18	21/ 2/930
54	255	1.º	- Lúcio de Jesus Ponte	16,16	13/ 4/932
55		1.º	- Manuel Pinheiro Martins Coelho	16,14	5/10/930
56	674	1.º	- Manuel António Lopes	16,14	17/ 2/932
57	623	1.º	- Armando Marques Veiga	16,08	28/ 1/930
58	757	1.º	- António de Jesus Sena	16,06	6/ 5/934
59	89	2.º	- José António de Almeida Ferreira	16,06	26/ 3/933
60	436	1.º	- Viriato Pereira Marques	16,04	24/ 7/934
61	36	2.º	- Eduardo Soeiro Joaquim	16,04	3/ 9/934
62	94	1.º	- João Joaquim Simões Vilão	16,02	4/ 2/926
63	311	1.º	- Arnaldo Casimiro Anica	16,02	20/11/929
64	330	1.º	- Júlio Manuel G. Rodrigues	16,02	9/ 1/932
65	473	1.º	- José Fernando R. Ribeiro	16,02	1/ 9/929
66	823	1.º	- João Alfara Figueiredo	16,00	26/ 2/930
			- António José Fernandes		

Nº da RSP/DSP ME	Nº de Orden	Posto	Arma	Nomes	Classif.	Data do Nascimento	Oos.
67	167	2º	Inf.	-Bernardino Corro Bule	16,00	5/11/933	
68		1º	Art.	-Nelson Pereira da Rocha	15,98	17/10/927	
69	337	1º	"	-Mauricio Severo Domingues	15,98	2/ 2/929	
70	73	2º	"	-Abel de Freitas	15,98	11/12/933	
71	522	1º	"	-José João Mourato Ferreira	15,94	6/ 6/930	
72	92	1º	Inf.	-Antônio Jerônimo Gomes Dias	15,94	26/ 8/933	
73	494	1º	Art.	-Joaquim Benedito Maximiliano	15,92	30/ 1/929	
74	6	2º	"	-Francisco Florencio Peru	15,92	7/11/928	
75	244	1º	"	-Fernando Ferraz Redondo	15,90	26/11/927	
76		1º	Inf.	-Luis Rodrigues Severino	15,90	17/10/931	
77	278	1º	"	-Caetano Lopes Ramalho Bragança	15,88	11/ 1/932	
78	195	2º	"	-Manuel Cordeiro Valente	15,88	21/10/932	
79	187	2º	"	-Vasco Trincão Crispim Tecedeiro	15,88	22/ 6/932	
80	216	1º	Cav.	-Rogério da Fonseca Santos	15,82	12/ 5/928	
81	827	1º	"	-Fernando Pereira França	15,82	23/ 4/931	
82	159	2º	Inf.	-José Jerônimo Velez Correia	15,82	3/ 2/933	
83	32	2º	"	-Orlando Rosa das Neves	15,81	27/ 9/934	
84	299	1º	Art.	-Vicente Furtado Dias	15,78	26/ 4/931	
85		1º	Inf.	-Joaquim de Sousa Moreira Júnior	15,78	4/ 9/929	
86	373	1º	"	-Diniz de Figueiredo	15,78	23/12/928	
87	37	2º	Art.	-Arlindo Barros de Lima	15,78	27/10/932	
88	301	1º	"	-José Ricardo Marques	15,74	26/11/929	
89	434	1º	Inf.	-Antônio Damião Carvalho	15,74	27/ 6/929	
90	59	2º	"	-José de Campos	15,74	6/12/932	
91	151	2º	"	-Heider Martins Nunes	15,74	25/12/933	
92		1º	"	-Nicolau Manuel da Costa Cabral	15,72	13/ 5/929	
93	276	1º	"	-Rogério Fernandes Teixeira	15,70	30/ 1/932	
94	781	1º	"	-Dionildo Marques Pulquério	15,70	11/ 3/931	
95	3	2º	Eng.	-Jaime Augusto Carvalho Gomes	15,70	4/10/935	
96	751	1º	Inf.	-Manuel Maria dos Reis	15,68	27/ 3/932	

97	24	2°	Inf.	- José Valentim de Matos Prata	15,68	4/12/932
98	136	2°	"	- Marcelino Aleixo Pires	15,68	17/ 2/932
99	63	1°	"	- Zeferino Augusto Antunes, Pedreira	15,66	21/ 5/923
100	160	1°	"	- António Júlio Samora de Melo de Leote	15,66	26/12/930
101	410	1°	Art.	- Mário Afonso Ourives	15,66	29/ 4/930
102	764	1°	Inf.	- José da Costa Guerreiro	15,66	5/10/931
103	769	1°	"	- António Candido Barreiros	15,66	24/ 2/929
104	12	2°	Cav.	- António Joaquim Rebelo	15,66	3/ 6/931
105	13	2°	Art.	- Jorge Moreira	15,66	10/ 1/931
106	400	1°	"	- António Alberto Pinto de Freitas	15,62	12/ 4/932
107	413	1°	"	- Fernando de Matos Ribeiro	15,60	26/ 8/931
108	710	1°	Eng.	- Armando Teixeira Gomes do A. Xavier	15,60	30/ 1/927
109	162	2°	Inf.	- Francisco Rodrigues de Jesus Pires	15,60	10/ 3/931
110	168	1°	Eng.	- Domingos da Conceição Mendes Serra	15,58	15/ 3/930
111	458	1°	Art.	- José Augusto Martins da Cruz	15,58	23/10/926
112		1°	Inf.	- Domingos Rodrigues	15,58	23/ 2/931
113	7	2°	Cav.	- José Ministro	15,58	17/12/932
114	68	1°	Inf.	- José de Sousa Miguel	15,54	4/ 5/929
115	385	1°	Art.	- Joaquim Alves Guerreiro	15,54	25/ 1/929
116	90	2°	Inf.	- Armando Vaz Pinto	15,54	2/ 8/932
117	27	1°	Art.	- João Eloy Borges da Cunha Mora	15,52	30/ 7/926
118	171	1°	Eng.	- Manuel Carneiro Nunes	15,52*	30/ 4/930
119	339	1°	Art.	- Fausto Afonso Pereira	15,52	22/ 6/932
120	446	1°	Inf.	- Joaquim Augusto Tomaz	15,52	11/ 2/932
121		1°	"	- Luis Ventura de Jesus	15,52	27/ 8/932
122	763	1°	"	- António Manuel Gomes	15,52	20/ 1/933
123	23	2°	"	- José Luis Manique da Silva	15,52	10/ 5/931
124	16	2°	Art.	- António Pratas Martins	15,50	20/ 6/932
125	153	2°	Inf.	- Mário José Santana Branco	15,50	10/ 6/933
126	483	1°	Cav.	- Adriano Henriques de Araújo	15,48	19/ 8/930
127	438	1°	Art.	- Leopoldino Augusto Rodrigues	15,46	28/10/932
127-A	682	1°	Inf.	- Damião Augusto Neves	15,46	10/ 9/928
128	290	1°	Art.	- José Marques dos Santos	15,44	13/10/924
129	581	1°	"	- Fernando da Cunha Ferraz	15,44	20/ 6/931
130	723	1°	Inf.	- Rodrigo José Matos de Sousa	15,44	22/ 4/931
131	821	1°	Cav.	- José Duarte Esteves	15,44	29/ 9/926

Nº da ASP/dsp ME	Nº de Ordem	Posto	Arma	Nomes	Classif.	Data do Nascimento	Obs.
132	61	2º	Cav.	-Pedro da Silva Bonito	15, 44	23/ 2/931	
133	194	2º	Inf.	-Antônio Ferreira da Costa Lima	15, 44	14/ 1/930	
134	52	1º	Art.	-Claudio Norberto Matos Rodrigues	15, 40	6/ 6/927	
135	97	1º	Inf.	-Augusto do Nascimento Gonçalves	15, 40	25/ 1/924	
135-A		1º	S.S.-Vet.	-Sebastião Maria Mesquita	15, 40	1/ 7/927	135-A
136	495	1º	Art.	-Luís Eusébio Rodrigues Ovídio	15, 38	3/12/931	
137	51	2º	S.S.	-Horácio Ludovico Ferreira	15, 38	15/ 1/933	
138	318	1º	Cav.	-Antônio Francisco Anselmo	15, 36	2/ 5/927	
139	11	2º	Inf.	-Ernesto Vieira da Mota	15, 36	4/ 3/931	
140	173	2º	"	-José Ribeiro Doutor	15, 36	6/ 8/933	
141	186	2º	"	-Mário Freitas	15, 36	19/11/932	
142	38	2º	"	-Leopoldo Custódio Bento	15, 34	30/ 9/933	
143	24	2º	"	-João Eugénio Gomes	15, 34	29/ 3/931	
144	49	2º	Cav.	-Francisco Serafim Gois	15, 34	8/ 3/931	
144-A		2º	Eng.	-Joaquim Borges Mendes	15, 34	12/ 6/934	144-A
145	3	2º	Inf.	-Alcino dos Santos Ferro	15, 32	17/11/931	
146	3	2º	Cav.	-Luís Cerqueira da Silva	15, 32	12/ 7/932	
147	143	1º	Inf.	-José Gomes Serpa	15, 30	22/12/925	
148	516	1º	Art.	-João Artur Gomes Tadeu do Amaral	15, 30	3/ 9/932	
149	29	2º	"	-Manuel Cruz Albuquerque	15, 30	8/12/932	
150	378	1º	Inf.	-João António Madeira	15, 28	9/ 3/932	
151	491	1º	Art.	-António Fernandes Martins Pires	15, 28	3/ 3/931	
152	132	1º	Inf.	-Deolindo João de Carvalho Lemos	15, 26	28/11/928	
153	426	1º	Art.	-José Augusto Domingues	15, 26	9/11/930	
154		1º	Inf.	-João Camarinhas Passos	15, 26	8/ 6/932	
155	785	1º	"	-José Domingues de Sousa	15, 26	20/ 7/934	
156	153	1º	"	-Albano Celso F.D.M.de Oliveira	15, 24	15/ 4/930	
157	227	1º	Cav.	-José Cabaço Leitão	15, 24	30/ 8/931	
158	302	1º	Art.	-António Rodrigues Ovídio	15, 24	1/12/929	
159	417	1º	"	-Acácio Correia da Luz	15, 24	28/ 3/929	
160	489	1º	"	-Emândio Augusto Mota Saraiva	15, 24	1/10/931	

161	1.º	Inf.	Manuel Fernandes Dutra	15, 24	10/12/928
162	2.º	Art.	Armando Alves	15, 24	28/12/931
163	1.º	Inf.	Henrique Silva da Rocha	15, 22	29/ 1/930
164	1.º	Inf.	José Manuel Silvestre	15, 22	27/ 8/930
165	1.º	Inf.	Marcelino Afonso Diogo	15, 22	29/ 7/931
166	2.º	Inf.	Mário Baptista de Melo Santos	15, 22	23/ 7/932
167	1.º	Inf.	José da Silva	15, 22	10/11/931
168	2.º	Inf.	Norberto Lemos Vieira	15, 22	23/ 5/931
169	1.º	Art.	Joaquim António Bernardino	15, 20	16/ 4/927
170	1.º	Inf.	José Pereira	15, 20	22/ 1/930
171	1.º	Inf.	Manuel Vieira Freire	15, 18	15/12/927
172	2.º	Inf.	João Correia Xavez	15, 18	4/ 3/934
173	1.º	Inf.	Joaquim António Baixa Trindade	15, 16	31/ 3/929
174	1.º	Inf.	Luís Gonzaga Afonso Ferreira	15, 14	28/ 2/927
175	1.º	Inf.	Amândo Almeida Nogueira	15, 14	29/12/929
176	1.º	Art.	Manuel Figueiras Carrietas	15, 12	17/ 5/930
177	1.º	Inf.	João Lopes Ribeiro	15, 12	26/ 3/930
178	2.º	Art.	José António Rodrigues Oliveira	15, 12	22/ 2/933
179	1.º	Inf.	António José Veloso C. de Carvalho	15, 10	1/ 5/927
180	1.º	Art.	Francisco Justino de Oliveira	15, 10	17/12/928
181	1.º	Inf.	Manuel Rodrigues	15, 10	4/ 9/929
182	1.º	Inf.	Manuel Rodrigues Lourenço	15, 08	29/11/931
183	1.º	Inf.	António Esteves Calçada	15, 08*	5/ 3/931
184	2.º	Inf.	Joaquim da Cruz Pimpão	15, 08	9/ 7/932
185	1.º	Art.	José de Lagos Queiroz	15, 06	3/ 1/929
186	1.º	Inf.	António Luís Soares	15, 06	17/ 2/932
187	2.º	Gov.	João Francisco Coelho Capaço	15, 06	19/ 8/931
188	1.º	Inf.	Manuel da Mota Longo Gonçalves	15, 04	16/ 4/927
189	1.º	Inf.	Mário António Gomes	15, 02	19/ 2/927
190	1.º	Inf.	João dos Santos Coelho	15, 02	25/ 7/927
191	2.º	Art.	João Barbosa Alves	15, 02	17/10/932
192	2.º	Art.	Manuel Joaquim Leite	15, 02	29/ 8/932
193	1.º	Inf.	Sebastião da Silva Laranjeira	15, 00	7/10/929
194	2.º	Inf.	Domingos José Ferrugento	15, 00	2/12/931
195	2.º	Eng.	Mário dos Anjos Rodrigues	15, 00	16/ 2/929
196	1.º	Inf.	António dos Santos Dias	14, 98	25/ 8/929

Disponibil.

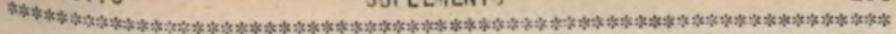
N.º da RP/DSP ME	N.º de Orden	Posto	Arma	Nomes	Classif.	Data do Nascimento	Obs.
191	15	2.º	Inf.	- José Maria de Araújo	14.98	5/ 7/929	
198	54	2.º	Art.	- José das Dores Ramiro	14.98	15/12/934	
199	150	2.º	Inf.	- Manuel Gonçalves da C. Magalhães	14.98	27/ 8/928	
200	393	1.º	2.º	- Rui Augusto de Almeida	14.96	2/ 7/930	
201	239	1.º	Art.	- Fernando Joaquim G. do Van	14.94	25/10/928	
202	381	1.º	2.º	- Alvaro Pereira	14.94	26/ 4/927	
203	405	1.º	Inf.	- Horácio Mourão de Sousa	14.94	5/10/930	
204	65	2.º	Cav.	- Raúl Ribeiro Viana	14.94	21/10/933	
205	476	1.º	1.º	- António Meira Peralta	14.92	3/12/927	
206	111	1.º	Inf.	- Alfredo Pinto Candeias	14.90	21/ 9/927	
207	252	1.º	Cav.	- Joaquim Correia Gonçalves	14.90	6/ 2/929	
208		1.º	Art.	- Damião Fernandes Fontes	14.90	8/ 7/931	
209	699	1.º	Inf.	- Heitor Relvas Correia	14.90	2/ 1/929	
210	615	1.º	1.º	- Ezequiel Rodrigues Diogo	14.88	21/ 1/930	
211	633	1.º	1.º	- Augusto Tracal Ribeiro	14.88	14/ 2/929	
212	37	2.º	Cav.	- Armando José G. Ventura	14.88	11/ 4/935	
213	106	1.º	Inf.	- Henrique Luis Caetano da Silva	14.86	30/12/927	
214		1.º	Art.	- Adriano Rosa Fernandes	14.86	18/ 9/931	
215	814	1.º	Cav.	- Fernando Aires Fragata	14.86	2/10/931	
216	492	1.º	Art.	- João Manuel Mendes Pinto	14.84	11/11/932	
217	132	2.º	Inf.	- Manuel Vieira Leiria	14.84	7/ 4/933	
218	<b>193</b>	<b>1.º</b>	<b>Eng.</b>	<b>- António Correia Lopes</b>	<b>14.82</b>	<b>24/ 1/952</b>	218-A
218 A	5	2.º	Eng.	- Manuel Breia de Matos	14.82	27/11/929	
219	275	1.º	Inf.	- José Meniz Leite de Melo	14.82	23/10/928	
220	367	1.º	"	- José Fernando Gonçalves	14.82	13/ 6/931	
221	50	2.º	"	- Manuel Gouveia	14.82	24/ 4/932	
222	60	2.º	"	- Duarte Ilídio Rezende Braga	14.82	21/10/931	
223	155	2.º	"	- Manuel Ferreira Machado	14.82	22/ 2/933	
224	457	1.º	Art.	- José António Ferreira Júnior	14.80	4/ 1/930	
225		1.º	Eng.	- Eugénio Martiniano Leonardo	14.80	9/11/928	

247-A

226	Eng.	Manuel Godinho Mendes Gato	14,80	18/ 1/931
227	Inf.	Joaquim Xisto Rodrigues	14,80	20/ 1/933
228	Eng.	Antônio Castiço Antunes Guerra	14,80	7/ 8/933
229	Inf.	Henrique Emídio dos Santos	14,78	4/ 4/932
230	Eng.	José Antônio F. V. Silva	14,78	14/12/928
231	Eng.	Manuel da Rocha	14,78	25/12/929
232	Art.	César de Lima Malheiro	14,78	10/ 6/932
233	Eng.	João de Oliveira Santos	14,76	2/ 2/928
234	Eng.	José de Oliveira Serrano	14,76	3/ 2/929
235	Eng.	-Francisco Morais	14,76	3/ 9/932
236	Eng.	Fernando da Costa Soares	14,76	25/ 6/933
237	SAM.	Agostinho André Rato	14,74	2/ 8/929
238	S.S.	-Diamantino Martins Brás	14,74	29/ 1/926
239	Inf.	Fernando dos Santos Agostinho	14,74	11/11/932
240	Art.	-Fernando de Almeida Pais	14,72	11/11/924
241	Inf.	-Alfredo Massano Pinheiro	14,72	6/ 3/928
242	Eng.	Alípio Simões	14,72	17/12/932
243	Cav.	-Mário Craveiro de Castro	14,72	23/ 7/934
244	Cav.	-Antônio Laço Jeca	14,70	4/ 9/930
245	Art.	-Anúplio de Matos	14,70	27/12/930
246	Inf.	-Antônio Lourenço Menino	14,70	15/ 1/929
247	Cav.	Joaquim Leal Lourenço	14,70	23/ 9/930
247-A	Eng.	João Ribeiro Goulão	14,70	7/ 5/928
248	Art.	-Anselmo Aires Alves	14,70	3/11/934
249	Inf.	-Domingos Antônio Padrão	14,68	1/ 5/930
250	Cav.	Vicente Vaz	14,68	11/ 2/930
251	Inf.	Pedro Antônio Jorge Fernandes	14,68	3/ 1/933
252	Eng.	-João dos Santos Galvão	14,68	23/10/933
253	Inf.	-Ernesto Lavrador	14,66	31/ 8/926
254	Eng.	-José Manuel de O Muge	14,66	17/ 4/928
255	Eng.	-Geraidini Leocádio Anica	14,66	9/12/929
256	Art.	-Raul Correia Faustino	14,66	24/11/932
257	Art.	-Vasco Ataíde Rodrigues	14,64	15/ 5/928
258	Inf.	-Acácio do Nascimento Pereira	14,64	10/11/932
259	Art.	-Vasco Neves Martins Correia	14,64	7/ 9/932
260	Art.	-Aramando Mendes Neves	14,64	26/ 9/932

\*\*\*\*\*

Nº da RP/DSP de	Nº de Ordem	Posto	Arma	NAMES	Classif.	Data do Nascimento	Oos.
261	57	2º	Art.	Libertário Alves Ferreira	14, 64	21/ 6/933	
262	164	2º	Inf	José Morgado Saraiva	14, 64	5/ 6/933	
263	58	2º	Art.	João da Conceição V. Polvarinho	14, 64	20/ 9/930	
264	415	1º		Augusto Figueiredo	14, 62	26/11/930	
265		1º		Manuel José Rainha dos Santos	14, 60	2/ 5/929	
266		1º	Inf	Tobias dos Santos Almeida	14, 58	14/11/924	
267	246	1º	Art.	Benjamin Júlio R. de Almeida	14, 58	13/ 1/928	
268	460	1º		Antônio dos Santos Pereira	14, 58	8/ 2/928	
269	573	1º		José Guerreiro Gonçalves	14, 58	1/ 9/931	
270	31	2º		Jorge da Conceição Montez	14, 56	17/12/929	
271		1º		Artur Simão A. M. da Silva	14, 54	3/ 8/927	
272	401	1º		Manuel Leal Gomes	14, 54	10/11/929	
273	512	1º	Eng	Valdemar Martins A. Castro	14, 54	16/ 2/931	
274	371	1º	Inf	João Botelho Moniz	14, 54	5/ 5/930	
275		1º		Fernando Brito Ramos	14, 54	12/ 8/931	
276	99	2º	Art	Carlos Alberto Fernandes Salgueiro	14, 54	19/ 8/934	
277	128	1º		Fernando Nunes	14, 52	26/ 2/931	
278	6	2º	Cav.	Francisco Assunção L. Branco	14, 52	9/ 3/933	
279	19	2º		Fernandá Graça Afonso	14, 52	27/ 1/931	
280	46	1º	Inf	Antônio Chaves Salgado	14, 50	28/ 4/927	
281	141	1º		José Rodrigues Victorino	14, 50	20/11/925	
282	281	1º	Art.	José Cristiano Leal Duarte	14, 50	5/ 1/928	
283		1º	S S Vet	Ernesto da Silva Carvalho	14, 50	28/ 3/920	
284	28	2º	Cav	Boaventura Rodrigues Pinto	14, 50	22/ 3/931	
285	33	2º	Art.	José Afonso da Silva Neto	14, 50	10/10/929	
286	677	1º		Manuel Martins Gonçalves	14, 48	25/10/928	
287	240	1º	Unf	Alfredo Alves de Carvalho	14, 48	22/ 7/928	
288		1º	Eng	José Eduardo Martins Rodrigues	14, 48	9/ 3/931	
289		1º	Inf	José Joaquim Pires	14, 46	31/ 8/925	
290	366	1º		Alberto Domingos Pereira	14, 46	6/10/930	



291	2°	Inf.	-Francisco Cretano dos S. Carvalho	14 46	1/ 5/931
292	1°	Eng.	-Júlio Augusto A.C.Sousa	14 44	5/ 3/927
293	1°	Art.	-Tolentino António Martins	14 44	21/ 1/931
294	1°	"	-João Marques	14 44	9/10/928
295	1°	Cav.	-Eurico Martins Gravanita	14 42	26/11/928
296	1°	Inf.	-Roaventura Alberto	14 42	22/10/929
297	2°	"	-Amandio Augusto Vilares	14 40	31/ 3/928
298	1°	"	-Armando Ramos Hibeiro	14 38	16/10/933
299	1°	Cav.	-Manuel Dias da Silva	14 38	2/ 5/923
300	1°	Inf.	-José Rodrigues da Fonte	14 38	26/ 1/929
301	2°	"	-José Justo Sofio	14 38	4/ 7/932
302	1°	"	-Viriato Afonso Horta	14 36	25/ 6/926
303	1°	"	-Romeu de Almeida e Sousa	14 36	10/ 9/929
304	2°	"	-Manuel Goulart Betencourt	14 36	8/ 8/934
305	1°	"	-Diniz de Jesus Ferreira	14 34	5/11/929
306	1°	Eng.	-Joaquim C.Maia	14 34	12/ 3/932
307	1°	Inf.	-Luis Gil Cerdeira de Morais	14 34	19/ 6/930
308	2°	"	-António Joaquim S.Alegrias	14 34	18/ 3/931
309	1°	"	-Horácio Pereira Rodrigues	14 32	27/ 4/931
310	1°	"	-Joaquim Carrão Pires	14 32	13/ 8/931
311	1°	"	-Joaquim Dias Sousa	14 30	17/ 7/928
312	2°	"	-António Manuel de Sousa	14 30	15/ 4/924
313	2°	Art.	-José Francisco Setaya	14 30	4/12/933
314	1°	Inf.	-Maurício C.A.C.Correia	14 28	3/ 6/927
315	1°	Art.	-António Joaquim Mouzelo	14 28	1/ 1/925
316	1°	Inf.	-José Alexandre Polido	14 28	26/ 2/928
317	1°	Art.	-Daniel Limpo Martins	14 28	5/12/927
318	1°	Cav.	-João Rodrigues Fernandes	14 26	5/ 8/929
319	1°	Inf.	-José Henriques G.C.Jardim	14 26	18/ 5/929
320	1°	Eng.	-José Augusto Ribeiro Barros	14 26	29/ 3/930
321	1°	Inf.	-José António Abrantes Gomes	14 26	25/ 3/931
322	2°	"	-Armando Amaral Silva	14 26	23/ 7/933
323	2°	"	-António Palhinhas S.Beijocas	14 26	23/12/932
324	1°	Inf.	-Gilberto Tiago C.Matias	14 24	21/11/926
325	1°	Art.	-Elisio Gonçalves da Costa	14 24	15/ 1/931

Disponibil.

N.º da ASP/OSP ME	N.º de Ordem	Posto	Arma	Nomes	Classif.	Data do Nascimento	Idos.
326	13	2.º	Inf.	- António Ramos	14, 24	20/ 1/933	
327	86	2.º		- Joaquim António Gonçalves	14, 24	8/10/931	
328		2.º	Cav.	- Americo Rodrigues Batata	14, 24	21/12/931	
329	37	2.º	Eng.	- Manuel da Silva Mendes	14, 24	7/ 3/932	
330	114	2.º	Inf.	- José Mariquito Constantino	14, 22	2/ 3/932	
331	141	2.º		- Joaquim Tomás	14, 22	30/ 3/930	
332	192	1.º	Eng.	- Elisio Augusto Gouveia	14, 20	10/ 2/931	
333	280	1.º	Art.	- José Maria Miranda Nunes	14, 20	10/ 4/928	
334		1.º	S. S. Vet.	- António Manuel Teixeira	14, 20	6/11/929	
335		1.º	Cav.	- Domingos Jaspas Ramos	14, 20	27/ 1/929	
336	787	1.º	Inf.	- António Joaquim da Rosa Jantareta	14, 20	2/ 8/929	
337	525	1.º	Art.	- Joaquim Pereira de Azevedo	14, 18	13/ 7/933	
338	592	1.º	S. S.	- Manuel Ramos Martins	14, 18	17/ 9/931	
339	670	1.º	Inf.	- Manuel Gonçalves Pega	14, 18	29/10/930	
340		1.º		- António Lopes de A. Ruas	14, 18	3/ 5/930	
341	800	1.º		- Manuel Martins Gonçalves	14, 18	22/ 4/930	
342	86	2.º		- Mateus Monteiro Trindade	14, 18	10/ 8/932	
343	95	2.º	Art.	- João Manuel R. T. de Magalhães	14, 18	25/ 8/933	
344	53	2.º	S. S.	- António Sotana Catarino	14, 18	26/ 5/932	
345	207	1.º	Eng.	- Adriano Jorge da Silva	14, 16	11/ 5/931	
346	406	1.º	Inf.	- José Domingos de Sousa Franco	14, 16	13/ 7/925	
347	578	1.º	Art.	- José Guerreiro Calado	14, 16	15/ 2/934	
348	24	2.º		- António Valdemar Von Doellinger	14, 16	9/11/932	
349	55	2.º		- João Antunes Pinheiro	14, 16	18/ 8/935	
350	427	1.º		- Edmundo da Costa Borges	14, 14	10/12/930	
351		2.º		- Francisco António P. Veloso	14, 14	3/ 7/932	
352	184	1.º	Eng.	- José Moreira Borges	14, 12	19/12/928	
353	351	1.º	Inf.	- João José Fonseca Toscano	14, 12	25/ 1/928	
354	399	1.º	Art.	- João Augusto Q. da Rosa	14, 12	26/ 5/931	
355	517	1.º		- António J. Luis	14, 12	2/ 4/928	

\*\*\*\*\*

356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391
53	152	42	134	47	75	96	256	145	62	78	29	25	176	55	336	430	74	65	277	739	742			452	479	771	21	48	122	60		190	453	296	
2º	2º	2º	2º	2º	2º	2º	1º	1º	1º	2º	2º	2º	2º	1º	1º	2º	2º	2º	2º	1º	1º	1º	1º	1º	1º	1º	1º	2º	2º	2º	1º	1º	1º	1º	
Inf.	Art.	Inf.	Cav.	Art.		Inf.			S.S.	Art.	Inf.		Art.	Cav.	Art.	Inf.	S.S.Vet.	Inf.		Art.	Inf.	Cav.	Inf.		Art.	Inf.	Cav.	Inf.	Art.	Inf.	Cav.	SAM	Inf.	Eng.	Art.
Eduardo Tomás Madeira	José Antunes Vaz	Fernando António F. Santos	José Adérito Pires	António Manuel Correia	Manuel Francisco B.C. Azeda	Aramando Eudoro Silveira Catarino	António Mendes Duarte	António Salvado Alves	António A. César Mesquita	João António Fernandes Cordas	José Maria Rodrigues	José Avelino Pintassilgo Cabaço	Marçal Luis Rita	Joaquim José Dias	José Manuel Pereira da Silva	António Azevedo Galvão	José Lopes Alves Marvão	Alvaro Pereira	Adelino Ferreira Nery	S.S.Vet. Domingos Pacheco António	Francisco Mendes Sordo	Belmiro Augusto Martins	Américo Nunes Pimenta	Francisco Jacinto Faria	José Simão	Américo Manuel Rebelo	Américo Gomes Martins	João Silveira Menezes	João Venancio Amaro Gancho	José Manuel da Palma	José Rodrigues Branco	José António Tinta Fina Taniças	Joaquim Jacob Abelho Franco	Joaquim de E.S. dos S. Aldrabinha	Virgílio Eduardo Ferreira
9/ 3/930	25/ 1/953	10/ 5/932	3/ 5/932	20/10/933	13/ 9/935	5/ 5/932	24/ 4/930	8/10/931	31/ 1/927	13/11/925	22/12/929	2/12/931	17/ 5/933	14/ 6/923	10/ 4/930	30/ 8/930	16/10/933	26/ 4/927	27/ 8/929	2/ 1/933	27/11/927	3/ 2/930	2/ 4/933	18/10/928	1/11/929	6/ 7/928	27/ 6/931	25/ 7/930	18/ 2/931	24/ 4/931	6/ 8/933	1/ 1/930	29/ 5/932	28/11/930	28/ 6/929
14.12	14.12	14.10	14.08	14.08	14.08	14.08	14.06	14.06	14.04	14.04	14.04	14.04	14.04	14.02	14.02	14.02	14.02	14.02	14.00	14.00	14.00	14.00	13.98	13.98	13.98	13.98	13.98	13.98	13.98	13.98	13.96	13.96	13.96	13.96	13.94

N.º da ASP/NSP de	N.º de Ordem	Posto	Arma	nomes	Classif.	Data do nascimento	Idos.
392		1.º	Cav.	-Avelino José Leitão	13.94	9/ 8/931	
393	523	1.º	Art.	-Belchior João Gonçalves	13.94	9/ 1/931	
394	676	1.º	Inf.	-Antônio Esteves Grilo	13.94	2/ 4/928	
395	68	2.º	"	-José Policarpo Curado	13.94	27/ 1/932	
396	52	2.º	Art.	-João Ferreira Machado	13.94	20/ 6/929	
397		1.º	Eng.	-Antônio Rodrigues Coutinho	13.92	16/ 8/929	
398	41	2.º	Cav.	-João Antônio Brites Godinho	13.92	23/ 2/932	
399	2	1.º	Eng.	-Ernesto Ferreira da Silva	13.92	1/ 7/934	
400	67	1.º	"	-Antônio Dias Martins Rato	13.90	24/ 3/926	
401	419	1.º	"	-Joaquim Correia de Almeida	13.90	1/ 1/927	
402	116	2.º	"	-Joaquim Ferreira da Rocha	13.90	12/ 8/932	
403	29	2.º	Eng.	-Manuel José de Almeida	13.90	2/ 4/933	
404	94	2.º	Art.	-Victor Avelino Falcato	13.90	18/ 4/932	
405		1.º	Eng.	-José Gonçalves Mateus	13.88	7/ 9/929	
406	261	1.º	Cav.	-Acácio Simões	13.88	17/12/928	
407	394	1.º	Inf.	-Manuel Alves Carneiro	13.88	30/ 5/924	
408	149	1.º	"	-José Pacheco Xavier	13.88	10/ 3/933	
409	788	1.º	"	-João Baptista Lopes	13.88	18/ 8/927	
410	30	2.º	"	-Eduardo Gomes de Sousa	13.88	30/ 3/930	
411	111	2.º	Art.	-Mário da Cruz Martins do Carmo.	13.88	7/11/931	
412	148	1.º	Inf.	-Antônio Pereira Monteiro	13.86	16/11/928	
413	237	1.º	Art.	-José Dias Martins Panzina	13.86	19/ 2/928	
414	397	1.º	"	-Jaime Filipe Nunes Botica	13.86	29/ 5/932	
415	61	2.º	Inf.	-Antônio Mário Gomes Flores	13.84	7/ 5/927	
416	14	2.º	Cav.	-José Figueiredo Mota	13.84	14/ 2/932	
417	3	2.º	Art.	-Granger Pereira da Cunha	13.84	21/ 5/926	
418	30	2.º	Eng.	-Domingos Vieira Rodrigues	13.84	19/12/933	
419	575	1.º	Art.	-Antônio Garnacho	13.82	15/ 1/931	
420		2.º	Cav.	-Antônio João Sequeira Pires	13.82	30/10/932	
421	11	2.º	Eng.	-Domingos Cabrita Martins Pontes	13.82	4/ 8/934	
422	288	1.º	Art.	-Manuel Augusto de Azevedo Rainho	13.80	3/ 7/928	

423	775	1.º	Inf.	Armando Pereira de Almeida	13,90	11/ 2,932
424	628	1.º	Cav	Amandio Pereira de Azevedo	13,78	23/ 5,933
425	818	1.º	Inf	José Cabaço Morgado	13,78	25/ 1,930
426	92	2.º	S.S.	Amandio Ferreira Picado	13,78	28/ 8,932
427	21	1.º	Eng.	António da Silva	13,76	28/ 3,929
428	187	1.º	Inf	Francisco Manuel Alves	13,76	30/ 3,931
429		2.º	Inf	António Joaquim	13,74	19/ 1,929
430	73	2.º	Art	José Pinheiro Coelho	13,74	20/ 9,931
431	28	2.º	S.S.	Francisco Teixeira	13,74	30/ 1,932
432	23	2.º	Inf.	Edmundo da Silva Machado	13,72	9/ 10,929
433	274	1.º	Art.	Joaquim Caetano Vieira	13,72	5/ 10,928
434	294	1.º	Inf.	Joaquim José Gomes Ramalho	13,72	4/ 4,926
435	9	2.º	Eng.	José Maria Grilo Cardoso	13,72	25/ 1,934
436	6	2.º	Inf.	Urbano Chaves Penim	13,72	21/ 2,933
437	734	1.º	Inf.	Armando Tomás	13,70	19/ 7,929
438	774	1.º	S.S.Vet	Reinaldo Rosa Pereira	13,70	11/ 2,932
439	407	1.º	Inf.	Joa da Silva Lázaro	13,70	22/ 9,912
440	109	2.º	Inf.	Armando de Melo Rodrigues	13,68	3/ 9,929
441	58	2.º	Cav.	Jaimé Ramos Caria	13,68	10/ 1,932
442		1.º	Inf.	João da Silva Larangeira	13,68	2/ 11,932
443		1.º	Inf.	Júlio das Neves Moniz Garrão	13,66	4/ 8,930
444		2.º	Art	Artur da Silva Carvalho	13,66	25/ 6,930
445	54	1.º	Art	José Francisco Tomé Bebiçano	13,66	28/ 2,931
446	493	1.º	Inf.	José de Almeida Messias Albano	13,64	1/ 7,933
447	529	1.º	Inf.	António Francisco Borges Balão	13,64	27/ 12,931
448	778	1.º	Inf.	Joaquim Maria Martinho	13,64	15/ 7,929
449	7	2.º	S.S.	José Palma Graça	13,64	26/ 7,931
450	154	1.º	Inf.	Caetano João Bigares Careto	13,62	18/ 5,931
451	222	1.º	Art.	Eduardo Justino Pires	13,62	16/ 5,925
452	625	1.º	Cav.	António Moreira Belliz	13,62	21/ 7,930
453	57	2.º	Inf.	Carlos Vieira Fermão	13,62	20/ 6,929
454	750	1.º	Art	António Fernandes da Rocha	13,60	19/ 11,930
455	80	2.º	Inf	Cláudio Ferreira Abreu	13,60	2/ 10,933
456		1.º	Art.	Josué Ribeiro Coelho	13,58	14/ 3,926
457	439	1.º	Inf.	Manuel da Rosa Silveira Dutra	13,58	13/ 1,928
458	127	2.º	Inf.	António Ramos Dionísio	13,58	1/ 3,932
459	370	1.º	Inf.	David Prates Caeiro	13,56	22/ 3,931

N.º da RSP/DSP ME	N.º de Ordem	Posto	Arma	Nomes	Classif.	Data do Nascimento	Obs.
460		1.º	Art.	-António José Diogo	13,56	11/ 8/932	
461	598	1.º	S.S.	-António Queda	13,56	23/ 3/928	
462	816	1.º	Cav.	-Joaquim Fernandes Pereira	13,56	22/ 7/930	
463	125	2.º	Inf.	-Abílio Rodrigues	13,56	26/ 1/932	
464	44	2.º	Eng.	-Joaquim Dias Valente	13,56	1/11/932	
465	118	1.º	Inf.	-Simplicio Vasques Fadista Júnior	13,54	30/ 5/927	
466	38	2.º	Art.	-Américo Ferreira da Silva	13,54	16/ 1/932	
467		2.º	Inf.	-Manuel João Luis Simões	13,54	27/ 8/933	
468	408	1.º	"	-Victor Camillo Rosa	13,52	1/ 3/932	
469	624	1.º	"	-Manuel Filipe André	13,52	24/ 1/933	
470	17	2.º	Cav.	-Rodrigo Ferreira Gomes	13,52	17/ 4/932	
471	34	2.º	"	-Emílio Augusto Fernandes	13,52	11/ 8/933	
472		1.º	Inf.	-Oscar Martins da Silva	13,50	22/11/926	
473	76	1.º	"	-João Pedro Venencio	13,50	1/ 4/925	
474	474	1.º	Cav.	-Acácio dos Santos Clemente	13,50	3/ 8/929	
475	513	1.º	Art.	-António de Oliveira Tavares	13,50	1/ 8/924	
476	551	1.º	S.S.	-Luis Caetano da Silva	13,50	27/ 6/928	
477		1.º	Inf.	-António José Pessoa Diniz	13,50	14/ 5/929	
478	16	2.º	"	-Diamantino Marques da Eira	13,50	18/ 5/931	
479	161	2.º	"	-Fernando Cerqueira Dias	13,50	31/10/932	
480	18	2.º	Eng.	-Manuel Francisco Rosa Ramalho	13,50	29/ 4/935	
481	14	1.º	Inf.	-Manuel Martins	13,48	1/ 1/925	
482	289	1.º	Art.	-Aníbal da Conceição Crespo	13,48	2/ 4/928	
483	309	1.º	Cav.	-João Nunes Ramalheiro	13,48	11/10/930	
484	361	1.º	Art.	-António Horácio Leitão	13,48	19/ 2/928	
485	449	1.º	Inf.	-Joaquim da Fonseca Lemos	13,48	12/ 5/932	
486	564	1.º	Art.	-Francisco António Farinha	13,48	17/ 4/930	
487	22	1.º	Eng.	-António Vieira Pereira	13,46	18/11/928	
488	226	1.º	Art.	-Manuel Silveira de Melo	13,46	23/ 5/924	
489	343	1.º	Cav.	-José Joaquim Fernandes	13,46	24/10/930	
490	10	2.º	S.S.	-António Augusto Coxo	13,46	20/ 1/929	

491	168	2.	Inf.	-Abílio de Castro Gonçalves	13, 46
492	3	1.	"	-Gil Cordeiro	13, 44
493	465	1.	Art.	-José Pedro	13, 44
494	659	1.	Eng.	-Antônio de Carvalho	13, 44
495	684	1.	Inf.	-Júlio da Conceição Mata	17/ 2/927
496	704	1.	"	-Emérico Coelho do Amaral	10/ 6/929
497		1.	"	-Manuel Jacinto Pacheco Júnior	14/ 6/931
498	23	2.	Art.	-José Pais de Sousa	19/10/928
499	47	2.	"	-João Moreira Coelho	15/12/932
500	63	2.	Cav.	-Francisco José Branquinho Baloca	5/ 2/933
501	81	2.	Art.	-José Antônio da Assunção Gafanhoto	24/ 5/934
502	357	1.	Inf.	-Mário Antunes da Fonseca	21/ 5/928
503	96	1.	"	-Manuel Lopes	13, 42
504	146	2.	"	-Elvino Marques Gomes Neto	13, 42
505	71	2.	"	-José Joaquim Coelho Feiteira	13, 42
506	169	2.	"	-Antônio Duarte Mendes Cunha	13, 42
507		1.	"	-Silvino Rodrigues Santos Silva	13, 40
508	10	2.	Cav.	-Elias Aires de Castro	20/ 9/927
509	32	2.	Art.	-Lopo Ribeiro Cardoso Alves	24/ 6/931
510	42	2.	Cav.	-José de Oliveira Marçal dos Santos	10/ 3/927
511	620	1.	"	-Antônio Pires Moura	25/ 3/934
512	46	2.	Inf.	-Augusto da Conceição Raposo	28/ 3/932
513	68	2.	Art.	-Antônio Augusto Madure	15/ 8/924
514		1.	Eng.	-João Pintão Martins	23/ 3/932
515	201	1.	"	-Francisco de Almeida Cunha	3/ 2/929
516	363	1.	Art.	-Evaristo de Oliveira e Silva	13, 34
517	123	2.	Inf.	-Antônio Maria	13, 34
518	518	1.	Art.	-João dos Santos Silva	1/ 6/929
519	626	1.	Cav.	-Constantino Teixeira	18/ 4/929
520	817	1.	"	-Manuel Sebastião	10/ 2/930
521	64	2.	Inf.	-Helder Antunes Panolas	11/12/929
522	62	2.	Art.	-Henrique Joaquim Serrano Mira	31/ 1/931
523	380	1.	Inf.	-Heitor Francisco Nunes	11/12/928
524	15	2.	Art.	-Manuel da Conceição Martins	26/ 9/934
525	340	1.	"	-João Miguel Silveira de Barros	9/11/929
526	475	1.	Cav.	-Edmundo Brando Ismael	12/ 3/928

\*\*\*\*\*

N.º da RSP/DSF ME	N.º de Ordem	Posto	Arma	Nome	Classif.	Data do Nascimento	Obs.
527	802	1.º	Inf.	-José Agostinho C. de Palma	13, 28	5/ 5/931	
528	177	2.º	"	-Oscar de Jesus Pimenta e Pinto	13, 28	28/11/933	
529		1.º	"	-Manuel Maria de Almeida	13, 26	4/12/927	
530	67	2.º	Art.	-Fernando Marques Duarte	13, 26	30/10/931	
531	83	2.º	"	-Armando Pinto	13, 26	22/12/932	
532	297	1.º	"	-Cipriano Viegas de O. Canelas	13, 24	28/ 6/928	
533	87	2.º	Inf.	-Manuel Diogo Velez	13, 24	3/ 3/930	
534	80	2.º	"	-Miguel Lopes Serrenho	13, 24	15/11/932	
535	157	2.º	"	-Manuel Alves de Paiva Quiroz	13, 24	11/ 6/924	
536	210	1.º	Cav.	-Francisco Farinha Alves	13, 22	6/ 4/925	
537	627	1.º	Inf.	-Joaquim Soares Duarte	13, 22	20/ 2/933	
538	708	1.º	Eng.	-David Amarel Figueiredo	13, 22	3/ 8/930	
539		1.º	Cav.	-Manuel António Gonçalves	13, 22	30/11/929	
540	9	2.º	"	-Domingos Sanches Vinagre	13, 22	21/ 7/931	
541	36	2.º	"	-Francisco Pereira do Rosado Santos	13, 22	2/ 9/933	
542	111	2.º	"	-Lúcio Agostinho dos Santos	13, 22	23/ 3/936	
543		1.º	GNR	-João Elói Zagalo	13, 20	3/12/926	
544	767	1.º	Inf.	-José Patrão da Costa	13, 20	15/11/930	
545	44	2.º	Art.	-José dos Santos	13, 20	25/ 6/932	
546	91	2.º	"	-Manuel João Branco	13, 20	15/12/929	
547	23	2.º	Cav.	-José Júlio Monteiro Ludovico	13, 18	13/11/934	
548	27	2.º	"	-João Francisco Fitas Candeias	13, 18	24/ 6/929	
549	128	2.º	Inf.	-João Martins Vieira	13, 18	20/ 3/935	
550	412	1.º	Art.	-João Ribeiro Seno	13, 16	1/ 3/930	
551	527	1.º	"	-Francisco Rodrigues dos Santos	13, 16	2/12/931	
552	777	1.º	Inf.	-Jorge Rodrigues	13, 16	30/12/928	
553	75	2.º	"	-Francisco José Bagulho	13, 16	25/ 7/932	
554	34	2.º	Eng.	-Joaquim Moreira de Sousa	13, 16	16/ 6/932	
555		1.º	Inf.	-António Augusto	13, 14	20/ 3/925	
556	102	2.º	"	-Teófilo Henrique Nequeira	13, 14	3/ 6/931	

557	108	2.º	Art.	-José Ferreira Duarte	13, 14	2/11/930
558	616	1.º	S.S.	-José Joaquim Dias	13, 13	18/12/928
559	13	1.º	Inf.	-Francisco António da Silva	13, 12	3/2/927
560	61	1.º	"	-Alcino Manuel Pires	13, 12	11/10/928
561	254	1.º	Cav.	-José Calmeiro	13, 12	2/6/928
562	338	1.º	Art.	-Eugénio Boal Vieira Leite	13, 12	12/2/929
563	666	1.º	Inf.	-Fernando da Fonseca Reis	13, 12	24/8/930
564	60	2.º	Art.	-Rogério Lourinho Alves Diniz	13, 12	23/3/931
565	181	2.º	Inf.	-Francisco Manuel Quadrado Pires	13, 12	1/1/933
566	188	2.º	"	-António Viegas Afonso	13, 12	9/11/932
567		1.º	"	-Ramiro Gonçalves	13, 10	14/1/924
568		1.º	GNR	-Alexandre C. Outeiro	13, 10	8/8/927
569	374	1.º	Inf.	-António Diniz Cois	13, 10	5/7/929
570	668	1.º	"	-José Soares de Almeida	13, 10	4/10/923
571	8	2.º	"	-Joaquim Nunes	13, 10	23/3/923
572	43	1.º	Cav.	-Elias Maria Mira	13, 10	1/4/933
573	70	2.º	Art.	-Armando Costa Barão	13, 10	27/1/933
574	229	1.º	Cav.	-Luís da Conceição Marques Bilhó	13, 08	9/2/923
575		1.º	Inf.	-José Manuel Rodrigues Murta	13, 08	7/4/928
576	33	2.º	"	-Augusto da Costa Grácio	13, 08	22/8/930
577	26	2.º	Eng.	-Renato José Vidigal da Conceição	13, 08	29/9/933
578	76	2.º	Cav.	-José da Silva Cabete	13, 08	17/2/934
579	43	2.º	Art.	-Zeferino Manuel Rodrigues Moreira	13, 06	6/2/934
580	482	1.º	Cav.	-Joaquim António Sardo Garrainhas	13, 06	24/7/923
581	19	2.º	S.S.	-Armando de Carvalho Leal	13, 04	18/2/932
582		1.º	Inf.	-Eduardo Joaquim Pernas Bizarro	13, 04	29/3/927
583	49	2.º	Art.	-Arnaldo Jesus da Luz	13, 04	16/2/932
584	51	2.º	"	-Florencio Serafim Raminhos	13, 02	31/5/932
585	59	2.º	"	-José Afonso Rebelo	13, 02	2/6/933
586	62	2.º	"	-António da Costa Lourenço	13, 02	27/9/932
587	78	2.º	"	-João Costa Carvalho	13, 02	8/10/932
588	15	1.º	Inf.	-Joaquim do Rosário Marques	13, 00	28/6/926
589	34	1.º	"	-Serafim Lopes de Lomba	13, 00	17/4/926
590		1.º	GNR	-Serafim E. dos Santos	13, 00	24/12/923
591		1.º	GNR	-António Nunes	13, 00	19/3/924
592	74	2.º	Inf.	<b>José Augusto Lopes</b>	13, 00	5/15/927

N.º da RSP/DSP ME	N.º de Ordem	Posto	Arma	Nomes	Classif.	Data do Nascimento	Obs.
593	98	2.º	Art.	-Fernando da Silva Terrão	13.00	25/11/932	
594	552	1.º	S.S.	-Agostinho Joaquim Pereira da Cunha	12.98	1/ 9/930	
595	1	2.º	S.S.	-Manuel Marcelo Branquinho	12.98	26/ 6/931	
596	43	2.º	Inf.	-Alberto Gonçalves	12.98	27/ 1/927	
597	39	2.º	Art.	-José dos Santos	12.98	28/12/933	
598	185	1.º	SAM	-João Benamer Miranda da Castro	12.96	9/11/930	
599	637	1.º	Inf.	-Joaquim Angelino de Sousa	12.96	5/ 4/930	
600	2	2.º	Cav.	-Jacinto Soares Pires	12.96	20/ 1/928	
601		2.º	"	-Manuel Oliveira Faria	12.96	12/ 8/933	
602	39	2.º	Eng.	-Pedro Bernardo Nunes	12.96	18/10/929	
603	45	2.º	"	-Rui Bernardino Claro	12.96	16/ 2/929	
604	574	1.º	Art.	-Joaquim Dias dos Santos	12.94	13/ 6/931	
605	705	1.º	Inf.	-Abel Silvío Rosário Coelho	12.94	7/ 1/932	
606	35	2.º	Cav.	-José António Cameirinha	12.94	15/ 3/932	
607	89	1.º	Inf.	-José Jesus dos Santos	12.92	25/ 4/923	
608	593	1.º	S.S.	-Amando da Silva Loureiro	12.92	20/ 7/929	
609		1.º	GNR	-João S. Matos Costa	12.90	22/ 2/927	
610	305	1.º	Cav.	-José Maria Marinhas	12.90	2/ 1/932	
611	191	1.º	Eng.	-António Martins Baldo	12.88	25/ 5/933	
612	813	1.º	Cav.	-António Correia Matos	12.88	20/ 6/930	
613	10	2.º	Eng.	-Jacob da Fonseca Taveira	12.88	1/ 8/934	
614	33	2.º	"	-António Florencio Padreira Matias	12.88	11/10/933	
615	84	2.º	Art.	-Joaquim Magro Nunes	12.86	5/ 2/935	
616	639	1.º	Inf.	-João Gil Pereira da Costa	12.82	11/11/929	
617	652	1.º	Cav.	-Octávio Freitas dos Santos	12.82	19/ 2/932	
618	62	2.º	Inf.	-Leopoldo António de Campos	12.82	21/10/929	
619	83	2.º	"	-Manuel de Carvalho	12.82	15/ 5/927	
620	14	2.º	S.S.	-Anibal Baptista de Sousa	12.82	18/ 9/931	
621		1.º	GNR	-José M. Lourenço	12.80	8/ 4/926	
622	601	1.º	Inf.	-José Afonso Veloso	12.80	22/ 7/930	

623	2°	Inf.	"Domingos dos Anjos Morais	12,80	5/10/932
624	1°	Eng.	"Antônio Cavaleiro Dias	12,78	23/ 8/930
625	2°	Inf.	"Manuel Adriano Brito Dias	12,78	8/11/927
626	2°	"	"Aristides de Amorim Dias	12,78	5/10/931
627	1°	"	"José Rodrigues Cabral	12,76	6/ 5/923
628	1°	Eng.	"José da Costa	12,76	11/ 8/931
629	1°	Art.	"Francisco Rosado Lopes	12,76	26/12/931
630	1°	Inf.	"Francisco Pires Von Glisa	12,76	25/12/930
631	1°	Cav.	"João Pereira	12,76	26/ 3/930
632	2°	S.S.	"Agnelo de Oliveira	12,72	18/ 1/929
633	1°	Cav.	"Antônio José Marcelino	12,72	5/11/928
634	1°	Inf.	"Norberto Augusto Garcia	12,72	6/ 9/928
635	1°	"	"João José Pereira	12,72	12/ 5/929
636	2°	Art.	"Amando de Deus Correia	12,72	26/ 2/928
637	2°	"	"João Carita Nunes Marques	12,72	22/ 8/933
638	2°	Eng.	"José Vaz Ramos	12,72	21/ 5/932
639	1°	"	"Augusto Sousa Rosa	12,70	3/ 5/930
640	2°	Inf.	"Emídio António	12,70	20/ 8/928
641	2°	Art.	"Dencilio Teixeira	12,68	31/ 8/932
642	1°	Inf.	"Francisco Correia Valente	12,66	24/10/925
643	1°	S.S.	"João Maria Alves	12,66	23/ 6/928
644	2°	Art.	"Joaquim José Barbosa de Oliveira	12,66	31/ 3/931
645	1°	"	"Fernando Brito	12,66	30/ 1/931
646	1°	"	"Joaquim Maria Hortinha	12,64	29/ 3/930
647	1°	"	"Eugenio da Conceição Fojja	12,64	13/ 5/933
648	2°	"	"Rafael Marques	12,64	27/ 5/932
649	1°	Inf.	"Raul da Silva Gaspar	12,62	14/ 2/927
650	2°	"	"Albano Dias	12,62	6/ 1/930
651	2°	"	"Joaquim Amante	12,62	8/ 5/926
652	2°	S.S.	"Romero de Assunção Coimbra Palmeiro	12,62	26/12/932
653	1°	Art.	"Mário de Jesus Rodrigues Guimarães	12,60	5/ 8/928
654	1°	"	"José Alves Guerreiro	12,60	8/ 0/930
655	1°	Cav.	"Nelson Duarte dos Reis	12,58	15/10/928
656	1°	Eng.	"Fernando Tomás dos Santos Vieira	12,58	13/ 9/932
657	1°	"	"Armando Rodrigues Rolo	12,58	31/ 7/931
658	2°	Inf.	"Inácio José Marinho	12,58	22/11/932

Nº da ASP/DSP ME	Nº de Ordem	Posto	Arma	Nome	Classif.	Data do Nascimento	Dos.
659	38	2º.	Eng.	-Frederico Brito Rosa	12, 58	26/11/932	
660	182	2º.	Inf.	-Marcos Silva	12, 58	10/ 4/933	
661	669	1º.	"	-Joaquim Augusto Canoco Almas	12, 56	5/ 8/928	
662	20	2º.	Art.	-Adriano Augusto Madureira Ginja	12, 56	28/ 9/933	
663	31	2º.	S.S.	-Delfim da Silva Neves	12, 56	15/ 1/928	
664	121	1º.	Inf.	-Mário Ramos Vieira	12, 54	8/ 8/928	
665	826	1º.	Cav.	-Antônio dos Santos	12, 54	11/ 4/936	
666	18	2º.	Art.	-Alcides da Costa	12, 54	2/ 1/932	
667	146	2º.	Inf.	-Eliseu Augusto Gonçalo	12, 54	16/ 6/930	
668	26	2º.	Cav.	-João António da Saúde	12, 52	4/ 2/929	
669	42	2º.	Inf.	-José Alfredo Caldeira da Silva	12, 50	18/ 9/931	
670	99	2º.	"	-Francisco Barata Simão	12, 50	26/ 6/932	
671	135	2º.	"	-Antônio Júlio da Silva	12, 50	27/ 4/931	
672	158	2º.	"	-José Benvido Rodrigues Guimarães	12, 50	12/ 8/927	
673	5	1º.	"	-Agostinho Azevedo Carvalho	12, 48	21/ 7/923	
674	44	2º.	Cav.	-Vicente Águas Peixe	12, 48	1/ 1/932	
675	13	2º.	Eng.	-Antônio Gonçalves de Oliveira	12, 48	10/ 8/931	
676	9	2º.	S.S.	-Antônio de Jesus Sousa	12, 48	25/ 3/929	
677	660	1º.	Eng.	-João Gomes da Silva	12, 46	20/11/927	
678	40	2º.	"	-José Francisco Amiguiñex Galgado	12, 46	10/12/933	
679	178	1º.	Inf.	-Alvaro Rodrigues Ferreira	12, 44	5/ 7/930	
680	326	1º.	Art.	-José Lourenço dos Santos	12, 44	7/11/925	
681	112	2º.	Art.	-Américo Vale Chagas	12, 44	15/ 8/934	
682	737	1º.	Inf.	-Antônio Joaquim Lopes	12, 42	11/ 4/932	
683	8	2º.	S.S.	-Antônio da Luz Baptista Santos	12, 42	18/ 7/930	
684	170	1º.	Eng.	-Luis Ildefonso das Dores Pontes	12, 40	30/ 5/930	
685	31	2º.	Cav.	-Antônio Alves	12, 40	25/12/931	
686	123	1º.	Inf.	-José Jorge	12, 38	13/ 5/926	
687	331	1º.	Art.	-Esac Macedo Martins	12, 38	1/10/928	
688	602	1º.	S.S.	-Joaquim Augusto João	12, 38	20/13/938	

689	8	Inf.	-Manuel Ferreira dos Santos	12,38	9/ 1/931
690	40	2°.	-Antônio Joaquim Soares	12,38	13/ 9/931
691	12	2°.	-Antônio Gomes da Conceição	12,38	18/12/930
692	386	1°.	-José Maurício de Almeida	12,36	28/ 2/927
693		1°.	-João Azeitona Costa	12,36	2/ 1/933
694	709	1°.	-Manuel Andrade Serra	12,36	18/ 7/931
695	71	2°.	-Silvério Pires Dias	12,36	19/ 8/934
696	193	2°.	-José Rosário Ferreira	12,36	22/ 7/928
697	161	1°.	-Joaquim Paulo Peres	12,34	10/ 9/928
698	50	Cav.	-Fernando José Ferreira Vinagre	12,34	22/ 7/934
699	234	Inf.	-Antônio Virgílio Mendes	12,32	17/ 8/926
700	722	1°.	-João Morgado	12,32	23/ 3/929
701	743	1°.	-José de Sousa Pestana	12,32	31/ 8/931
702	779	1°.	-Antônio Francisco Mendes	12,32	30/ 5/930
703	372	1°.	-José Pereira Fernandes	12,32	17/ 9/931
704	50	Art.	-João Malveiro Segurado	12,30	7/ 3/932
705	48-A	Eng.	-João Gaspar Fernandes Ribeiro	12,30	2/ 3/934
706	37	Inf.	-Fernando Galvão	12,28	26/ 6/926
707		SAM	-José Martins Romão	12,28	28/ 1/931
708		Inf.	-José Maria Dias	12,28	25/ 8/929
709		1°.	-Antônio J. Serrano Galhanas	12,28	15/ 4/927
710	78	2°.	-João Maria Figueiredo	12,28	24/ 6/931
711	805	1°.	-Joaquim Pedrosa Moital	12,24	3/ 3/928
712	39	2°.	-Joaquim Lourenço Canena	12,24	2/ 1/930
713	29	2°.	-José António Brito Leão	12,24	3/10/929
714	25	2°.	-Amadeu Luis de Pina	12,24	10/ 3/933
715	77	2°.	-Antônio César Pereira	12,24	7/ 2/933
716	211	1°.	-João Baptista Prado	12,22	2/ 9/925
717	459	Art.	-Manuel Evaristo de Azevedo Lima e Silva	12,22	15/ 6/929
718	683	1°.	-Joaquim Monteiro	12,22	20/ 5/929
719	17	2°.	-José dos Reis Guerra	12,22	14/ 8/929
720	26	2°.	-Pedro Ventura da Cunha Vasques	12,22	14/ 3/933
721	131	Inf.	-Cristiano Gomes da Rocha	12,22	12/ 1/931
722	14	2°.	-Aristides António de Oliveira Seabra	12,22	11/10/933
723		GNR	-José F.E.Pinto	12,20	18/11/925
724	350	1°.	-José Manuel Ferreira dos Santos	12,20	11/ 9/929

Nº da RSP/DSP ME	Nº de Orden	Posto	Arma	Nomes	Classif.	Data do Nascimento	Obs.
725	129	2.º	Inf.	-Artur Dias Mendes	12,20	1/10/929	
726	138	2.º	"	-Licínio Alfredo Lopes Cirne	12,20	10/ 5/934	
727	24	1.º	Eng.	-José Bento Gomes de Sousa	12,18	31/10/931	
728		1.º	"	-Manuel Simões Coelho	12,18	20/10/927	
729	55	2.º	Inf.	-Joaquim Pinto Baeta	12,18	21/ 4/933	
730	25	2.º	Eng.	-José Espada Calado	12,18	11/ 3/931	
731	8	1.º	Inf.	-Júlio Maria Antunes Larcher	12,16	4/11/926	
732	209	1.º	Art.	-Joaquim Bernardo Gomes Júnior	12,16	27/ 1/927	
733	440	1.º	"	-Manuel Oliveira Gomes	12,16	21/ 6/931	
734	118	2.º	Inf.	-Paulo Moreira	12,16	2/ 1/932	
735	617	1.º	"	-Antônio Francisco Carretas Laço	12,14	24/ 6/931	
736		2.º	Cav.	-Antônio Adriano Gaspar	12,14	10/ 9/927	
737	40	2.º	Art.	-José dos Santos Serrano	12,14	23/ 9/931	
738	32	2.º	Cav.	-João Celestino da Encarnação Barreto	12,12	11/ 5/930	
739	35	2.º	S.S.	-Manuel Vermelho Moreira	12,12	15/12/930	
740	67	2.º	Cav.	-João Raposo Videira	12,12	2/ 6/936	
741	70	2.º	Inf.	-José Ribeiro da Costa Lontrão	12,10	8/ 8/929	
742	414	1.º	Art.	-Carlos Gaspar Nogueira	12,08	28/11/931	
743	468	1.º	Cav.	-José Maria Pereira	12,08	15/ 2/928	
744	544	1.º	S.S.	-Carlos Fernando de Oliveira	12,08	6/ 7/929	
745	181	1.º	Inf.	-José Ganhão Policarpo	12,08	5/ 8/928	
746	191	2.º	"	-Luís Antônio Ganhão Cavaco	12,06	21/ 3/927	
747	423	1.º	"	-Manuel Andrade <b>Faveiro</b> de Almeida	12,04	11/ 9/932	
748	466	1.º	Art.	-Diamantino Toureiro Rubio	12,04	15/10/929	
749	555	1.º	S.S.	-Antônio Emílio Ramos	12,04	15/ 4/928	
750	806	1.º	Inf.	-Amílcar Rosa Neves	12,04	10/ 5/928	
751	121	2.º	"	-Moisés Fernandes	12,04	14/10/931	
752	36	2.º	S.S.	-João Eduardo Ramos	12,04	10/ 7/928	
753	71	2.º	Cav.	-José Barreto Correia	12,04	27/ 9/931	
754	46	2.º	Eng.	-José Francisco Carpinha	12,04	6/ 4/933	

755	144	1.º	Inf.	-José Vicente Martins	22/ 1/926
756	382	1.º	Art.	-Antônio da Silva Ramos	11/ 4/932
757	42	2.º	Eng.	-Carlos Alberto Coelho Nunes	25/ 9/934
758	312	1.º	Inf.	-Euclides Antônio de Almeida	15/ 9/928
759	33	2.º	Cav.	-Rogério Casimiro da Mata	5/ 9/930
760	24	2.º	Eng.	-Antônio Joaquim Moreira	20/ 9/934
761	100	1.º	Inf.	-Antônio Joaquim Alexandre	10/12/927
762		1.º	"	-Claudio Alberto X.e Melo	21/11/930
763		1.º	"	-Manuel J.A.Pinheiro	23/ 2/929
764	824	1.º	Cav.	-Firmio David Pctuleia	30/ 5/931
765	38	2.º	Cav.	-Firmino Augusto Nunes	12/ 5/922
766	549	1.º	S.S.	-Fernando Henriques C.Mauhin	31/ 4/928
767	678	1.º	Inf.	-Carlos Augusto da Silva Guerreiro	11/ 7/930
768	169	1.º	SAM	-Manuel Teixeira Nunes	15/ 6/933
769		1.º	Inf.	-Paulino da Silva Anselmo	18/ 9/928
770	2	2.º	S.S.	-Luís Pedro Agostinho	28/12/931
771	69	2.º	Art.	-Antônio Mcciel da Silva	23/12/934
772		1.º	Eng.	-João Carlos Corujeira	28/ 3/929
773	30	2.º	Cav.	-João José Pereira	6/ 9/932
774	55	2.º	"	-Antônio Manuel de Oliveira	19/ 5/933
775	105	2.º	Art.	-José Francisco Inocencio	25/ 4/933
776	47	2.º	Eng.	-Isaac Boidads	9/ 1/932
777	553	1.º	S.S.	-Antônio Malcata de Sousa	12/ 2/928
778	48	2.º	Eng.	-Omar dos Santos F.Ribeiro	24/ 9/935
779	6	2.º	S.S.	-Alcides Duarte	28/12/931
780	203	1.º	Eng.	-Antônio Duarte Gorgulho	3/ 6/931
781	819	1.º	Cav.	-Eduardo Nobre Isidro	1/ 3/927
782	79	2.º	"	-Joaquim des S.F.Frade	22/ 7/933
783		1.º	GNR	-Antônio Joaquim C.Torres	7/ 9/927
784	362	1.º	Art.	-Francisco José da Silva	11/ 2/928
785	143	2.º	Inf.	-Francisco Alves Miguel	11/ 80
786	21	2.º	Eng.	-Antônio Sanches Vinagre	15/ 7/933
787	58	1.º	Inf.	-José Lopes	24/ 5/924
788	502	1.º	"	-Rui Eduardo P.Guerra	20/ 5/929
789	76	2.º	"	-Carlos Ribeiro Valentim	12/ 8/933
790	514	1.º	Art.	-Francisco José dos R.Diabinho	13/ 3/931

Disponib.

N.º da RSP/DSP ME	N.º de Ordem	Posto	Arma	Nomes	Classif.	Data do Nascimento	Obs.
791	665	1.º	Inf.	-Manuel Ferreira	11,76	25/ 3/926	
792	701	1.º	"	-Miguel Vicente L.C.M.Alvim	11,76	22/ 1/928	
793	28	2.º	Eng.	-Alexandre Alves Lourenço	11,76	1/ 4/933	
794	49	2.º	S.S.	-José Tiago Marinho	11,76	4/ 7/930	
795	231	1.º	SAM	-Ventura Barateiro Fernandes	11,72	10/ 8/929	
796	488	1.º	S.S.	-Manuel Lourenço F.Domingos	11,72	21/ 6/926	
797	88	1.º	Inf.	-Francisco de Oliveira Felício	11,70	4/ 2/927	
798	648	1.º	Cav.	-António Jacinto Leocádio	11,70	1/ 4/931	
799	65	2.º	Inf.	-Joaquim Amaro Silva	11,70	1/12/930	
800	18	2.º	Cav.	-João da Conceição Baptista	11,70	25/12/930	
801	74	2.º	Art.	-Rui António da Silva	11,70	10/ 8/933	
802	70	2.º	Cav.	-Manuel Dias Amaro	11,70	9/ 8/931	
803	566	1.º	Art.	-Antero Sarmiento Gomes <b>O</b> ura	11,68	10/12/932	
804	79	2.º	Inf.	-Daniel Joaquim V.Lourenço	11,68	11/ 9/931	
805	220	1.º	Art.	-Abel de Carvalho	11,66	25/ 3/925	
806	721	1.º	Inf.	-Sidónio Mesquita	11,66	25/ 3/929	
807	733	1.º	"	-Artur Gonçalves	11,66	22/ 7/926	
808	85	2.º	"	-João Nunes Prates	11,66	19/12/933	
809	272	1.º	"	-Armando Moniz Cabral	11,64	22/ 2/929	
810	38	2.º	S.S.	-João Avelino de Lima Barros	11,64	8/ 3/930	
811	16	2.º	Eng.	-Fernando Moleiro Paulos	11,64	4/ 5/933	
812	74	1.º	Inf.	-Manuel Laranjo Natal	11,62	25/12/927	
813	1	2.º	Cav.	-Joaquim do Nascimento	11,58	16/ 6/929	
814	713	1.º	Eng.	-Manuel António Caseiro	11,56	18/ 8/930	
815	741	1.º	Inf.	-Bernardino Nogueira	11,56	13/ 5/930	
816	35	2.º	Art.	-Nilton Esteves Ferreira	11,56	25/10/928	
817	179	2.º	Inf.	-Luís Carlos Fernandes	11,56	22/10/932	
818	41	2.º	Eng.	-Mário José F.Rodrigues	11,56	13/ 3/933	
819	469	1.º	Cav.	-Francisco C.Victorino da Mata	11,54	26/ 3/931	
820	505	1.º	Art.	-António Martins dos Santos	11,54	3/11/929	
821	613	1.º	Inf.	-João Feliaberto Rodrigues	11,54	5/ 9/927	

822	22	2°.	Inf.	-Manuel de Fatima Carvalho	11, 54	17/10/928
823	183	2°.	"	-Alvaro Fernandes de Oliveira	11, 54	4/ 1/932
824	820	1°.	Cav.	-Balduino Bragança	11, 52	1/ 8/926
825		1°.	GNR	-Guilherme A. Alves	11, 50	22/ 1/924
826	425	1°.	Inf.	-Manuel Silvestre	11, 50	9/12/920
827	4	2°.	"	-Manuel Narciso F. Afonso	11, 50	28/12/933
828		1°.	Cav.	-Artur Mariano	11, 48	3/ 9/928
829	511	1°.	Eng.	-Gaspar Duarte Mendes	11, 48	31/12/932
830	693	1°.	"	-António da Conceição Dias	11, 46	13/ 7/931
831	644	1°.	Inf.	-Custódio Afonso da Silva	11, 44	4/ 4/929
832	11	2°.	Art.	-José Ribeiro Leite	11, 44	6/ 5/928
833		1°.	Eng.	-Marcelino Cardoso	11, 42	22/ 5/930
834	5	2°.	Inf.	-José Correia Cabaço	11, 42	15/ 6/930
835	52	2°.	Cav.	-Manuel Alves Guerreiro	11, 42	19/ 7/932
836		1°.	GNR	-Feliz Franco Rebelo	11, 40	10/ 1/927
837	561	1°.	S.S.	-Alfredo Martins Simões Caldeira	11, 40	5/ 4/928
838	577	1°.	Art.	-António Lopes da Silva	11, 40	18/12/929
839	736	1°.	Inf.	-Joaquim Rodrigues Sérgio	11, 40	25/ 3/927
840	766	1°.	"	-Asteric da Silva	11, 40	13/ 7/926
841		2°.	"	-Luis Cardoso	11, 40	8/ 5/930
842	18	2°.	"	-Job de Almeida Lavrador	11, 38	10/ 5/930
843	1	2°.	Eng.	-Manuel Pereira de Sousa	11, 38	25/12/928
844		1°.	"	-Henrique Jordão dos Santos	11, 36	7/ 7/928
845	7	2°.	Inf.	-Manuel Francisco Nicolau	11, 36	14/ 4/927
846	105	2°.	"	-José Ferreira da Costa	11, 36	12/ 2/930
847	245	1°.	"	-José da Silva Lourenço	11, 34	24/ 3/926
848	384	1°.	Art.	-José Maria Lucas	11, 34	14/12/927
849		1°.	Inf.	-António Manuel Mestre	11, 34	14/ 2/926
850	706	1°.	Eng.	-Manuel Augusto Pinto	11, 32	18/ 8/932
851	718	1°.	Inf.	-Manuel Pinto	11, 32	8/ 6/928
852	12	2°.	"	-Victor António Alvarez da Fonseca	11, 32	8/ 1/932
853	40	2°.	S.S.	-Waldemar da Silva Guerra	11, 32	26/ 8/929
854	189	2°.	Inf.	-Norberto Alves Rodrigues	11, 32	23/10/930
855	1	2°.	Art.	-Joaquim Mena Mourato	11, 30	4/ 3/933
856	119	2°.	Inf.	-Manuel Augusto Bravo da Piedade	11, 30	12/ 4/929
857	2	1°.	Cav.	-Jesé Candido Barbosa	11, 28	2/ 1/924

\*\*\*\*\*

Nº da RSP/dSP ME	Nº de Ordem	Posto	Arma	Nomes	Classif.	Data do Nascimento	Oos.
858	735	1º.	Inf.	-João Vieira Leite do Amaral	11,28	30/ 3/932	
859	192	2º.	"	-Diamantino Pereira Crespo	11,28	13/ 6/929	
860		1º.	Art.	-Guilherme Lopes Júnior	11,26	21/ 2/927	
861	104	1º.	Inf.	-Mário Lopes Portela	11,26	12/11/922	
862		1º.	"	-Laureano José da Costa Nunes	11,24	4/ 7/926	
863	78	2º.	Art.	-Mário Joaquim Lopes Pereira	11,24	27/ 5/933	
864	716	1º.	Inf.	-Abel do Rosário Barreira	11,22	21/ 6/927	
865		1º.	"	-Alfredo Francisco Rodrigues	11,22	28/ 5/925	
866	32	2º.	S.S.	-Manuel Tomaz dos Santos Lúcio	11,22	13/11/929	
867	213	1º.	Cav.	-Francisco Marcelo Burgos	11,20	27/ 3/927	
868	345	1º.	"	-Domingos Pascoal	11,20	25/ 6/932	
869		1º.	GNR	-Joaquim Pinto de Deus	11,20	27/ 2/927	
870	4	2º.	"	-João Martins Mendes	11,20	4/ 1/929	
871	34	2º.	Cav.	-Joaquim Manuel Rosado Galego	11,20	27/ 9/934	
872		1º.	SAM	-Norberto Joaquim Franco Ferreira	11,18	18/ 2/939	
873	22	2º.	Cav.	-Amadeu Nunes Ferreira	11,18	12/ 6/930	
874	97	2º.	"	-Manuel Bernardino Nunes	11,18	1/ 6/929	
875	112	1º.	Art.	-Aventino José Neixa Ingles	11,16	20/ 8/927	
876	349	1º.	Inf.	-Joaquim Marques da Silva Montela	11,16	21/ 3/927	
877	431	1º.	"	-Samuel Martins da Cruz	11,16	3/ 5/928	
878	66	2º.	Art.	-Fernando Pereira Rodrigues	11,16	17/ 8/931	
879	31	2º.	Cav.	-José Maria Ernesto	11,16	28/ 2/933	
880	15	2º.	Eng.	-António Joaquim Redondeiro	11,14	9/ 5/929	
882	114	1º.	Cav.	-Virgílio Pacheco	11,12	22/ 5/926	
882	56	2º.	Inf.	-Manuel Macedo Gomes	11,12	3/10/929	
883	346	1º.	Cav.	-Orlando da Silva Nova	11,10	31/ 7/928	
884	113	2º.	Inf.	-João Eduardo Esperto Folião	11,10	24/ 2/931	
885	772	1º.	"	-Victor Manuel Figueiredo Simões	11,08	4/11/932	
886	196	1º.	"	-João Lima	11,06	1/ 7/925	
887		1º.	"	-João Pinheiro dos Santos	11,06	10/ 7/928	

\*\*\*\*\*

888	2°	S.S.	-Horácio Santos Alves Teixeira	11,06	15/10/929
889	2°	Art.	-Artur Serra Ramos	11,06	30/ 3/933
890	2°	Cav.	-Antônio Sequeira da Cruz	11,06	10/ 6/933
891	1°	Art.	-João Antônio do Carmo Santos	11,04	19/ 1/930
892	1°	Cav.	-José Albano Leitão	10,98	19/ 9/930
893	1°	Inf.	-José Teixeira Lages	10,96	2/12/930
894	1°	Eng.	-Domingos Guedes Barbosa	10,94	2/ 5/928
895	2°	Inf.	-Antônio Jorge Pereira	10,94	8/ 6/926
896	2°	Art.	-Carlos Antônio Victorino	10,94	10/11/930
897	2°	Inf.	-José Augusto Vaz	10,94	25/ 9/934
898	1°	Cav.	-José Vicente Calçado Falcão	10,92	13/ 1/931
899	1°	Inf.	-Abílio de Jesus	10,90	28/ 5/923
900	1°	Art.	-Lucílio Correia Mendes Leitão	10,90	19/11/930
901	1°	S.S.	-Francisco Coelho Alves Vinhinhos	10,90	20/11/932
902	1°	Inf.	-Samuel Marques da Rosa	10,88	9/ 4/927
903	2°	S.S.	-Francisco Rosa Polido	10,88	30/ 3/930
904	2°	Inf.	-José Fernandes Jorge	10,86	28/ 9/931
905	1°	Eng.	-Antônio André Junior	10,84	14/ 1/930
906	2°	Inf.	-Manuel Neves Rapoula	10,84	12/ 3/928
907	1°	Art.	-Abel Pereira de Campos	10,80	24/11/922
908	1°	Inf.	-Eduardo Lucas	10,78	22/ 1/928
909	2°	"	-Francisco Leonardo Amatal	10,78	24/ 9/925
910	2°	Art.	-Abílio Pereira Dias	10,78	17/ 2/931
911	1°	Eng.	-Antônio Esteves	10,76	20/ 3/932
912	1°	Inf.	-Nicolau Farinha	10,72	4/ 7/926
913	2°	"	-Jorge Sequeira Carrilho	10,72	12/ 6/932
914	2°	"	-João Barrigas Filipe	10,70	28/ 6/924
915	1°	"	-Francisco Jorge Martins	10,68	13/ 7/927
916	1°	Art.	-Antônio Nunes	10,66	12/ 6/931
917	1°	Inf.	-Antônio Rodrigues da Costa	10,66	18/10/927
918	2°	Art.	-Salvador Nunes Pinto	10,66	19/ 4/929
919	1°	Inf.	-Humberto Cardoso da Silva	10,64	3/11/926
920	1°	Cav.	-Antônio Dias Pinto	10,64	20/ 2/929
921	1°	Inf.	-Antônio da Costa Barros Araújo	10,62	9/12/923
922	2°	Cav.	-José Inácio Infante	10,62	2/ 2/929
923	2°	Inf.	-Celestino Portela	10,62	5/ 8/926

Nº da RSP/DSP/ME	Nº de Ordem	Posto	Arma	Nomes	Classif.	Data do Nascimento	Oos.
924	9	2º	Eng.	-Joaquim Azevedo da Silva	10,62	28/10/932	
925	409	1º	Inf.	-Francisco Rodrigues Nogueira	10,56	20/11/929	
926	565	1º	Art.	-Oliveiros Moreira Oliveira	10,56	24/ 8/928	
927	42	2º	S.S.	-Agostinho da Conceição Nunes de S.Pinto	10,56	23/10/926	
928	36	1º	Art.	-Manuel Carvalho Palácios da Silva	10,54	4/10/927	
929	56	2º	"	-Joaquim Rodrigues Canário Rosado	10,54	4/ 5/931	
930	108	1º	Inf.	-Fernando Pereira de Sousa	10,52	15/11/924	
931	450	1º	"	-António Martins de Brito Leão	10,48	27/ 3/928	
932		2º	"	-António Valente da Silva	10,48	25/ 8/927	
933	137	2º	"	-Francisco da Cunha	10,48	8/ 2/932	
934	37	2º	S.S.	-António Ribeiro Guedes	10,46	26/ 2/929	
935	150	1º	Inf.	-Serafim Bernardo	10,42	18/ 7/928	
936	811	1º	"	-José de Fátima Zamith Soares	10,42	8/11/925	
937	607	1º	SAM	-José Alexandre Sanches	10,40	22/12/938	
938	611	1º	Cav.	-Sebastião de Sousa Ribeiro dos Santos	10,40	1/12/929	
939	526	1º	Art.	-Rogério de Sousa	10,36	11/ 2/929	
940	770	1º	Inf.	-Amásio da Fraga Portugal	10,34	6/ 6/929	
941	112	2º	"	-José Morais da Costa	10,34	9/10/924	
942	530	1º	Eng.	-José Teotónio Octaviano	10,32	20/ 3/929	
943	13	1º	S.S.	-José Pereira Machado	10,32	7/10/928	
944	45	1º	Inf.	-Aurélio Jorge de Matos	10,30	17/ 5/926	
945	14	2º	Art.	-José Joaquim Pisco	10,24	16/ 1/929	
946	175	1º	Eng.	-Ernesto de Sousa Machado	10,22	3/ 5/930	
947	654	1º	Cav.	-Manuel Paulino	10,22	24/ 3/930	
948	166	2º	Inf.	-Manuel de Jesus Nunes	10,22	6/ 6/929	
949	640	1º	Cav.	-Filipe Nobre da Silva	10,20	20/ 4/928	
950	477	1º	"	-José António Ramos	10,18	28/ 4/929	
951		1º	"	-José Manuel da Silva	10,14	23/ 3/931	
952	317	1º	"	-Amadeu Fernandes de Sousa	10,12	3/ 3/930	
953	53	1º	Art.	-José Lima Miranda	10,12	11/ 4/925	
954	93	1º	Inf.		10,10	25/ 8/927	

955	2.º	Cav.	-Norberto Carapinha Zacarias	10,10	25/ 1/931
956	1.º	Inf.	-Manuel de Jesus Palma	10,08	17/ 1/924
957	2.º	"	-Albino Marques Correia	10,06	1/10/931
958	2.º	S.S.	-João Marques da Silva	10,06	11/ 1/930
959	2.º	Eng.	-Adalberto Gil de Almeida, Janeiro	10,06	7/ 9/934
960	2.º	Inf.	-Manuel das Neves Oliveira	10,04	10/ 4/930
961	2.º	"	-Manuel António Borralho Famoso	10,04	27/ 1/930
962	1.º	Eng.	-Heldio Venancio Cardoso	10,00	24/11/929
963	1.º	Art.	-Ilidio Ferreira Machado	10,00	23/ 6/927
964	1.º	"	-António Boulanger T.S.Marinho	10,00	6/ 2/927
965	1.º	Inf.	-Anselmo Ribeiro	10,00	4/ 4/927
966	1.º	Art.	-Armando Jesus de Sousa	10,00	7/ 5/925
967	1.º	"	-José de Castro Lorangeira	10,00	11/ 1/923
968	1.º	"	-Agostinho da Silva Praça	10,00	11/12/927
969	1.º	Inf.	-Francisco dos Santos Pisco	10,00	1/ 8/927
970	1.º	"	-José Luis Comedias Meira	10,00	19/ 9/929
971	1.º	"	-João Teixeira Granja	10,00	18/ 9/928
972	1.º	"	-António Augusto da Silva Valente	10,00	1/ 5/927
973	1.º	Eng.	-Joaquim de Oliveira Carvalho	10,00	2/ 9/930
974	1.º	Art.	-Victorino Baptista Machado	10,00	13/11/926
975	1.º	"	-José Maria Sequeira	10,00	20/ 2/928
976	1.º	"	-José António Ferreira Machado	10,00	17 12/928
977	1.º	"	-António Pedro Valadas Leiras	10,00	27/ 7/929
978	1.º	Cav.	-Francisco Augusto Carteiro	10,00	25/ 6/930
979	1.º	Art.	-Etelvino Alves Craveiro	10,00	8/ 2/925
980	1.º	Inf.	-António Pacheco de Melo	10,00	7/11/929
981	1.º	"	-António Ledo Teixeira	10,00	4/ 9/929
982	1.º	Art.	-Fernando da Silva Amorim	10,00	30/12/930
983	1.º	Cav.	-Amadeu Augusto Domingos Pires	10,00	5/ 7/927
984	1.º	Art.	-Domingos Francisco Vaz	10,00	8/ 3/929
985	1.º	"	-Almir Zeferino Pereira	10,00	3/ 5/924
986	1.º	Cav.	-José Victor Moura da Costa	10,00	3/12/930
987	1.º	Eng.	-Luís Inácio da Silva Pinto	10,00	19/ 2/928
988	1.º	Art.	-Lino Joaquim Pacheco	10,00	17/ 4/924
989	1.º	S.S.	-Joaquim do Carmo dos Santos	10,00	3/ 2/925
990	1.º	Art.	-José Fernandes Pereira	10,00	16/ 8/926

N.º da AN/ANP de	N.º de Orden	Posto	Arma	Nome	Classif.	Data do nascimento
991	596	1.º	SAM	-José Augusto de Oliveira Guedes	10,00	26/ 9/929
992	597	1.º	S.S.	-Henrique Rodrigues Simões	10,00	29/11/929
993	653	1.º	Eng.	-Armando Manuel Faria	10,00	25/ 5/929
994		1.º	"	-João Vieira da Fonseca	10,00	12/ 5/932
995	719	1.º	Inf.	-Manuel Bernardino Freitas	10,00	28/ 9/924
996	786	1.º	"	-Abílio Pereira	10,00	25/11/926
997	82-A	2.º	"	-César Artur de Sousa	10,00	13/ 6/934
998	45	2.º	Cav.	-António dos Santos Martins	10,00	24/ 9/930
999	46	2.º	Art.	-António Ferreira	10,00	8/ 1/927
1000		2.º	Inf.	-Francisco Manuel C. Macedo	10,00	9/11/929
1001	28	2.º	S.S.	-Carlos Manuel Lobinho	10,00	5/ 9/930
1002	44	2.º	S.S.	-João Alves Diego	10,00	28/ 7/929
1003	101	2.º	"	-Manuel Augusto Trigo	10,00	28/ 4/932
1004	102	2.º	"	-António Maurício da Costa Biquinha	10,00	26/ 2/934
1005	47	2.º	S.S.	-José Rodrigues	10,00	2/ 1/931
1006	184	2.º	Inf.	-Rafael da Encarnação Figueiras	10,00	14/ 3/926
1007	96	2.º	Eng.	-Manuel da Silva Mendes	10,00	7/ 3/932
1008	190	2.º	Inf.	-Eduardo Encarnação L. Mariano	10,00	12/11/935
1009	569					
3.º. RUAY						
1009	569	1.º	Art.	-José Cavalheiro de Albuquerque	14,34	23/ 3/934
1010		1.º	Inf.	-José António Varela	14,10	2/ 4/928
1011	467	1.º	Cav.	-Fernando Artur da Costa Varão	13,32	16/ 8/932
1012	203-A	1.º	Eng.	-Apolinário Roque dos Vultos	13,16	28/ 9/934
1013	35	2.º	Inf.	-João Batina de Araújo	13,12	18/10/927
1014	98	1.º	Cav.	-Manuel Carreira Rato	13,02	21/ 3/932
1015	63	2.º	Inf.	-Joaquim dos Santos Abreu	13,00	27/ 7/934
1016	137	1.º	Inf.	-Francisco Manuel Fontela P. Silva	12,74	28/ 8/923
1017	480	1.º	Cav.	-Mariano José Gambão	12,06	30/ 6/928

1018	1.º	Art.	-Manuel Simões Florentino	11,42	14/ 4/927
1019	1.º	Inf.	-Acúcio da Silva Varella	11,26	9/ 5/930
1020	1.º	Eng.	-Joaquim Barata Marreiros	11,32	8/ 6/927
1021	1.º	Eng.	-Orlando Manuel Diogo Félix	11,24	14/ 6/928
1022	1.º	Inf.	-João Godinho Junior	11,08	28/10/930
1023	1.º	Art.	-Antero dos Santos	10,96	8/ 1/927
1024	1.º	Cav.	-Avelino da Cunha Loureiro Reis	10,90	21/ 2/924
1025	1.º	Art.	-Luciano Ferreira	10,82	25/10/926
1026	1.º	Art.	-José Francisco da Glória	10,74	2/ 1/925
1027	1.º	SAM	-Artur Mendonça	10,54	2/11/927
1028	1.º	Art.	-Silvino de Oliveira	10,52	13/ 4/930
1029	1.º	Art.	-Manuel Serejo da Silva	10,36	11/ 9/930
1030	1.º	Inf.	-Avelino Pascoal	10,32	15/ 1/925
1031	1.º	Art.	-João Venancio de Sousa Marcelino	10,30	18/ 5/926
1032	1.º	Eng.	-Victorino Teixeira dos Santos	10,28	2/ 6/928
1033	1.º	Inf.	-Odemiro Fátima Teixeira de Almeida	10,22	12/11/927
1034	1.º	S.S.	-Francisco Tavares de Almeida	10,14	3/10/927
1035	1.º	Art.	-José da Silva Rézio	10,12	3/ 8/928
1036	1.º	Art.	-João Augusto Rodrigues Parente	10,00	2/12/928
1037	1.º	Eng.	-Eduardo da Conceição Marques	10,00	13/10/925
1038	1.º	Eng.	-Manuel Marte de Sousa Ligeiro	10,00	20/ 4/932
1039	1.º	Art.	-Manuel João Serafim	10,00	6/ 5/926
1040	1.º	Art.	-Aurício Martins Clemente	10,00	14/ 2/928
1041	1.º	Eng.	-Joaquim Augusto Louro	10,00	24/11/927
1042	1.º	Eng.	-Manuel da Costa Cruz	10,00	5/ 5/928
1043	1.º	Eng.	-Germano Cabral Medeiros Freitas	10,00	16/12/929
1044	1.º	Eng.	-Victorino Augusto	10,00	18/ 1/929
1045	1.º	Eng.	-Manuel Marques Mendes	10,00	64 2/930
1046	1.º	Eng.	-Modesto Carvalho de Magalhães	10,00	28/ 5/932
1047	1.º	Eng.	-Antônio Vicente Faustino	10,00	11/ 7/933
1048	1.º	Eng.	-Xavier Vicencia Marques	10,00	25/ 6/935

\*\*\*\*\*

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforma

O Ajudante General

*João Baptista*



20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 6

29 de Fevereiro de 1968

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

### I - DECRETOS E PORTARIAS

A - Condecorações

1 - SARGENTOS

*Por portaria de 13 de Janeiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, nos termos do art.º 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Engenharia, Manuel de Oliveira Venâncio, da Companhia de Engenharia n.º 842 - Agrupamento de Engenharia de Angola - Regimento de Engenharia n.º 1.  
*Ministério do Exército, 13 de Janeiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 16 de Janeiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, os seguintes sargentos:

2.º Sarg. de Inf., Felisberto dos Ramos, da Companhia de Caçadores n.º 1502 - Batalhão de Caçadores n.º 1878 - Regimento da Infantaria n.º 13.  
Furriel Miliciano de Artilharia, Alexandre Domingos Cardante Matias, da Companhia de Artilharia n.º 1626 - Regimento de Artilharia de Costa.

*Ministério do Exército, 16 de Janeiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 27 de Janeiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

Furriel Miliciano de Infantaria, António Rodrigo Vilar Cabral da Câmara, da Companhia de Caçadores nº. 803 - Regimento de Infantaria nº. 16.

Furriel Miliciano Enfermeiro, Joaquim da Silva Lopes, da Companhia de Caçadores nº. 1573 - Regimento de Infantaria nº. 16.

*Ministério do Exército, 27 de Janeiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 6 de Fevereiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o 2º. Sargento de Infantaria, Armando Ferraz Gomes Pires, da Companhia de Caçadores nº. 211 - Batalhão de Caçadores nº. 12.

*Ministério do Exército, 6 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, os seguintes sargentos:

- Furriel Miliciano de Infantaria, Fui de Lima Moreira, da Companhia de Caçadores nº. 1572 - Batalhão de Caçadores nº. 1872 - Regimento de Infantaria nº. 16.

- Furriel Miliciano de Infantaria, António Manuel da Conceição Duarte, da Companhia de Caçadores nº. 1572 - Batalhão de Caçadores nº. 1872 - Regimento de Infantaria nº. 16.

- Furriel Miliciano de Infantaria, Manuel Jorge Dias, da Com

\*\*\*\*\*

panhia de Caçadores nº. 1572 - Batalhão de Caçadores nº 1872 - Regimento de Infantaria nº. 16.  
 Ministério do Exército, 6 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 4a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, os seguintes sargentos:

- Furriel Miliciano Graduado de Infantaria, Armando Duarte da Cruz, da Companhia de Caçadores nº. 803 - Regimento de Infantaria nº. 16.
  - Furriel Miliciano, Jorge Gouveia Domingos, da Companhia de Caçadores nº. 1570 - Regimento de Infantaria nº. 15.
- Ministério do Exército, 6 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

2 - PRACAS

Por portaria de 13 de Janeiro de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1º. Cabo Atirador nº. 7172465, Aníbal Augusto Figueiredo, da Companhia de Artilharia nº. 1524 - Regimento de Artilharia de Costa, a título póstumo.
  - Soldado Condutor Auto nº. 6127165, Manuel Silva Costa, da Companhia de Artilharia nº. 1516 - Batalhão de Artilharia nº. 1882 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.
- Ministério do Exército, 13 de Janeiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Por portaria de 16 de Janeiro de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra das classes que lhes vão indicadas, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, as seguintes praças:

\*\*\*\*\*

## 2a. classe

- Soldado n.º. 0988566, Valentim Campos da Silva, da Companhia de Cavalaria n.º. 1601 - Regimento de Cavalaria n.º. 3.

## 3a. classe

- Soldado Condutor Auto Rodas n.º 5852765, Manuel Nunes Pacheco, da Companhia de Caçadores n.º. 157C - Regimento de Artilharia Pesada n.º. 3.

*Ministério do Exército, 16 de Janeiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 2a. classe, ao abrigo dos artigos 9.º. e 10.º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o 1.º.Cabo n.º. 3547265, Orlando Miranda da Silva, da Companhia de Caçadores n.º. 1549 - Batalhão de Artilharia n.º. 1914 - Regimento de Infantaria n.º. 1.

*Ministério do Exército, 16 de Janeiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 27 de Janeiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52.º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º. e 29.º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1.º.Cabo Atirador n.º. 4585465, Felisbino Lopes Guerra, da Companhia de Caçadores n.º. 1573 - Regimento de Infantaria n.º.16.
- 1.º.Cabo n.º. 4476865, Alvaro Vieira Pinto, da Companhia de Caçadores n.º. 1573 - Regimento de Infantaria n.º.16.
- 1.º.Cabo Auxiliar Enfermeiro n.º. 4724165, António Augusto Esteves, da Companhia de Caçadores n.º. 1570 - Regimento de Infantaria n.º.15.
- 1.º.Cabo Auxiliar Enfermeiro n.º. 3063964, Ernesto de Sousa Coelho, da Companhia de Caçadores n.º. 803 - Regimento de Infantaria n.º.16.
- Soldado Desempanador n.º. 0132465, António Pires Cravo, do Batalhão de Artilharia n.º. 1882 - Regimento de Artilharia Pesada n.º. 2.
- Soldado n.º.7489564, Acácio Lopes Safara, da Companhia de Caçadores n.º. 803 - Regimento de Infantaria n.º.16.

\*\*\*\*\*

- Soldado Atirador nº. 6749565, Fidelino Pereira Gomes, do Batalhão de Caçadores nº. 1878 - Regimento de Infantaria nº. 16.
- Soldado Condutor nº. 8006465, João Manuel Frederico Martins, da Companhia de Caçadores nº. 1573 - Regimento de Infantaria nº. 16.
- Soldado nº. 7539664, Manuel Alves Correia da Silva, da Companhia de Caçadores nº. 803 - Regimento de Infantaria nº. 16.
- Ministério do Exército, 27 de Janeiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 30 de Janeiro de 1968*

- Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, as seguintes praças:
- 1º. Cabo Enfermeiro nº. 9116865, José Augusto Paiva Machado, da Companhia de Caçadores nº. 1548 - Batalhão de Caçadores nº. 1887 - Regimento de Infantaria nº. 1.
- 1º. Cabo Enfermeiro nº. 9788565, Jaime Manuel da Conceição Pedro, da Companhia de Caçadores nº. 1548 - Batalhão de Caçadores nº. 1887 - Regimento de Infantaria nº. 1.
- Soldado nº. 82045365, Saliu Djassi, da Companhia de Caçadores nº. 1487 - Batalhão de Artilharia nº. 1904 - Comando Territorial Independente da Guiné.
- Ministério do Exército, 30 de Janeiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 3 de Fevereiro de 1968*

- Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artº. 52º. e dos parágrafos únicos dos artºs. 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado nº. 7616965, António de Jesus Ribeiro, da Companhia de Caçadores nº. 1570 - Regimento de Infantaria nº. 15.
- Ministério do Exército, 3 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 6 de Fevereiro de 1968*

\*\*\*\*\*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, as seguintes **Pracas**:

- Soldado Condutor Auto nº. 2784065, António Avelino Barbosa Guedes, do Batalhão de Caçadores nº. 1878 - Centro de Instrução de Condução Auto nº.3 .
- Soldado nº. 1678065, António Maria Nobre, da Companhia de Caçadores nº. 1560 - Regimento de Infantaria nº. 16.
- Soldado nº. 3775065, Francisco Augusto Fresco Galheto, da Companhia de Caçadores nº. 1583 - Batalhão de Caçadores nº. 1872 - Regimento de Infantaria nº. 1.

*Ministério do Exército, 6 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado nº. 8133465, António Ferreira dos Santos, da Companhia de Caçadores nº. 1496 - Batalhão de Caçadores nº. 1876 - Regimento de Infantaria nº. 2.

*Ministério do Exército, 6 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## B - Louvores

### 1 - PRACAS

*Por portaria de 16 de Janeiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço nº. 84, de 21 de Outubro de 1967, da Região Militar de Moçambique, ao Soldado nº. 0988566, Valentim Campos da Silva, da Companhia de Cavalaria nº. 1601 - Regimento de Cavalaria nº. 3, com a seguinte redacção:

"Porque, no dia 19 de Janeiro de 1967, quando a cpluna de cuja escolta fazia parte sofreu uma emboscada na estrada Catur-Vila Cabral, e o Unimog em que seguia foi atingido por uma granada de Bazooca que matou dois dos seus camaradas e feriu mais seis, apesar de ferido por inúmeros esti-

lhaços nas costas e cabeça, infiltrou-se no capim, sozinho, e bateu o inimigo de flanco. Depois de ter esvaaziado dois carregadores, foi ao Unimog buscar três granadas de Bazooka, e, sempre debaixo de fogo, rastejou com elas para junto dos mortos e restantes feridos onde se encontrava a Bazooka e, onde se fazia sentir o maior esforço inimigo. Aí, foi enchendo os carregadores e fazendo fogo dum local e doutro para dar a idéia de que havia mais pessoal a atirar, havendo na realidade apenas mais dois camaradas seus que estavam capazes de responder ao fogo inimigo. Entretanto, na falta de enfermeiro, que se encontrava num dos extremos da coluna, onde só muito tarde, devido à extensão desta, se aperceberam da emboscada, fez ainda uma imobilização, servindo-se de canas, na perna partida dum seu camarada que se encontrava com dores.

O Soldado Valentim demonstrou exemplar noção do seu dever de militar, genoresidade e abnegação, muita coragem, serenidade e sangue-frio, sendo digno de admiração e apreço de todos os seus camaradas.

Ministério do Exército, 16 de Janeiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

## II - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

Agraciado com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artigo 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas na Guiné, de 8 de Setembro de 1967, o 2º. Sarg. de Inf., Manuel Marques, da Companhia de Artilharia nº. 1525 - Batalhão de Caçadores nº. 1876 - Regimento de Artilharia de Costa.

Agraciado com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artº. 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. 35667, de 28 de Maio de 1946, por comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, de 6 de Janeiro de 1968, o Furriel Miliciano, Fernando António de Carvalho Ferreira Pinto, da Companhia de Caçadores nº. 1504 - Regimento de Infantaria nº. 2.

\*\*\*\*\*

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, os 2.ºs. Sargentos Artífices Seleiros Correeiros, Adelino Pamos, do Batalhão de Tegráfistas e Manuel Peres Folgado, da Academia Militar.

## 2 - PRAÇAS

Agraciados com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artº. 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas na Guiné, das datas que vão indicadas as seguintes praças:

*Por despacho de 18 de Julho de 1967*

-1.ºs. Cabos 04153865, Pui José Crespo, , 06626264, José Luis Valente Teixeira da Rocha e 02488665, Mário José Parroso, da Companhia de Caçadores nº. 1416 - Batalhão de Caçadores nº. 1856 - Regimento de Infantaria nº. 1.

*Por despacho de 8 de Setembro de 1967*

-1.ºs. Cabos 82074165, José Soares, da Companhia de Caçadores nº. 6 - Batalhão de Artilharia nº. 1913 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2, e 5699965, Albino Pinto Ferreira, da Companhia de Caçadores nº. 1550 - Batalhão de Caçadores nº. 1888 - Regimento de Infantaria nº. 1.

*Por despacho de 18 de Janeiro de 1968*

-Soldado nº. 4609865, João de Almeida, da Companhia de Caçadores nº. 1501 - Batalhão de Caçadores nº. 1877 - Regimento de Infantaria nº. 15, e Caçador nativo, Carlos Eubacar José, da Companhia de Caçadores nº. 1501 - Batalhão de Caçadores nº. 1877 - Comando Territorial Independente da Guiné.

Agraciados com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artº. 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas as seguintes praças:

*Por despacho de 26 de Outubro de 1967*

-1.º Cabo nº. 39/66, Joaquim Duarte Dias, da Companhia de Cavalaria nº. 1602 - Regimento de Cavalaria nº. 3.

*Por despachos de 30 de Outubro de 1967*

-1.ºs. Cabos nº. 51/66, Francisco Xavier Cipriano, da Companhia - Batalhão de Caçadores nº. 20, e nº. 1061/64, José Morais Sampaio, da Companhia de Caçadores nº. 803 - Batalhão de Caçadores nº. 1880 - Regimento de Infantaria nº. 18  
-Soldado nº. 2250/64, José Bino Menezes, da Companhia de Caçadores nº. 1880 - Regimento de Infantaria nº. 18

\*\*\*\*\*

çadores nº. 803 - Batalhão de Caçadores nº. 1880 - Regimento de Infantaria nº. 16.

*Por despacho de 6 de Novembro de 1967*

1º. Cabo Clarim 1915265, Amadeu Gonçalves Vieira da Silva, da Companhia de Cavalaria nº. 1602 - Regimento de Cavalaria nº. 3.

*Por despacho de 21 de Dezembro de 1967*

Soldado nº. 4339/64, António dos Reis Libério, da Companhia de Caçadores nº. 1433 - Regimento de Infantaria nº. 15.

*Por despacho de 23 de Dezembro de 1967*

1º. Cabo Enfermeiro, 4685964, Manuel António Queimado Cachão, da Companhia de Caçadores nº. 1502 - Batalhão de Caçadores nº. 1878 - Regimento de Infantaria nº. 16.

*Por despacho de 29 de Dezembro de 1967*

Soldado nº. O 643266, Manuel Barroso, da Companhia de Artilharia nº. 1600 - Batalhão de Artilharia nº. 1878 - Regimento de Artilharia de Costa, e título póstumo Soldado nº. 243/66-2a., Dinis Guilherme, da Companhia de Caçadores de Mocimboa da Praia - Batalhão de Caçadores nº. 1899 - Regimento de Infantaria nº. 1.

*Por despacho de 3 de Janeiro de 1968*

1º. Cabo 0977365, José Maria de Jesus Pereira, da Companhia de Caçadores nº. 1556 - Batalhão de Caçadores nº. 1890 - Regimento de Infantaria nº. 15.

*Por despacho de 6 de Janeiro de 1968*

1º. Cabo 3503365, José da Silva e Soldado 4106265, Firmino Fernandes Duarte, da Companhia de Artilharia nº. 1541 - Batalhão de Artilharia nº. 1885 - Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 2.

*Por despacho de 9 de Janeiro de 1968*

1º. Cabo 8887366, Artur Jerónimo Cardoso Guerra, da Companhia de Artilharia nº. 1600 - Batalhão de Caçadores nº. 1878 - Regimento de Artilharia de Costa.

### III - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO CUADRO PERMANENTE

##### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/1/968, o 2º. Sarg. de Inf., João Augusto Godinho, do FI 1, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Passagem à Situação de Supranumerários

#### quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/1/968, o 1.º Sarg. de Art., Ilídio Ferreira Machado, do PAL 5, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C. de Art. n.º 2327/RAL 5.

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/1/968, o 2.º Sarg. de Art., Joaquim Nini Carvão, do PAL 5, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM.

#### quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/1/968, o 1.º Sarg. de Cav., António Dias Pinto, do F.L.2, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da Companhia de P.M. n.º 2344/R.L. n.º 2.

#### quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/1/968, o 2.º Sarg. do SAM, Manuel Jacinto da Silva, do 2.º GCAM, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM.

### Passagem a Situação de Disponibilidade

#### quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/9/967, o 1.º Sarg. 1.º Mec. Radiomontador, Rui de Oliveira Patista, do C. I.A.A.C..

### Desgradações

#### quadro da Arma de Engenharia (Transmissões)

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/2/968, regressando à situação anterior de 1.º Cabo, o Furriel Grad. de 1.º

genharia (Trans.), Manuel Alves, do R.T., por ter passado à disponibilidade.

#### IV - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

##### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

###### Armas e Serviços

###### Ministério do Exército

###### Escolas Práticas das Armas e Serviços. Centros de Instrução e Unidades

###### Infantaria

###### Regimento de Infantaria n° 6

1º.Sarg.lo.Mec. de Viat.Podas, o 2º.Sarg., José Manuel da Silva Magalhães, contando a antiguidade desde 1/2/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 22/2/968)

###### Artilharia

###### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n° 3

2º.Sarg. de Art., o Furriel, Arlindo de Jesus Almeida, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 10/1/968)

###### Transmissões

###### Regimento de Transmissões

2º.Sarg. de Eng.(Trans.), o Furriel, Alberto Hernãni da Silva Quintela, contando a antiguidade desde 31/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 14/2/968)

###### Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

\*\*\*\*\*

## Estabelecimentos de Instrução

### Escola Militar de Electromecânica

2º.Sarg. 2º.Mec. Preditor, o Furriel, Clemente José Trindade Caracol, contando a antiguidade desde 31/1/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Despacho de 13/2/1968)

### Supranumerários

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 1

2º.s.Sargs. de Inf., os Furriéis, José Augusto Mina da Cruz e Gilberto Fernandes Calmeiro, contando a antiguidade desde 31/10/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Estes sargentos encontram-se em comissão de reforço na Região Militar de Angola. (Despacho de 4/1/1968)

##### Regimento de Infantaria nº. 2

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, Manuel Batista Sequeira Carrajola, contando a antiguidade desde 31/10/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na RMM. (Despacho de 10/1/1968)

##### Regimento de Infantaria nº. 7

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, Joaquim Carreira Faustino, contando a antiguidade desde 31/10/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de 15/2/1968)

##### Regimento de Infantaria nº. 15

2º.s.Sargs. de Inf., os Furriéis, Manuel Inácio Paixão Grilo, Joaquim do Carmo Ferreira e José Esteves Mendes, contando a antiguidade desde 31/10/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Estes sargentos encontram-se em comissão de reforço na RMM. (Despacho de 8/2/1968)

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

2º Sarg. de Inf., o 2º Sarg. Grad., Joaquim Leal dos Santos Neves, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/1/968)

2ºs. Sargs. de Inf., os Furriéis, Augusto Vieira da Quinta e Manuel Pereira de Lima, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/12/967)

Furriel Grad. 2º Mec. Mat. Rodas, o 1º Cabo Ajud., Fernando Artur Quintão, desde 24/4/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 13/2/968)

Furriel 2º Artífice Serralheiro, o 1º Cabo Ajud., José Coelho Tenazine, desde 26/5/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 20/2/967)

## Região Militar de Moçambique

2º Sarg. de Inf., o Furriel, António Clemente Gião Trinca, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 26/12/967)

2º Sarg. 2º Mec. Armas Lig., o Furriel, Sebastião Luis dos Santos Amoroso, contando a antiguidade desde 30/11/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 13/2/968)

## Comando Territorial Independente da Guiné

1º Sarg. do QSSGE, o 2º Sarg., Luis Agostinho Teles Júnior, contando a antiguidade desde 1/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 7/12/967)

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. 2º.Mec. Arm. Torre, o Furriel, José Beato Caroga, contando a antiguidade desde 31/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 13/2/968)

#### Comando Territorial Independente de Timor

2º.Sarg. de Eng. (Trans.), o Furriel, Joaquim de Jesus Sousa, contando a antiguidade desde 31/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/1/968)

#### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

##### Infantaria

##### Regimento de Infantaria n.º 3

2º.Sarg. Mil.º., o Furriel, Manuel Pibeiro Carrasco, contando a antiguidade desde 31/7/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 30/9/967.  
(Despacho de 22/2/968)

##### Regimento de Infantaria n.º 12

2º.Sarg. Mil.º., o Furriel, Jorge Braga da Costa, contando a antiguidade desde 31/7/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 21/8/967.  
(Despacho de 22/2/968)

##### Regimento de Infantaria n.º 15

2º.Sarg. Mil.º., o Furriel, José Raposo Fernandes, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/2/968)

##### Batalhão Independente de Infantaria n.º 17

2º.Sarg. Mil.º., o Furriel, Severiano de Meneses Nunes da Rocha, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/2/968)

##### Batalhão de Caçadores n.º 10

\*\*\*\*\*

2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, Jaime Coelho Pina e Manuel Matias Lopes Fiel, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 22/2/968)

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Manuel António Piteira Silvestre, contando a antiguidade desde 28/2/967.

(Despacho de 22/2/968)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

2º. Sarg. Milº., o Furriel, João Fernando Santos Mendes, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/2/968)

2º. Sarg. Milº., o Furriel, João Pedro Menina, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/2/968)

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Carlos Duarte de Magalhães e Sousa, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/2/968)

### Cavalaria

#### Regimento de Cavalaria nº. 7

2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, Carlos da Silva Leitão e António Rosa Dias, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/2/968)

#### Regimento de Cavalaria nº. 8

2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, Manuel Pereira Gago, Manuel Nunes de Campos, Alberto José Monteiro de Matos, Simão Paulo Martins da Silva, Fernando Rodrigues da Silva e António Gomes Varela Norte, contando a antiguidade desde 28/2/967.

(Despacho de 22/2/968)

## Transmissões

## Batalhão de Telegrafistas

2º. Sarg. Milº., o Furriel, João Eduardo Pires Rodrigues, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/2/1968)

## Serviço de Saúde

## Regimento do Serviço de Saúde

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Joaquim Lemos Belo, contando a antiguidade desde 28/2/1967.  
(Despacho de 22/2/1968)

## Serviço de Material

## Companhia Divisionária de Manutenção de Material

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Xavier Marques Jacinto, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/2/1968)

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

## -Comando do Campo Militar do Grafanil

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Eduardo Paulino, contando a antiguidade desde 30/11/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/2/1968)

## -Batalhão de Transmissões nº. 1

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Alberto Gonçalves, contando a antiguidade desde 30/11/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/2/1968)

## -Hospital Militar de Luanda

2º. Sarg. Milº., o Furriel, José Januário Viegas, contando a

\*\*\*\*\*

antiguidade desde 28/2/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 22/11/1967.

(Despacho de 22/2/1968)

-Companhia de Policia Militar nº. 765

2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, Carlos Alberto Ferreira e Victor Manuel Vicente Maria, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despachô de 22/2/1968)

Comando Territorial Independente de Timor

-Centro de Instrução

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Renato Xavier João Lobo, contando a antiguidade desde 28/2/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 5/11/1967.

(Despachô de 22/2/1968)

-Companhia de Intendência

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Rosalino Joaquim Martins Botelho, contando a antiguidade desde 31/7/1967.

(Despacho de 22/2/1968)

## V - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Vice Chefê do Estado Maior

Direcção da Arma de Cavalaria

2º. Sarg. de Cav., José da Silva Cadete, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1/2/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

## Infantaria

## Escola Prática de Infantaria

2º.Sarg. de Inf., Júlio Pereira, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/2/1968, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Infantaria nº. 6

2º.Sarg. de Inf., José Pedro Morais, do EC 10, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Infantaria nº. 7

Furriel de Inf., Joaquim Carreira Faustino, do RI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/1968, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Infantaria nº. 10

2º.Sarg. de Inf., Joaquim dos Santos Abreu, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/2/1968, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Infantaria nº. 13

1º.Sarg. de Inf., Amândio Ferreira de Azevedo, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1/2/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Infantaria nº. 14

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fausto da Graça dos Passos, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Batalhão de Caçadores nº. 5

2º.Sarg. Corneteiro, António de Lima, do FI 2, sua Unidade

\*\*\*\*\*

Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, data em que embarcou da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Alberto Manuel Moreira, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/968, data em que teve alta do HMP por ter sido julgado pronto para todo o serviço. Foi evacuado da FMM e a sua comissão dada por finda.

### Cavalaria

#### Regimento de Cavalaria nº. 8

2º. Sarg. de Cav., António Fodrigues João Paula, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Engenharia

#### Escola Prática de Engenharia

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim dos Reis Simões, do RCE, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Transmissões

#### Regimento de Transmissões

2º. Sarg. do SS, António Simões Isidoro, do PSS, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Serviço de Saúde

#### Regimento do Serviço de Saúde

2º. Sarg. do SS, Humberto da Silva Cardoso, do DGMS, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

\*\*\*\*\*

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

2º.Sarg. Mec. Inst. de Precisão, José Manuel Pedroso da Silva, do TIMPE, por pedir. Continua a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 6**

1º.Sarg. do QSSGE, José Maria Teixeira da Silva, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1/2/1968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 12**

1º.Sarg. do QSSGE, João António Crespo Martelo, do RAL 2(C. I.C.A.4), devendo ser considerado nesta situação desde 19/2/1968, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos de Instrução****Instituto de Altos Estudos Militares**

2º.Sarg. Mec. Radiomontador, Manuel Marques de Sousa, do R. C.8, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação, desde 25/1/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

1º.Sarg. Mec. de Inst. de Precisão, Constantino Tavares Gonçalves de Almeida, da CIMM, por pedir. Continua a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Operações Especiais**

2º.Sarg. de Art., Manuel António Silvério, da EPA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. de Cav., Adelino Januário Marques Mandriana, do CMEFED, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Campo de Tiro de Alcochete

2º. Sarg. de Art., José da Conceição, do DMF Almada, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Estabelecimentos Hospitalares

##### Hospital Militar Regional nº. 2

2º. Sarg. do SS, Alberto Fernandes Júnior, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/968, data em que teve alta do HMP, sendo considerado pronto para todo o serviço. Foi evacuado do CTI da Guiné e sua comissão dada por finda. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Diversos

##### Depósito Geral de Material de Guerra

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Nunes Mealha da Encarnação, do RC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/1/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Destacamento Misto do Forte de Almada

2º. Sarg. de Art., Hilário de Carvalho, do CT de Alcochete, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Depósito Geral de Material Sanitário

Furriel do SS, Mário Gonçalves, do RSS, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Supranumerários

#### Infantaria

##### Batalhão de Caçadores nº. 10

2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Cruz Maia Florindo, da C. D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM.

2º Sarg. Corneteiro, António Joaquim, do RI 16, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 3

2ºs. Sargs. de Art., António Eusébio Francisco, da EPA e Aníbal Pereira, do RAP 3, devendo ser considerados nesta situação desde 7/2/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para serem virem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5

2º Sarg. de Art., Armando Figueira Carretas, do RL 1 (CICA3), devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM.

2ºs. Sargs. de Art., Augusto de Sousa Fernandes, do GACA 3; Manuel Ribeiro Serras, do CIM, António Joaquim Costa, do R.A. A.F., José António Rodrigues de Oliveira, do GACA 3 e Gabriel Nunes da Silva Pinto, do RAP 3, devendo ser considerados nesta situação desde 31/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da Região Militar de Moçambique.

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

1ºs. Sargs. Mec. Mat. Cripto, Luis António dos Reis e Silva da CHERET e Virgílio de Lino Coroa, da CHERET; 2º Sarg. Mec. Perdiomontador, José Esperança Palma Pereira, da EPT, devendo

\*\*\*\*\*

ser considerados nesta situação desde 5/8/1967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N..

Furriel Músico "Flautim em Dó", Carlos Alberto Guimarães dos Santos, do RI 16, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de G.N..

### Região Militar de Moçambique

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Torre Cabeceira Dias, do R.L.1, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas da G.M.

## VI - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A - Concursos

#### 1 - Aberturas

Para os devidos se anuncia que estão abertos concursos para Sargentos Ajudantes Músicos; 1º. Sargento Músico no Instrumento "Cornetim"; Furriéis Músicos nos Instrumentos "Flautim em Dó", "Fliscorne", "Clarinete Baixo Sib", Trombone, e "Tuba"; e 1ºs. Cabos Músicos em todos os instrumentos.

#### ANÚNCIO DA ABERTURA DO CONCURSO:

- 1º. - A abertura do concurso será anunciada:
  - a)- Na Ordem das Unidades Metropolitanas e nas dos Comandos Territoriais Independentes dos Açores e da Madeira, que pela sua organização pertence Banda de Música, no dia 1 de Abril de 1968.
  - b)- Nas Províncias Ultramarinas de Angola e Moçambique na mesma data, ou logo que nos respectivos Comandos Militares for recebida a presente Ordem do Exército-3a. Série-se nelas der entrada depois do dia 1 de Abril de 1968.

#### DECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 2º. - As declarações dos candidatos devem ser entregues:
  - a)- No Continente e Ilhas Adjacentes com a antecedência precisa por forma que, seguindo as vias competentes dêem en-

\*\*\*\*\*

trada no Q.G. do G.M.L. até 22 de Abril de 1968.

- b)- Nas Províncias Ultramarinas de Angola e Moçambique nas datas que forem fixadas pelos respectivos Comandos Militares.

#### CONSTITUIÇÃO DOS JÚRIS:

- 3º. - Junto do G.M.L., funcionará um Júri a nomear conforme se encontra determinado pela nota-circular da extinta 3a./la. nº.11947 de 14/7/937, por forma que possa ter a sua primeira reunião em 6 de Maio de 1968.
- 4º. - Junto dos Comandos Militares de Angola e Moçambique constituir-se-á um Júri com a mesma composição que preceitua a nota-circular atrás citada, funcionando independentemente do Júri do G.M.L. e subordinando os seus trabalhos às disposições do R.P.P.I.E..

#### PROVAS DO CONCURSO:

- 5º. - As provas do concurso serão subordinadas ao programa constante do R.P.P.I.E. aprovado pela portaria nº.6972 de 26/11/930, alterada pela Portaria nº.7694 de 31/7/935.

#### CLASSIFICAÇÃO E INTERCALAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

- 6º. - A classificação de todas as provas do concurso incumbem:
- a)- Ao Júri que funciona junto do G.M.L., a dos candidatos das Unidades do Continente e Ilhas Adjacentes.
- b)- Aos Júris nomeados pelos Comandos Militares das Províncias de Angola e Moçambique, a dos candidatos em serviço nas mesmas Províncias.
- c)- Os processos organizados pelos Júris serão remetidos à R.S.P. onde se procederá à intercalação de todos os candidatos aprovados segundo a classificação obtida e as preferências legais, e se elaborará a lista única de classificação final a publicar na Ordem do Exército - 3a. Série.

#### DISPOSIÇÕES DIVERSAS:

- 7º. - Nos casos não previstos nestas instruções deverão ser observadas as disposições do Regulamento para a Promoção aos Postos Inferiores do Exército e as alterações posteriores nomeadamente as que constam nas Portarias nº.8213 de 30/8/935 e 13595 de 7/7/951.

#### B - Cursos

##### 1. - Averbamentos

\*\*\*\*\*

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso de Interpretação Fotográfica, que decorreu no S.C.F. de 13/11/67 a 20/1/68:

RI 14	2º.Sarg.de Inf.	-Abel Pereira de Barros.....	SUF.
EC 10	" "	" " -Silvestre da Costa Fernandes..	SUF.
RI 5	" "	" " -José Inácio Sobrinho.....	PEG.
CIM	" "	" Cav.-Manuel de Oliveira Faria.....	PEG.
PC 8	" "	" " -António dos Santos Paulo.....	SUF.
RAP-3	" "	" Art.-Evaristo Soares da Conceição..	REG.
Col.Militar	2º.Sarg. de Eng.(Pod)	-Francisco Augusto da Silva.....	SUF.
EPC	2º.Sarg. de Cav	-Armindo da Cunha Pires.....	ECM
PC 6	" "	" " -Alvaro Peixoto.....	REG.

Ao referido pessoal deve ser averçado o Curso de Interpretação Fotográfica de acordo com a nota nº. 806/PM de 5/2/68 da 1a. Rep. do EME.

**c - Plano de Tirocínios, Estágios e Cursos (TEC), para 1967/68**

Para os devidos efeitos se publica o presente plano que foi posto em execução independentemente da sua publicação em O.E., o qual abrange todos os tirocínios, estágios e cursos cujo início se verificará no período compreendido entre 1 de Outubro de 1967 e 30 de Setembro de 1968, com excepção dos que se realizam no I.A.E.M. e dos tirocínios consequentes aos cursos da Academia Militar.

A execução do plano deverá processar-se conforme seguidamente se indica:

**1-NOMEACAO DE PESSCAL**

a) As entidades accionadoras (Direcções das Armas e Direcções e Chefias dos Serviços) enviam à Direcção do Serviço Pessoal, até(vinte) 20 dias antes do início do respectivo tirocínio, estágio ou curso, com conhecimento ao E.M.E.(5a. e 1a. Rep), uma proposta nominal dos instruendos que para eles devem ser nomeados. Para este efeito, as entidades accionadoras devem ter em consideração as precedências constantes das "Especialidades do Exército", para as várias especialidades de oficiais e sargentos, e as prescrições contidas no "Plano de Tirocínios, Estágios e Cursos", a fim de, na medida do possível, se evitar que haja oficiais e sargentos com mais de uma especialidade de mobilização.

b) Quando haja que nomear para a frequência de um tirocínio, estágio ou curso, a realizar num determinado Centro de Ins-

trução (CI), oficiais ou sargentos de Armas ou Serviços diferentes da Arma ou Serviço a que esse CI pertença, as Direcções das Armas e Direcções e Chefias dos Serviços interessadas enviam à Direcção da Arma ou Direcção ou Chefia do Serviço acionada desse tirocínio, estágio ou curso, a proposta nominal que se refere a alínea a) anterior, com a antecedência necessária para que possa ser respeitado por estas o prazo estabelecido.

## 2-CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos Instruendos, no final dos Tirocínios, Estágios ou Cursos, deve ser feita da seguinte forma:

- a) Para tirocínios do Serviço de Saúde e Cursos de promoção para sargentos do Serviço de Material: em Valores.
- b) Para os restantes: segundo as cotas de mérito de Muito Bom, Bom, Regular e Suficiente (quando tenham aproveitamento).

## 3-AVERBAMENTO

- a) Todos os Tirocínios, Estágios e Cursos são averbados nos documentos de matrícula do militar que os frequentou com aproveitamento. Alguns deles originarão averbamento de especialidade ou de aptidão especial, caso tenham correspondência nas "Especialidades do Exército".

No entanto, como regra, nenhum oficial ou sargento deve ter mais do que uma especialidade de Mobilização.

- b) Para isso, além dos cuidados já mencionados quando se estabeleceu o modo de efectuar as nomeações, adoptar-se-à o seguinte procedimento:

1-Sempre que um Centro de Instrução termine um Tirocínio, estágio ou Curso de oficiais ou sargentos, deve enviar à respectiva entidade acionadora uma relação nominal, em quadruplicado, dos oficiais ou sargentos instruendos, com indicação do respectivo aproveitamento.

Essa relação obedecerá ao seguinte modelo:

Centro de Instrução ; Designação do Tirocínio, Estágio ou Curso; Início em; Fim em.

Unidade ou Estabelecimento do Instruendo	Posto e Quadro	Nome do Instruendo	Aproveitamento

Esclarece-se que, no caso particular do Batalhão de Telegra

\*\*\*\*\*

fistas (EPTm), este CI só elabora essa relação, no respeitante ao Curso de Transmissões de Infantaria, Artilharia e Cavalaria, depois de ter recebido das EPI, EPA e EPC as relações com o aproveitamento dos instruídos na 2a. parte do curso.

2-A entidade acçãoadora do Tirocínio, Estágio ou Curso, por sua vez, envia três exemplares ao EME -5a. Repartição.

3-A 5a. Repartição envia depois dois exemplares à 1a. Repartição do EME, que promoverá o envio de um exemplar à Direcção do Serviço de Pessoal, para efeito dos averbamentos que haja a fazer, e de publicação em O.E., se for o caso.

c) Esclarece-se que, para o caso especial dos "Estágios de especialização para médicos militares", o averbamento das especialidades respectivas deve ter em conta as condições expressas no art.º 11.º do "Regulamento dos Estágios de Especialização para Médicos Militares", aprovado por despacho ministerial de 28 de Outubro de 1965.

#### 4-DIVERSOS

a) Para os Tirocínios, Estágios ou Cursos cuja data de início ainda não está fixada, as Direcções das Armas e as Direcções e Chefias dos Serviços acçãoadoras apresentarão propostas sobre a data de início, a tempo de as nomeações dos instruídos se poderem efectuar dentro do prazo estipulado na alínea l.a. anterior.

b) No final de cada tirocínio, estágio ou curso, a entidade acçãoadora envia o respectivo relatório à Direcção - Geral de Instrução.

Designação dos T.E. e Cursos a realizar

Quantitativo de Instruen.

Local de Funcion.

Duração

Data do Início

Data do Final

Especialidade ou apt. que habil. o TEC

Accionados por Direcção da Arma de Infantaria (D.A. ou Inst. ou Entidades Equivalentes)

C. de Informações e Oper. de Infantaria 10 Sem. 15/1/968 23/5/968 -Inf. e Op. de Inf.  
 -C. de Reconhecimento e Inf. 10 Sem. 3/6/968 10/8/968 -Reconhecimento e Inf.

Accionados por Direcção da Arma de Artilharia (D.A. ou Inst. ou Entidades Equivalentes)

-Curso de Iluminação (a) 5 CIAAC 4/3/968 30/3/968 -  
 -Curso de Informação e Op. (AA) 4 CIAAC 15/7/968 21/9/968 -AA Inf. e Operações  
 -C. de Preditor Electrónico (AA) 4 CIAAC 29/4/968 6/7/968 -AA Op. de Pred. Ele.  
 -C. de Op. e PCT de Art. de Costa 4 CIAAC 29/4/968 6/7/968 -Costa Op. e PCT e Obs.

-Curso de Operador de Radar 4 CIAAC 11/3/968 24/8/968 -Op. de Radar de Art  
 -Curso de Telemetria 4 CIAAC 4/3/968 13/4/968  
 -Curso de Altimétro 4 CIAAC 4/3/968 6/4/968  
 -C. de IOL de Art. de Campanha 6 EPA 8/1/968 16/3/968 -Campanha Inf. Obs. e Ligação

-C. de Op. e PCT de Artde Campanh. 6 EPA 8/1/968 16/3/968 -Campanha Op. e PCT  
 -Curso de Meteorologia 4 EPA 1/9/968 9/11/968 -Meteorologia (b)  
 -C. de Munições de Artilharia 8 EPA 8/1/968 16/3/968 -Munições de Art.  
 -Curso de Topografia 7 EPA 28/4/968 6/7/968 -Topografia  
 -C. de Transmissões de Art. 10 EPA 1/9/968 9/11/68 -Transmissões de Art

(a) Especialidade de Instrução

(b) Seguido de um Estágio no S. Meteorológico Nacional

Accionados por Direcção da Arma de Cavalaria (D.A. ou I. Inst. ou Entidades Equivalentes)

-Estágio de "AML Panhard" 7 EPC 5 Sem. 23/10/67 25/11/67

Accionados por Direcção da Arma de Engenharia (D.A. ou I. Inst. ou Entidades Equivalentes)

-C. de Chefe de Assentador 2 -1a. Parte BSCE 16/10/67 9/3/968 -Assentador  
 -2a. Parte CP 10 Sem.

-C. de Condutor de Combóios	1	1a. Parte BSCF 4 Sem. 2a. Parte CP 12 Sem.	11/3/968	6/7/968	-Condutor de Combóios
-C. de Chefe de Estação	1	1a. Parte BSCF 4 Sem. 2a. Parte CP 12 Sem.	11/3/968	6/7/968	-Chefe de Estação
-C. Material de C. de Ferro	1	BSCF 8 Sem.	16/10/967	9/12/67	-Material de C. de Ferro
-C. de 2ºs. Mec. Equipamento de Eng.	6	BE 3 (a)	(a)	(a)	-2ºs. Mec. Equip. de Eng.
-C. de 1ºs. Mec. Equip. de Eng.	4	BE 3 (b)	(b)	(b)	-1ºs. Mec. Equip. de Eng.
-Estágio P/Mec. Equip. de Eng.	4	BE 3 4 Sem.	(c)	(c)	
-C. de Sapadores das Armas	4 (d)	EPE 9 Sem.	7/3/968	14/5/68	-Sapador de . . . .
(a) Tem precedência de 2ºs. Mec. Auto.		Duração e início a indicar oportunamente			
(b) Tem precedência de 1ºs. Mec. Auto.		Duração e início a indicar oportunamente			
(c) A indicar oportunamente.		A frequentar por Mec. Auto Rodas nomeados para substituir Mec. Equip. de Eng.			
(d) De Artilharia					

Accionados pela Direcção da Arma de Transmissões (D. A. ou I. Inst. ou Entidades Equivalentes)

-C. de Mec. de Material Telefónico e Teleimpressor (c)	2	BT 32 Sem.	2/10/67	8/6/968	-Mec. de Mat. Telefónico e Teleimpressor
-C. de TPF (Inc. sendo especializa- ção em Montagem de Cabos Telef. -Estágio de Aperfeiçoamento de Radiomontadores	2	BT 8 Sem.	5/2/968	6/4/968	-TPF
(a) Constituído pelas especializações de: -Mec. de Material Telefónico BL e BC -Mec. de Centrais Telefónicas Automáticas -Mec. de Teleimpressor	2	BT 12 Sem.	5/2/968	11/5/68	
		BT 8 Sem.	2/10/67	25/11/67	
		BT 12 Sem.	4/12/67	9/3/68	
		BT 12 Sem.	11/3/968	8/6/68	

Accionados por Direcção do Serviço de Material ( D. A. ou Inst. ou Entidades Equivalentes)

-C. de Chefe de Mec. Auto	25	EPMS 10 Mes.	2/10/67	3/8/68	
-C. de Chefe de Mec. Mat. Elect. e Electrónico	13	EMEm. 39 Sem.	2/10/67	13/7/68	
-C. de 1ºs. Mec. Auto. (Rodas e Lag.)	15+5	EPMS 10 Mes.	2/10/67	3/8/68	

Designação dos T.E. e Cursos a realizar	Quantitativo de Instruen.	Local de Funcion.	Data do Início	Data do Final	Especialidade ou aptid. que habilita o TEC
-C.de 1.º Mec.Armas Lig.	5	EPSM	2/10/967	3/8/968	
-C.de 1.º Mec.Radiomontador	16	EMEIm.	2/10/967	30/3/968	
-C.de 1.º Mec.Electricista	20	EMEIm.	2/10/967	30/3/968	
-C.de 1.º Mec.Material Cripto	7	1.a.Par.EMEIm. 2.a.Part.BRT	2/10/967	13/7/968	
-C.de 1.º Artifice Carpinteiro	5	EPSM	2/10/967	11/5/968	
-C.de 2.º Mec.Auto(Rodas e Lag.)25+10		EPSM	2/10/967	3/8/968	
-C.de 2.º Mec.Armas Pesadas	5	EPSM	2/10/67	(b)	
-C.de 2.º Mec.Electricista	13	EMEIm.	2/10/967	(a)	
-C.de 2.º Mec.Radiomontador	20	EMEIm.	2/10/967	(a)	
-C.de 2.º Mec.Radard	13	EMEIm.	2/10/967	(a)	
-C.de 2.º Mec.Preditor e C.Tiro	13	EMEIm.	2/10/967	(a)	
-C.de 2.º Mec.Optica e Inst.Pre- cisão	7	EMEIm.	2/10/967	3/8/968	
(a) Para os 1.ºs.Cabos que tiverem o Curso de Aj. de 16 semanas, o de 2.ºs Mec. tem a duração de 2 anos					
(b) A indicar oportunamente					
Observação: Aos Cursos ministrados na EPSM segue-se um estágio com a duração de 1 (um) mês.					
<b>Ações por Direcção do Serviço de Saúde (D.A. ou I. Inst. ou Entidades Equivalentes)</b>					
-C.de Cirurgia (a)	9	ESSM e HMP	27/11/967	9/3/968	-Cirurgia
-C.de Oftalmologia (a)	1	ESSM e HMP	27/11/967	9/3/968	-Oftalmologia
-C.de Otorrinolaringologia (a)	2	ESSM e HMP	27/11/967	9/3/968	-Otorrinolaringologia
-C.de Prótese Dentária (a)	4	ESSM e HMP	27/11/967	9/3/968	-Prótese Dentária
-C.de Laboratório de Veterinár.	2	ESVM	27/11/967	11/3/968	-Laboratório de Veter.
-Estágio de Cirurgia	(b)	H.Militares	13/5/968	9/11/68	
-Estágio de Oftalmologia	(b)	H.Militares	13/5/968	9/11/68	
-Estágio de Otorrinolaringologia	(b)	H.Militares	13/5/968	9/11/68	
-Estágio de Prótese Dentária	(b)	H.Militares	13/5/968	13/5/968	
(a) Para os instruenos que obtiverem aproveitamento, ao curso segue-se um estágio					
(b) Destina-se aos instruenos que frequentarem com aproveitamento o respectivo Curso					

Accionados por Direcção do Serviço de Transportes (D. A. ou I. Inst. ou Entidades Equivalentes)  
 -C. de Transportes Auto 50 (a) CICA 4 10 Sem. 17/4/968 22/6/968 -Transportes Rodoviár.  
 (a) De qualquer Arma ou Serviço ou QSC

Accionados por Serviço Cartográfico do Exército (D. A. ou I. Inst. ou Entidades Equivalentes)

-C. de Topografia Auxiliar (a) e (g)	10	SCE	8 Sem.	5/2/968	4/4/968
-C. de Topografia e Cartografia (g)	10	SCE	12 Sem.	8/1/968	4/4/968
-C. de Fotogrametria (g)	10	SCE	8 Sem.	5/8/968	28/9/968
-C. de Fotografia e Cinema (g)	10 (b)	SCE	8 Sem.	(c)	(c)
-C. de Interpretação Fotográfica	10	SCE	8 Sem.	(h)	(h)
-Estágio de Topografia Auxiliar (e)	10	(d)	28 Sem.	23/4/968	31/10/68
-Estágio de Topografia e Cartografia (e)	10	(d)	28 Sem.	23/4/968	31/10/968
-Estágio de Fotogrametria (e)	10	SCE	24 Sem.	30/9/968	26/4/69
-Estágio de Fotografia e Cinema (e)	10	SCE	6 Sem.	(f)	(f)

- (a) Constitui precedência do curso de Topografia e Cartografia
- (b) Tem, como precedência, a especialidade de atirador
- (c) Início coincidente com o final do 2º. ciclo do CSM
- (d) A designar oportunamente
- (e) O estágio é complementar do respectivo curso
- (f) Início a seguir ao termo do respectivo curso
- (g) Segue-se um estágio complementar
- (h) A propor, oportunamente, pelo SCE

Accionados por CHERET (D. A. ou I. Inst. ou Entidades Equivalentes)

-C. de Mat. Seg. Cripto 5-QP (a) BRT 8 Sem. 30/10/967 22/12/967 -Material Seg. Cripto  
 (a) 2º. Sarg. ou Fuzileiros de qualquer Arma com a especialidade de Transmissões das Armas

Designação dos T. E. e Curso a realizar

Quantitativo de Instruen.

Local de Funcion.

Duração

Data do Início

Data do Final

Especialidade ou apti que habilita o TEC

Accionados por Inspeção Geral de Educação Física do Exército (P. A. ou I. Inst. ou Entidades Equivalentes)

-C. de Monitores de Educação Física Militar	30 (a)	CMEFED	5 Mes.	4/3/968	10/8/968	
-Estágio de Ed. Fís. Militar para Monitores dos CIB e CIE	240(b)	CMEFED	4 Sem.	Cada tur. 4 sem. de no 30 Dias pois do início antes do de cada turno.		
-C. de Monitores de Equitação	4	CMEFED	9 Mes.	1/4/968	21/12/968	

(a) Sargentos ou Cabos aprovados do QP  
 (b) Sargentos ou Cabos, do QC em 4 turnos

Accionados por Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército (P. A. ou I. Inst. ou Entidades Equivalentes)

-C. de Auxiliar de Testador	(a)	CEPE	4 Sem.	5 Sem. antes do início da incorporação da ER		
				(b)		

Auxiliar de Testador.

(a) O número de sargentos (ou cabos milicianos) necessário para garantir o número de 2 auxiliares de testador em cada CI e os sargentos (ou cabos milicianos) em serviço no CEPE que ainda o não tenham frequentado. Só será averbada a especialidade de testador ao pessoal que tenha a especialidade de precedência Amanuense.

(b) Não se pode prever se se tornará necessário um curso antes de cada incorporação da ER, com a devida antecedência, serão consultadas pelo CEPE as CI sobre necessidades para se poder concluir ou não da respectiva proposta.

## VII - DECLARAÇÕES

## I - Rectificações

Rectificando a O.E. nº. 1-3a. Série- de 10/1/1968, a pág. 11 onde se lê: 2º.Sarg. Virgílio António Rosa Mendes, deve ler-se: 2º.Sarg. Virgílio António Mendes Rosa.

Qua rectificando o publicado em O.E. nº.25-3a. Série- de 10/9/1967, pág. 710, se declara que o Furriel do SS, Óscar Ferreira de Jesus, foi promovido ao actual posto para o H.M.P..

Declara-se que o Furriel 2º.Mec.Viat.Rodas, António Maria Silveira, foi promovido a este posto para o PC 8, como consta da O.E. nº. 22-3a. Série- de 10/8/1967, pág.611. Mais se declara que o citado militar foi transferido para a PMA desde 7/6/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da citada R.Militar. A declaração publicada na O.E. nº.31-3a. Série- de 10/11/1967, pág. 885 e 886 referida a este militar, deve apenas anular a graduação referida na O.E. nº.23 -3a. Série- de 21/1/1967, pág.631, mantendo-se contudo a transferência para a Região Militar de Angola como atrás fica dito.

Declara-se nula e de nenhum efeito a rectificação na O.E. nº.20 -3a. Série- de 20 de Julho de 1967, pág.574, respeitante ao Furriel 2º.Mec. Viat. Rodas, José Fonseca dos Reis Sanches, do RAP 3. Mantém-se a colocação no CTI da Guiné constante da O.E. nº. 18 -3a. Série- de 30/6/1967, pág.516, respeitante ao referido Furriel. Este militar é graduado no posto de Furriel 2º.Mec. Viat. Rodas desde 25/5/1967 data em que embarcou para a Província da Guiné, ficando nula e de nenhum efeito a promoção referida na O.E. nº.20 -3a. Série- de 20/7/1967, pág. 556. Mantém-se a promoção constante da O.E. nº.22-3a.Série- de 10/8/1967, pág.812, referente ao militar em questão, sendo o mesmo Furriel graduado e não 1º.Cato como por lapso se publicou na referida O.E..

Declara-se nula e de nenhum efeito a rectificação publicada na O.E. nº.20 -3a. Série- de 20 de Julho de 1967, pág.573, respeitante ao Furriel Mec. Viat. Rodas, Alvaro Dório Correia Tavares, do GACA 3. Mantém-se a colocação no CTI da

Guiné constante da O.E. nº. 18-3a. Série- de 30 de Junho de 1967, respeitante ao referido Furriel.

Declara-se nula e de nenhum efeito a graduação constante da O.E. nº.20 -3a.Série- de 20 de Julho de 1967, pág. 516, referente ao mesmo Furriel.

Mantém-se a promoção constante da O.E. nº. 22-3a. Série de 10/8/1967, pág. 813, referente ao militar em questão, sendo o mesmo 1º.Cabo Aj. Mec. Viat. Rodas e não Furriel Graduado como por lapso se publicou na referida O.E..

Declara-se que a promoção ao posto de Furriel 2º.Mec. Viat. Rodas, do 1º.Cabo Ajud. Mec.Viat. Rodas, Ricardo Proença Robalo Pedro, referida na O.E. nº.22-3a. Série- de 10/8/1967, pág. 611, é levada a efeito para o MAP 3 e não para o PC 8 como por lapso se publicou na citada O.E..

Mais se declara que o referido Furriel foi transferido para a PMA desde 7 de Junho de 1967 por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da referida R.Militar.

A declaração publicada na O.E. nº.31 -3a. Série- de 10/11/1967, pág. 885 e 886, referida a este militar deve apenas anular a graduação referida na O.E. nº.23-3a. Série- de 20/8/1967, pág.637, mantendo-se contudo a transferência para a PMA como atrás fica dito.

\*\*\*\*\*

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*Youssof Traou*





20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

Nº. 7

10 de Março de 1968

**PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:**

### I - DECRETOS E PORTARIAS

#### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

*Por portaria de 10 de Fevereiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

2º. Sarg. Milº. de Inf., Fernando da Silva Esteves, do Batalhão de Caçadores nº. 1895 - Regimento de Infantaria nº. 16.

Furriel Milº., Arnaldo Augusto Dias, do Batalhão de Caçadores nº. 1895 - Regimento de Infantaria nº. 16.

Furriel Milº. de Inf., Domingos António Pinho Correia, da Companhia de Caçadores nº. 724 - Batalhão de Caçadores nº. 725 - Regimento de Infantaria nº. 15.

*Ministério do Exército, 10 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 13 de Fevereiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 4a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano, Lúcio Cota da Rocha, da Companhia de Caçadores nº. 725 - Regimento de Infantaria nº. 15.

\*\*\*\*\*

dores n.º. 723 - Batalhão de Caçadores n.º. 725 - Regimento de Infantaria n.º. 15.

*Ministério do Exército, 13 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - FRACAS

*Por portaria de 10 de Fevereiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4a. classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1º.Cabo n.º. 8723265, José Pedro Costa Machado, do Batalhão de Caçadores n.º. 1895 - Regimento de Infantaria n.º. 16.
- 1º.Cabo n.º. 06502564, Mário Alves de Oliveira, da Companhia de Caçadores n.º. 1432 - Regimento de Infantaria n.º. 15.
- 1º.Cabo n.º. 7651465, Joaquim Galvão Mendonça, da Companhia de Caçadores n.º. 1502 - Batalhão de Caçadores n.º. 1878 - Regimento de Infantaria n.º. 16.
- Soldado n.º. 3844566, José Maria Soares Pinheiro, do Batalhão de Caçadores n.º. 1895 - Regimento de Infantaria n.º. 16.
- Soldado n.º. 05766766, Sérgio Martins dos Santos, do Batalhão de Caçadores n.º. 1895 - Regimento de Infantaria n.º. 16.
- Soldado n.º. 3803264, Agostinho de Sousa Santos, da Companhia de Caçadores n.º. 1502 - Batalhão de Caçadores n.º. 1878 - Regimento de Infantaria n.º. 16.

*Ministério do Exército, 10 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## II - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Agraciado com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do art.º. 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas na Guiné, de 8 de corrente, o 2º.Sarg. Mil.º., Arlindo Alves Martins, da Companhia de Cavalaria n.º. 1615 - Batalhão de Cavalaria n.º. 1897 - Regimento de Cavalaria n.º. 3.

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar

\*\*\*\*\*

em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. 35667, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

-Sarg. Ajud. do QSSGE, Maximino Batista Monteiro, da PO/DSP.  
-2º. Sarg., do QSSGE, Joaquim Jorge, do E.C.nº.18 - FMM.

## 2 - PRAÇAS

Agraciados com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artº. 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas na Guiné, das datas que vão indicadas as seguintes praças:

Por despacho de 3 de Fevereiro de 1968:

-Soldado nº. 82052962, Malan Turé, da Companhia de Artilharia nº. 1612 - Batalhão de Artilharia nº. 1896 - Comando Territorial Independente da Guiné.  
-Caçador Nativo, Guela Baldé, da Companhia de Milícia nº. 2 - Batalhão de Cavalaria nº. 1905 - CII da Guiné.

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1968:

-Soldados nºs. 0766566, Domingos A. Antunes Fernandes e 7530666, Joaquim Maria C. Mourato, da Companhia de Cavalaria nº. 1617 - Batalhão de Cavalaria nº. 1897 - Regimento de Cavalaria nº. 3 e nº. 3558366, Adriano Pebelo da Pocha, da Companhia de Artilharia nº. 1674 - Batalhão de Cavalaria nº. 1915 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.  
-Soldado Milícia nº. 127/65, Eacar Camará, da Companhia de Milícia nº. 17 - Batalhão de Cavalaria nº. 1915 - Comando Territorial Independente da Guiné.

## III - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Ingresso nos quadros

## Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/3/966, o 2º. Sarg. de Eng. (per.), Fortunato da Cruz, do ESCE, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/2/968, o 2º.

\*\*\*\*\*

de Inf., José Augusto Ferreira Marques, da FMM.

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/2/1968, o 2º.Sarg. de Inf., Faustino Augusto Guerra, da FMM, tendo como Unidade Mobilizadora o RI 15.

Passou a ser considerado nesta situação desde 29/1/1968, o 2º.Sarg.Músico, Hmlton Baptista Gomes, do EII 19. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/2/1968, o 2º.Sarg. Músico, João de Freitas Mendonça Júnior, do P. I.I. 18. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Desgradações

#### Quadro da Arma de Engenharia (Transmissões)

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/2/1968, o Furriel Grad., Joaquim Pibeiro, do B.T., por ter passado à disponibilidade, regressando à situação anterior de 1º.Cabo.

### IV - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

#### Ministério do Exército

#### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria nº. 4

1º.Sarg. do QSSCE, o 2º.Sarg., Juvenal José Viegas, contando a antiguidade desde 1/2/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artº. 5º. do Dec. Lei nº. 45733 de 27/5/1964).

(Despacho de 20/2/1968)

\*\*\*\*\*  
**Batalhão de Caçadores nº. 5**

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1º.Sarg., Manuel António Franco, contando a antiguidade desde 1/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Despacho de 20/2/968)

**Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

**Distritos de Recrutamento e Mobilização**

**Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 18**

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1º.Sarg., João Antunes Furtado, contando a antiguidade desde 1/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Despacho de 20/2/968)

**Estabelecimentos Hospitalares**

**Hospital Militar Regional nº. 2**

1º.Sarg. do QSSGE, o 2º.Sarg., José Mendes Campos, contando a antiguidade desde 1/2/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Despacho de 20/2/968)

**Supranumerários**

**Infantaria**

**Regimento de Infantaria nº. 1**

2º.Sarg. de Inf., o 2º.Sarg. Grad., José Alpoim Menezes, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na FMA. (Despacho de 20/2/968)

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, Bernardino Baptista Monteiro, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da

\*\*\*\*\*

qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Encontra-se em comissão de reforço à G.N. da FMA.  
(Despacho de 20/2/968)

#### Regimento de Infantaria nº. 2

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, Isidro da Fonseca Almeida, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na FMA.  
(Despacho de 10/1/968)

2ºs.Sargs. de Inf., os Furriéis, Manuel João Martins de Sousa, António João Almeida Ruas, Albino da Nóbrega Rodrigues, Agostinho Ferreira Tavares, Domingos Soalheiro Simões, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Estes sargentos encontram-se em comissão de reforço no CII da Guiné.  
(Despacho de 12/2/968)

#### Regimento de Infantaria nº. 15

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, Artur de Azevedo, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço no CII da Guiné.  
(Despacho de 23/2/968)

#### Estabelecimentos de Instrução

##### Centro de Instrução de Operações Especiais

2º.Sarg. de Inf., o 2º.Sarg. Grad., Albertino de Sousa Figueiro, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 18/12/967)

#### No Ultramar

##### Região Militar de Angola

2º.Sarg. de Eng.(Trans.), o Furriel, José da Costa, contando a antiguidade desde 31/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 31/1/968)

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Eng.(Trans.), o 2º.Sarg. Grad., António Pita Ferreira Mendes, contando a antiguidade desde 31/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 31/1/968)

2º.Sarg. de Eng.(Sap.), o Furriel, Ernesto Gomes Duarte, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 28/12/967)

2º.Sarg. de Eng.(Sap.), o 2º.Sarg. Grad., Luis Cardoso, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 28/12/967)

2º.Sarg. de Eng.(Pod.), o Furriel, João dos Santos Magalhães, contando a antiguidade desde 31/5/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 29/1/968)

#### Comando Territorial Independente da Guiné

2º.Sarg. de Inf., o 2º.Sarg. Grad., António Ricardo Alturas Micaelo, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 13/2/968)

#### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

2º.Sarg. de Eng.(Trans.), o Furriel, José Francisco Torneiro Clemente, contando a antiguidade desde 30/11/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 21/12/967)

#### SARGENTOS DO QUARTO DE COMPLEMENTO

##### Infantaria

Regimento de Infantaria nº. 15

\*\*\*\*\*

2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, António José Bentes Lampreia e Armando Dias da Costa, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/3/1968)

**Regimento de Infantaria nº. 16**

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Miguel Inácio Caeiro Deus, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/3/1968)

**Batalhão de Caçadores nº. 10**

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Sidónio de Carvalho Martins da Cruz, contando a antiguidade desde 31/7/1966.

(Despacho de 2/3/1968)

**Cavalaria**

**Regimento de Cavalaria nº. 3**

2º. Sarg. Milº., o Furriel, João Manuel da Mota Rodrigues, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/3/1968)

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Juvenal Elias da Costa Simões, contando a antiguidade desde 28/2/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 30/6/1967.

(Despacho de 2/3/1968)

**Regimento de Cavalaria nº. 7**

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Emílio Luis Salgado Moreno, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/3/1968)

**No Ultramar**

**Região Militar de Angola**

-Centro de Instrução de Comandos

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Artur Seriz Gonçalves, contando a antiguidade desde 30/11/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/3/968)

- Batalhão de Manutenção de Material

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Carlos Mendes Guardado, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/3/968)

- Depósito de Adidos de Angola

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Aníbal Campos Caiado, contando a antiguidade desde 31/7/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 16/10/967.  
(Despacho de 2/3/968)

Região Militar de Moçambique

- Batalhão de Caçadores nº. 16

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Alcindo Canas Loureiro, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/3/968)

V - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Ajudante General do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição Geral

2º. Sarg. de Inf., António José Figueirá, do BI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/5/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Repartição de Oficiais

2º.Sarg. de Inf., Manuel Ramos Mourão Andrade, do BC 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/2/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

##### Repartição de Justiça e Disciplina

2º.Sarg. de Inf., Luís Bogas da Fonseca, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 17/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Na Dependência do Quartel Mestre General

#### Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

1º.Sarg. de Eng., Joaquim Jacob Abelho Franco, do BSCF, devendo ser considerado nesta situação desde 27/2/968, por conveniência de serviço.

#### Quartéis Gerais

##### Quartel General da 3a. Divisão

2º.Sarg. de Inf., Manuel de Gouveia, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/1/968, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 3

2º.Sarg. de Inf., José Francisco Rodrigues Herculano de Góis do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Regimento de Infantaria nº. 5

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. de Inf., José Joaquim Fialho Belfo, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria nº. 6

2º. Sarg. de Inf., António Ribeiro Bernardino, do CTI de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 30/1/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1º. Sarg. de Inf., Rogério de Sousa, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria nº. 8

2º. Sarg. de Inf., Manuel Rodrigues Pereira, do CTI de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 9/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria nº. 12

2º. Sarg. de Inf., Joaquim Monteiro Valente, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria nº. 14

2º. Sarg. de Inf., Delfim da Costa, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria nº. 15

1º. Sarg. de Inf., António Francisco Mendes, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Batalhão de Caçadores nº. 10

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Inf., João Paulo Lavaredas, do PI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

1º.Sarg. de Art., José Patrício, do PI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 2

2º.Sarg. Clarim, António de Melo Saraiva Melo, do RAP 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, data em que embarcou da FMA de regresso à Metrópole.

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

(Com destino ao C.I.C.A. nº. 1)

2º.Sarg. de Inf., Barnabé de Melo, do PI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao C.I.C.A. nº. 4)

2º.Sarg. de Inf., João Batista Pina, do PI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 3

2º.Sarg. de Art., António José Abrantes Ferreira, do PAL 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/1/968, data em que teve alta no R.M.P. e foi Julgado apto para os serviços moderados. A sua Comissão é dada por finda. Foi evacuado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

\*\*\*\*\*

## Cavalaria

## Escola Prática de cavalaria

1º. Sarg. de Cav., António José Marcelino, do PC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Regimento de Cavalaria nº. 8

2º. Sarg. Mec. Viat. Fodas, João Roque Barreto, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Serviço de Saúde

## Regimento do Serviço de Saúde

2º. Sarg. do SS, José Joaquim Martins Mendes, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Serviço de Material

## Escola Prática do Serviço de Material

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automobilista, Mário Pereira Aguiam, do DGMG, por conveniência de serviço.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

## Distritos de Recrutamento e Mobilização

## Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 8

1º. Sarg. do OSSGE, José Candeias, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 13/2/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos de Instrução

## Centro de Instrução de Condução Auto nº. 5

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Inf., João Correia da Silva, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/968, por ter regressado da FWA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos Hospitalares

#### Hospital Militar Regional nº. 2

2º.Sarg. do OSSGE, Manuel Gonçalves de Oliveira, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 29/2/968, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Diversos

#### Depósito geral de Adidos

1º.Sarg. de Cav., Laurentino Ferreira Borges, do PC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter regressado da FWA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Depósito Geral de Material de Guerra

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando de Moura Gonçalves Vieira, da FWA, devendo ser considerado nesta situação desde 1/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Supranumerários

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria nº. 16

2º.Sarg. de Inf., João Correia Xarés, do RI 10, devendo ser considerado nesta situação desde 21/1/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec.42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FWA.

#### Batalhão de Caçadores nº. 5

2º.Sarg. de Inf., João Correia Xarés, do RI 16, devendo ser considerado nesta situação desde 12/9/967, por ter sido nomeado de Unidade Mobilizadora. Encontra-se na FWA.

\*\*\*\*\*

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº 3

- 1º Sarg. de Art., José Maria Sequeira, do FAAF, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte da C.de Art.2337/PAL 3.

## Regimento de Artilharia Ligeira nº 5

- 1º Sarg. de Art., Armando de Jesus de Sousa, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C.de Art. 2328/PAL 5.

- 1º Sarg. de Art., Mário de Jesus Rodrigues Guimarães, do CI de Alconhete, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte da C. de Art. 2329/PAL 5.

## Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº 2

- 1º Sarg. de Art., Elísio Gonçalves da Costa, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. do CII de Timor, fazendo parte da C.de Art. 2341/GACA 2.

- 1º Sarg. de Art., Sebastião de Sousa Pibeiro dos Santos, do PAL 5, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. do CII de Timor, fazendo parte da C. de Art. 2342/GACA 2.

## Estabelecimentos de Instrução

## Colégio Militar

- 2º Sarg. de Inf., João da Silva Vieira, do EI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nº.1 do artº. 155º. do Capº. 3º. do Orç. do M.E.).

\*\*\*\*\*

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

1ºs.Sargs. de Inf., Oscar Martins da Silva, do E.C.1867/ FI 16, Manuel Vieira Freire, do E.C. 1865/FI 1, António Afonso Jorge, do E.C.1866/FI 2, Francisco Manuel Fontela Pires da Silva, do B.C.1867/FI 16; 1ºs.Sargs. de Cav., Francisco Farinha Alves, do E.Cav.1868/PC 3 e José Francisco da Glória, do B.Cav.1868/PC 3, por terem transitado para a G.N. da FMA, devendo ser considerados nesta situação desde 1/2/1968.

2º.Sarg. de Art., Fernando Henrique Nunes, do EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 2/12/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N..

(C.I.C.)

1º.Sarg. de Eng., Xavier Vicência Marques, do BF 3, devendo ser considerado nesta situação desde 8/8/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N., fazendo parte da 11a. C. de Comandos.

## Região Militar de Moçambique

1ºs.Sargs. de Inf., Maximino de Sousa, do DGA, Euclides António de Almeida, do FI 13 e Custódio José Anes Funá; 1ºs.Sargs. de Art., José do Lago Queirós, da EPSM, Cipriano Viegas de Oliveira Canelas, do PAAF, Joaquim Antunes Barata, da Acad. Militar e Oliveiros Moreira Oliveira, da EAGL; 1º.Sarg. de Cav., João Alfaia Figueiredo, do RC 4 e 1º.Sargento do QSSGE, Mário Caetano Bastos, da DSFOM, devendo ser considerados nesta situação desde 31/1/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N.

1º.Sarg. de Inf., Manuel Machado Pinto, do FI 8; 1ºs.Sargs. de Art., António Valdemar Frederico Von Doellinger, do RAL 5 e José Pais de Sousa, do RAL 2, devendo ser considerados nesta situação desde 2/2/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe

\*\*\*\*\*

Sarg. Ajud. do OSSGE, Francisco Pereira, do DFM 10, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N..

## VI - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A - Cursos

#### 1 - Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação do 2º. Sarg. de Art., Manuel Joaquim Folgoa, da FMM, que frequentou com aproveitamento e a classificação de ECM, o Curso de Cartografia e Topografia que decorreu no SCE, de 5/1/1967 a 7/6/1967.

Ao referido sargento deve ser averbado a frequência do Curso de Cartografia e Topografia de acordo com a nota Nº 1153/PM de 20/2/1968 da 1a. Rep. do EME.

### B - Estágios

#### 1 - Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos graduados abaixo mencionados que frequentaram com aproveitamento o Estágio de Educação Física Militar para Monitores dos CIE e CIE, realizado no CMEFED de 3/1/1968 a 30/1/1968:

2º. Sarg. Mil.	- António S Rodrigues.....	RI	15
Furriel Mil.	- Carlos F Lacerda.....	RI	14
"	- Pedro A Alcantara.....	EC	5
"	- António M Pedro.....	RI	12
"	- Joaquim P Isqueiro.....	RI	3
"	- José Carvalho.....	RI	13
"	- Carlos A B F Sedas.....	PI	11
"	- Joaquim J P Patrício.....	EC	8
"	- Carlos J C Guimarães.....	FAP	2
"	- Júlio M F Nunes.....	EC	8
"	- Carlos M. L Ferreira.....	EC	4
"	- José C Dominginhos.....	CDMM	
"	- Henrique S Amaral.....	EC	3
1º. Cabo Mil.	- Fernando J Silva.....	RI	2
"	- Jaime S M Pendão.....	RI	1
"	- Carlos A C F Machado.....	RI	8
"	- Bernardino S Primo.....	CTSC	
"	- António F. Marques.....	EPA	

\*\*\*\*\*

1° Cabo Mil°	Alberto E M Passeiro.....	EPA
" " "	João M.N. Pina.....	EPA
" " "	José F.L.P. Semedo.....	CIAAC
" " "	Carlos M.A Natário.....	FC 6
" " "	Valdemar D P Oliveira.....	PL 2
" " "	Joaquim F C Vieira.....	PC 7
" " "	Ilídio P Conceição.....	EPE
" " "	Jorge G Peixoto.....	F.T.
" " "	Manuel B E Monteiro.....	2° GCAM
" " "	Narciso C Simões.....	EPSM

Ao referido pessoal deve ser averbado a frequência do respectivo Estágio de acordo com a nota 1152/PM Proc°s 620 e 650.6 de 20/2/968 da 1a. Rep. do EME.

## VII - DECLARAÇÕES

### 1 - Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Março do corrente ano, transitaram para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C.G.A. conforme vem publicado no Diário do Governo n° 48 -II Série- de 26 de Fevereiro de 1968, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já reduzido o desconto a que se refere o art° 13° do Dec.-Lei n° 39843 de 7/1/954

-Alberto Natálio Sena Cardoso-Sarg.Ajud. do QSSGE do CIAAC.....	27.012\$00
-José Dias Montezinho-Sarg.Ajud. do OSSGE do S O A do M.E.....	27.012\$00
-Henrique Ferreira Barbosa-Sarg.Ajud. do QSM do ITM dos PE.....	27.012\$00
-Virgílio Nunes Ferreira-Sarg.Ajud.do QSSGE do S T M ..	26.340\$00
Francisco António Casquinho Júnior-Sarg.Ajud. do OSSGE do P M ..	25.656\$00

### 2 - Pensões de Invalidez

Que no Diário do Governo n° 48 -II Série- de 26/2/968, foram publicadas as pensões anuais de invalidez, concedidas aos militares abaixo mencionados estando já deduzidas do desconto a que se refere o art° 13° do Dec.-Lei 36610 de 24/11/947, esclarecido pelo art° 1° do Dec.-Lei n° 39843 de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1/3/968, desde quando passam a ser pagos pela C.G.A. e ficam sujeitos a todas as disposições:

\*\*\*\*\*

Eduardo Jorge Vicente Cabral, 2º. Sarg. Milº. do PC 7	22.512\$00
Eliseu Melo de Sousa, Furriel Milº. do DEM 18...	5.796\$00
José Godinho Bonito, 1º. Cabo nº-1738/63 do PC nº. 3.....	14.628\$00
José Joaquim Rodrigues Antunes, Sold. nº. 4095164 do FI 15.....	14.628\$00
Albano Figueira de Figueiredo, Sold. nº. 605/63 do FC 7.....	14.628\$00
José Rosa Garcia de Oliveira, Sold. nº. 46025/64 do FI 15.....	14.628\$00
Carlos Tonelo Fusso, Sold. nº. 1345/61 do FI 2.....	14.628\$00
Manuel Marcelino Astúcia Alvino, Sold. nº. 1368/65 do PC 3.....	14.628\$00
Jacinto Manuel Afonso Leal, Sold. nº. 33088362 do EC 5.....	14.628\$00
Américo Francisco Marques, Sold. nº. 8257863 do FC 5.....	14.628\$00
João Manuel Belchior, Sold. nº. 182/64 do FI 15.....	7.860\$00
João da Mota, Sold. nº. 1800/64 do FI 14.....	7.668\$00
Augusto dos Santos Galho, Sold. nº. 2016/64 do FAAF.....	4.056\$00
Joaquim Barros Mendes, Sold. nº. 2555165 do PI nº. 13.....	2.916\$00

## 3-rectificações

Declara-se que na parte respeitante ao 1º. Sarg. de Inf., Manuel Jorge Teixeira, publicada a pág. 174 da O.E. nº. 5-3a. Série de 2C/2/968, deve ler-se: do FI 13 e não do P. I 2, como por lapso foi publicado.

Declara-se que na parte respeitante ao 1º. Sarg. de Inf., Hermano Gualter Barbosa de Castro, publicada a págs. 130 da O.E. nº. 4-3a. Série de 10/2/968, deve ler-se: do P. I 6 e não do FI 16, como por lapso foi publicado.

Declara-se que na parte respeitante ao 1º. Sarg. de Cav., António Francisco Anselmo, publicada a págs. 133 da O.E. nº. 4-3a. Série de 10/2/968, deve ler-se: do CISC e não do R.L. 2, como por lapso foi publicado.

Declara-se que na parte respeitante ao 1º. Sarg. de Eng., João Carlos Corujeira, publicada a pág. 102 da O.E. nº. 3-3a. Série de 30/1/968, deve ler-se: do R.Tms. e não da EPSM, como por lapso foi publicado.

\*\*\*\*\*

Que em rectificação ao publicado na O.E. nº.26 -3a. Série- de 20/9/967, a pág. 737, se declara que o 2º.Sarg. de Inf., José Albino Correia, teve apenas Mudança de Situação por ter embarcado para servir em comissão de reforço à G.N. da FMA e não foi colocado no EII 17 por já pertencer a essa Unidade.

Declara-se nula e de nenhum efeito o respeitante ao 2º.Sargento de Inf., João Correia Xarés, publicado na O.E. nº. 5 -3a. Série- de 20/2/967, pág.125.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

Nº 8

20 de Março de 1968

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEQUINTE:

I - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Abates

Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/10/1965, o 1º Sarg. de Inf., Almir da Costa Santos, do Pat. de Caç. 717/BI 2, da FMA, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar.

Ingresso nos Quadros

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/2/1968, o 2º Sarg. de Art., José de Sá Pereira, do PAP 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/2/1968, o 2º Sarg. de Art., António Nicolau Ferreira de Amorim, do PAP 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da FMA. Destina-se ao CICA 1. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/2/1968, o 1º Sarg. de Cav., Constantino Teixeira, do HL 2, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação

\*\*\*\*\*

## Vitalícia além dos Quadros.

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/2/968, o 2º.Sarg. de Cay., Jaime Esteves, do HI 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Quadro do serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/2/968, o 2º.Sarg. do SAM, Nuno Ferreira Vieira Pereira, do 2º.G. C.A.M., sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Passagem à Situação de Supranumerários

## quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/1/968, o 1º.Sarg. de Inf., Horácio Mourão de Sousa, do HI 2, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMM, fazendo parte do Comd. do Bat. Caç. 1937/HI 2.

## Passagem à Situação de Disponibilidade

## quadro do serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/2/968, o 2º Sarg. 2º.Mec.Padiom., Gilberto do Rosário Frederico Albuquerque, do B.T..

## Quadro do Serviço Postal Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/968, o 1º Sarg. do SPM, Aníbal da Conceição Oliveira.

## Passagem à Situação de Licenciado

## quadro do serviço de Saúde

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/10/967, o 2º Sarg. do SS, Alcides Duarte, do HMDIC.

## Baixas de Serviço

\*\*\*\*\*

## Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 5/2/968, o 2º.Sarg.2º.Mec.Viat. Podas, Manuel Frade Guerra, da C. C.S./C.G./RM, por ter sido julgado incapaz do serviço activo, pela J.H.I. em sessão de 5/2/968.

## II - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Armas e Serviços

## Ministério do Exército

## Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

## Direcção da Arma de Engenharia

1º.Sarg. do CSSGE, o 2º.Sarg., Carlos Frederico de Albuquerque Júnior, contando a antiguidade desde 1/2/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec. Lei nº. 45733 de 27/5/964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 6/3/968)

## Na Dependência do Quartel Mestre General

## Direcção do Serviço de Transportes

Sarg. Ajud. do CSSGE, o Sarg. Ajud. Grad., José Domingues Correia Leitão, contando a antiguidade desde 6/3/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec. Lei nº. 45733 de 27/5/964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 5/3/968)

## Escolas Práticas das Armas e Serviços Centros de Instrução e Unidades

## Infantaria

Batalhão de Caçadores nº. 5

2.º Sarg. de Inf., o 2.º Sarg. Grad., José Manuel Agrela Freitas Branco, contando a antiguidade desde 31/10/1967, da a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 17/11/1967)

#### Batalhão de Caçadores n.º 10

Sarg. Ajud. do QSSGE, o Sarg. Ajud. Grad., Erminio Baptista Bandeira, contando a antiguidade desde 1/4/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45733 de 27/5/1964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 5/3/1968)

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1.º Sarg., Franklim Gerales da Silva, contando a antiguidade desde 1/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45733 de 27/5/1964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 4/3/1968)

#### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

##### Distritos de Recrutamento e Mobilização

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1.º Sarg., José Pereira Cardoso, contando a antiguidade desde 1/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45733 de 27/5/1964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 4/3/1968)

#### Supranumerários

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria n.º 15

\*\*\*\*\*

- 2º. Sarg. de Inf., o Furriel, João Dias Pires, contando a antiguidade desde 31/10/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento entra-se em comissão de reforço no CII da Guiné.  
(Despacho de 28/2/1968)

No Ultramar

Região Militar de Moçambique

E.P.M. nº. 24

- 2º. Sarg. Grad. do S.P.M., o Furriel, Francisco Gardete Vinteiras, da EPM nº. 24/FMM, desde 21/4/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 29/2/1968)

Comando Territorial Independente da Guiné

- 2ºs. Sargs. de Inf., os Furriéis, António Severino Elias e Manuel Francisco Charréu Lagarto, contando a antiguidade desde 31/10/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/12/1967)

SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

Infantaria

Batalhão Independente de Infantaria nº. 18

- 2º. Sarg. Milº., o Furriel, José Maria Teixeira da Silveira, contando a antiguidade desde 28/2/1965.  
(Despacho de 12/3/1968)
- 2º. Sarg. Milº., o Furriel, Samuel Sampaio Carreiro, contando a antiguidade desde 31/7/1967.  
(Despacho de 12/3/1968)

Batalhão de Caçadores nº. 19

- 2º. Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Marques Nunes Branco, contando a antiguidade desde 28/2/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/3/1968)

\*\*\*\*\*

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, Frutuoso Farinha, contando a antiguidade desde 28/2/1967.  
(Despacho de 12/3/1968)
- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, António Alberto Carvalho de Carvalho, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/3/1968)
- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, Duarte Correia de Melo, contando a antiguidade desde 28/2/1967.  
(Despacho de 12/3/1968)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, Emídio João Máximo Peças, contando a antiguidade desde 28/2/1966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 15/2/1968.  
(Despacho de 12/3/1968)

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 3

- 2º. Sarg. Milº., o Furriel, Fernando Pereira dos Santos Bento, contando a antiguidade desde 14/5/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/3/1968)

### Cavalaria

#### Regimento de Cavalaria nº. 3

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel António Vaz, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/3/1968)

#### Regimento de Cavalaria nº. 7

- 2º.Sarg. Milº., o Furriel, Horácio Francisco de Jesus Botelho, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/3/1968)

### Transmissões

\*\*\*\*\*

## Batalhão de Telegrafistas

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Fernando da Silva Ferreira Coutinho, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/3/1968)

## III - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Armas e Serviços

Ministério do Exército

Repartição do Gabinete

1º. Sarg. de Inf., Rui Eduardo Pires Guerra, do DGA, por conveniência de serviço.

## Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

1º. Sarg. de Art., Aníbal da Conceição Crespo, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/1968, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

## Infantaria

Escola Prática de Infantaria

1º. Sarg. de Inf., José Silveira Cardoso, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Infantaria nº. 1

2º. Sarg. do QSSGE, José Justiniano de Sousa, do CTI da Gu-

\*\*\*\*\*

né, devendo ser considerado nesta situação desde 25/2/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº 6

1º.Sarg. de Inf., Gustavo Ferreira de Carvalho, do PI 2 e 2º.Sarg. de Inf., José Maria Pereira, do PI 16, Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 14/1/1968 e 16/2/1968, respectivamente, por terem regressado da FMA. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº 10

1º.Sarg. de Inf., Emílio Ferreira, do PI 16 e 2º.Sarg. de Inf., Manuel Fernandes Duarte, do PI 2, Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerado nesta situação desde 13/1/1968 e 10/2/1968, respectivamente, por terem regressado da FMA. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1º.Sarg. de Inf., Tobias dos Santos Almeida, do PI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. de Inf., Vasco das Neves Martins Correia, do PI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/2/1968, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº 12

2º.Sarg. do SS, José Chorão, do RAP 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Regimento de Infantaria nº 13

2º.Sarg. Corneteiro, Manuel Filipe do Carmo, do PI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, data em que embarcou da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Infantaria nº. 14

- 1º Sarg. de Inf., José António de Almeida Ferreira, da P. M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Infantaria nº. 15

- 1º Sarg. de Inf., José Duarte Neto, do DGA, por pedir.
- 2º Sarg. de Inf., Silvino Godinho, do PI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º Sarg. Músico "Contrabaixo Mit", Armando José Cachucho Pires Reigota, da FWA, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.
- Furriel Músico "Flautim em Ó", Adalberto Sebastião Rodrigues, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Batalhão de Caçadores nº. 1

- 1º Sarg. de Inf., Joaquim Garraio Pires, do PI 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, por ter regressado do CII da Guiné.

## Batalhão de Caçadores nº. 5

- Furriel Músico "Cornetim", Levi Costa Graça, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 9/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Batalhão de Caçadores nº. 9

- 1º Sarg. de Inf., João Pedro Venâncio, do RI 10, por pedir.

Artilharia

\*\*\*\*\*

## Escola Prática de Artilharia

2º.Sarg. de Art., José Fernando Estriga, do PAP 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 2

(Com destino ao C.I.C.A. nº. 4)

1º.Sarg. de Cav., Artur Mariano, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 16/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Antunes Flora, do GCTA, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 3

2º.Sarg. de Art., António José Murcho Bernardo, do PAP 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 4

2º.Sarg. de Art., Manuel Frazão Valentim, do PAP 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 5

2º.Sarg. do QSSGE, Armindo de Carvalho, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

1º.Sarg. do QSSGE, Laurindo de Abreu Viana, do RI 10, devendo ser considerado nesta situação desde 4/3/968, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

\*\*\*\*\*

(Com destino ao C.I.C.A. nº.1)

Sarg. Ajud. de Inf., Amadeu José Agostinho Fernandes Moreira, do QG/GML, por pedir.

## Regimento de Artilharia Pesada nº. 3

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Albertino da Silva Costa, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 9/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2º.Sarg. de Art., João Tibúrcio Arcangelo, do PAP 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. (Nº. 1 do artigo 353º. do Capítulo 9º. do Orçamento do M.E.).

## Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 2

1º.Sarg. do QSSGE, António Rodrigues Abana, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 3

1º.Sarg. de Art., Fernando Nunes, do PAP 2 e 2º.Sarg. de Art., Manuel Lopes, do PAP 2, Unidade de ambos Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 10/2/968, por terem regressado da FMA. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Cavalaria

## Escola Prática de Cavalaria

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Pervas Constantino, do G.C.T.A., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, data em que embarcou da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Luis Salgueiro Lourenço, da

\*\*\*\*\*

FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Lanceiros nº 1

(Com destino ao C.I.C.A.nº3)

1º.Sarg. de Inf., Joaquim do Rosário Marquês, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Lanceiros nº 2

2º.Sarg. de Cav., Helder da Silva Correia, do FC 8, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/1968, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria nº 4

1º.Sarg. de Cav., Joaquim de Oliveira, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/1/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º.Sarg. Mec. Viat. Lag. e Especiais, Manuel António Pereira de Sousa, do GCIA, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/1968, data em que embarcou da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria nº 6

1º.Sarg. do CSSGt, Joaquim Simões dos Santos, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Cavalaria nº 7

2º.Sarg. Mec. Viat. Lag. e Especiais, Jerónimo Joaquim Camboa, do FC 4, por conveniência de serviço.

Regimento de Cavalaria nº 8

\*\*\*\*\*

1º. Sarg. do QSSGE, José Pinheiro Marques, do CTI de S. Tomé, devendo ser considerado nesta situação desde 19/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. de Cav., João Raposo Videira, do FC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/1/968, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Engenharia

#### Escola Prática de Engenharia

(Com destino ao B.E. nº. 3)

2º. Sarg. Mec. Viat. Podas, João Jacinto Soares, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Grupo de Companhias de Trem Auto

1º. Sarg. de Eng., António da Veiga, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Transmissões

#### Regimento de Transmissões

1º. Sarg. de Eng., Arlindo Gomes Cardoso, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 16/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

1º. Sarg. de Cav., Bernardino Pombo Carmona, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º. Sarg. de Inf., Manuel Gomes de Sousa e 2º. Sarg. de Art., António Paulo Figueira, ambos da FMA, devendo ser considerados nesta situação desde 10/2/968. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Serviço de Material

### Escola Prática do Serviço de Material

- 1º.Sarg. de Art., Domingos Pereira Pina, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

- 1º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Augusto Veríssimo Rui-vo, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco Sabino Courela, do R. A.P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, data em que embarcou na R. M.A..Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 17

- 1º.Sarg. de Inf., José Pereira Machado, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos Penais

### Casa de Reclusão da 1a. Região Militar

- 2º.Sarg. de Inf., José Teixeira, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Depósito Disciplinar

- 2º.Sarg. de Art., José António da Ascensão Gafanhoto, do R.

\*\*\*\*\*

A.C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter regressado da R. M.A.. Vence pela Verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos de Instrução

#### Academia Militar

2º.Sarg. do QSSGE, Justino Ferreira, do Col. Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 16/9/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Colégio Militar

2º.Sarg. de Art., Eduardo Augusto da Conceição Costa, da R. M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 15/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nº.1 do artº. 155º. do Capº. 3º. do Orç. do M.E.).

#### Escola Militar de Electromecânica

2º.Sarg. Mec. Electricista, António José Martins da Silva, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 9/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desporto

2ºs.Sargs. de Inf., Manuel João Luís Simões, do RI 2 e Rui Alface Gouveia, do RI 1, Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 21/2/968, por terem regressado do CII da Guiné. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Diversos

##### Depósito Geral de Adidos

1º.Sarg. de Inf., Jorge Marcos Gomes Pestana, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1º.Sarg. de Art., Eugénio Boal Vieira Leote, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/968. Vence pe-

\*\*\*\*\*

la verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º.Sarg. de Cav., Joaquim António Ribeiro de Sousa, do R. C.7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/1/968, por ter regressado do C. T.I. da Guiné, Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(C/destino ao S.G.D.N.)

2º.Sarg. de Cav., Manuel Francisco Serra, do RC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/1/968, por ter regressado do CII da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Depósito Geral de Material de Transmissões

2º.Sarg. de Eng.(Trans.), João Nogueira, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 9/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Depósito Geral de Material Sanitário

2º.Sarg. do SS, Joaquim Maria Duro Toscano, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Lar dos Inválidos Militares (Runa)

1º.Sarg. de Inf., Alfredo Massano Pinheiro, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Supranumerários

#### Infantaria

#### Regimento de Infantaria nº 2

2º.Sarg. Mec.Viat. Fodas, António Joaquim Batista Gonçalves, do CIM e 2º.Sarg. Corneteiro, Domingos Paulo, do RI 11, devendo ser considerados nesta situação desde 7/2/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º.do Dec. 42937 de 22/4/96C, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

\*\*\*\*\*

## Regimento de Infantaria nº 15

Furriel Corneteiro, João da Conceição Rodrigues, do BI16, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artigo 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CII da Guiné.

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº 1

2º.Sarg. de Cav., Alvaro Peixoto, do PC 6, devendo ser considerado nesta situação desde 24/2/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec.42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CII da Guiné.

## Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

2º.Sarg. de Art., Alberto Serra Ramos, do PAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. (Nº.1º.do artº. 353º. do Capº 9º. do Orçamento do M.E.).

## Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº.2

2º.Sargs. de Art., João Venâncio Amaro Gancho, da EPA, Artur Rodrigues Barroso, do BAL 4, Fernando Amaral Garcia Dutra, do BAG 1, João Antunes Pinheiro, do Presídio Militar, devendo ser considerados nesta situação desde 10/2/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do CII de Timor.

## Cavalaria

## Regimento de Cavalaria nº.3

2º.Sarg. Mec. Auto, Orlando Bernardo Semedeiros, do PI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/2/968, data em que foi transferido para o B.Cav. 1915/PC 3.

## Regimento de Cavalaria nº.7

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Rodas, António Maria Maciel, do CIM, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

### Estabelecimentos de Instrução

#### Academia Militar

2º.Sarg. de Inf., Jerónimo Vaz, do CTI de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 9/2/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nº.1 do artº. 63º. do Capº. 3º. do Orç. do M.E.).

### Estabelecimentos Hospitalares

#### Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

2º.Sarg. do SS, Fausto Augusto dos Bemédios Diabinho, da P.M. de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 16/2/1968. Vence pela verba privativa do L.M.P.Q.F..

### Estabelecimentos Produtores

#### Manutenção Militar

2º.Sarg. do SAM, Joaquim José Esteves, do 2º.G.C.A.M., por pedir. Vence pela verba privativa da Manutenção Militar.

2º.Sarg. do SAM, Alberto das Neves Palmeiro, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/1968. Vence pela verba privativa da Manutenção Militar.

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

2º.Sarg. Mec. Radiomontador, Eduardo Frias Patriarca, da E.P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 11/5/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de G.N..

#### Região Militar de Moçambique

\*\*\*\*\*

1º.Sarg. de Inf., José Manuel Ferreira dos Santos, da F. C.S.; 1º.Sarg. de Art., Adriano Augusto Madureira Ginja, do RAC; 2ºs.Sargs. do QSSGE, António José Calças Góis, do EC 8, Justino de Sousa, do RI 6, João Augusto Nunes, do ITMPE, Saúl Teixeira, do DGMG e Júlio da Conceição Posinha da Silva, do RL 1, devendo ser considerados nesta situação desde 31/1/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

1º.Sarg. de Inf.: José Jorge, do QG/2a. FM e 2º.Sarg. do QSSGE, Raúl da Conceição Xavier, do EME, devendo ser considerados nesta situação desde 2/2/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

1ºs.Sargs. de Eng., Álvaro Rodrigues Ferreira, do BE 3 e Manuel Carneiro Nunes, do CICA 2; 1º.Sarg. do QSSGE, José Pedro Parra Júnior, da DSFOM, devendo ser considerados nesta situação desde 2/2/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por oferecimento para a G.N..

#### Comando Territorial Independente da Guiné

1º.Sarg. de Inf., Armando de Almeida Nogueira, do RI 15, devendo ser considerado nesta situação desde 5/10/1967, em virtude de ter sido transferido do Bat.Caç. 1877/RI 15 para a G.N..

1º.Sarg. Mec.Viat. Lag., Daniel Ferreira de Carvalho, da E. P.C., devendo ser considerado nesta situação desde 24/2/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas da G.N. do CII da Guiné.

#### Comando Territorial Independente de Cabo Verde

2º.Sarg. Mec. Electricista, José Estevão Rodrigues Sequeira Monteiro, do CIAAC, devendo ser considerado nesta situação desde 24/2/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N..

#### Comando Territorial Independente de Timor

1º.Sarg. de Art., João de Oliveira Santos, do RAAF, devendo

\*\*\*\*\*

ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição para a C.N..

1º.Sarg. Mec. Viat. Lag. e Especiais, José António Ferreira Correia de Oliveira, do DGMG, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N..

#### IV - DECLARAÇÕES

##### 1 - Rectificações

Para os devidos efeitos se declara que o 2º.Sarg. Mec. Radiomontador, Fernando Gomes da Palma, é 1º. Sarg. Grad. e não 2º.Sargento, como consta na O.E. nº. 5 -3a. Série-de 20/2/968, a pág. 167.

Em rectificação à O.E. nº. 7, de 10/3/968-3a. Série- a pág. 276, se declara que: o 2º.Sarg. de Inf., João Batista Pinna, do RI 2, é colocado no RAL 2 (com destino ao CICA 4), e não PAP 2, como por lapso se publicou na referida O.E..

Declara-se que o 2º.Sarg. de Art., António José Abrantes Ferreira, do PAP 3, foi julgado apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade (Decreto-Lei nº.44995 de 24/3/963, e não como foi publicado na O.E. nº. 7 -3a. Série- de 10/3/968, pág. 276.

Que o 2º.Sarg. de Art., José dos Santos, do RAL 2(CICA 4), foi autorizado a usar o nome de José David Ferreira dos Santos, devendo o mesmo ser averbado nos seus documentos de matrícula.

Por despacho de Sua Exa. O Ministro do Exército, de 6/3/968, o 2º.Sarg. de Art., José Angelo, do PAP 3, conta a antiguidade de 14/11/967, desde quando tem direito aos vencimentos do actual posto, e não desde 31/10/966, conforme se encontra publicado na O.E. nº. 8-3a. Série- de 20/3/967, pág. 228.

Que o 2º.Sarg. do SS(Veterinário), José Marques Grilo, do I.A. E.M., passa a ser abonado dos seus vencimentos desde 1/3/68, pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.(Nº.1 do ar

tigo 331º. do Capº. 8º. do Orç. do M.E.).

Em referência à O.E. nº. 14-3a. Série- de 20/5/1967, se declara que o 2º.Sarg. Corneteiro, Manuel João dos Santos, do RI 15, pertence ao Quadro da Arma de Infantaria-Corneteiros e não ao Quadro do Serviço Geral. como por lapso foi publicado na O.E. referida a págs. 395.

Em referência à O.E. nº. 4-3a. Série- de 10/2/1968, se declara que a colocação do 2º.Sarg. Corneteiro, José Fernandes Carvalho, do RI 10, deve ser considerada desde 11/12/1967 e não desde 21/12/1967, conforme se lê na O.E. referida, a páginas 212.

Declara-se que fica sem efeito o publicado na O.E. nº. 30-3a. Série- de 30/10/1967, a pág.845, respeitante à colocação no HMR nº.1, do 2º.Sarg. do SS, Joaquim de Almeida e Silva, em virtude de ter sido colocado no HMR nº.4, conforme consta na O.E. nº.1de 10/1/1968, pág.28. Encontra-se presentemente colocado no CISMI, conforme consta da O.E. nº. 30-3a. Série- de 30/10/1967, pág.844,

Em referência à O.E. nº. 4. 3a. Série - de 10/2/1967, pág. 93, declara-se que: José da Silva Leitão Ferreira, ao ingressar no Q.P. de Cavalaria era 2º.Sarg. Milº., pelo que deve ser considerado 2º.Sarg. Grad. desde 6/1/1967, com direito aos vencimentos do referido posto, e não de Furriel do Q.P., como foi publicado. A data do ingresso no Q.P. pertência à RMM e presentemente encontra-se colocado no IAEM.

Declara-se que na parte respeitante ao 2º.Sarg. do QSSGE, João Pereira Rodrigues, publicada a pág. 103 da O.E. nº. 3-3a. Série- de 30/1/1968, deve ler-se: do RI 1 e não P. L. 1, como por lapso se publicou.

#### V - OBITUÁRIO

1968 - Fevereiro - dia 17 - 2º.Sarg. de Inf., Augusto Gaspar Florindo, da EPI.

\*\*\*\*\*

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

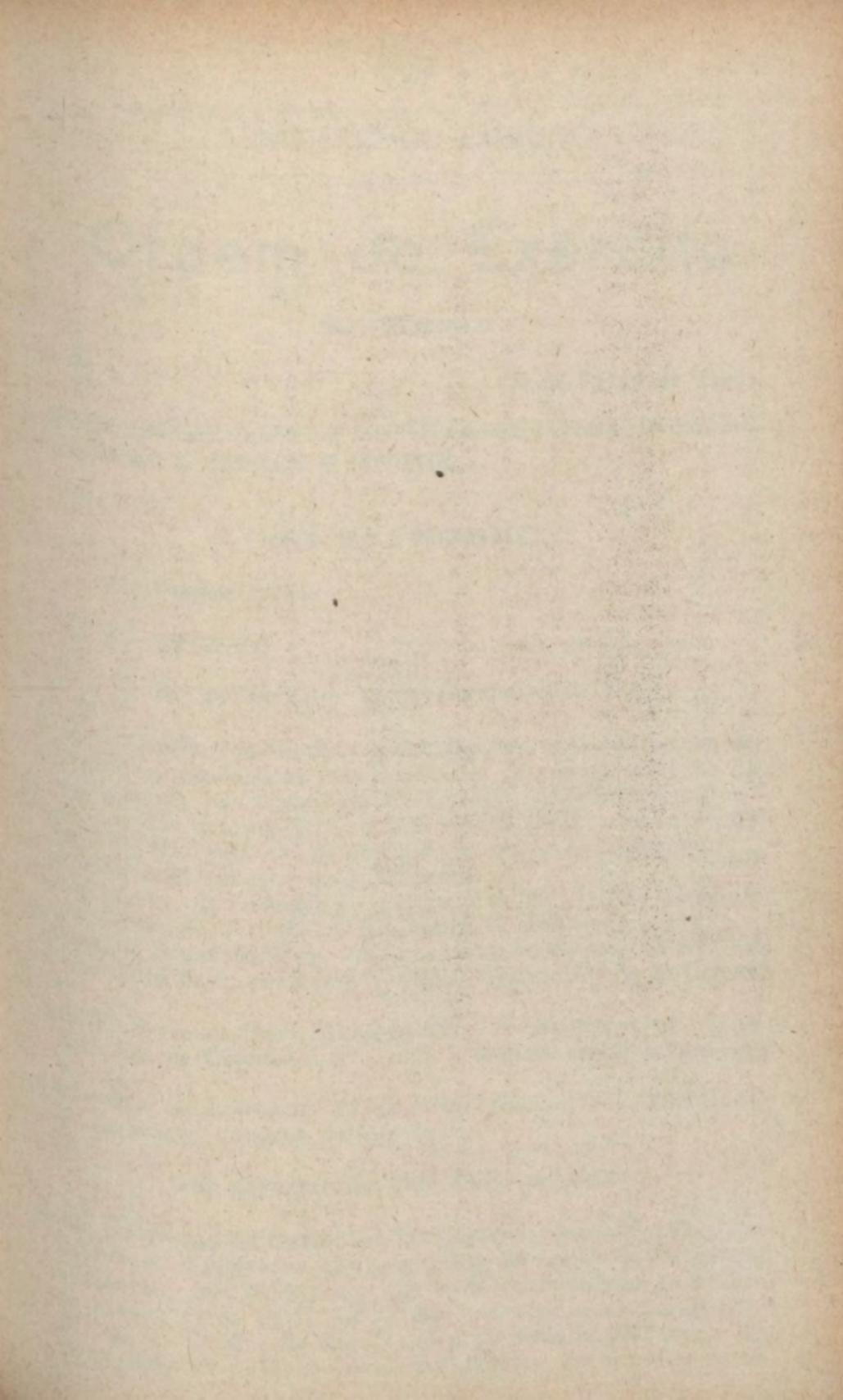
O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*Francisco Rodrigues*  
*Ass.*





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

Nº. 9

30 de Março de 1968

**PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:**

### I - DECRETOS E PORTARIAS

#### A - Condecorações

#### 1 - SARGENTOS

*Por portaria de 24 de Fevereiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes Furriéis Milicianos de Infantaria:

- José Nunes, da Companhia de Caçadores nº. 1630 - Batalhão de Caçadores nº. 1898 - Regimento de Infantaria nº. 1.
- Avantino Sousa Moreira, da Companhia de Caçadores nº. 1629 - Batalhão de Caçadores nº. 1898 - Regimento de Infantaria nº. 1.
- Leonel Ferreira Rosa, da Companhia de Caçadores nº. 1629 - Batalhão de Caçadores nº. 1898 - Regimento de Infantaria nº. 1.

Ministério do Exército, 24 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

*Por portaria de 1 de Março de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de cobre de serviços distintos, com palma, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artº. 18º., com referência ao parágrafo 2º. do artº. 51º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano do Serviço de Ma

\*\*\*\*\*

terial, Mário Nunes da Silva, da Companhia de Comando e Serviços - Batalhão de Cavalaria nº. 1863 - Regimento de Cavalaria nº. 7.

*Ministério do Exército, 1 de Março de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Artilharia, José de Almeida Marques, da Companhia de Artilharia nº. 1626 regimento de Artilharia de Costa.

*Ministério do Exército, 1 de Março de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 4a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, os seguintes Furriéis Milicianos de Infantaria:

- José Maria Meneses Pacheco, da Companhia de Caçadores nº. 1556 - Batalhão de Caçadores nº. 1890 - Regimento de Infantaria nº. 15.

- António Lino Dias Vieira da Silva, da Companhia de Caçadores nº. 1556 - Batalhão de Caçadores nº. 1890 - Regimento de Infantaria nº. 15.

*Ministério do Exército, 1 de Março de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - PRACAS

*Por portaria de 16 de Janeiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 2a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado Condutor Auto nº. O 735665, Joaquim de Sousa, da Companhia de Engenharia nº. 1575 - Regimento de Engenharia nº. 1.

*Ministério do Exército, 16 de Janeiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

Por portaria de 17 de Fevereiro de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar, de 4a. classe, nos termos do artº. 52º. e dos parágrafos únicos dos artigos 28º. e 29º. todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado Conductor Auto nº. 0028565, Manuel de Jesus Sousa, da Companhia de Caçadores nº. 1502 - Batalhão de Caçadores nº. 1878 - Centro de Instrução de Condução Auto nº. 3.  
Ministério do Exército, 17 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Por portaria de 20 de Fevereiro de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, as seguintes praças:  
Soldado Atirador nº. 7362865, Dulcídio de Sousa e Cunha, da Companhia de Caçadores nº. 1501 - Batalhão de Caçadores nº. 1877 - Regimento de Infantaria nº. 15.  
Soldado Corneteiro nº. 3374165, Secundino dos Santos Lopes, da Companhia de Caçadores nº. 1501 - Batalhão de Caçadores nº. 1877 - Regimento de Infantaria nº. 15.  
Soldado Corneteiro nº. 3467265, Fausto da Conceição Pereira, da Companhia de Caçadores nº. 1501 - Batalhão de Caçadores nº. 1877 - Regimento de Infantaria nº. 15.  
Ministério do Exército, 20 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 4a. classe, ao abrigo dos artigos 9º. e 10º. do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado nº. 0461466, Manuel Pocha da Costa, da Companhia de Caçadores nº. 1675 - Batalhão de Caçadores nº. 1909 - Regimento de Infantaria nº. 2.  
Ministério do Exército, 20 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

B - Louvores

1 - SARGENTOS

\*\*\*\*\*

*Por portaria de 6 de Fevereiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o Louvar conferido em Ordem de Serviço nº. 85, de 25 de Outubro de 1967, da Região Militar de Angola, ao 2º. Sargento de Infantaria, José Alfredo Caldeira da Silva, do QG/FMA, com a seguinte redacção:

"Porque, em cerca de 25 meses que serviu na 2ª. Repartição do Quartel General, sempre deu incontestáveis provas de elevada competência profissional e de extraordinária aptidão para o cargo de sargento de informações, que exerceu de molde a poder considerar-se impecável o seu trabalho nessa esfera particular.

Dotado de paciência, perseverança, meticulosidade e humildade receptiva, exigidas para o bom desempenho das funções que exerceu, e ainda de lealdade, camaradagem e fino trato, de uma férrea vontade de sobrepor sempre as exigências do serviço às naturais servidões da vida particular, o Sargento Caldeira sempre fez jus à elevada consideração em que é tido pelos seus superiores e camaradas da Repartição e ao respeito e dedicação dos seus inferiores.

Por tudo isso devem os serviços prestados ao Exército pelo Sargento Caldeira ser considerados de muito mérito.

*Ministério do Exército, 6 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 1 de Março de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano do Serviço de Material Mário Nunes da Silva, da Companhia de Comando e Serviços Batalhão de Cavalaria nº. 1863 - Regimento de Cavalaria nº. 7, pela forma excepcional como durante os dois anos de comissão no Leste de Angola desempenhou as difíceis e muito trabalhosas funções de mecânico radiomentador da Companhia de Comando e Serviços do Batalhão de Cavalaria nº. 1863 - as quais demonstrou competência inexcedível e extrema dedicação e zelo pelo serviço.

Mercê dos profundos conhecimentos da sua especialidade, desde a organização da Unidade até ao último dia da sua actividade operacional, conseguiu que todos os postos emissores receptores e ainda o restante material da rede de transmissões se mantivessem permanentemente em elevado nível de eficiência, não obstante o serviço intenso e contínuo a que foram submetidos.

\*\*\*\*\*

Evidenciando constantemente as suas raras qualidades de abnegação e espírito de sacrifício, trabalhando muitas vezes muito para além do que humanamente lhe poderia ser exigido, o Furriel Nunes da Silva, mercê das suas qualidades e acção constante e profícua, muito contribuiu no seu âmbito de acção para o bom êxito da actividade operacional do seu Batalhão.

Dotado de excelentes dotes de carácter, de esmerada educação e correcção, tornou-se o Furriel Miliciano Nunes da Silva um graduado de excepcional valor e merecedor de alta estima e consideração do Comando, que considera os importantes serviços por ele prestados à Região Militar de Angola como distintos, relevantes e extraordinários.

*Ministério do Exército, 1 de Março de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 - PRACAS

*Por portaria de 16 de Janeiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço nº.92, de 18 de Novembro de 1967, da Região Militar de Moçambique, ao Soldado Conductor Auto nº. 0735665, Joaquim de Sousa, da Companhia de Engenharia nº. 1575 - Regimento de Engenharia nº. 1, com a seguinte redacção:

"Porque, no dia 3 de Maio de 1967, integrado num Pelotão de Engenharia de reforço à Companhia de Cavalaria nº.1602, empenhada na operação "Hiena", na Zona de Intervenção Norte de Moçambique, tomou parte, voluntariamente, numa acção daquela Companhia de Cavalaria, no decurso da qual evidenciou extraordinárias qualidades de bravura e estoicismo, ao fazer fogo, de pé, sobre o inimigo, a uma distância de vinte metros, no meio do capim, com manifesto desprezo pela vida, em face do fogo adversário, atingindo, assim, alguns terroristas, numa atitude ousada que contribuiu para grande parte do êxito alcançado.

De assinalar igualmente o destemor de que deu provas no dia 15 de Junho de 1967, durante uma forte emboscada inimiga, em que, também voluntariamente, percorreu toda a zona de morte, batida por violento tiroteio estilhaços de granadas adversárias, numa extensão de 300 metros, arremessando granadas de mão e fazendo fogo de pé, sem qualquer protecção. Esgotadas as munições e expondo-se ao fogo ni-

\*\*\*\*\*

migo, subiu a uma viatura para se renunciar e aos seus camaradas mais próximos, depois do que continuou a fazer fogo eficiente, nas mesmas condições, contra os adversários, até que estes foram postos em debandada.

Em qualquer das mencionadas acções, o Soldado Sousa revelou-se, frente ao inimigo, um combatente extraordinário, possuidor de notáveis qualidades de valentia, decisão, coragem, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, o que, a par da sua reconhecida disposição para o trabalho, muito o dignificam e prestigiam a sua subunidade e o Exército".

*Ministério do Exército, 16 de Janeiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 20 de Fevereiro de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Soldado nº. 0461466, Manuel Pocha da Costa, da Companhia de Caçadores nº. 1675 - Batalhão de Caçadores nº. 1909 - Regimento de Infantaria nº. 2, por que, às seis horas e quarenta e cinco minutos de 22 de Agosto de 1967, numa acção de golpe de mão sobre um aquartelamento inimigo, não hesitou em perseguir destemidamente o vigia, avançando rapidamente sobre o aquartelamento ocupado, com coragem, decisão e sangue-frio. Assim, conseguiu neutralizar com o fogo da sua arma a resistência oposta pelo inimigo, capturando o chefe terrorista com a sua pistola metralhadora e respectivas munições. Considera-se admirável a atitude deste Soldado, que por isso é digno de realce e de ser apontado como verdadeiro exemplo de valentia, decisão e espírito de sacrifício, pelo acima de tudo o cumprimento do dever sagrado na defesa da Pátria.

*Ministério do Exército, 20 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## II JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A - Promoções por distinção

#### 1 - SARGENTOS

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de Furiel Miliciano, por distinção, contando a antiguidade desde 16/2/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao

\*\*\*\*\*

abrigo ao artigo 1º. do Dec. Lei nº. 47577, de 7/3/967, o 1º Cabo nº. 82016062, Francisco Almame Sano, da Companhia de Caçadores nº. 6 - Batalhão de Artilharia nº1913, do Comando Territorial Independente da Guiné. Por portaria de 20/2/968.

3 - Condecorações

1 - SARGENTOS

Agraciado com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artº. 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, de 4/3/967, a título póstumo, o Furriel Miliciano, Martinho de Mello Mouzinho Almadaniw, do Batalhão de Artilharia nº. 1854 - Regimento de Artilharia Pesada nº. 2.

Condecorado com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, o Sargento Ajudante do QSSCE, Anibal Augusto Pereira, do QG/CTI da Guiné.

2 - PRACAS

Agraciado com a cruz de guerra de 4a. classe, nos termos do artº. 12º. do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. nº. 35667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas na Guiné, de 17/2/967, o 1º Cabo nº. 3005866, José da Cunha Camelo, da Companhia de Artilharia nº. 1647 - Batalhão de Artilharia nº. 1904 - Regimento de Artilharia Pasada nº. 2.

III - MUDANÇAS DE QUADRO

SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Quadro da Arma de Artilharia

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Artilharia, o 2º Sarg. do Q.C., Joaquim Portugal Vital, da CLMM, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 6/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica gradado no posto de 2º Sarg. Vence pela verba Pessoal de No

meação Vitalícia além dos Quadros (Nº. 1 do artº. 360º do Capº. 9º. do Orç. do M.E.).

#### IV - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

##### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

###### Ingresso nos Quadros

###### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, o 2º. Sarg. de Inf., Manuel Susana Cordeiro, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

###### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/5/1967, o 2º. Sarg. de Cav., Alvaro da Assunção Valverde, do R.L. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter sido evacuado do CTI da Guiné. A sua comissão é dada por finda. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

###### Quadro da Arma de Engenharia

Passaram a ser considerados nesta situação desde 28/1/1968, os 2ºs. Sargs. de Eng. (Sap.), Joaquim Ribeiro Pereira Bastos e Humberto Eicho Leal Guerra, ambos do RE 1, Unidade Mobilizadora, por terem regressado da FMM. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

###### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/1/1968, data em que embarcou na FMM de regresso à Metrópole, o 2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, José António Gomes, do RE 1, sua Unidade Mobilizadora. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

###### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/1/1968, o 2º. Sarg. Clarim, António Tarranço, da EPA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

\*\*\*\*\*

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/1968, o 2º.Sarg. Músico, Victor Carmo Palmeiro, do RI 1. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Passagem à situação de supranumerários

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/2/1968, o 2º.Sarg. de Inf., Armindo Miguel Pires, do RI 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º.do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Passagem à situação de disponibilidade

##### Quadro do Serviço de Saúde

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/3/1968, o 2º.Sarg. do SS, Abel Brandão da Fonte, do CTI da Guiné.

### V - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Armas e Serviços

Ministério do Exército  
Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de  
Instrução e Unidades

##### Artilharia

###### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 2

Furriel de Art., o 1º.Cabo, Manuel António Rosado, contando a antiguidade desde 6/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

###### Regimento de Artilharia Ligeira nº. 4

Furriéis de Art., os 1ºs.Cabos, Manuel Gonçalves Francisco e Virgílio Esteves, contando a antiguidade desde 6/3/1968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo

\*\*\*\*\*

posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Despacho de 8/3/968)

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(Com destino ao C.I.C.A. n.º 1)

Sarg.-Ajud. do QSSGE, o 1.º Sarg., José Coelho Tavares Ferreira, contando a antiguidade desde 1/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do art.º 5.º do Dec. Lei n.º 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 5/3/968)

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

Furriel de Art., o 1.º Cabo, Joaquim José Vicente Correia, contando a antiguidade desde 6/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 8/3/968)

**Regimento de Artilharia de Costa**

Furriel de Art., o 1.º Cabo, Francisco Maria Moutinho, contando a antiguidade desde 6/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 8/3/968)

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

Furriel de Art., o 1.º Cabo, Narciso Barradas Pereira, do B.A.L.3, contando a antiguidade desde 6/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 8/3/968)

Furriel de Art., o 1.º Cabo, Vitor Manuel da Silva, do PAL3, contando a antiguidade desde 6/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 8/3/968)

\*\*\*\*\*

Furriel de Art., o Soldado da G.F., Amâncio da Silva Nunes, do 2º. Bat./G.F., contando a antiguidade desde 6/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 8/3/968)

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 3

Furriéis de Art., os 1ºs. Cabos, José de Sá Madalena, António dos Santos Bebiano e Manuel Cardoso de Matos, contando a antiguidade desde 6/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 8/3/968)

#### Bateria de Artilharia de Guarnição nº. 2

Furriel de Art., o 1º. Cabo, Manuel Correia de Freitas, contando a antiguidade desde 6/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 8/3/968)

### E Engenharia

#### Grupo de Companhias de Trem Auto

2º. Sarg. de Eng. (Rod.), o Furriel, Gualdim José Cordeiro Dias, contando a antiguidade desde 31/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 11/3/968)

### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Estabelecimentos de Instrução

#### Escola Militar de Electromecânica

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1º. Sarg., Joaquim Manuel, contando a antiguidade desde 1/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artº. 5º. do Dec. Lei nº. 45733 de 27/5/964).

(Despacho de 14/3/968)

**Supranumerários****Infantaria****Regimento de Infantaria nº. 15**

2º. Sarg. de Inf., o Furriel, Adriano Dias, contando a antiguidade desde 31/10/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço no CTI da Guiné.  
(Despacho de 2/3/1968)

**Artilharia****Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

Furriel de Art., o 1º. Cabo, Augusto dos Santos Lúcio, contando a antiguidade desde 6/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros (Nº 1 do artº. 353º. do Capº. 9º. do Orç. do M.E.).  
(Despacho de 8/3/1968)

**Estabelecimentos de Instrução****Academia Militar**

Furriel de Art., o 1º. Cabo, Paulo da Mota Lobo, do GCTA, contando a antiguidade desde 6/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nº 1 do artº. 63 do Capº. 3º. do Orç. do M.E.).  
(Despacho de 8/3/1968)

**No Ultramar****Região Militar de Angola**

Furriel de Art., o 1º. Cabo, Justino de Amorim Grilo, contando a antiguidade desde 6/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 8/3/1968)

Furriel Músico "Fliscorne", o 1º. Cabo, José Maria Rocha da Cunha, contando a antiguidade desde 27/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 11/3/1968)

Furriel Grad. 2º.Mec. Viat. Rodas, o 1º.Cabo Ajud., António Pedro Pires, contando a antiguidade desde 24/4/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 14/3/968)

#### Região Militar de Moçambique

1º.Sarg. 1º.Mec.Viat. Lag., o 2º.Sarg., Edmundo Rodrigues Filipe, contando a antiguidade desde 2/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/3/968)

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, Abílio dos Santos Pires, contando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 9/3/968)

E.P.M. nº.14

2º.Sarg. Grad. do SPM, o Furriel Grad., João Maria Santos da Cruz, da EPM nº.14/PMM, contando a antiguidade desde 20/4/967.

(Despacho de 8/3/968)

#### Comando Territorial Independente da Guiné

Furriel de Art., o 1º.Cabo, Honório de Sá, contando a antiguidade desde 6/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento pertence ao recrutamento desta Província.

(Despacho de 8/3/968)

#### Comando Territorial Independente de Macau

Furriel de Inf., o 1º.Cabo, Novato João Foque do Rosário, contando a antiguidade desde 6/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 8/3/968)

#### Comando Territorial Independente de Timor

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, Manuel Antunes Dias, contando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 9/3/968)

## SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº. 15

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Lourenço Castanheira Lopes de Quental, contando a antiguidade desde 28/2/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 4/1/1968.  
(Despacho de 22/3/1968)

## Batalhão Independente de Infantaria nº. 18

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Francisco Tavares Pereira, contando a antiguidade desde 28/2/1963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/3/1968)

## Artilharia

## Bateria Independente de Defesa de Costa nº. 1

2º.Sarg. Milº., o Furriel, António Dutra Caldeira, contando a antiguidade desde 31/10/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 26/1/1968.  
(Despacho de 22/3/1968)

## Cavalaria

## Regimento de Cavalaria nº. 7

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Luis Carvalho da Silva Figueiredo, contando a antiguidade desde 28/2/1966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/3/1968)

## Transmissões

## Regimento de Transmissões

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Arildo João da Costa Cardoso, contando a antiguidade desde 15/5/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 22/3/1968)

## Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Joaquim Augusto Roque, contando a antiguidade desde 28/2/1967.

(Despacho de 22/3/1968)

**Serviço de Administração Militar**

**1º. Grupo de Companhias de Administração Militar**

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Augusto de Sousa Alves Moraes, contando a antiguidade desde 28/2/1967.

(Despacho de 22/3/1968)

**No Ultramar**

**Região Militar de Angola**

-Grupo de Cavalaria nº. 1

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Armando Norberto Salgado Pereira, contando a antiguidade desde 28/2/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 6/9/1967.

(Despacho de 22/3/1968)

**VI - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**

**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

**Armas e Serviços**

**Ministério do Exército**

**Na Dependência do Ajudante General do Exército**

**Direcção do Serviço de Pessoal**

**Repartição de Sargentos e Praças**

2º. Sarg. do QSSGE, Eliseu Martins dos Santos, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina**

**Repartição de Justiça e Disciplina**

2º. Sarg. do QSSGE, José Luis de Medeiros, da FMM, devendo

ser considerado nesta situação desde 3/2/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Na Dependência do Quartel Mestre General

#### Direcção do Serviço de Material

2º Sarg. de Art., José João Alexandre, do RAAF, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Quartéis Gerais

#### Quartel General do Governo Militar de Lisboa

2º Sarg. de Cav., João António da Saúde, do RC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/1968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

##### Escola Prática de Infantaria

2º Sarg. de Inf., Manuel Nunes dos Santos, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Regimento de Infantaria nº 3

2º Sarg. de Inf., José António Cavaco, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º Sarg. de Inf., José Manuel Bexiga Leandro, evacuado do CTI de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/12/1967, data em que teve alta e foi julgado apto para os serviços moderados pela A.T.F.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º Sarg. de Inf., Fernando Rodrigues Nunes Narciso, da FMM,

\*\*\*\*\*

devido ser considerado nesta situação desde 14/2/1968.  
Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 6

2º. Sarg. de Inf., Manuel Fernandes Branco Morais, do RI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 16/2/1968, por ter regressado da R. M.A.. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 7

2º. Sarg. de Inf., José Cardo, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/1968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 8

2º. Sarg. de Inf., Albano de Sousa, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. de Inf., José António de Sá, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 10

2º. Sarg. de Inf., Agostinho Batista Alves dos Santos, do P. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº. 11

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Manuel Bernardino Roque Ferraz, do DGMG, por pedir.

#### Regimento de Infantaria nº. 13

2º. Sarg. de Inf., Luis Ledo Rodrigues Alves, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter regressado da FMM. Vence pela

\*\*\*\*\*

verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores nº. 3**

2º. Sarg. de Inf., António Adriano Castro Tavares, do PI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores nº. 5**

2º. Sarg. de Inf., Gilberto Ambrósio Baptista, do PI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores nº. 6**

2º. Sarg. de Inf., Ernesto Romão Vicente, do PI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia**

**Regimento de Artilharia Pesada nº. 2**

(Com destino ao C.I.C.A. nº. 1)

2º. Sarg. de Eng. (Rod.), José Francisco Henriques, do RE 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/1/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Pesada nº. 3**

(Com destino ao C.I.C.A. nº. 3)

2º. Sarg. de Eng. (Rod.), José Alexandre Lopes Baptista, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Cavalaria**

\*\*\*\*\*

## Escola Prática de Cavalaria

2º. Sarg. de Cav., José Augusto Dias Ferreira, do RC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/968, por ter regressado da PMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Lanceiros nº 1

1º. Sarg. de Cav., José Victor Moura da Costa, do RL 1 (CICA nº. 3), por conveniência de serviço.

2º. Sarg. de Cav., Fernando José Ferreira Vinagre, do RC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/968, por ter regressado da PMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Lanceiros nº. 2

2º. Sarg. do SS, Artur Luis das Neves, do RSS, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Regimento de Cavalaria nº. 4

2º. Sarg. de Cav., José Afonso Rebelo, do RC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/968, por ter regressado da PMM. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º. Sargs. Mec. Viat. Lag. e Especiais, João António Calmeiro, do RC 7 e Daniel das Neves, do RI 2, Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 3/2/968, data em que embarcaram de regresso à Metrópole. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Cavalaria nº. 6

2º. Sarg. de Cav., Mário Henriques Martins, do RC 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado da PMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Cavalaria nº. 8

2º. Sarg. de Cav., Manuel Dias Amaro, do RC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/

\*\*\*\*\*

2/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Engenharia

#### Regimento de Engenharia nº. 1

2º.Sarg. do SS, Benjamim Paçheco Cunha, do BFT, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Transmissões

#### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2º.Sarg. Grad. do SS, Eusébio Ratana Bento, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Serviço de Saúde

#### Regimento do Serviço de Saúde

2ºs.Sargs. do SS, Manuel Agostinho da Costa Resende, do RI2 e Ramiro Francisco Fomalho, do FC 7, Unidades Mobilizadas, devendo ser considerados nesta situação desde 3/2/68, por terem regressado da FMM. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º.Sarg. do SS, José Gomes Duarte, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

Furriel do SS, Augusto da Silva Monteiro, da EPI, desde 4/3/968, por motivo disciplinar. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Orgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 10

2º.Sarg. do QSSGE, António Augusto, do GACA 3, devendo ser considerado nesta situação desde 4/3/968, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos de Instrução****Escola Militar de Electromecânica**

- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Salvador Francisco Albuquerque Vieira, do CIOE, por pedir.

**Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

- 2.º Sarg. de Cav., Ernesto Rodrigues da Conceição, do RC7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Operações Especiais**

- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Gualdino Cardoso, da EMEIm, por pedir.

Furriel do SS, Manuel Almeida Monteiro, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Campo de Tiro da Serra da Carregueira**

- 2.º Sarg. de Inf., António Joaquim Simões Alegrias, do RI15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. de Inf., António Henriques Curado Mateus, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Hospitalares****Hospital Militar Principal**

- 2.º Sarg. Grad. do SS, João Ribeiro Antunes, do RE 1, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Hospital Militar Regional n.º 1**

- 2.º Sarg. do SS, Jaime dos Santos, do HMP, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

\*\*\*\*\*

**Hospital Militar Regional n.º 2**

2.º.Sarg. do SS, António da Costa Soares, do HMR 1, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Hospital Militar Regional n.º 3**

2.º.Sarg. do SS, Carlos Martins Pereira, do D. de Indisponíveis, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

2.º.Sarg. de Cav., António Joaquim Redondeiro, do RC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Depósito Geral de Material de Guerra**

1.º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Alves Gomes, do RE 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 28/1/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Destacamento do Forte do Alto do Duque**

2.º.Sarg. de Inf., Victor Manuel Fernandes, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Depósito de Indisponíveis**

2.º.Sarg. do SS, Joaquim José Corista, do RSS, por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

**Supranumerários****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

\*\*\*\*\*

- 1.º Sarg. de Inf., Joaquim Marques da Silva Moutela, do B. I. 10, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte da C. de Caç. 2309/RI 2.
- 1.º Sarg. de Inf., João José Fonseca Toscano, do CICA 3, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte da C. Caç. 2310/RI 2.
- 1.º Sarg. de Inf., João Camarinhas Passos, do RI 4, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte da C. de Caç. 2311/RI 2.
- 1.º Sarg. de Inf., Manuel Lopes, do CISMI e 1.º Sarg. do Q.S. S.G.E., Quintino Figueira de Freitas, do BII 19, devendo ser considerados nesta situação desde 7/2/968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte do Comd. do B. de Caçadores 2833/RI 2.

2.ºs Sargs. de Inf., Luciano Francisco Serrado, do BII 18, António Fomão Maria, do CISMI, António Barata Mateus, do DGA, Luis de Sousa, do BII 19, Virgílio Rafael Gonçalves, do RI 12 e Joaquim Pereira da Rocha, do RI 10, devendo ser considerados nesta situação desde 7/2/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Decreto 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1

Furriel de Art., José Valente Vieira, do GACA 2, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter mudado de Unidade Mobilizadora. Encontra-se no CTI da Guiné desde 19/7/967.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

1.º Sarg. de Art., João Sobreira de Almeida Júnior, da CCS/B. Art. 1869/PAP 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter sido colocado na Bat. Art. 1757/R.

A.L. 3.

### Regimento de Artilharia de Costa

2º.Sarg. de Art., José Fadigas da Silva, do RAP 2, devendo ser considerado nesta situação desde 5/2/1968, por ter mudado de Unidade Mobilizadora. Encontra-se na FMA desde 5/8/1967.

### Cavalaria

#### Regimento de Cavalaria nº. 7

2º.Sarg. de Cav., António Marques Dias, da EPC e Furriel de Cav., Manuel Catalão Carriço, do RC 3, devendo ser considerados nesta situação desde 27/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

### Engenharia

#### Regimento de Engenharia nº. 1

1º.Sarg. de Eng., António Duarte Gorgulho, da DSFOM, devendo ser considerado nesta situação desde 9/8/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte da C. de Eng. 1756/REL.

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

1º.Sarg. de Eng., Manuel Augusto Pinto, da C. de Transportes 1534/GCTA, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/1968, por ter transitado da situação de reforço à G.N. para a de comissão por imposição à guarnição normal.

#### Região Militar de Moçambique

2º.Sarg. do QSSGE, Fortunato Lopes Gabriel, do DFM 11, devendo ser considerado nesta situação desde 31/1/1968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição para a G.N..

## Comando Territorial Independente de Timor

1ºs. Sargs. de Inf., Manuel Andrade Ferreira de Almeida, do BI 18, António Ledo Teixeira, do BI 13 e Valentim Rodrigues Pereira, do IC 8; 1º Sarg. de Art., Francisco Florêncio Perú, do CICA 5 e 1º Sarg. de Cav., José Rodrigues da Fonte, do CIOE, devendo ser considerados nesta situação desde 10/2/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

1º Sarg. de Inf., Fernando dos Santos Agostinho, do B.Art.; 1º Sarg. de Cav., António Moreira Beliz, do FRT; 1º Sarg. de Eng. (Trans.), João Gomes da Silva, da CHEPET e 2º Sargento de Art., Lopo Bileiro Cardoso Alves, do FRT, devendo ser considerados nesta situação desde 10/2/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de G.N..

2º Sarg. do SS, Mateus de Sousa Amorim, do HMR 1, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N..

## VII - DECLARAÇÕES

## I - Rectificações

Em rectificação à O.E. nº. 4-3a. Série- de 10/2/1968, a pág. 124, se declara que: o 2º Sarg. de Cav., Manuel Cabeça Gorda Carretas, é colocado no B.C.4 e não R.C.7, como por lapso se publicou.

Para os devidos efeitos se declara que o Furriel 2º.Mec.Arm. Ligeirás, José Leato Carocha, do CHI da Guiné, promovido a 2º Sarg. Arm. Ligeiro não é 2º.Mec. Arm. Torre, como por lapso se publicou na O.E. nº. 6-3a. Série- de 29/2/1968, página 242.

\*\*\*\*\*

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

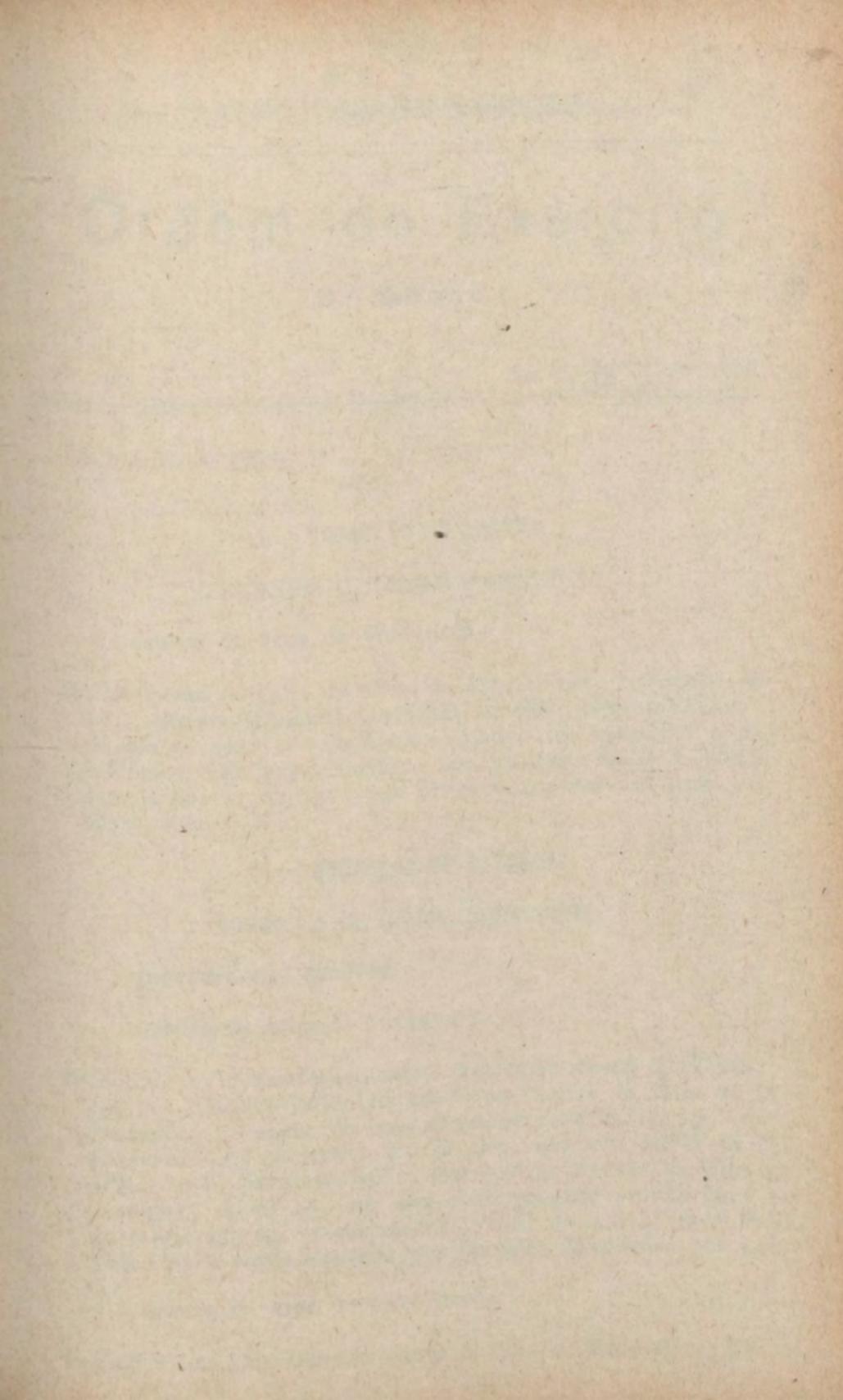
O Ministro do Exército

Joaquim da Luz Cunha

Está conforme

O Ajudante General

*[Handwritten signature]*





# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

Nº 10

10 de Abril de 1968

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

### I - MUDANÇAS DE QUADRO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Quadro da Arma de Artilharia

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Artilharia, o Furriel do Q.C., Moisés Gregório Beatriz, da FMM, porque encontrando-se aprovado para este Quadro, lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 6/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### II - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/1/968, por ter deixado de estar adido ao Quadro da Arma de Infantaria, situação em que se encontrava ao abrigo do parágrafo 2º. do artº. 2º. do Dec.-Lei nº. 44995 de 24/4/963, o 2º.Sarg. de Inf., Bernardino Moraes de Almeida Carneiro, do RI 14, por ter sido julgado pronto para todo o serviço em sessão de 23/1/968, da J.H.I. do H.M.P.. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/2/968, o

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Art., Manuel Brardo da Silva, do RAP 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/2/968, o 2º.Sarg. de Cav., Francisco António Pedro Saldanha, do R. C.3, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M.M.. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/3/968, o 2º.Sarg. de Art., António da Silva Cardoso, do RAC. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Passagem à situação de supranumerários

#### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/1/968, o 1º.Sarg. de Cav., João Rodrigues Fernandes, do RL 2, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte da C. de P.Militar 2343/RL 2.

#### Passagem à situação de disponibilidade

#### Quadro da Arma de Engenharia (Transmissões)

Passaram a ser considerados nesta situação desde 1/3/968, data em que foram desgraduados e regressaram à situação anterior de 1ºs.Cabos, os Furriéis Graduados, Américo de Erito dos Santos e Valdemar Parente Martins Calçada, ambos do BFT, que passaram à disponibilidade em 13/3/968.

#### Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/968, o 2º Sarg. do SAM, Bento David Guiloviça, da FMM.

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/3/968, o 1º.Sarg. do SAM, António Rodrigues Faria, devendo os seus documentos de matrícula ser transferidos para o 2º. G. C.A.M.

\*\*\*\*\*

## Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/3/968, o 2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, Carlos Alberto Simões Júlio, da E.M.Elm.. É transferido desde a mesma data para o R.A.C..

Passou a ser considerado nesta situação desde 20/3/968, o 2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, Virgílio Amado Teodoro, da E.M.Elm., devendo os seus documentos de matrícula ser remetidos para o R.A.C..

## Quadro do Serviço Postal Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/3/968, 1º. Sarg. Grad. do SPM, Augusto Fernandes Pires.

## Eliminações

## Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 15/3/968, o Furriel de Infantaria, Augusto Galvão Gil André, do RI 15, despacho de Sua Exa. o Ministro do Exército de 15/3/968. Encontra-se em reforço no CII da Guiné.

## Desgradações

## Quadro da Arma de Engenharia (Transmissões)

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/968, o Furriel Grad., José Augusto Garcia, da RMA, regressando à situação de 1º. Cabo.

## Desligados do Serviço

## Quadro do Serviço de Saúde

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/3/968, para efeito de passagem a reforma, o 2º. Sarg. do SS, António de Sousa Neto, do HMEIC, julgado incapaz de todo o serviço pela J.H.I. em sua sessão de 1/3/968.

## III - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

\*\*\*\*\*

## Armas e Serviços

## Ministério do Exército

## Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior

## Direcção da Arma de Engenharia

1º.Sarg. do QSSGE, o 2º.Sarg., António Moreira dos Santos, contando a antiguidade desde 1/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).  
(Despacho de 26/3/968)

## Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº.1

1º.Sarg. do QSSGE, o 2º.Sarg., Victor Carmo Palmeiro, contando a antiguidade desde 1/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964).  
(Despacho de 26/3/968)

## Regimento de Infantaria nº.4

1º.Sarg. de Inf., o 2º.Sarg., Joaquim Amante, contando a antiguidade desde 16/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.  
(Despacho de 20/3/968)

## Regimento de Infantaria nº. 16

1º.Sarg. de Inf., o 2º.Sarg., Diamantino Marques da Eira, contando a antiguidade desde 16/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Presta serviço na FMA.

(Despacho de 20/3/968)

1º.Sarg. de Inf., o 2º.Sarg., Ernesto Vieira da Mota, a pres-

\*\*\*\*\*

tar serviço na FMA, contando a antiguidade desde 14/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 20/3/968)

### Batalhão de Caçadores n.º 10

1.º Sarg. de Inf., o 2.º Sarg., Job de Almeida Lavrador, contando a antiguidade desde 16/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 20/3/968)

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

Furriel de Art., o 1.º Cabo, António de Almeida, contando a antiguidade desde 6/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 8/3/968)

#### Regimento de Artilharia de Costa

1.º Sarg. de Art., o 2.º Sarg., Francisco António Pereira Veloso, a prestar serviço na FMM, contando a antiguidade desde 14/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 20/3/968)

1.º Sarg. de Art., o 2.º Sarg., Francisco Teixeira, contando a antiguidade desde 14/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Presta serviço no CII de Timor.

(Despacho de 20/3/968)

### Cavalaria

#### Regimento de Lanceiros n.º 2

1.º Sarg. Euf. Hípico, o 2.º Sarg., Rodrigo Vidal, contando a antiguidade desde 19/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 20/3/968)

\*\*\*\*\*

## Regimento de Cavalaria nº 7

1º.Sarg. 1º.Mec. Viat. Lag. e Especiais, o 2º.Sarg., Manuel Tavares, contando a antiguidade desde 10/2/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Despacho de 19/3/1968)

## Regimento de Cavalaria nº 8

1º.Sarg. Mec.Viat. Lag. e Especiais, o 2º.Sarg., João Domingues Gomes, contando a antiguidade desde 24/2/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Despacho de 20/3/1968)

## Transmissões

## Batalhão de Telegrafistas.

1º.Sarg. do QSSGE, o 2º.Sarg., Aulânio Humberto Rocha Mira, contando a antiguidade desde 1/2/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Nos termos do artigo 5º. do Decreto-Lei nº. 45733 de 27/5/1964). (Despacho de 26/3/1968)

## Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

1º.Sarg. de Art., o 2º.Sarg., Manuel da Cruz Albuquerque, contando a antiguidade desde 14/6/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (Despacho de 20/3/1968)

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

## Distrito de Recrutamento e Mobilização

## Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 17

1º.Sarg. de Inf., o 2º.Sarg., João Silveira Menezes, contando a antiguidade desde 23/6/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados Por Lei. (Despacho de 20/3/1968)

## Supranumerários

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº. 2

- 2º. Sarg. de Inf., o Furriel, Manuel Garcia Filipe, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na RMM.  
(Despacho de 12/3/968)

## Regimento de Infantaria nº. 15

- 2º. Sarg. de Inf., o Furriel, João Baptista Santos, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço no CII da Guiné.  
(Despacho de 14/3/968)

## Artilharia

## Regimento de Artilharia Ligeira nº. 1

- 2º. Sarg. de Inf., o Furriel, Possidónio da Conceição Barata, contando a antiguidade desde 31/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na RMA.  
(Despacho de 23/3/968)

## Engenharia

## Regimento de Engenharia nº. 1

- 2ºs. Sargs. de Eng. (Sap.), os Furriéis, António Mendes Feiteira, António Fernandes Carrasqueira e António Joaquim da Fonseca Murteira, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Encontram-se em comissão de reforço na RMM.  
(Despacho de 19/2/968)

- 2º. Sarg. de Eng. (Sap.), o Furriel, Rafael Augusto Carrasqueira, em comissão de reforço na RMM, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 19/2/968)

## No Ultramar

## Região Militar de Angola

1º.Sarg. de Inf., o 2º.Sarg., António Ramos, contando a antiguidade desde 14/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 20/3/968)

1º.Sarg. de Inf., o 2º.Sarg., José da Silva, contando a antiguidade desde 23/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 20/3/968)

Furriel Grad. 2º.Mec. Viat. Rodas, o 1º.Cabo Ajud., Adolfo Alves da Costa, desde 24/4/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 25/3/968)

2º.Sarg. Grad. do SPM, o Furriel Grad., Alcides Vieira Marques, contando a antiguidade desde 19/10/967.  
(Despacho de 18/3/968)

## Região Militar de Moçambique

1ºs.Sargs. de Inf., os 2ºs.Sargs., Manuel Francisco Nicolau, Carlos António dos Reis e Victor Manuel Alvarez da Fonseca, contando a antiguidade desde 14/6/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 20/3/968)

1ºs.Sargs. de Inf., os 2ºs.Sargs., José Maria de Araújo e Luis Cardoso, contando a antiguidade desde 16/6/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 20/3/968)

2º.Sarg. de Inf., o Furriel, João Anastácio Severino, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 20/3/968)

2º.Sarg. Grad. do SPM, o Furriel Grad., Filipe dos Santos Brás, contando a antiguidade desde 25/3/967.  
(Despacho de 18/3/968)

\*\*\*\*\*

- 2º. Sarg. de Eng. (Rod.), o Furriel, Marcelino da Mata, do recrutamento do CTI da Guiné, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 20/2/968)
- 2º. Sarg. Grad. do SPM, o Furriel Grad., Manuel Luso de Carvalho, contando a antiguidade desde 22/4/967.  
(Despacho de 18/3/968)
- 2º. Sarg. Grad. do SPM, o Furriel Grad., José Ramos Fernandes Sanches, contando a antiguidade desde 23/4/967.  
(Despacho de 18/3/968)
- 2º. Sarg. Grad. do SPM, o Furriel Grad., João Barreto Diogo, contando a antiguidade desde 26/10/967.  
(Despacho de 18/3/968)

#### Comando Territorial Independente de Timor

- 1º. Sarg. de Inf., o 2º. Sarg., José dos Reis Guerra, contando a antiguidade desde 16/6/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 20/3/968)

#### SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO

##### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 7

- 2º. Sarg. Milº., o Furriel, António Manuel Vitoriano Carta, contando a antiguidade desde 28/2/967.  
(Despacho de 2/4/968)
- 2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, José Henrique Melo do Patrocínio, Francisco Alfredo Marques Pereira de Neves, Delfim Correia de Lacerda e Fernando João Curado de Oliveira, contando a antiguidade desde 31/7/967.  
(Despacho de 2/4/968)

##### Regimento de Infantaria nº. 15

- 2º. Sarg. Milº., o Furriel, Luis Alberto Goulart da Silva, contando a antiguidade desde 28/2/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/968)

\*\*\*\*\*

**Regimento de Infantaria nº. 16**

2º.Sarg. Milº., o Furriel, António dos Santos Carreiro, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 2/12/966.  
(Despacho de 2/4/968)

**Batalhão Independente de Infantaria nº. 18**

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Carlos Manuel Albuquerque Berquó de Aguiar, contando a antiguidade desde 31/7/966.  
(Despacho de 2/4/968)

**Batalhão de Caçadores nº. 10**

2º.Sarg. Milº., o Furriel, António Maria Afonso Romão, contando a antiguidade desde 28/2/967.  
(Despacho de 2/4/968)

**Artilharia****Regimento de Artilharia Pesada nº. 3**

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Alfredo Ramos Coelho, contando a antiguidade desde 30/11/967.  
(Despacho de 2/4/968)

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria nº. 7**

2ºs.Sargs. Mil.s., os Furriéis, Joaquim Pereira Guedes, Mário Nunes da Silva, Luis Filipe de Assunção Couto e Armando de Paiva Carvalheiro, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/968)

**Engenharia****Regimento de Engenharia nº. 1**

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Manuel Honório Brasil, contando a antiguidade desde 31/7/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 23/2/968.  
(Despacho de 2/4/968)

\*\*\*\*\*

## Serviço de Administração Militar

## 1º Grupo de Companhias de Administração Militar

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Aires Soares Rodrigues, contando a antiguidade desde 28/2/966.  
(Despacho de 2/4/968)

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Francisco António Almeida Viegas, contando a antiguidade desde 31/7/966.  
(Despacho de 2/4/968)

## No Ultramar

## Região Militar de Moçambique

## -Batalhão de Caçadores nº. 15

2º. Sarg. Milº., o Furriel, Horácio Nunes da Costa, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/968)

## Comando Territorial Independente de S. Tomé e Príncipe

## -Companhia de Caçadores nº. 7

2º. Sarg. Milº., o Furriel, António Gomes Pereira, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/968)

## Comando Territorial Independente de Timor

## -Centro de Instrução

2ºs. Sargs. Milos., os Furriéis, António Henriques de Moura e José Soares dos Santos, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/968)

## IV - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

**Armas e Serviços****Ministério do Exército****Estado Maior do Exército**

1º.Sarg. de Inf., José Soares, do FI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado da FWM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Vice Chefe do Estado Maior****Direcção da Arma de Engenharia**

1º.Sarg. do QSSGE. António da Cruz Santos, do C.S.D.E., devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Recrutamento**

1º.Sarg. de Inf., Ezequiel Rodrigues Diogo, do FI 1, devendo ser considerado nesta situação desde 22/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. de Art., Aparício Lopes, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina****Conselho Superior de Disciplina do Exército**

1º.Sarg. do QSSGE, Alberto João Pardelhas, da D.A.E., devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Quartel Mestre General****Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares**

2º.Sarg. de Eng. (Sap.), António da Silva Caixeiro, da FMM,

\*\*\*\*\*

devendo ser considerado nesta situação desde 21/3/968.  
Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Quartéis Gerais

#### Quartel general da 3a. Divisão

- 2º. Sarg. de Inf., Joaquim da Cruz Pimpão, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Escolas Práticas das Armas e Serviços Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria n.º 1

- 1º. Sarg. de Inf., Elvino Marques Gomes Neto, do DGA, devendo ser considerado nesta situação desde 20/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º. Sarg. de Inf., José Monteiro de Magalhães, do BC 10, por ter mudado de Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/3/968. Encontra-se na R.M.A. desde 5/8/967.
- 2ºs. Sargs. Mec. Radiom., Fernando Moiteiro Abril, do D.G.M.T., Manuel Augusto Correia Baptista, do D.G.M.T. e José Luis Carreiras Constantino, do D.G.M.T., devendo ser considerados nesta situação desde 18/7/967, 14/7/967 e 12/10/965, respectivamente, datas em que passaram a situação de disponibilidade.

##### Regimento de Infantaria n.º 2

- 2º. Sarg. do QSSGE, João Raposo, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Regimento de Infantaria n.º 5

- 2º. Sarg. de Inf., Luis Posa Januário, do BI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º Sarg. Mec. Viat. Podas, Carlos Alberto Alves de Carvalho, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Regimento de Infantaria nº 7

2º Sarg. do QSSGE, José Gonçalves dos Reis, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/2/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº 8

2º Sarg. de Inf., João Ferreira Pereira, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 5/3/1968, por ter regressado da RMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Infantaria nº 10

1º Sarg. de Inf., José Padrão da Costa, do CTI da Guiné e Júlio César Ginja, da RMM, devendo ser considerados nesta situação desde 28/2/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º Sarg. Mec. Viat. Podas, João Batista de Oliveira Gomes, da E.C.S., por pedir.

#### Regimento de Infantaria nº 11

2º Sarg. de Inf., Helder da Silva Manique, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/1968, por ter regressado da RMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º Sarg. 2º Mec. Radiomontador, Afonso José da Rosa Guerra, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 11/1967, data em que passou à situação de disponibilidade.

#### Regimento de Infantaria nº 13

2º Sarg. de Inf., Felisberto dos Ramos, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/1968, por ter regressado da RMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Infantaria nº 14

- 2º Sarg. de Inf., António Duarte Parente, da FAN, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Infantaria nº 15

- 1º Sarg. Músico "Bequinta Sib", Manuel Lindo Pleno, do RI nº 1, por pedir.

## Regimento de Infantaria nº 16

- 1º Sarg. de Inf., João Pérsio Pita da Silva, do RI 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/3/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Músico "Tuba Sib", António Israel Fernandes Delicado, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Batalhão Independente de Infantaria nº 18

- 1º Sarg. de Inf., Manuel Moniz e 2º Sarg. de Inf., Francisco de Medeiros Carreiro, ambos da FMM, devendo ser considerados nesta situação desde 21/3/968 e 28/2/968, respectivamente. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Batalhão Independente de Infantaria nº 19

- 2º Sarg. Artífice Seleiro-Correeiro, António Ferreira da Silva, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia, além dos Quadros.

## Batalhão de Caçadores nº 1

- 2º Sarg. Mec. Radiomontador, Joaquim Manuel Mouro Mexia, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 15/8/967, data em que passou a situação de disponibilidade.

## Batalhão de Caçadores nº 5

\*\*\*\*\*

- 2º. Sarg. de Inf., João Pires Limpo, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2ºs. Sargs. Mec. Radiom., Fernando Batista Pires e José Mário Moreira Afonso, ambos do DGMT, devendo ser considerados nesta situação desde 5/12/966 e 1/8/966, datas em que passaram a situação de disponibilidade.

#### Batalhão de Caçadores nº. 8

- 2ºs. Sargs. de Inf., António dos Santos Martins, da FMM e Tomé Vicente da Piedade gaúde, do CII da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 23/2/968 e 6/3/968, respectivamente. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º. Sarg. 2º. Mec. Radiomontador, Lineu António da Piedade Buinhas, do DGMT, devendo ser considerado nesta situação desde 27/11/968, data em que passou a situação de disponibilidade.

#### Batalhão de Caçadores nº. 9

- 1º. Sarg. de Inf., Manuel Martins, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º. Sarg. Corneteiro, João Gonçalves Gomes, do B. Caç. 1878/B. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, data em que embarcou da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Batalhão de Caçadores nº. 10

- 2º. Sarg. de Inf., Benigno Teixeira Pires, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados Por Lei.

### Artilharia

#### Escola Prática de Artilharia

- 2º. Sarg. de Art., Joaquim Henriques Vassalo Ferrão, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por lei.

\*\*\*\*\*

2º s. Sargs. de Art., Joaquim Costa Reia Garcia e Manuel Beiras Bolrão, ambos do RAP 2, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 26/2/1968, por ter regressado da RMM. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira nº 1

2º Sarg. de Art., David António Xavier de Oliveira, da R. M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Ligeira nº 2

(Com destino ao C.I.C.A. nº. 4)

2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Augusto Afonso Pissarra, da R. M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Ligeira nº 3

2º Sarg. Grad. do SS, Orlando de Jesus Gonçalves, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/1968, vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

Regimento de Artilharia Ligeira nº 5

2º Sarg. de Art., Manuel Pinto Teixeira, do CII da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 8/3/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

(Com destino ao C.I.C.A. nº. 1)

2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Agostinho Guimarães Ferreira, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 16/2/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

Regimento de Artilharia pesada nº. 3

\*\*\*\*\*

1º.Sarg. de Art., Carlos Gaspar Nogueira, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1º.Sarg. de Art., Lúcio de Jesus Ponte, do RAC, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 17/3/968, por ter regressado da FMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao C.I.C.A.nº. 2)

1º.Sarg. de Cav., Fernando Aires Fragata, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. de Cav., Emílio Augusto Fernandes, do RC 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Grupo de Artilharia Contra Aeronaves nº. 2

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Agostinho Rosa Mendes, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Cavalaria

##### Escola Prática de Cavalaria

2º.Sarg. Mec. Viat. Lag. e Especiais, António Manuel Correia Mindeiro, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Regimento de Lanceiros nº. 1

(Com destino ao C.I.C.A.nº. 3)

2º.Sarg. de Art., Francisco José Courela, do RAP 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/2/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Soares Mourão, da FMA, de-

\*\*\*\*\*

vendo ser considerado nesta situação desde 28/2/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Regimento de Lanceiros nº. 2

2ºs. Sargs. de Cav., João António Brites Godinho e Francisco Pereira do Rosário Santos, ambos do PC 3, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 20/2/1968, por terem regressado da FMM. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Cavalaria nº. 4

1º. Sarg. de Cav., Alfredo Henrique Jorge Pereira; 2ºs. Sargentos de Cav., Américo Rodrigues Batata e José António Cameirinha, todos do PC 3, devendo ser considerados nesta situação desde 20/2/1968, por terem regressado da FMM. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. Mec. Electricista, Valdemar Pereira de Carvalho, da FMA e 2º. Sarg. Clarim, José Amadeu Diogo Rodrigues, do PC 3/Bat. Cav. 1879, devendo ser considerados nesta situação desde 3/3/1968 e 20/2/1968, respectivamente, datas em que embarcaram de regresso à Metrópole. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Regimento de Cavalaria nº. 6

2º. Sarg. de Cav., António Alves, do PC 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/1968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Franquelim Ferreira Valente Dias, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Regimento de Cavalaria nº. 8

2º. Sarg. de Cav., João Fróis Guerra, do RI 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/2/1968, data em que teve alta do H.M.P. e foi julgado apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade. (Decreto-Lei nº. 44995). Foi evacua-

do da RMA e a sua comissão foi dada por finda, Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Engenharia

#### Escola Prática de Engenharia

2º.Sarg. de Eng. (Sap.), Manuel João de Jesus Santo, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Regimento de Engenharia nº. 1

2º.Sarg. de Eng. (Sap.), Egidio Fernandes Monteiro, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 16/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Transmissões

#### Regimento de Transmissões

2º.Sarg. de Eng. (Trans.), José da Silva Coelho Agante, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/68. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Batalhão de Telegrafistas

(C/destino ao S.T.M.)

2º.Sarg. Mec. Radiomontador, Aparício Lopes dos Santos, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/68, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2º.Sarg. de Cav., João Celestino da Encarnação Barreto, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Serviço de Saúde

#### Regimento do Serviço de Saúde

2º.Sarg. do SS., Augusto Nogueira da Silva, do RAP 2, sua U

\*\*\*\*\*

unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/2/968, por ter regressado da PVM. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

2º. Sarg. do SS, António Mendes Cardoso, do DGA, na situação de disponibilidade.

### Serviço de Administração Militar

#### Escola Prática de Administração Militar

1º. Sarg. do SAM, José Gonçalves dos Santos, da PVM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Serviço de Material

#### Companhia Divisionária de Manutenção de Material

1º. Sarg. de Inf., José Simão, da PVM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Maria Caldeira, do RAP nº. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/2/968, data em que embarcou de regresso a Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Distritos de Recrutamento e Mobilização

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 15

2º. Sarg. do QSSGE, Américo Mendes Lopes, da PVM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 16

2º. Sarg. do QSSGE, Joaquim Galego Safara, da PVM, devendo ser considerado nesta situação desde 14/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Tribunais

## Tribunal Militar Territorial de Viseu

2º.Sarg. do QSSGE, Alvaro Ferreira dos Santos, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos Penais

## 1a. Companhia Disciplinar

2º.Sarg. de Inf., João Afonso Barradas, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Depósito Disciplinar

2ºs.Sargs.de Inf., António Martins Silva, Manuel Joaquim Sequeira Afonso e Francisco Manuel da Cruz, todos do RI16, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 21/2/968, por terem regressado da FMM. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Presídio Militar

2ºs.Sargs. de Art., Domingos Cordeiro, Pedro José de Andrade de Oliveira e Jaime Francisco Maia, todos do RAP 2, Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 26/2/968, por terem regressado da FMM. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos de Instrução

## Instituto de Altos Estudos Militares

2º.Sarg. do QSSGE, Joaquim Geraldês, do CII de S. Tomé, devendo ser considerado nesta situação desde 5/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Academia Militar

2º.Sarg. Mec. Viat. Lag. e Especiais, José Rafael Matos Madeira, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

\*\*\*\*\*

## Escola Central de Sargentos

- 2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Abel dos Santos Cavaleiro Marta, do RC 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- 2º Sarg. de Inf., Filipe da Silva Correia, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Leonardo Rita Machado, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

- 2º Sarg. de Inf., Podolfo Manuel de Jesus Faustino, da R. M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º Sarg. de Cav., Joaquim Gonçalves Lopes Monteiro, do R. L. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/2/968, por ter regressado da R. M.M.. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Centro de Instrução de Operações Especiais

- 2º Sarg. de Inf., Manuel Isaías Pires, do EC 8, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

- 1º Sarg. de Art., Álvaro Pereira, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desporto

- 2ºs. Sargs. de Cav., Adelino Moreira Raimundo, do RC 3, João

Teixeira Carlos, do FL 2 e 2º Sarg. de Art.; António Dinis Lucindo Cebola, do FAP 2, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 20/2/968, 24/2/968 e 26/2/968, respectivamente, por terem regressado da FMM. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros A aprovados por Lei.

#### Campo de Tiro da Serra da Carregueira

2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fausto Emílio Pío das Chagas Fodrígues, da FMA, devendo ser considerado nesta situação desde 5/3/968, data em que embarcou de regresso a Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

#### Campo de Tiro de Alcocnete

2º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim António Matos Charondo, do CCTA, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/968, data em que embarcou de regresso a Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros A aprovados por Lei.

#### Centro de Instrução de Condução Auto nº 5

1º Sarg. de Inf., Tolentino da Conceição Dias, do RI 15 e 2º Sarg. de Inf., Francisco da Glória, do PI 16, Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 28/2/968 e 21/2/968, respectivamente, por terem regressado da FMM. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros A aprovados por Lei.

#### Estabelecimentos Hospitalares

##### Hospital Militar de Doenças Infecto Contagiosas

2º Sarg. do SS, Manuel Fernandes Tomás Simões, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

##### Hospital Militar Regional nº 2

2º Sarg. do SS, José Tiago Marinho, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Diversos

## Depósito Geral de Adidos

- 1º. Sarg. de Inf., Fernando José Marques C. Vilar, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, por ter regressado da RMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º. Sarg. do QSSGE, Francisco Homem Coelho, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º. Sarg. do SS, Albino Ferreira do Carmo, do RC 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 20/2/968, por ter regressado da RMM. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Depósito Geral de Material de Guerra

- 2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Rocha Simões, do RI 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 21/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.
- 2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Maria da Conceição Silva, da RMA, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Destacamento Misto do Forte de Almada

- 2º. Sarg. de Inf., José de Oliveira Canelas, do RI 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/3/968, por ter regressado da RMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2º. Sarg. de Inf., Cremildo Lobato Possante, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Infantaria

### Regimento de Infantaria nº. 2

- 1º.Sarg. do QSSGE, António João da Conceição Piedade, do DGA, devendo ser considerado nesta situação desde 7/3/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da FMA, fazendo parte do Comd. Bat. 2832/BI 2.
- 2º.Sarg. de Inf., Manuel Ribeiro, do BII 19, devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decº. nº. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

### Regimento de Infantaria nº. 16

- 2º.Sarg. Corneteiro, José da Glória Duarte, do BII 19, devendo ser considerado nesta situação desde 8/3/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decº. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Pesada nº. 2

- 2º.Sarg. de Art., Adão Fadigas Ferreira dos Santos, do RAP 4, devendo ser considerado nesta situação desde 8/3/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMM.

### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

- 2º.Sarg. de Art., Estevão Joaquim da Silva, do RAP 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/2/968, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. (Nº. 1 do artº. 353º. do Capº. 9º. do Orç. do M.E.).

## Cavalaria

### Regimento de Cavalaria nº. 3

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. de Cav., Fernando Mendes Pereira Norte, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 1/2/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

2º.Sarg. Grad. de Cav., Joaquim da Luz Feiticeiro Galhardas, do RL 1(CICA 3), devendo ser considerado nesta situação desde 14/11/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

### Regimento de Cavalaria nº. 7

1º.Sargs. de Cav., João Pereira e Atílio Domingues Pires, ambos da EPC, devendo ser considerados nesta situação desde 8/3/1968, por terem sido nomeados para servirem em comissão por imposição em reforço à G.N. da RMA., fazendo parte da C. Cav. 2332/RC 7 o primeiro e 2333/RC 7 o segundo.

2º.Sarg. de Cav., José Canhão Grenho, do RL 1 (CICA 3), devendo ser considerado nesta situação desde 8/3/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

### No Ultramar

#### R<sup>e</sup>gião Militar de Angola

1º.Sarg. de Eng., Adriano Jorge da Silva, da ECS, devendo ser considerado nesta situação desde 8/7/1967, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição para a G.N., fazendo parte da C. de Eng. 1755.

2º.Sarg. do SS, João Maria Ventura, da Acad. Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 23/6/1967, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de G.N..

#### R<sup>e</sup>gião Militar de Moçambique

1º.Sarg. de Inf., Amílcar Rosa Neves, do BC 8 e 1º.Sarg. de Art., Manuel Silveira de Melo, do B.I.D.C.1, devendo ser considerados nesta situação desde 8/3/1968, por terem si-

\*\*\*\*\*

do nomeados para servirem em comissão por imposição para a G.N..

#### Comando Territorial Independente da Guiné

- 1º.Sarg. de Eng., David Amaral de Figueiredo, do BRT, devendo ser considerado nesta situação desde 10/3/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas da G.N..
- 1º.Sarg. do QSSGE, Alfredo da Silva, do DFM 19, devendo ser considerado nesta situação desde 17/1/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição para a G.N..
- 2º.Sarg. de Inf., João Eugénio Gomes, do BRT e 2º.Sarg. Graduado Mec. Viat., Manuel Domingos Maia, do RI 16, devendo ser considerados nesta situação desde 11/5/967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas da G.N..
- Furriel Mec. Mat. Criptográfico, Mário Batista da Silva, do QG/2a. FM, devendo ser considerado nesta situação desde 20/4/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas da G.N..

#### Comando Territorial Independente de Macau

- 2º.Sarg. de Inf., José Augusto Ferreira Marques, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 15/8/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do artº. 3º do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas da G.N..

#### Comando Territorial Independente de Timor

- 1º.Sarg. do SAM, José Augusto de Oliveira Guedes, da M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição para a G.N..

### V - DECLARAÇÕES

#### 1 - Pensões de Reforma

\*\*\*\*\*

Que a partir de 1 de Abril do corrente ano, transitaram para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C.G.A. conforme vem publicado no Diário do Governo nº. 73 - 2a. Série - de 26 de Março de 1968, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual á cada um se indica estando já reduzido o desconto a que se refere o artº. 13º. do Dec. Lei nº. 39843 de 7/1/954.

Carlos da Silva Matos-Sargento Ajudante do QSSGE, da Sec. Exp. e Arquivo da CSOA.....	27.156\$00
Adelino Martins Sarg. Ajud. do QSSGE, do HMR 4.	27.012\$00
Romualdo de Cruz Xavier Sarg. Ajud. do QSSGE, do DFM 4.....	27.012\$00
Virgílio de Almeida Sarg. Ajud. do QSSGE, do DFM nº. 15.....	27.012\$00
João Bernardino Antunes Sarg. Ajud. do QSSGE, da D.S.T.....	25.656\$00
António Pereira de Moura Sarg. Ajud. do QSSGE, do T.M.T. de Viseu.....	24.984\$00
Alberto Marques Granja 1º Sarg. do QSSGE, do C.I. C.A. nº. 5.....	27.300\$00
Artur Rodrigues, 1º Sarg. do QSSGE, do BC 10.....	27.300\$00
José da Encarnação Cardoso 1º Sarg. do QSSGE, da Chefia de Ver. de C. e Insp. Administrativa.....	24.888\$00
Sebastião Esteves de Matos 1º Sarg. do QSSGE, do QG/2a. FM.....	24.756\$00
José Augusto Carujo 1º Sarg. do QSSGE, da EPAM.....	24.756\$00
Joaquim Dias Baptista 1º Sarg. do QSSGE, do Q. G./2a. FM.....	24.144\$00
Miguel Ribeiro dos Santos 1º Sarg. do QSSGE, do L.M.P.Q.F.....	23.520\$00
José Francisco Alberto 2º Sarg. Seleiro Correeiro da E.P.C.....	25.020\$00
Amaro de Oliveira 2º Sarg. do QSSGE, da C. de Comandos do Q.G. da FMM.....	22.512\$00
Egídio da Conceição Matias 2º Sarg. Músico, do R. I. 16.....	22.512\$00
António Maia 2º Sarg. Músico, da E.P.I.....	22.512\$00
José de Lima e Silva 2º Sarg. do QSSGE, do B.T.....	21.948\$00
Francisco Maria Madeira 2º Sarg. do QSSGE, da E. P.A.....	21.384\$00
António Marques de Oliveira 2º Sarg. de Inf., do B.C. nº. 10.....	20.652\$00

\*\*\*\*\*

Que no Diário do Governo n.º 73 -II Série- de 26 de Março de 1968, foram publicadas as pensões de invalidez, concedidas aos militares abaixo mencionados estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec. Lei. n.º 36610, de 24/11/947, esclarecido pelo art.º 11.º do Dec. Lei n.º 39843 de 7/10/954, pelo que devem ser atribuídos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Abril de 1968 desde quando passam a ser pagos pela C.G.A. e ficam sujeitos a todas as disposições:

-Manuel de Jesus Anjos-2.º Sarg. Mil.º do RI 1.....	22.512\$00
-Augusto Edgar Fonseca Ferreira da Silva-2.º Sarg. Mil.º do RI 2.....	22.512\$00
-Fernando Joaquim Fernandes da Costa- 1.º Cabo n.º 1216/64 do FC 7.....	14.628\$00
-Manuel Marques Varandas-1.º Cabo n.º 8808265 do R. A.C.....	14.628\$00
-Domingos do Carmo Pires-1.º Cabo n.º 1695/62 do B. C. 5.....	14.628\$00
-Manuel Gomes Ferreira-1.º Cabo n.º 2479/61 do BC n.º 10.....	14.628\$00
-Joaquim Lopes-1.º Cabo n.º 2053/64 do FI 16.....	14.628\$00
-Cândido Fernandes Pereira-1.º Cabo n.º 4260/64 do B. I. 2.....	14.628\$00
-Maximiano Carrelhas Couto-1.º Cabo n.º 7620563 do BC 5.....	4.380\$00
-Manuel Alves Rei-1.º Cabo n.º 1668/65 do RI 16.....	3.792\$00
-Lúcio Martins-Sold. n.º 2567/63 do RI 16.....	14.628\$00
-António da Silva Guerreiro-Sold. n.º 178/65 do RI n.º 16.....	14.628\$00
-Simão José Viola- Sold. n.º 206/65 do FC 3.....	14.628\$00
-Carlos Manuel Alves Moreira-Sold. n.º 24936/65 do R.I. 1.....	14.628\$00
-José Faria Coelho-Sold. n.º 3515/63 do RAP 2.....	14.628\$00
-José António Ferreira Dias-Sold. n.º 2749663 do B. C. n.º 10.....	14.628\$00
-Manuel Pinto de Azevedo-Sold. n.º 717966 do RI n.º 15.....	11.148\$00
-Afonso Lopes- Sold. n.º 2980/64 do RAL 1.....	9.360\$00
-Manuel Maria Miranda Amador-Sold. n.º 2259/61 do RAP 2.....	6.720\$00
-Manuel Nunes dos Santos-Sold. n.º 4528666 do BC6.5.....	5.844\$00
-Fernando da Conceição Ferreira-Sold. n.º 2263/63 do RI 16.....	4.380\$00
-Manuel António-Sold. n.º 255/65 do RI 16.....	2.496\$00

\*\*\*\*\*

Declara-se que na parte respeitante ao Sarg. Ajud. do Q.S. S.G.E., Francisco Pereira, publicada a pág. 281 da O.E. nº. 7-3a. Série- de 10/3/968, onde se lê reforço à G.N. deve ler-se G.N..

Na O.E. nº. 10-3a. Série- de 10/4/967, pág. 278, onde se lê: 1º. Sarg. de Inf., José Domingues Correia Leitão, desde 26/2/967, deve ler-se: 1º. Sarg. de Inf., José Domingues Correia Leitão, desde 1/8/965.

Na O.E. nº. 30-3a. Série- de 30/10/966, pág. 1127, onde se lê: 1º. Sarg. de Inf., José Coelho Tavares Ferreira, desde 1/8/966, deve ler-se: 1º. Sarg. de Inf., José Coelho Tavares Ferreira, desde 1/8/965.

Na O.E. nº. 24-3a. Série- pág. 971, de 30/8/966, onde se lê: 1º. Sarg. de Inf., Ermino Baptista Bandeira, desde 1/6/966, deve ler-se: 1º. Sarg. de Inf., Ermino Baptista Bandeira, desde 1/8/965.

Declara-se que fica sem efeito a colocação no R.E. 1, do 1º. Sarg. de Eng., Adriano Jorge da Silva, da E.C.S., publicada a pág. 645, da O.E. nº. 23-3a. Série- de 20/8/967.

Declara-se que na parte respeitante ao 1º. Sarg. do QSSGE, Domingos Guimarães Carreira, publicada a pág. 62, da O.E. nº. 2-3a. Série- de 20/1/968, onde se lê: reforço à G.N. da R. M.M., deve ler-se: reforço à G.N. da RMA.

Declara-se que o 2º. Sarg. de Inf., Rui Rodrigues Nogueira foi transferido da EPI para o RI 1 em 6/1/968 e não em 11 do mesmo mês como foi publicado em O.E. nº. 3-3a. Série- de 30/1/968, pág. 97. Encontra-se na RMM.

Em rectificação à O.E. nº. 5-3a. Série- de 20/2/968, pág. 160, se declara que: o 2º. Sarg. de Inf., Amásio da Fraga Portugal, do RI 1, sua Unidade Mobilizadora, é colocado no BC 10 e não no BII 17, como por lapso se publicou.

Declara-se que se chama António Maria Macide, o 2º. Sarg. 2º. Mec. Viat. Rodas, do BC 7 e não António Maria Maciel conforme foi publicado na O.E. nº. 8-3a. Série- de 20/3/968, a pág. 302.

Em referência à O.E. nº. 6-3a. Série de 28/2/968, se declara que Luis António dos Reis e Silva é 2º. Sarg. Mec. Mat. Cripto

\*\*\*\*\*

e não 1º Sarg. Mec. Mat. Cripto, conforme se lê na O.E. referida, a pág. 250.

Declara-se que o 2º Sarg. Grad. Mec. Viat. Rodas, Manuel Domingos Maia, que teve mudança de quadro, conforme consta da O.E. nº. 22-3a. Série de 10/8/967, a pág. 608, pertence ao RI 16 e não ao IAEM, como por lapso foi publicado na referida O.E..

Para os devidos efeitos se rectifica que a promoção ao posto de Furriel do O.P. de Engenharia (Rod.) -CTI da Guiné - do 1º Cabo, Marcelino da Mata, publicada na O.E. nº. 14-3a. Série de 20/5/967, pág. 399, foi por distinção e não como se publicou na referida O.E..

Na Pág. 187 da O.E. nº. 5-3a. Série de 20/2/968, onde se lê: 74 Academia Militar - Joaquim Fernandes Rosa, deve ler-se: 74 Agência Militar - Joaquim Fernandes Rosa.

Na pág. 188 da O.E. nº. 5-3a. Série de 20/2/968, onde se lê -Guiné, José Maria Carlos de Jesus Algés, deve ler-se: Guiné, José Maria Carlos de Jesus Alves.  
Onde se lê: Col. Militar, Adrénico Paulo Anjos Poejo, deve ler-se: Col. Militar, Andrónico Paula dos Anjos Poejo.

Na pág. 185 da O.E. nº. 5-3a. Série de 20/2/968, onde se lê: José Domingos Correia Leitão deve ler-se: José Domingues Correia Leitão.

Na O.E. nº. 7-3a. Série- pág. 277 de 10/3/968, onde se lê: Distrito de Recrutamento nº. 8 deve ler-se: Regimento de Lanceiros nº. 1.

Na O.E. nº. 5-3a, Série- de 20/2/968, pág. 185, onde se lê: 7 -RI 14- Adão Rebelo Coelho, deve ler-se: 7 -R.I.14 - Adão Coelho Rebelo.

#### 4- Aditamento

- Em aditamento à O.E. nº. 5-3a. Série- de 20/2/968, pág. nº. 185 - Provas de Aptidão para Sargento-Ajudante do QSSGE
- Nº. 1-DST-José Domingues Correia Leitão -Sarg. Ajud. Grad. APTO.
- Nº. 2-BC 10-Ermino Baptista Bandeira-Sarg. Ajud. Grad. APTO.
- Nº. 3-RAP 2-José Coelho Tavares ferreira-1º.Sarg.... APTO

\*\*\*\*\*

Nº. 12-DFM 10-Miguel Saraiva de Sousa-1º.Sarg.....APTO  
Estes candidatos figuram na relação em primeiro lugar em  
virtude de terem direito a ser intercalados na relação  
das provas do Concurso de 1965.

#### 5 - Oferecimentos para o Ultramar

Para os devidos efeitos se publica a lista dos sargentos o-  
ferecidos para servirem no Ultramar, por três anos, em G.  
N. no ano de 1968, nos termos da alínea b) do artigo 3º.  
do Decreto nº. 42937 de 22/4/960:





## VI - OBITUÁRIO

1968 - Fevereiro - dia 29 - 1.º Sargento do QSSGE, Alfredo da Silva, do CII da Guiné.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*Joaquim da Luz Cunha*  
*ca*

2202



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 11

20 de Abril de 1968

PUBLICA SE AO EXERCITO O SEGUINTE:

## I - JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A - Promoções por Distinção

#### 1 - SARGENTOS

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de Sargento Ajudante por distinção contando a antiguidade desde 18/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao abrigo do art.º 1.º do Dec.-Lei n.º 47577 de 7/3/967, o 2.º Sarg. de Inf., António Calado da Cruz Semedo, da P. M.A..

(Portaria de 5/3/968)

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, promover ao posto de 1.º Sargento Miliciano, por distinção, contando a antiguidade desde 12/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, ao abrigo do art.º 1.º do Dec.-Lei n.º 47577, de 7/3/67, o 2.º Sargento Miliciano Enfermeiro, Augusto dos Santos Barros, do H.M. de Luanda.

(Portaria de 15/3/968)

## II - MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

#### Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/2/968, o

\*\*\*\*\*

2º.Sarg. do SAM, Serafim Luis da Graça, do 2º.GCAM, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da FMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Passagem à situação de supranumerários

##### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/3/1968, o 2º.Sarg. Mec. Radar, João Domingos Belchiorinho Farola, do RAAF, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

Passou a ser considerado nesta situação desde 28/3/1968, o 2º.Sarg. Mec. Predictor Elect. e Centrais de Tiro, Alvaro Batista de Matos, do RAAF, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Passagem à situação de disponibilidade

##### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/1968, o 2º.Sarg. 2º.Mec.Radiomontador, Custódio João da Silva Raimundo, do RAL 3.

#### Baixas de Serviço

##### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 12/8/1967, o 1º.Sarg. de Art., José Maria de Oliveira Couto Pereira, da BAG 1, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar pela J.H.I. reunida em sessão de 11/8/1967.

#### Desgradações

##### Quadro do Serviço de Administração Militar

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/3/1968, o Furriel Grad. do SAM, João Leónidas Oliveira da Focha, da EPAM, regressando a situação anterior de 1º.Cabo, por ter reprovado no concurso em que tomou parte.

Passagem à situação de adido

Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/1/1968, o 2º. Sarg. de Art. António José Abrantes Ferreira, do R. A.P. 3, julgado apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade pela J.H.I., em sua sessão de 26/1/1968, ao abrigo do parágrafo 2º. do artº. 2º. do Decreto-Lei n.º 44995 de 24/4/1963.

### III - PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Armas e Serviços

Ministério do Exército

Na Dependência do Quartel Mestre General

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1º. Sarg., António Serra Torres, contando a antiguidade desde 1/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec. Lei n.º 45733 de 27/5/1964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.  
(Despacho de 5/4/1968)

Escolas Práticas das Armas e Serviços Centros de Instrução e Unidades

Infantaria

Regimento de Infantaria nº. 1

2º. Sarg. Músico Trompeta Sib, o Furriel, João Pires Monteiro, contando a antiguidade desde 31/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/1968)

2º. Sarg. Músico Timpanos, o Furriel, Vasco Mendes Serra, contando a antiguidade desde 31/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/1968)

2º.Sarg. Músico Caixa, o Furriel, Sérgio Augusto Silva, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/968)

2º.Sarg. Músico Saxofone, o Furriel, Luis Filipe Moreira, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/968)

#### Regimento de Infantaria nº.6

2º.Sarg. Músico Saxofone, o Furriel, António Augusto Simões Duarte Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/968)

#### Regimento de Infantaria nº. 14

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1º.Sarg., Adão Coelho Pebelo, contando a antiguidade desde 1/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do D<sup>o</sup>c. Lei nº. 45733 de 27/5/964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.  
(Despacho de 3/4/968)

#### Regimento de Infantaria nº. 16

2º.Sarg. Músico Saxofone, o Furriel, José Farias Eleutério, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/968)

2º.Sarg. Músico Caixa, o Furriel, Miguel António Crispim Ganhão, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/968)

2º.Sarg. Músico Caixa, o Furriel, António Francisco Abrantes Pires, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/968)

#### Batalhão Independente de Infantaria nº. 18

2ºs.Sargs. Músicos Saxofone, os Furriéis, José Manuel Ricardo

\*\*\*\*\*

Manuel Viveiros Pimentel e José Melo Favão, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 2/4/968)

## Artilharia

### Escola Prática de Artilharia

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1º.Sarg., Vasco da Silva, contando a antiguidade desde 1/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec. Lei nº. 45733 de 27/5/964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.  
(Despacho de 5/4/968)

### Regimento de Artilharia Pesada nº. 3

(Com destino ao C.I.C.A. nº.2)

1º.Sarg. 1º.Mec. Radiomontador, o 1º.Sarg. Grad., Horácio Correia Paiva, contando a antiguidade desde 12/11/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. Fica na escla de promoção colocado imediatamente a esquerda do actual 1º.Sarg. Armando de Andrade Martins.  
(Despacho de 6/4/968)

1º.Sarg. 1º.Mec. Elect., o 1º.Sarg. Grad., Camilo da Conceição Duarte, contando a antiguidade desde 13/5/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. Fica na escala de promoção colocado imediatamente a esquerda do actual 1º.Sarg. 1º.Mec. Elect. José Carlos Baptista Henriques.  
(Despacho de 6/4/968)

## Engenharia

### Escola Prática de Engenharia

(Com destino ao E.E. nº.3)

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1º.Sarg., Isidro José Fragoso, contando a antiguidade desde 1/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do

\*\*\*\*\*

art.º 5.º do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.  
(Despacho de 3/4/968)

### Serviço de Material

#### Escola Prática do Serviço de Material

1.º Sarg. 1.º Mec. Elect., o 1.º Sarg. Grad., Etelvino Caetano Dias, contando a antiguidade desde 13/5/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. Fica na escla de promoção colocado imediatamente à Esquerda do actual 1.º Sarg. 1.º Mec. Elect. Acácio Ramos Batista.

(Despacho de 6/4/968)

### Serviço Postal Militar

#### Chefia do Serviço Postal Militar

1.º Sarg. Grad. do SPM, o Auxiliar de Tráfego, José Dias Serras, contando a antiguidade desde 18/3/968.  
(Despacho de 29/3/968)

1.º Sarg. Grad. do SPM, o Auxiliar de Tráfego, António Duarte Nogueira, contando a antiguidade desde 19/3/968.  
(Despacho de 29/3/968)

### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 10

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1.º Sarg., Miguel Saraiva de Sousa, contando a antiguidade desde 1/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.  
(Despacho de 3/4/968)

### Estabelecimentos de Instrução

#### Escola Militar de Electromecânica

\*\*\*\*\*

1º.Sarg. 1º.Mec. Elect., o 1º.Sarg. Grad., Gaspar Couto Guerreiro, contando a antiguidade desde 13/5/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. Fica na escla de promoção colocado imediatamente à direita do actual 1º.Sarg. 1º.Mec.Elect. António Manuel do Nascimento Simões, e imediatamente à esquerda do 1º.Sarg. 1º.Mec. Elect. Camilo da Conceição Duarte.

(Despacho de 6/4/968)

1º.Sarg. 1º.Mec. Radar, o 2º.Sarg., António Madeiro Felisberto, contando a antiguidade desde 28/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 6/4/968)

#### Centro de Instrução de Operações Especiais

Sarg. Ajud. do QSSGE, o 1º.Sarg., Óscar Fernandes da Costa, contando a antiguidade desde 4/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. (Nos termos do artº. 5º. do Dec.-Lei nº. 45733 de 27/5/964). Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 5/4/968)

#### Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Costa

1º.Sarg. 1º.Mec. Pred. G. de Tiro, o 2º.Sarg., Joaquim António Pato Negrinho, contando a antiguidade desde 28/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 4/4/968)

#### Estabelecimentos Hospitalares

##### Hospital Militar Principal

1º.Sarg. 1º.Mec. Elect., o 1º.Sarg. Grad., Amílcar Jordão Gaspar, contando a antiguidade desde 13/5/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à direita do actual 1º.Sarg. 1º.Mec. Elect. Acácio Pamos Bastista.

(Despacho de 6/4/968)

\*\*\*\*\*

**Supranumerários****No Ultramar****Região Militar de Angola**

Sarg. Ajud. Chefe de Mec. Arm., o Sarg. Ajud. Grad., Manuel Clemente Garcia, contando a antiguidade desde 8/8/1963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à esquerda do actual Sarg. Ajud. Manuel Pinto Bernardo Sequeira.

(Despacho de 5/4/1968)

2º.Sarg. 2º.Mec. Viat. Lag. e Especiais, o Furriel, José Maria Ferreira, contando a antiguidade desde 29/2/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 4/4/1968)

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria nº. 12**

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Albano Afonso, contando a antiguidade desde 31/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/4/1968)

**Batalhão Independente de Infantaria nº. 18**

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Hermano Estrela de Atayde Mota, Frederico André Franco, Carlos Patrocínio Paposo Brandão, Silvério Damião Paposo Leite, Fernando Manuel Oliveira e Antero Manuel Neto de Viveiros, contando a antiguidade desde 31/7/1967.

(Despacho de 12/4/1968)

**Batalhão de Caçadores nº. 3**

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Zeferino Manuel Pinheiro, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/4/1968)

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

2.º Sarg. Mil.º., o Furriel, José Tavares Festeiro, contando a antiguidade desde 28/2/967.  
(Despacho de 12/4/968)

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

2.ºs. Sargs. Mil.ºs., os Furriéis, Joaquim Leitão Barata Neves e Francisco José da Graça Pires Nunes, contando a antiguidade desde 31/3/968.  
(Despacho de 12/4/968)

**Artilharia****Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

2.ºs. Sargs. Mil.ºs., os Furriéis, Álvaro Olindo Dias Gonçalves de Castro, Carlos Alberto Cabeceiro, António Luis Alves Gomes, António Martins Ferreira de Matos, Elso Rosa Almeida Soares, Carlos Manuel Prates Faleiro, Joaquim Ferreira Ramos e Jorge Lorga da Silva, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/4/968)

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

2.ºs. Sargs. Mil.ºs., os Furriéis, Manuel Carlos das Neves Ladeira, Cândido Alvaro da Silva Ferreira e Fernando Oscar Maurício Macedo Costa, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/4/968)

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

2.º Sarg. Mil.º., o Furriel, José Joaquim Madeira Fonseca, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/4/968)

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

\*\*\*\*\*

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, José Basílio Ferreira de Nóbrega, Tito José Bolhão Páscoa, Luis Filipe da Silva de Oliveira, Amândio de Sousa Emílio, José Luis de Barros Cerqueira Magro e José Almeida Vasques Osório, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/4/968)

### SERVIÇO DE Administração Militar

#### 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. Milº., o Furriel, José Soares Leite, contando a antiguidade desde 31/3/968.

(Despacho de 12/4/968)

#### No Ultramar

##### Região Militar de Angola

-Regimento de Infantaria nº.22

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Elísio Paulo Vieira Bernardino, contando a antiguidade desde 28/2/963.

(Despacho de 12/4/968)

##### Região Militar de Moçambique

-Batalhão de Caçadores nº.15

2º.Sarg. Milº., o Furriel, Armando José Borralho Carrapico, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 12/4/968)

-Batalhão de Caçadores nº.18

2ºs.Sargs. Milºs., os Furriéis, Carlos Alberto Pringuel Andrade, José Manuel Costa Carapeto, Abel Nuno Custódio Arrais e Carlos Alberto Valente dos Santos, contando a antiguidade desde 28/2/967.

(Despacho de 12/4/968)

#### Comando Territorial Independente da Guiné

-Hospital Militar nº.241

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. Milº., o Furriel, João Silva Moreira, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/4/968)

### Comando Territorial Independente de Timor

#### Quartel General

2ºs. Sargs. Milºs., os Furriéis, Arnaldo Manuel de Mendonça Rodrigues Estanqueiro e António Simões da Silveira, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.  
(Despacho de 12/4/968)

### IV - COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

##### Regimento de Infantaria nº. 4

2º. Sarg. de Inf., Custódio Sebastião Diogo e 2º. Sarg. do Q. S.S.G.E., José de Sousa Carrusca Júnior, ambos da P.M.M., devendo ser considerados nesta situação desde 11/3/968. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Regimento de Infantaria nº. 6

2ºs. Sargs. de Inf., António Júlio da Silva e Adelino da Costa Ferreira, ambos da P.M.M., devendo ser considerados nesta situação desde 11/3/968. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Regimento de Infantaria nº. 10

1º. Sarg. de Inf., João Pedro Venâncio, do B.C.º, por pedir.

**Regimento de Infantaria nº. 12**

- 1º.Sarg. de Inf., António Alves Ferreira, do CTI de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria nº. 14**

- 2º.Sarg. de Inf., Jorge Manuel Batista Pereira, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria nº. 16**

- 2º.Sarg. de Inf., António Manuel Clérigo, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores nº. 1**

- 2º.Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco António Pereira, do B. C. 3, por pedir.

**Batalhão de Caçadores nº. 3**

- 1º.Sarg. de Inf., Agostinho Rodrigues Lages, do CTI de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/68. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores nº. 6**

- 2º.Sarg. de Inf., João dos Santos Lopes, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores nº. 8**

- 2º.Sarg. de Inf., Augusto da Conceição Raposo, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira nº. 3**

- 2º.Sarg. de Art., José António da Ascensão Gafanhoto, do D.D., por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao C.I.C.A. nº. 2)

- 2º. Sarg. de Inf., Artur Dias Mendes, do BC 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/3/968, por ter regressado da RM Angola. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Bateria de Artilharia de Guarnição nº. 2

- 2º. Sarg. de Art., Manuel Ferreira, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Cavalaria

##### Regimento de Lanceiros nº. 1

(Com destino ao C. I. C. A. 3)

- 2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, João de Jesus Lavadinho Martins, do CII de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

##### Regimento de Cavalaria nº. 4

- 1º. Sarg. de Cav., Aguinaldo da Graça, do PC 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/3/968, por ter regressado da RMA. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Transmissões

##### Batalhão de Telegrafistas

- 2º. Sarg. Clarim, José Garcia Esteves, do RAP 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/3/968, data em que embarcou da RMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao S.T.M.)

- 2º. Sarg. Mec. Radiomontador, Joaquim Gonçalves Santinhos, do DGMT, por pedir.

## Serviço de Administração Militar

### 1º. Grupo de Companhias de Administração Militar

2º.Sarg. do SAM, Bento Cachopo Campaniço, do 2º.GCAM, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/2/968, por ter regressado da RMM. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Serviço de Material

### Escola Prática do Serviço de Material

2º.Sarg. Artífice Seleiro Correeiro, João Pires Salgueiro, do CTI de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Distritos de Recrutamento e Mobilização

#### Distrito de Recrutamento e Mobilização nº. 13

1º.Sarg. do QSSGE, Artur Beleza, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 28/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos Penais

### Presídio Militar

2º.Sarg. de Art., Manuel Joaquim da Graça Cordeiro, do CTI da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 27/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos de Instrução

### Academia Militar

1º.Sarg. do QSSGE, Celestino da Costa Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 18/3/968, por ter regressado de reforço do CTI da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

\*\*\*\*\*

## Escola Militar de Electromecânica

- 1º. Sarg. do QSSGE, Higino Lagugas Valadas, da FMM, devendo ser considerado nesta situação desde 23/2/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Centro de Instrução de Operações Especiais

- 2º. Sarg. de Inf., Rodolfo José Guedes Gomes Duarte, da R. M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos Hospitalares

## Hospital Militar Regional nº. 4

- 2º. Sarg. do SS, José Marcelo Feliciano, do CTI de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Diversos

## Depósito Geral de Material de Guerra

- 2º. Sarg. Mec. Radiomontador, Fernando Neves Serrano, do CTI de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde 4/2/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia além dos Quadros.

## Supranumerários

## Infantaria

## Regimento de Infantaria nº. 1

- 2ºs. Sargs. de Inf., Manuel Fernandes, do RI5; Rui Augusto Rocha Santiago, do RAP 3 (CICA 2), Aloisio Emídio Gertrudes, do CISMI, António Vilas Boas Lima, da CR/GML, Manuel António Vaz, do CISMI, Carlos Alberto Pina Galego, da RSP/DSP/ME, Benedito Albertino da Costa Simões, do RI 8 e Inácio Manuel Ferreira, do RAL 2 (CICA 4); Furriel de Inf., Francisco Nunes, do C. Militar; 2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Jorge António Matos Rabiça, do RC 7 e Furriel Corneteiro, Teófilo Pinto da Mota, do RI 6, devendo ser considerados nesta situação desde 28/3/968, por terem sido nomeados nos ter

\*\*\*\*\*

mos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Regimento de Infantaria nº. 16

2ºs.Sargs. de Inf., Guilherme Teófilo da Encarnação Antunes, do PI 5, João Afonso Teixeira Batista, do IMF Almada, António Manuel da Silva, da EPI, Germano Sabino Dias Silvestre, do CISM, José Soares Vieira, do RAP 2 (CICA 1), José Augusto Afonso Palhau, do PI 13, Alexandre Martins Galvão, do EC 6; 2º.Sarg. Mec. Auto, Mário dos Santos Macário, do PC 7 e Furriel Corneteiro, Eduardo de Jesus Tavares, da Academia Militar, devendo ser considerados nesta situação desde 28/3/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Artilharia

##### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

1º.Sarg. Mec. Radar, Gastão do Carmo Currito, da E.M.Elm., 1º.Sarg. Mec. Electricista, Acácio Ramos Batista, da Academia Militar e 1º.Sarg. Mec. Pred. e Centrais de Tiro, José Leite Ferreira, da E.M.Elm., devendo ser considerados nesta situação desde 28/3/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da FMA.

#### Cavalaria

##### Regimento de Cavalaria nº. 7

2º.Sarg. Mec. Viat. Bodas, José Carvalho Landeiro, do PAL 4, devendo ser considerado nesta situação desde 11/1/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Decreto 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CTI da Guiné.

#### Engenharia

##### Regimento de Engenharia nº. 1

2ºs.Sargs. de Eng. (Sap.), Luis de Abreu Lemos, da EPE e José da Conceição Figueiro, da EPE. 2º.Sarg. Grad. de Eng. (Sap.), Manuel Teixeira Rodrigues, da EPE, devendo ser considerados

\*\*\*\*\*

nesta situação desde 4/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da RMM.

### Grupo de Companhias de Trem Auto

2ºs. Sargs. Mec. Viat. Rodas, António José Almeida Cordeiro Frazão, do RAL 4 e Dionísio Mendes Leal, do RI 10, devendo ser considerados nesta situação desde 4/1/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da RMA.

2º. Sarg. Mec. Viat. Rodas, Carlos Candeias Henriques, do RC 8, devendo ser considerado nesta situação desde 10/1/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do CII da Guiné.

### Estabelecimentos Produtores

#### Manutenção Militar

2º. Sarg. do SAM, José de Jesus Filipe Rodrigues, da RMM, devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/1968. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

2º. Sarg. Mec. Torre, José Custódio Ferreira Cordeiro, do RC 3 e 2º. Sarg. Mec. Rodas, José de Jesus Carlos Barata, da E. M. Elm., devendo ser considerados nesta situação desde 28/3/1968 e 5/8/1967, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço a G.N. da RMA.

#### Região Militar de Moçambique

Sarg. Ajud. Grad. do S.M., José Manuel Roberto, da EPA e 2º. Sarg. Mec. Padiomontador, António Luvier Valente da Fonseca, do DGMT, devendo ser considerados nesta situação desde 7/12/1967, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/1960, para servirem nas tropas da G.N..

\*\*\*\*\*

2º. Sarg. Mec. Radiomontador, Fernando Alfredo Palma, do D. G.M.G., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/967, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servir nas tropas da G.N..

### Comando Territorial Independente da Guiné

2º. Sarg. do SAM, José Salvado Robalo dos Santos, da EPAM; Furriel de Eng. (Trans.), José António da Eugénia, do B. T., devendo ser considerados nesta situação desde 27/3/968 e 17/2/968, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do artº. 3º. do Dec. 42937 de 22/4/960, para servirem nas tropas da G.N..

### V - CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

#### A - Cursos

##### 1 - Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos sargentos que frequentaram com aproveitamento o curso de Transporte Auto, que decorreu no CICA nº. 1 de 29/3/967 a 3/6/967:

-RAP 2/CICA 1	2º. Sarg. de Eng.	Eugénio Fernandes Machado.	REG.
-P.I. 5	2º. Sarg. de Inf.	António J.B. Gomes.....	SUF.
-C.T.S.C.	" " " "	José Joaquim Coelho Feiteira.....	BOM
-C.I.C.A. 2	" " " "	Serafim R. Martins.....	SUF.
-P. I. 8	" " " "	Artur Felício Marques..	M/BOM
-P.I. 10	" " " "	Manuel de Carvalho.....	M/BOM
-RAP 2/CICA1	2º. Sarg. Milº.	Joaquim Estefânia de Carvalho.....	BOM
-RAP 2/CICA 1	" " " "	Manuel Macedo Batista....	BOM
-RAP 3	Furriel de Art.	José Maria Justino.....	SUF.

Ao referido pessoal deve ser averbado o curso de Transportes Auto de acordo com a nota nº. 380/PM da 1a. Rep. do EME.

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada o Curso e Estágio que decorreram no S.C.E. de 19/6/967 a 5/8/967 e de 7/8/967 a 23/9/967, os seguintes sargentos (Curso e Estágio de Fotografia e Cinema):

-C.I.O.E. 2º.	Sarg. de Inf.	António Henrique Cristo Carracha	REG.
-EPE/EE 3	2º. Sarg. de Eng. (Tm.)	Francisco José Gil.....	SUF.

\*\*\*\*\*

-CLSMI	2º.Sarg. de Inf.	-Francisco Pedro Romana.....	SUF.
-IAEM	" " " "	-Francisco A. da C. Candeias... ..	REG.
-GA A 3	2º.Sarg. de Art.	-Mário A. da C. Peniche.....	REG.
-CLSMI	2º.Sarg. de Inf.	-António Joaquim Soares.....	REG.
-DGA	" " " "	-António Barata Mateus.....	REG.
-C.M.	" " " "	-João de Almeida Cabrita....	REG.
-la.CD	" " " "	-Jaime Correia Galvão.....	SUF.

A estes sargentos deve ser averbada a especialidade de Fotografia e Cinema.

## VI - DECLARAÇÕES

### 1 - Rectificações

Na O.E. nº. 2-3a. Série de 20/1/968, pág. 59, onde se lê:  
 1º.Sarg. do QSSGE, Augusto Alves Ferreira, do RI 8, devendo ser considerado nesta situação desde 1/1/967, deve ler-se: 1º.Sarg. do QSSGE, António Alves Ferreira, do RI 8, devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/9/67.

Declara-se que o 2º.Sarg. de Art., António José Abrantes Ferreira, do RAP 3, constante da O.E. nº. 7-3a. Série de 10/3/968, pág. 276, era da RMA e não do RAL 1, como foi publicado.

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

oooooooooooooooooooo

O Ministro do Exército

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*Jacinto Rôpin Franco*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 12

30 de Abril de 1968

PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:

I — DECRETOS E PORTARIAS

A — Condecorações

1 — SARGENTOS

*Por portaria de 5 de Março de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o furriel miliciano de infantaria, Manuel José Barros de Sousa, da 2.ª Companhia de Comandos da Região Militar de Moçambique.  
*Ministério do Exército, 5 de Maio de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 16 de Março de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:  
— 2.º Sargento de Infantaria, Hermínio Rodrigues Martins, da Com-

panhia de Comando e Serviços — Batalhão de Caçadores n.º 11 — Região Militar de Angola.

- 2.º Sargento de Infantaria, Geraldo Cortiço Ventura, da Companhia de Caçadores n.º 1522 — Batalhão Independente de Infantaria n.º 19.

*Ministério do Exército, 16 de Março de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 19 de Março de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, se encontrarem nas condições dos artigos 26.º e 29.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., José Cardoso.
- 2.º Sargs.: de Inf., Joaquim Fernandes Pereira; do S. S., José Maria Rodrigues, Manuel Farinha Robalo, Romero de Assunção Coimbra Palmeiro e António da Luz Batista Santos.

*Ministério do Exército, 19 de Março de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 — PRAÇAS

*Por portaria de 1 de Março de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o soldado n.º 4803266, Virgílio Cabrita Martins, da Companhia de Caçadores n.º 1609 — Batalhão de Caçadores n.º 1895 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Ministério do Exército, 1 de Março de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 19 de Março de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, a título póstumo, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha

Militar, de 28 de Maio de 1946, o soldado n.º 0662465, José de Jesus Jacinto, da Companhia de Cavalaria n.º 1505 — Batalhão de Cavalaria n.º 1879 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Ministério do Exército, 19 de Março de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## B — Louvores

### 1 — SARGENTOS

*Por portaria de 5 de Março de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 81, de 11 de Outubro de 1967, da Região Militar de Moçambique, ao furriel miliciano de infantaria, Manuel José Barros de Sousa, da 2.ª Companhia de Comandos da Região Militar de Moçambique, porque, durante a sua comissão de serviço na Região Militar de Moçambique, na 2.ª Companhia de Comandos, sempre demonstrou possuir em elevado grau qualidades de bravura, decisão, sangue-frio, espírito de sacrifício, desprezo pelo perigo e serena energia debaixo de fogo que o confirmaram como um excelente condutor de homens em todas as acções de combate em que participou, sempre no comando da sua equipe.

Distinguiu-se, principalmente, nas operações POLINÓMIO, MAIONESE — 2.ª fase e CASTANHA, durante as quais ele e outro elemento da sua equipe abateram 5 inimigos e puseram os restantes em fuga desordenada quando, a peito descoberto, avançaram sobre eles.

Pelas suas invulgares qualidades, que honram um militar em frente do inimigo, o Furriel BARROS DE SOUSA tornou-se digno da admiração e apreço dos seus superiores e subordinados e o seu exemplo merece ser apontado ao respeito e à consideração pública.

*Ministério do Exército, 5 de Março de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

### 2 — PRAÇAS

*Por portaria de 1 de Março de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o soldado n.º 4803266, Virgílio Cabrita Martins,

da Companhia de Caçadores n.º 1609 — Batalhão de Caçadores n.º 1895 — Regimento de Infantaria n.º 16, por, em combate, ter demonstrado excepcionais qualidades de coragem, decisão, sangue-frio, serena energia debaixo de intenso fogo inimigo.

Quando a coluna de que fazia parte foi emboscada por um inimigo que inicialmente tirou partido da surpresa agindo com grande potencial de fogo em tiro rasante, quase à queima-roupa, prontamente conseguiu saltar da viatura com o seu Lança-Granadas-Foguete e uma granada, que lançou da posição que escolhera, abatendo assim alguns elementos inimigos que localizara.

Com desprezo pela vida, procurou debaixo de fogo a viatura em que vinha outro Lança-Granadas-Foguete, mas que logo fora inutilizado pelo fogo inimigo e, apoderando-se das 3 granadas, deslocou-se para um local donde melhor podia bater o inimigo, sempre debaixo de fogo, revelando grande coragem e sangue-frio. Esgotadas as munições, continuou a combater, servindo-se da Espingarda FN e granadas de mão de um seu camarada mortalmente ferido.

Pela sua destemida, abnegada e valorosa actuação engrandeceu valorosamente a sua Unidade e o Exército.

*Ministério do Exército, 1 de Março de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

*Por portaria de 19 de Março de 1968*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar, a título póstumo, o soldado n.º 0662465, José de Jesus Jacinto, do Regimento de Cavalaria n.º 3, porque, sendo condutor auto da Companhia de Cavalaria n.º 1505, do Batalhão de Cavalaria n.º 1879, na Região Militar de Moçambique, numa situação e zona em que tal missão se revestia de especial perigo e importância, deu provas de grande desembaraço e exemplar boa vontade no cumprimento das acções em que foi chamado a intervir, tornando-se assim notado pelo seu aprumo e elevado sentido de responsabilidades, qualidades que, aliadas a profunda noção de camaradagem, o impuseram à estima e admiração dos seus camaradas e superiores.

Na emboscada sofrida no dia 17 de Abril de 1966, tendo sofrido graves ferimentos, dos quais veio a falecer, ao conduzir a primeira viatura da coluna, o inditoso Soldado José de Jesus Jacinto revelou extraordinária presença de espírito dando admirável exemplo de resignação e elevada força moral, pelo que a sua conduta deve ser considerada de muito mérito.

*Ministério do Exército, 19 de Março de 1968. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.*

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

## A — Condecorações

## 1 — SARGENTOS

Condecorado com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, em conformidade com disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, o 2.º Sargento do Q.º S. S. G. E., José Martins Lobo, da Escola Militar de Electromecânica.

## 2 — PRAÇAS

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, das datas que vão indicadas, as seguintes praças:

*Por despacho de 29 de Junho de 1967*

— Soldado n.º 5222/64, José de Jesus dos Reis, da Companhia de Artilharia n.º 785 — Batalhão de Artilharia n.º 786 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Por despacho de 25 de Março de 1968*

— Soldado n.º 44/67/1.ª, Manuel Ebo António, da Companhia de Caçadores n.º 1101 — Regimento de Infantaria n.º 20.

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas, as seguintes praças:

*Por despacho de 28 de Fevereiro de 1968*

— 1.º Cabo n.º 03692925, João Ramajal Alves, do Esquadrão de Cavalaria n.º 3.

*Por despachos de 13 de Março de 1968*

— 1.º Cabo n.º 2028866, António Augusto Teixeira de Souto, da Companhia de Artilharia n.º 1596 — Batalhão de Artilharia n.º

1893 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2 e Soldado n.º 0691466, António Augusto Teixeira Gonçalves, da Companhia de Artilharia n.º 1600 — Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Artilharia de Costa.

*Por despacho de 21 de Março de 1968*

— Soldado n.º 9909565, Manuel Alves Gomes, da Companhia de Caçadores n.º 1554 — Batalhão de Caçadores n.º 1889 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Por despacho de 25 de Março de 1968*

— 1.º Cabo n.º 9275965, Américo de Pinho Cardoso, da Companhia de Artilharia n.º 1599 — Batalhão de Caçadores n.º 1907 — Regimento de Artilharia de Costa.

### III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Ingresso nos quadros

##### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 11/9/967, o 2.º Sarg. de Cav., Manuel Assis Bastos Vieira, do R. L. 2, sua unidade mobilizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/4/968, o 2.º Sarg. de Eng. (Sap.), José Carreira Mendes, do R. E. 1, sua unidade mobilizadora, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Passagem à Situação de Supranumerários

##### Quadro do Serviço Geral do Exército

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/5/967, o 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., João Francisco Ramalho, do R. C. 7, por ter sido

nomeado para servir em comissão por imposição em reforço à G.N. da R.M.A., fazendo parte do Comando do Batalhão de Cavalaria n.º 1917/R.C.7.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro do Serviço de Saúde**

- Passou a ser considerado nesta situação desde 10/4/968, o 1.º Sarg. do S.S., Américo Amadeu Pereira, do G.A.C.A.3.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 10/4/968, o 2.º Sarg. do S.S., José Ribeiro Alves dos Santos, do H.M.R.1.

#### **Quadro do Serviço de Administração Militar**

- Passou a ser considerado nesta situação desde 15/3/968, o 2.º Sarg. do S.A.M., Germano de Sousa Lopes, da R.M.M.

#### **Quadro do Serviço de Material**

- Passou a ser considerado nesta situação desde 11/4/968, o 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Eduardo Viriato Pereira Horta, do R.I.6.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 11/4/968, o 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Francisco Vences Galveias, da E.P.C., devendo os seus documentos de matrícula ser enviados ao R.I.2.

### **Desgradações**

#### **Quadro do Serviço de Administração Militar**

- Passou a ser considerado nesta situação desde 27/3/968, data em que foi desgraduado e passou à disponibilidade, regressando à situação anterior de 1.º Cabo, o Furriel Graduado, Victor Aires, do 2.º G.C.A.M.
- Passou a ser considerado nesta situação desde 27/3/968, data em que foi desgraduado e passou à disponibilidade, regressando à situação anterior de 1.º Cabo, o Furriel Graduado, Amadeu Loureiro Lopes, do 2.º G.C.A.M.

**Passagem à Situação de Adido****Quadro da Arma de Cavalaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 13/2/968, o 2.º Sarg. de Cav.ª, João Frois Guerra, do R. C. 8, julgado «Apto apenas para o desempenho de cargo ou funções que dispensem plena validade» pela J. H. I., em sua sessão de 13/2/968, ao abrigo do Parágrafo 2.º do Art. 2.º do Decreto-Lei n.º 44 995, de 24/4/963.

**IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Vice-Chefe do Estado-Maior****Direcção da Arma de Cavalaria**

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg. Artur Máximo, nos termos do Art. 5.º do Decreto-Lei n.º 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 3/4/968)

**Quartéis Gerais****Comando Territorial Independente dos Açores**

Sarg. Ajud. Músico, o 1.º Sarg., Benjamim Rodrigues, contando a antiguidade desde 10/5/935. Este Sargento é promovido para a situação de reforma ao abrigo do art. 10.º e do § 1.º do art. 13.º do Dec. 46 001, de 2/11/964.

(Despacho de 26/3/968)

Sarg. Ajud. Músico, o 2.º Sarg., Raul da Silva, contando a antiguidade desde 2/9/949. Este Sargento é promovido para a situação

de reforma ao abrigo do art. 10.º e § 1.º do art. 13.º do Dec. 46 001, de 2/11/964.

(Despacho de 26/3/968)

### **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

#### **Infantaria**

##### **Regimento de Infantaria n.º 6**

2.º Sarg. Músico «Oboé», o Furriel, Francisco João Domingos da Silva, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 18/4/968)

##### **Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

2.º Sarg. Músico «Caixa», o Furriel, Aires Soares Rebelo, contando a antiguidade desde 31/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 9/4/968)

#### **Artilharia**

##### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Raul dos Santos, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei).

(Despacho de 4/4/968)

#### **Transmissões**

##### **Batalhão de Telegrafistas**

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Manuel Correia, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964, contando a anti-

guidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 3/4/968)

### **Serviço de Material**

#### **Escola Prática do Serviço de Material**

1. Sarg. 1.º Artífice Carpinteiro, o 1.º Sarg. Graduado, José Maria Andrade Ruivo, contando a antiguidade desde 27/11/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 9/4/968)

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 6**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Jorge Rodrigo Pereira, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 3/4/968)

#### **Supranumerários**

#### **Ultramar**

##### **Região Militar de Moçambique**

- Furriel Músico «Fliscorne», o 1.º Cabo Músico, Manuel Rosa de Freitas, contando a antiguidade desde 27/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 16/4/968)

**V — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**  
**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

**Armas e Serviços**

**Ministério do Exército**

**Na Dependência do Vice-Chefe do Estado-Maior**

**Direcção da Arma de Transmissões**

2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., João da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 21/4/968, por ter sido evacuado do C. T. I. de Macau. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

Furriel Grad. Eng.ª (Transm.), Claudino Augusto Teixeira, do Q. G./C. T. I. da Madeira. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Na Dependência do Quartel-Mestre General**

**Direcção do Serviço de Transportes**

2.º Sarg. Eng.ª (Sap.), Humberto Bicho Leal Guerra, do R E. 1, por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Quartéis Gerais**

**Quartel General do C. T. I. dos Açores**

2.º Sarg. Eng.ª (Transm.), Virgílio Gregório Mendonça Pereira, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 27/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de  
Instrução e Unidades**

**Infantaria**

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 1.º Sarg. de Inf., Amândio Augusto Vilares, do R. I. 16, sua unidade mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/4/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 11**

- 1.º Sarg. de Inf., Joaquim Pereira dos Santos, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 1.º Sarg. de Inf., Luís Gil Cerdeira Morais, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. de Inf.ª, António Joaquim dos Santos, do R. I. 2, sua unidade mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/3/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. de Inf.ª, Alfredo Sequeira, do R. I. 2, sua unidade mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Inf.ª, António de Jesus Campos, do R. I. 15, sua unidade mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/3/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Músico «Saxofone», Reinaldo Fernandes Monteiro, do R. I. 6, por pedir.

**Batalhão de Caçadores n.º 9**

Sarg. Ajud. de Art.ª, com o curso da E. C. S., David Rodrigues da Cruz, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/968.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

Sarg. Ajud. de Cav.ª, com o curso da E. C. S., Ramiro Martins Carvalho, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 4/9/967.

**Artilharia****Escola Prática de Artilharia**

- 1.ª Sargs. de Art.ª, José Guerreiro Gonçalves e Belchior João Gonçalves, ambos do R. A. P. 2, suas unidades mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 14/4/968 e 25/3/968, respectivamente, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.ª Sarg. Mec. Armas Pesadas, António Francisco Rendeiro, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 23/3/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

- 2.ª Sarg. de Art.ª, Joaquim Duarte de Jesus, da R. M. Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 29/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(C/ destino ao C. I. C. A. 4)

- 2.ª Sarg. do Q. S. S. G. E., António Neto Oliveira Pedrosa, do C. T. I. de S. Tomé, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Joaquim Simões dos Santos, do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 8/4/968, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 1.º Sarg. Mec. Radar, Eduardo Luís de Sousa Vasco, da C. D. M. M., sua unidade mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/2/968, data em que foi julgado apto para os serviços moderados pela J. H. I. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Joaquim Marecos Pedro, da E. P. E., por pedir.

**Regimento de Lanceiros n.º 1**

- 1.º Sarg. de Cav.ª, Ludgero Augusto Malveiro, do R. C. 3, sua unidade mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 8/4/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 1.º Sarg. de Cav.ª, Alberto de Assunção Ribeiro Júnior, do R. C. 7, sua unidade mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 3/2/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Cav.ª, António Cebola Rodrigues, da Academia Militar. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Salvador dos Santos, da R. M. M. devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Engenharia****Batalhão de Engenharia n.º 3**

- 1.º Sarg. de Eng.ª, José Ferreira de Oliveira, do R. E. 1, sua unidade mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/4/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 6**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Amadeu Teófilo Moita, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Delfim Rodrigues, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Penais****Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa**

- 2.º Sarg. Inf.ª, António Valente da Silva, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos de Instrução

### Escola Militar de Electromecânica

- 2.º Sarg. Mec. Electricista, Luís Pires, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 5/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

- 2.º Sarg. de Cav.ª, João Teodoro Ramalho, do R. C. 7, sua unidade mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/4/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Diversos

### Depósito Geral de Adidos

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Pinto de Oliveira, da D. A. Tms., devendo ser considerado nesta situação desde 15/4/968, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Serviço Cartográfico do Exército

- 1.º Sarg. de Inf.ª, Armindo Marques Veiga, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Supranumerários

### Infantaria

#### Regimento de Infantaria n.º 1

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Octávio de Sá Ferreira, do B. C. 5, por ter sido nomeado para servir em Comissão por imposição em Reforço à Guarnição Normal da R. M. A. fazendo parte do

Comando do Bat. Caç. 2840/R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/968.

- 1.º Sarg. de Inf.<sup>a</sup>, Emídio António, do R. I. 11, por ter sido nomeado para servir em Comissão por imposição em Reforço à Guarnição Normal da R. M. A. fazendo parte do Comando do Bat. Caç. 2840/R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/968.
- 2.º Sarg. de Inf.<sup>a</sup>, António Ferreira Venâncio, do R. I. 14, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art. 3.º do Decreto 42 937, de 22/4/960, para servir nas Tropas de Reforço à Guarnição Normal da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 4/1/968.

### Regimento de Infantaria n.º 2

- 2.º Sarg. de Inf.<sup>a</sup>, Emílio Silva Ferreira, do R. A. P. 3 (C. I. C. A. 2), por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art. 3.º do Decreto 42 937, de 22/4/960, para servir nas Tropas de Reforço à G. N. da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 11/10/967.

### Regimento de Infantaria n.º 15

- 1.º Sarg. de Inf.<sup>a</sup>, Manuel Ferreira, da C. Caç. 1473/R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 6/2/968, por ter sido colocado na C. Caç. 1608/R. I. 15.

### Regimento de Infantaria n.º 16

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., José Matias, do B. I. I. 18, devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/968, por ter sido nomeado para servir em Comissão por imposição em Reforço à G. N. da R. M. A., fazendo parte do Comando do B. Caç. 2843/R. I. 16.

## Cavalaria

### Regimento de Lanceiros n.º 2

- 2.º Sarg. de Cav.<sup>a</sup>, José Eduardo Belfo da Conceição, do C. M. E. F. E. D., devendo ser considerado nesta situação desde 17/4/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art. 3.º do

Decreto 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de Reforço à G. N. do C. T. I. de S. Tomé e Príncipe.

### Regimento de Cavalaria n.º 7

- 1.º Sarg. de Cav.ª, Francisco António Alho, do R. C. 4, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/1967, por ter sido nomeado para servir em Comissão por imposição em Reforço à G. N. da R. M. A., fazendo parte do Comando do B. Cav.ª 1917/R. C. 7.

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., da E. M. Elem., Joaquim Manuel, e 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., António Teixeira Ribeiro, do H. M. R. 1, e José Cardoso, do Q. G./3.ª Div., devendo ser considerados nesta situação desde 28/3/1968, por terem sido nomeados para servirem em Comissão por imposição em Reforço à G. N.
- Sarg. Ajudantes Chefe Mec. Auto, José Dias da Silva e António Nunes da Trindade, ambos da C. D. M. M., devendo ser considerados nesta situação desde 28/7/1966, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art. 3.º do Decreto 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas Tropas de Reforço à G. N.
- 1.º Sarg. de Inf.ª, António Augusto, do B. Caç. 1855/R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/1967, por ter transitado da situação de Reforço à G. N., para a de comissão por imposição à G. N. da R. M. A.
  - 1.º Sarg. de Inf.ª, António Martins Rebelo, da C. Cav.ª 1450/R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 11/12/1967, por ter transitado da situação de Reforço à G. N., para a de comissão por imposição à G. N. da R. M. A.
  - 1.º Sarg. de Inf.ª, Manuel da Mota Longo Gonçalves, do B. Caç. 1865/R. I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 13/12/1967, por ter transitado da situação de Reforço à G. N., para a de Comissão por imposição à G. N. da R. M. A.

#### Região Militar de Moçambique

- 1.º Sarg. de Art.ª, Francisco Morais, do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/1967, por ter sido nomeado

- para servir em Comissão por imposição para a G.N. da R.M.M.
- 2.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Joaquim António Abreu, do R.I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 12/3/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição à G.N. da R.M.M.
- Furriel Mec. Elect. «Frio», Manuel Felizardo Curtinha, do G.A.C. A. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art. 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas Tropas da G.N. da R.M.M.

### Comando Territorial Independente da Guiné

- 1.º Sarg. de Inf.ª, Arnaldo Casimiro Anica, da C. Caç. 1567/R.I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 18/1/968, por ter transitado da situação de Reforço à G.N. para a Comissão por imposição à G.N.
- 1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Joaquim Pedro Milhinhos Roque, do R.I. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 20/3/968, por ter sido nomeado para servir em Comissão por imposição para a G.N.
- 2.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Augusto Pinto Catalão, do H.M.R. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 20/3/968, por ter sido nomeado para servir em Comissão por imposição em reforço à G.N.

### Comando Territorial Independente de Timor

- Furriel do S.S. (Ramo Veterinário), José dos Santos Guerreiro, da E.P.E., devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art. 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas Tropas da G.N.

## VI — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A — Cursos

#### 1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados

Para os devidos efeitos se publica a relação dos Sargentos que terminaram o 10.º Curso de Comandos com aproveitamento, no C. I. C./R. M. A.:

<i>Posto</i>	<i>N.º Mec.</i>	<i>Nomes</i>	<i>Unidade</i>
2.º Sarg.	03868413	Rui Fernando Mateus Moura	E. A. M. A.
2.º Sarg.	02731513	Victor Manuel Teixeira dos Santos . . . . .	E. A. M. A.
Fur. Mil.º	00386866	Fernando Maria Ribeiro . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	00796866	Carlos Alberto Araújo Borges . . . . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	00992566	Manuel Dias Marques Campos . . . . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	02065566	José Inácio Madaleno . . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	02285266	José Esteves Felício . . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	02390766	Duarte Pereira Figueiredo	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	02870766	Victorino Gomes da Conceição Matias . . . . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	04776566	Augusto Manuel Palma . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	05025866	José do Nascimento Duarte	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	06135566	José Leonardo Marques . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	07357866	Luís Teixeira Alves . . . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	07509066	António Pinto Lima . . . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	07741266	Manuel Eliseu Matias . . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	08731366	António José Tomás da Costa . . . . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	09127366	Carlos Paiva Tavares . . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	00007266	Daniel Pedro Maurício . .	C. I. C./14.ª C. C.
Fur. Mil.º	00487166	José Manuel de Oliveira Nicolau . . . . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	01010366	Rui Bernardino da Silva Remelhe . . . . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	01620066	João Rodrigues da Silva . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	01841766	Nelson Correia Fernandes	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	02957166	Carlos Delmar Rodrigues Morgado Pereira . . . . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	03013066	Fernando Jorge Monteiro Azevedo . . . . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	03419366	Helder Correia Lopes Andrés . . . . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	03546266	Francisco José Borges Vieira . . . . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	03772166	Mário Gabriel Melo de Sousa . . . . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	05571166	Carlos Vidal dos Santos . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	06380766	Manuel Faustino Bertão . .	C. I. C./12.ª C. C.

Fur. Mil.º	08662666	António Diogo Ramos . . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	08821066	Florival Rosa Lança . . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	09080166	Manuel Vitorino Ramos . . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	09583466	Manuel Ferreira Pinto . . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	09800266	Manuel Rodrigues Pires Morgado . . . . .	C. I. C./12.ª C. C.
Fur. Mil.º	01666766	Armindo da Silva Sousa Ventura . . . . .	C. I. C./12.ª C. C.

## 2 — Averbamentos

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada o Curso de Informações e Operações de Infantaria, para sargentos do Q. P. que decorreu na E. P. I., de 15/1/968 a 23/3/968, os seguintes militares:

2.º	Sarg. R. I. 3	50142811	Hernâni da Conceição Colaço	15,36	BOM
2.º	Sarg. R. I. 10	51790211	João Aires Baltazar Lopes	15,51	BOM
2.º	Sarg. R. I. 6	51507211	Ângelo de Melo Martins . . .	11,72	SUF.
2.º	Sarg. B. C. 6	50089311	Francisco Pires Mateus . . .	12,94	REG.
2.º	Sarg. C. I. C. A. 4	42051755	Eduardo Duarte Santos	10,56	SUF.
2.º	Sarg. C. I. S. M. I.	50286211	Manuel Dias da Silva	14,00	REG.
2.º	Sarg. R. I. 13	50471611	João Veloso . . . . .	10,92	SUF.
1.º	Cabo Ap. R. I. 8	38191661	David Gonçalves de Araújo . . . . .	14,07	REG.
1.º	Cabo Ap. B. C. 5	46131161	Francisco A. Lagarto Carola . . . . .	12,15	REG.
1.º	Cabo Ap. B. C. 10	00183256	António Alves Martins	11,78	SUF.
1.º	Cabo Ap. R. I. 2	00164460	Horácio Manuel do Nas- cimento . . . . .	13,12	REG.
1.º	Cabo Ap. B. C. 8	0254259	Heraclides da C. Oliveira	12,72	REG.
1.º	Cabo Ap. B. C. 10	00037862	Manuel dos Santos Vaz do Vale . . . . .	13,33	REG.

Ao referido pessoal deve ser averbado: Curso de Informações e Operações de Infantaria, Especialidade de Informações e Operações de Infantaria.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos sargentos que frequentaram com aproveitamento o Curso de Mecânicos Fac-símile e Telefoto para sargentos que decorreu no B. T. (E. P. Tm.), de 13/2/967 a 22/4/967:

D. A. Tm.	2.º	Sarg. Eng.ª	Tms. Joaquim M. dos Prazeres Presumido . . . . .	SUF.
-----------	-----	-------------	---	------

B. T. 2.º Sarg. Eng.ª Tms. António Peixe Marques . . . . . REG.

Ao referido pessoal deve ser averbado o Curso de Mecânicos de Fac-simile e Telefoto de acordo com a nota n.º 4197 de 2/8/967 da 1.ª Rep. do E. M. E.

Frequentou com aproveitamento e a classificação que lhe vai indicada o Estágio de Farmacotecnia para sargentos, que decorreu no L. M. P. Q. F. de 3/4/967 a 9/12/967, o 2.º Sarg. do S. S., José de Matos Capelo, do L. M. P. Q. F., com a classificação de BOM (14 valores).

A este sargento deve ser averbada a especialidade de Farmacotecnia.

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos sargentos e 1.º Cabos Mil.ºs que frequentaram com aproveitamento o Curso de Sapadores para Sargentos das Armas que decorreu na E. P. I. e E. P. E., de 29/3/967 a 27/5/967:

R. C. 3 Fur. Cav.ª Q. P. Francisco Manuel B. Batista . . . . . BOM

R. A. L. 5 Fur. M. Aut. Art.ª Q. P. Júlio P. O. Ribeiro . . . . . REG.

R. A. L. 3 1.º C. M. Art.ª Q. C. António Agostinho F. de Abreu . . . . . REG.

E. P. A. 1.º C. M. Art.ª Q. C. Mário Augusto C. G. Fonseca . . . . . REG.

R. A. P. 2 1.º C. M. Art.ª Q. C. José A. Duarte Ramos . . . . . REG.

Ao referido pessoal deve ser averbada a Especialidade de Sapador das Armas de acordo com a nota n.º 3602, de 5/7/967, da 1.ª Rep. do E. M. E.

Frequentou com aproveitamento e a classificação que lhe vai indicada o Curso e Estágio de Prótese Dentária, que decorreram na E. S. P. M. e H. M. P., de 21/11/966 a 1/4/967 e de 3/4/967 a 31/3/968, o 2.º Sarg. do S. S., do H. M. R. 1, Jaime dos Santos, com a classificação de BOM.

A este sargento deve ser averbado o Curso de Prótese Dentária, Estágio de Prótese Dentária e Especialidade de Prótese Dentária.

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada os Cursos e Estágios de Radiologia, que decorreram na E. S. S. M. e H. M. R. 1, de 21/11/966 a 1/4/967 e de 3/4/967 a 31/8/967, os seguintes sargentos:

H. M. R. 1 2.º Sarg. do S. S. Virgílio José Alves Correia . . . . . BOM

H. M. R. 1 2.º Sarg. do S. S. António da Conceição Mateus . . . . . BOM

A estes sargentos devem ser averbados, o Curso de Radiologia, Estágio de Radiologia e Especialidade de Radiologia.

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, os Curso e Estágio de Radiologia que decorreram na

E. S. S. M. e H. M. P. de 21/11/966 a 1/4/967 e 3/4/967 a 31/3/968, os seguintes sargentos:

H. M. P. 2.º Sarg. do S. S. Joaquim Guerreiro Pereira . . . REG.  
H. M. P. 2.º Sarg. do S. S. José Monteiro de S. Caseiro . . . REG.

A estes sargentos deve ser averbado o Curso de Radiologia, Estágio de Radiologia e Especialidade de Radiologia.

Frequentaram com aproveitamento e a classificação que lhes vai indicada, o Curso de Munições de Art.ª para Sargentos, que decorreu na E. P. A. de 8/1/968 a 16/3/968, os seguintes sargentos:

E. P. A. 2.º Sarg. Art.ª Celestino da C. D. Mendes . . . 14,44 BOM  
C. I. A. C. 2.º Sarg. Art.ª Hilário Reis Carrasco . . . 13,05 REG.  
G. A. C. A. 2.º Sarg. Art.ª José Armando Pinto Costa 10,00 SUF.

A estes sargentos deve ser averbado — Curso de Munições de Artilharia.

Frequentou com aproveitamento e a classificação que lhe vai indicada, o Curso de I. O. L. para Sargentos, que decorreu na E. P. A. de 8/1/968 a 16/3/968, o 2.º Sarg. Art.ª, António Mendes Pinheiro, da E. P. A. — 11,30 — SUF.

A este sargento deve ser averbado o Curso de I. O. L. de Artilharia de Campanha.

### 3 — Reclassificação de Especialidade

Que seja reclassificado na especialidade de Material e Segurança Cripto, o 1.º Cabo n.º 147962, Manuel Júlio Rodrigues, do C. T. I. da Madeira. (Nota n.º 924 de 27/3/968 da Cheret.)

## VII — DECLARAÇÕES

### 1 — Desgradações

É desgraduado do posto de 2.º Sarg. Mec. de Munições, desde 3/11/967, o 2.º Sarg. Graduado Mec. Munições, José Manuel Afonso Pinheiro, da Fábrica Militar de Braço de Prata.

### 2 — Rectificações

Declara-se que na parte respeitante ao Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Ladislau da Trindade Peres, publicada a página n.º 104 da O. E. n.º 3 — 3.ª Série de 30/1/968, deve ler-se: Regimento de Cavalaria n.º 3 e não C. T. I. da Guiné, em virtude de ter sido nomeado

para prestar serviço em Reforço à G.N. do C.T.I. da Guiné, fazendo parte do Comando do B. Cav.ª 1905/R. C. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 18/12/1967.

Rectificando a pág. 781 da O.E. n.º 28 de 10/10/1967, declara-se que o 1.º Sarg. de Inf.ª, António Martins de Brito Leão, conta a antiguidade do actual posto desde 14/6/1967 e não como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. Enf.º, Ruy de Jesus Beicinha, do Comando do Forte da Graça, na altura em que passou à situação de reforma, por ter atingido o limite de idade, pertencia ao S.S. e não ao Q.S.S.G.E., como por lapso foi publicado na O.E. n.º 13 — 3.ª Série de 10/5/1965.

Rectificando a pág. 1231 da O.E. n.º 36 — 3.ª Série de 30/12/1965, se declara que, Manuel Teixeira Rodrigues, ingressa no Quadro Permanente em 13/9/1965, como 2.º Sarg. Graduado, por ser 2.º Sarg. Mil.º desde 28/2/1965.

O referido Sargento pertencia à R.M.M. e encontra-se presentemente colocado na E.P.E.

Declara-se que o Furriel de Art.ª, António Gomes da Silva, da R.M.A., constante da O.E. n.º 31 — 3.ª Série de 10/11/1964, pág. 995, foi promovido a este posto na disponibilidade.

Declara-se que o 1.º Cabo Rd., Novato João Roque do Rosário, constante da O.E. n.º 9 — 3.ª Série, de 30/3/1968, pág. 321, foi promovido a Furriel do Q.P. de Art.ª e não de Inf.ª como por lapso foi publicado.

Rectificando a pág. 847, da O.E. n.º 30 — 3.ª Série de 30/10/1967, se declara que os então Furrieis de Engenharia (Sapadores), Arnaldo Francisco Corda Caxias e Domingos Chaves Cruz, que pertenciam à E.P.E., foram colocados na R.M.A. e não no R.E. 1, como por lapso foi publicado.

Rectificando a pág. 541 da O.E. n.º 19 — 3.ª Série de 10/7/1967, no respeitante ao então Furriel de Eng.ª (Sapador), António Cordeiro Vieira, que pertencia ao R.E. 1, se declara que o mesmo foi colocado na R.M.A. e não no R.E. 1, como por lapso foi publicado.

Rectificando a pág. 379, da O.E. — 3.ª Série — n.º 13, de 10/5/1965, que o direito aos vencimentos atribuídos ao furriel Armindo do Coito Almeida, do D.G.A., deve ser desde 2/4/1962 e não de 16/2/1965, como foi publicado.

Em referência à O.E. n.º 7 — 3.ª Série, de 10/3/1967, pág. 217, declara-se que fica nula e sem qualquer efeito a rectificação relativa ao 2.º Sarg., Armindo do Coito Almeida, do D.G.A., devendo o mesmo contar a antiguidade neste posto desde

- 30/4/964, desde quando tem direito aos vencimentos ao posto de 2.º Sargento.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, José Esperança Palma Pereira, da R. M. A., pertencia ao R. T. e não à E. P. E., conforme foi publicado na O. E. n.º 6—3.ª Série de 29/2/968, a págs. 250.
- Em virtude de ter sido nomeado para servir numa Unidade da G. N. da R. M. A., rectifica-se o constante da O. E. n.º 8—3.ª Série de 20/3/967, pág. 238, no respeitante à colocação do 2.º Sarg. de Art.ª, António José Abrantes Ferreira, devendo ler-se R. M. A. e não R. A. L. 1, como por lapso foi publicado.
- Declara-se que o Sarg., Mário Batista da Silva é 2.º Sarg. Mec. Mat. Criptográfico e não Furriel Mec. Mat. Criptográfico, conforme consta da O. E. n.º 10—3.ª Série de 10/4/968, a págs. 364.
- Em aditamento à O. E. n.º 6—3.ª Série de 29/2/968, pág. 238, se declara que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Radiomontador, Rui de Oliveira Batista, foi colocado no R. A. C. após a sua passagem à situação de disponibilidade.
- Rectificando a pág. n.º 769, da O. E. n.º 27—3.ª Série de 30/9/967, se declara que o 2.º Sarg., Teófilo José Lança Milho Raposo, colocado na M. M., é do S. A. M. e não como por lapso foi publicado.
- Em referência à O. E. n.º 10—3.ª Série de 10/4/968, a págs. 354, se declara que deve ler-se Manuel Mourão Soares e não como por lapso foi publicado.
- Rectificando a pág. n.º 294, da O. E. n.º 8—3.ª Série de 20/3/968, onde se lê 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Armindo de Carvalho, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 7/2/968, deve ler-se, 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Armindo de Carvalho, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 8/2/968.
- Rectificando a pág. n.º 188, da O. E. n.º 5—3.ª Série de 20/2/968, onde se lê: 125—R. M. A.—Armindo da Silva, deve ler-se 125—R. M. M.—Armindo da Silva.
- Rectificando a pág. n.º 288 da O. E. n.º 8—3.ª Série de 20/3/968, onde se lê: Erminio Batista Bandeira, contando a antiguidade desde 1/4/968, deve ler-se Ermino Batista Bandeira, contando a antiguidade desde 1/4/967.
- Rectificando a pág. n.º 245 da O. E. n.º 6—3.ª Série de 29/2/968, onde se lê: José da Silva Cadete, deve ler-se José da Silva Cabete. Encontra-se colocado na Direcção da Arma de Cavalaria.
- Declara-se que o soldado n.º 605/63, Albano Figueira de Figueiredo, publicado na O. E. n.º 7—3.ª Série de 10/3/968, a págs. 283, pertence ao R. I. 7 e não ao R. C. 7, como por lapso foi publicado.

**3 — Diversos**

Que a partir de 1/4/1968, passou a vencer pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, o 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., José Maria Teixeira da Silva, do D. R. M. 6.

**VIII — OBITUÁRIO**

1967 — Fevereiro — dia 21 — 2.º Sarg. de Art.ª, José Figueiredo Matias, do R. A. C.

1968 — Fevereiro — dia 12 — Furriel de Inf.ª, Firminio Borges dos Santos, do R. I. 1.

1968 — Abril — dia 6 — 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Carlos Ferreira da Fonseca, da D. S. M.

---

**O Ministro do Exército**

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

**O Ajudante General**

*João Lopes Franco*  
Ass.







MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 13

10 de Maio de 1968

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

**I — MUDANÇAS DE QUADRO**

**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

**Quadro do Serviço de Saúde**

Tem passagem ao Q.P. do S.S., o 2.º Sarg. do Q.C., Angelo Cardoso Martins de Lima, do H.M.P., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 12/6/967. Mantém-se na situação de disponibilidade.

**II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO**

**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

**Ingresso nos Quadros**

**Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/4/968, o 2.º Sarg. Art.º, Joaquim Reis, do R.A.P. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R.M.A. Destina-se ao C.I.C.A. 1. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Quadro do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/2/1968, o 2.º Sarg. António Vieira Marcelino, do R. I. 7. Ingressou no Q. S. S. G. E. nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/9/1967, o 2.º Sarg. Clarim, Edmundo Ferreira Aguiar, da R. M. A. — C. C. S. do Bat. Art.ª 1886, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964.

### **Passagem à Situação de Supranumerários**

#### **Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/4/1968, o Furriel Clarim, José Lúcio de Oliveira Zagalo, do R. C. 3, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

#### **Quadro da Arma de Cavalaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/4/1968, o 1.º Sarg. de Cav.ª, José Albano Leitão, do R. L. 2, por ter sido nomeado em comissão por imposição fazendo parte da C. P. M. 2394/R. L. 2, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. de Timor.

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/4/1968, o 2.º Sarg. de Cav.ª, Alvaro D'Assunção Valverde, do R. L. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. de Macau.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/4/1968, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Lúcio Joaquim Dias Segurado, da E. P. C. Deve ser transferido desde a mesma data para o R. C. 4.

### Quadro do serviço Especial (Músicos)

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/4/968, o 1.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», Agostinho Dinis da Cunha Caineta, do B. C. 5.

### Desligados do Serviço

#### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/3/968, o 1.º Sarg. de Inf.ª, Mário Rodrigues Pimenta, do D. R. M. 19/C. T. I. da Madeira, aguardando passagem à situação de reforma, por ter sido julgado incapaz do serviço activo pela J. H. I. em sua sessão de 9/2/968 confirmada por despacho de 6/3/968.

Passou a ser considerado nesta situação desde 4/4/968, o 1.º Sarg. de Inf.ª, Cândido Augusto Rodrigues, da 1.ª C. Disciplinar, aguardando passagem à situação de reforma, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço militar pela J. H. I. em sua sessão de 5/3/968 e confirmada por despacho de 3/4/968.

## III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Armas e Serviços

##### Ministério do Exército

#### Na Dependência do Ajudante General do Exército

##### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de recrutamento

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Adelino dos Santos Silva, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 27/4/968)

## Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Luciano Augusto Rio Torto, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 27/4/968)

### Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

#### Diversos

#### Depósito Geral de Material de Transmissões

1.º Sarg. 1.º Mec. Radiomontador, o 2.º Sarg., Edmundo Azevedo dos Santos, contando a antiguidade desde 1/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica na escala de promoção colocado imediatamente à direita do 1.º Sarg. 1.º Mec. Radiomontador, Joaquim Alberto da Silva Alfa-lhão. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Despacho de 22/4/968)

#### Supranumerários

#### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Joaquim do Sacramento Fura, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964.

(Despacho de 27/4/968)

**Região Militar de Moçambique**

Furriel Graduado 2.º Mec. Viat. Rodas, o 1.º Cabo Ajud., Hermenegildo João Quinto Zavale, desde 24/4/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 1/5/967)

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 10**

2.º Sargs. Mil.º, os Furriéis, Arlindo da Silva Moreira e Victor Barreto Sodré de Oliveira, contando a antiguidade desde 31/3/968.

(Despacho de 2/5/968)

**Regimento de Infantaria n.º 15**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Manuel de Jesus Ferreira Nobre, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

**Regimento de Infantaria n.º 16**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Francisco António dos Santos Pata, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

**Batalhão de Caçadores n.º 1**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, António Maria Pação Mendes Melato, contando a antiguidade desde 31/7/967.

(Despacho de 2/5/968)

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

2.º Sargs. Mil.º, os Furriéis, Artur António Venâncio Coelho de Meireles, Joaquim dos Santos Fonseca, Eduardo Jorge Magalhães da Silva, Orlando da Silva do Carmo, Fernando Augusto Rebelo Muchata, Armando Alves dos Santos, António José Duque Dias, Luís Manuel Mendes Gamboa, José Cunha Ferreira, José Manuel Gomes da Cunha Cardoso, Manuel de Oliveira Góis, Manuel Sobreiro Lopes Vinagre, Manuel da Silva Vicente, António de Magalhães Raposo, António Pinto Amaral, Rui Manuel Jorge Simões, Rogério da Silva, Mário José da Silva de Aragão Vieira, António Monteiro Moreira, Valdemar de Barros Torres e Mário Mateus, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 2/5/968)

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Alberto da Costa Pereira, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, João Óscar Pereira Ferreira, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, José Bonifácio Ribeiro dos Santos, contando a antiguidade desde 31/7/967.

(Despacho de 2/5/968)

**Artilharia****Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Artur Augusto Oliveira Costa, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

2.º Sargs. Mil.º, os Furriéis, Manuel Maria César Salgueiro, Hilário Rodrigues de Figueiredo, Manuel de Pinho Carvalhas Liz, José Pereira de Figueiredo, Aguinaldo Casimiro Batista Grades, João Henrique da Silva Ferradal, João Martins, José João Vieira Pinto, José Ilídio de Castro Henriques, Joaquim Rogério de Oliveira Santos, António Pereira da Silva Neves, Orlando da Silva Xavier da Costa, Joaquim dos Santos Pires, Oscar Magalhães, Victor Hugo Moreira de Castro, Joaquim Soares Pereira, Gentil de Almeida Ribeiro, Rui Dias Pereira, António Fernando de Sousa Dias, José Maria Lopes da Silva e José Soares Brochado Neto, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

2.º Sargs. Mil.º, os Furriéis, Carlos Coelho Pereira Esteves, José de Sousa Santos e Pedro Luís Cardoso, contando a antiguidade desde 31/3/968.

(Despacho de 2/5/968)

### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

2.º Sargs. Mil.º, os Furriéis, Manuel Gonçalves Borrega e António Manuel Vieira, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

### **Regimento de Cavalaria n.º 7**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Justiniano Manuel Correia Vargues, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

**Engenharia****Grupo de Companhias de Trem Auto**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Carlos Alberto Perdigão Rasteiro, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

2.º Sargs. Mil.º, os Furriéis, Manuel Mira Pica, Deodato João da Costa Lopes, Jorge Manuel Faro Couto de Carvalho, Mário Figueiredo Xavier Nogueira e Luís Aníbal Dias Liberal, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

**No Ultramar****Região Militar de Angola****Escola de Aplicação Militar de Angola**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, José do Carmo Rodrigues de Freitas, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

**Batalhão de Caçadores n.º 12**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Porfírio Augusto Cristóvão, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

**Depósito Base de Intendência**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Joaquim Elias Lima Letras, contando a antiguidade desde 31/3/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 17/4/968.

(Despacho de 2/5/968)

**Comando Territorial Independente de Timor****Comando do Sector n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Ilídio Pinto Ferreira, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

**Destacamento Sanitário**

- 2.º Sargs. Mil.ºs, os Furriéis, João Paulino Correia Marques e António do Rosário Marques, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 2/5/968)

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Mobilizados**

- 2.º Sarg. do Q.S.S.G.E., António Alves, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Repartição de Sargentos e Praças

- 2.º Sarg. do S.A.M., João Vaz Cristóvão Xarelho, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Na Dependência do Quartel Mestre General

##### Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares

- 2.º Sarg. de Eng.ª (Sap.), Joaquim Tramoceiro Bengala, do I.T.M. P.E., por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### Quartéis Gerais

##### Quartel General do Governo Militar de Lisboa

- 2.º Sarg. de Inf.ª, Joaquim Afonso Saraiva, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Quartel General da 3.ª Região Militar

- 2.º Sarg. de Eng.ª (Sap.), António da Silva Caixeiro, da D.S.F.O.M., por conveniência de serviço. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

##### Infantaria

##### Regimento de Infantaria n.º 2

- 2.º Sarg. de Inf.ª, Geraldo Cortiço Ventura, do B.I.I. 19, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 2.º Sargs. Mec. Viat. Rodas, Armando de Castro Gonçalves e Avelino de Freitas, ambos da R. M. M., devendo ser considerados nesta situação desde 30/3/968, data em que embarcaram de regresso à Metrópole. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Músico, «Flautim em dó», António Armindo da Silva Nunes, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 1.º Sarg., Júlio Maria Antunes de Sousa Larcher, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 13/4/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf.ª, Adelino Pereira Ferreira, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sarg. de Inf.ª, Abel Cerqueira, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sargs. de Inf.ª, João Augusto Gonçalves da Silva, do R. I. 1, e Joaquim do Nascimento Pires Frois, do B. I. I. 19, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 7/4/968, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Inf.ª, Manuel António Preto, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela Verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

2.º Sarg. de Inf.ª, Manuel Fernandes, do C.T.I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 9/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

2.º Sarg. de Inf.ª, Manuel António Ferreira, do B.I.I. 18, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

2.º Sarg. Corneteiro, Miguel Ferreira Nogueira, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Músico «Tímpanos», Abílio Alberto Líbano, do R.I. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 19/4/968, por pedir.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Júlio Augusto Oliveira, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 13/3/968, data em que teve alta do H.M.P. por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela J.H.I. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Orlando Francisco Alves, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/3/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Augusto Matos de S. Pedro, da C.D. M.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/3/968, data em que foi julgado apto para os serviços moderados pela J.H.I. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 2.º Sarg. de Inf.ª, José António Pagou Brilha, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. de Inf.ª, Arménio de Jesus Cachão, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Inf.ª, Lucínio Baia Montalvão, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

- 1.º Sarg. de Art.ª, Edmundo da Costa Borges, do R.A.P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automobilista, Serafim Rosa, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/3/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sargs. Inf.ª, Artur José dos Anjos Marcos e Manuel de Barros Martins, ambos do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 7/4/1968, por terem regressado da R.M.A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(Com destino ao C. I. C. A. 1)

2.º Sarg. de Inf.ª, Manuel Ferreira Machado, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

1.º Sarg. de Art.ª, José Cavalheiro Albuquerque, do R.A.C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/4/1968, por ter regressado do C.T.I. de Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao C. I. C. A. 2)

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Sílvio Marques de Carvalho, do R.I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 1.º Sarg. Art.º, Albano Mendes de Matos, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. Art.º, Manuel Joaquim Moreira Dias, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Bateria de Artilharia de Guarnição n.º 2**

- 1.º Sarg. Art.º, António Nunes, do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 9/4/968, por ter regressado do C. T. I. de Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

- 1.º Sarg. de Cav.º, Francisco Coelho Victorino da Mata, do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 1**

(Com destino ao C. I. C. A. n.º 3)

- 1.º Sarg. Inf.º, Eduardo Joaquim Pernas Bizarro, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 1.º Sarg. Cav.ª, José Maria Pereira, do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 1.º Sarg. Cav.ª, João dos Santos da Conceição Batista, do R. C. 7, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Transmissões****Regimento de Transmissões**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando Carreira dos Santos, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Eng.ª (Transm.), Manuel Martins Vieira, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Telegrafistas**

(Com destino ao S. T. M.)

- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Carlos Melão Pestana, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, António Rodrigues Vilhena, do B. T., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/7/966, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 1.º Sargs. Art.ª, Domingos Gonçalves, do C. T. I. da Guiné e António Ramos, da R. M. A., devendo ser considerados nesta situação desde 27/3/968 e 25/3/968, respectivamente. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Serviço de Saúde**

#### **Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. Clarim, António de Melo Saraiva Melo, do R. A. L. 2, por conveniência de serviço.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Alberto Lourenço Morgado Almeida, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 29/3/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Serviço de Material**

#### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 1.º Sarg. Art.ª, Fernando de Matos Ribeiro, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Armas Pesadas, António João Cabral Pereira, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 19**

- 1.º Sarg. Art.ª, Lino Joaquim Pacheco, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Estabelecimentos Penais**

#### **Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa**

2.º Sarg. Art.ª, Aires dos Santos Ferreira, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Cav.ª, Arnaldo Fitas Nunes, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar**

2.º Sarg. Inf.ª, António de Jesus Campos, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/3/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Depósito Disciplinar**

2.º Sarg. Inf.ª, Manuel de Jesus Pedro, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Presídio Militar**

2.º Sarg. Art.ª, José Vicente Gaspar Júnior, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Instituto de Altos Estudos Militares**

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Horácio Jorge Pinheiro, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Academia Militar**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Luís Amaral Pereira, da R. M. A. devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

- 1.º Sarg. Art.º, António Correia Ribeirinho, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf.º, Mário Gomes Moura, do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav.º, João Maqueijo Duarte, do R. C. 4, por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Campo de Tiro da Serra da Carregueira**

- 1.º Sarg. Inf.º, Artur Mendonça e 2.º Sarg. Inf.º, Joaquim Tomás, ambos da R. M. M., devendo ser considerados nesta situação desde 30/3/968. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf.º, José Neves Valente, do B. I. I. 18, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- Furriel do S. S., António da Conceição Silva, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 11/3/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Inf.º, Manuel da Conceição Gonçalves, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Inf.ª, João Simão Dias, do B. I. I. 18, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Estabelecimentos Hospitalares**

#### **Hospital Militar Regional n.º 1**

- 2.º Sarg. do S. S., Alvaro Gonçalves de Miranda, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/3/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Diversos**

#### **Depósito Geral de Adidos**

- 2.º Sarg. Inf.ª, José Evangelista Fernandes, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Depósito Geral de Material de Guerra**

- 2.º Sargs. Inf.ª, Alberto Graça da Conceição e Alexandre Leandro dos Reis, ambos da R. M. M., devendo ser considerados nesta situação desde 29/3/968 e 30/3/968, respectivamente. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf.ª, Francisco da Rosa Caldeira, do R. A L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav.ª, António dos Santos Martins, do R. C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Supranumerários**

#### **Infantaria**

##### **Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sargs. Inf.ª, José Marques, do D. G. A. e António Carlos Antunes Gomes, da E. P. I., devendo ser considerados nesta situação

desde 17/4/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

### Regimento de Infantaria n.º 2

Sarg. Ajud., do Q. S. S. G. E., Manuel de Carvalho, do G. M. L. e 1.º Sarg. Inf.ª, Caetano Lopes Ramalho Bragança, do R. I. 16, devendo ser considerados nesta situação desde 28/3/968, por terem sido nomeados em comissão por imposição, fazendo parte da C. C. S./B. Caç. 2841/R. I. 2, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

2.º Sargs. Inf.ª, Eduardo da Silva Raposo, do R. I. 3, Mário dos Reis Bicho, do D. G. A., António Augusto Caetano, do C. I. O. E., António Augusto, do B. C. 10, Armando Mateus Pereira, do R. I. 3, José Francisco Caixinha, do R. I. 5, e José Cabrita das Neves, do C. I. C. A. 5; 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Bernardino Alves de Carvalho, da D. S. M. e Furriel Corneteiro, António Gravia Niza, do R. I. 11, devendo ser considerados nesta situação desde 28/3/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

### Regimento de Infantaria n.º 15

2.º Sargs. Inf.ª, Nuno Sargento Lopes, do C. I. M. e José Luís de Bastos, do C. I. O. E., devendo ser considerados nesta situação desde 17/4/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

2.º Sarg. Inf.ª, António Ildefonso da Silva, do R. I. 16, por ter mudado de Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/968. Encontra-se na R. M. A. desde 23/11/966.

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Anselmo Dias da Costa, do R. A. C., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando Norte Pedro, do R. E. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 17/4/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- Furriel Clarim, Adelino Valada Manaia, da E. P. E., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.º Sarg. Art.ª, José Bruno Coelho Franco, do R. A. L. 2 e 2.º Sarg. Mec. Radar, Luís Maurício Martins Moreno, do C. I. A. A. C., devendo ser considerados nesta situação desde 17/4/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. de S. Tomé e Príncipe.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 2.º Sargs. Art.ª, Carlos Ambrósio Victorino, da E. P. A., Euclides Augusto Martins, do R. A. L. 2 e Fernando Canhão Santa, do R. A. L. 4; Furriel de Art.ª, António José Martins de Sousa Eusébio, da E. P. A., devendo ser considerados nesta situação desde 24/3/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.
- 2.º Sarg. Art.ª, Francisco da Fonte Melo, da B. A. G. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 1/4/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Estabelecimentos de Instrução****Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército**

- 2.º Sarg. Inf.ª, António Silveiras Jerónimo, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 176 do Cap. 3.º do Orç. do M. E.)

**Estabelecimentos Produtores****Manutenção Militar**

- 2.º Sarg. do S. A. M., José Oliveira Barão, do 1.º G. C. A. M., por pedir. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.
- 2.º Sarg. do S. A. M., João José Mira, do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 6/4/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

**Nº Ultramar****Região Militar de Angola**

- 1.º Sargs. Art.ª, José Fernando Rodrigues Ribeiro, da R. R./D. S. P./M. E. e Francisco José dos Remédios Diabinho, do Col. Mil.;
- 1.º Sarg. do S. S., Mário Peixoto Franco Rufino, do H. M. R. 3 e 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Manuel de Sá, da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerados nesta situação desde 28/3/968, por terem sido nomeados em comissão por imposição para servirem nas tropas da G. N.
- 2.º Sarg. Inf.ª, José Bento Ladeira Valadas, do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter transitado da situação de reforço à G. N., para a G. N. Supra. Embarcou para a R. M. A. em 27/12/966.

## Região Militar de Moçambique

2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Manuel Pereira Lopes, do D. R. M. 13, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter sido nomeado em comissão por imposição, para servir nas tropas da G. N.

## V — DECLARAÇÕES

## 1 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Maio do corrente ano, transitaram para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. A. conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 99, II Série, de 25 de Abril de 1968, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica, estando já reduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 39 843, de 7/1/954:

João Garcia — Sarg. Ajud. Chefe de Mec. do R. A. A. F.	29 580\$00
Francisco Elisiário Roque — Sarg. Ajud. da E. P. S. M.	29 580\$00
António Joaquim do Nascimento Paiva — Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E. do D. R. M. 14 . . . . .	29 580\$00
José Braz — Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E. da Agência Militar . . . . .	27 012\$00
Albertino Luiz da Silva — 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E. do D. G. M. G. . . . .	27 300\$00
Faustino de Carvalho Andrade — 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E. do C. I. O. E. . . . .	25 248\$00
Francisco Domingos — 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E. do G. M. L. . . . .	24 756\$00
José Preto Rebelo — 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E. do D. R. M. 15 . . . . .	24 756\$00

Antero Raul Taborda — 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E. do R. C. 7 . . . . .	24 756\$00
António Robalo Monteiro — 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E. da Chefia de V. C. e de Insp. Admin. . . . .	24 756\$00
Anfbal António do Carmo — 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E. R. E. 1 . . . . .	24 144\$00
António de Ascensão Ribeiro — 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E. do Comando do Forte da Graça . . . . .	23 520\$00
José de Medeiros Grilo — 1.º Sarg. Chefe de Fanfarrá do B. I. I. 17 . . . . .	23 520\$00
António Francisco Henriques — 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E. do D. R. M. 1 . . . . .	18 564\$00
Rodrigo Ribeiro de Sousa Mendes — 2º Sarg. Correeiro do B. C. 9 . . . . .	22 512\$00
Isidoro da Encarnação Escarduça Victória — 2.º Sarg. Art. Serralheiro do B. C. 8 . . . . .	21 948\$00
João Alves Cerqueira da Rocha — 1.º Cabo 84/R. D. da E. P. C. . . . .	8 556\$00
Baltasar Patrocínio dos Santos — 1.º Cabo 97433 do R. I. 16 . . . . .	6 996\$00

## 2 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 99, II Série, de 25 de Abril do corrente ano, foram publicadas as pensões anuais de invalidez, concedidas aos militares abaixo mencionados estando já deduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Decreto-Lei 36 610, de 24/11/947, esclarecido pelo art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos efectivos das suas Unidades desde 1 de Maio de 1968, desde quando passam a ser pagos pela Caixa Geral de Aposentações e ficam sujeitos a todas as disposições:

Ilídio Filipe de Oliveira — 2.º Sarg. Mil.º do B. C. 5	22 512\$00
José Raposeiro Maia — 1.º Cabo 362/62 do B. C. 5 . . .	14 628\$00
Armando Barradas da Conceição — 1.º Cabo 33003762 do B. C. 5 . . . . .	14 628\$00
João Jacob Roque — 1.º Cabo 1644/64 do R. C. 7 . . .	14 628\$00
Daniel Moreira Simões — 1.º Cabo 5319364 do R. I. 15	14 628\$00
Manuel António Costa Maçano — 1.º Cabo 635/65 do R. I. 16 . . . . .	14 628\$00
José do Carmo Ferreira — 1.º Cabo 2461/62 do B. C. 10	14 628\$00
Júlio da Conceição Gonçalves — 1.º Cabo 2360/64 do R. I. 16 . . . . .	14 628\$00
Joaquim Piedade dos Santos — 1.º Cabo 726/63 do R. I. 2	14 628\$00
António Manuel Jarra — 1.º Cabo 1215/64 do R. I. 16	4 464\$00
Alfredo da Silva Fernandes — 1.º Cabo 1283/63 do R. C. 7	3 420\$00
João Manuel Valença Batista — 1.º Cabo 5897/64 do R. A. P. 2 . . . . .	3 420\$00
Carlos Augusto Guardado da Costa — Sold. 706/59 do R. I. 7 . . . . .	14 628\$00
José Augusto de Almeida — Sold. 912/63 do R. C. 3 . .	14 628\$00
João Augusto da Conceição Guedes — Sold. 12/63 do R. I. 15 . . . . .	14 628\$00
António Augusto Alves Pinto de Sá — Sold. 343/61 do R. L. 2 . . . . .	14 628\$00
Abílio Mendes Gonçalves — Sold. 2224/64 do R. A. L. 1	14 628\$00
Francisco de Freitas Timóteo — Sold. 126/65 do B. I. I. 19	14 628\$00
Luciano Fernando — Sold. 1022/65 do R. C. 3 . . . .	14 628\$00
Justiniano dos Santos Torcato — Sold. 8239765 do R. I. 2	14 628\$00
José Ribeiro dos Santos — Sold. 82762 do B. C. 5 . . .	14 628\$00
António Mendes Matos — Sold. 1698/65 do R. C. 3 . .	14 628\$00
Romão Henriques Alexandre — Sold. 5193765 do R. I. 1	14 628\$00
David Mendes — Sold. 276/60 do R. A. L. 4 . . . . .	14 628\$00
Manuel Maria Pires — Sold. 3547463 do R. I. 1 . . . .	12 144\$00
José Joaquim Teixeira Ferreira — Sold. 8524565 do D. R. M. 9 . . . . .	11 772\$00
Jerónimo da Conceição Francisco — Sold. 269965 do R. C. 7 . . . . .	9 756\$00

Joaquim Eduardo Sargo — Sold. 4230265 do B. I. I. 19	4 884\$00
Albertino Pereira Leal — Sold. 1134/64 do R. I. 15 . . .	4 464\$00
Alvaro Gonçalves — Sold. 1438365 do R. A. A. F. . . . .	3 492\$00

### 3 — Rectificações

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Electricista, Camilo da Conceição Duarte, do G. A. C. A. 2, a que se refere a O. E. n.º 11 — 3.ª Série, de 20/4/968, a pág. n.º 377, pertence ao G. A. C. A. 2 e não ao R. A. P. 3.

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Radiomontador, Horácio Correia Faina, do C. I. C. A. 2, a que se refere a O. E. n.º 11 — 3.ª Série, de 20/4/968, a pág. n.º 377, se chama Horácio Correia Faina e não Horácio Correia Paiva.

Declara-se que o 1.º Sarg., Gustavo Ferreira de Carvalho, do R. I. 6, a que se refere a O. E. n.º 8 — 3.ª Série, de 20/3/968, a pág. n.º 292, foi colocado nesta Unidade desde 21/2/968 e não desde 14/1/968, como por lapso foi publicado.

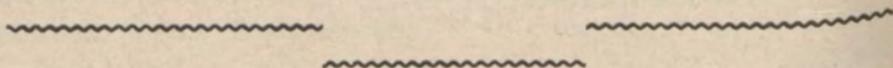
Declara-se que o 2.º Sarg. de Inf.ª, José Benvindo Rodrigues Guimarães, do R. I. 1, a que se refere a O. E. n.º 3 — 3.ª Série, de 30/1/967, a pág. n.º 71, pertencia ao B. I. I. 18 e não ao B. I. I. 19, como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Eng.ª, Alexandre Soares de Oliveira, da E. P. E., a que se refere a O. E. n.º 24 — 3.ª Série, de 30/8/967, a pág. n.º 696, pertence ao Ramo de Sapadores e não como foi publicado. Encontra-se presentemente colocado no R. E. 1, em reforço à G. N. da R. M. A.

Declara-se que o Furriel de Art.ª, Manuel Gaspar Carrola, a que se refere a O. E. n.º 35 — 3.ª Série, de 20/12/966, conta a antiguidade desde 29/8/966 e não desde 29/9/966, como por lapso foi publicado.

## VI — OBITUÁRIO

1968 — Abril — Dia 10 — 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Pacífico  
Sá Ferreira.



## O MINISTRO DO EXÉRCITO

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

## O Ajudante General

*João Pedro Franco*  
Gen.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 14

20 de Maio de 1968

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — MUDANÇAS DE QUADRO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Quadro da Arma de Infantaria

Têm passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, os 2.º Sargs. do Q.C., Arlindo da Silva Barbosa, do R.I. 8, Manuel Alves Carvalho, do R.I. 1 e Joaquim de Jesus Pescada, do B.C. 5, porque encontrando-se aprovados para este Quadro, lhes competiu o preenchimento de vaga. Ficam graduados no posto de 2.º Sargento. Contam a antiguidade desde 1/4/1968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o Furriel do Q.C., José Manuel Ferreira, porque encontrando-se aprovado para este Quadro, lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., António Maria da Guia Vieira Maia, do R.I. 2, porque encontrando-se aprovado para este Quadro, lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/1968. Encontra-se na situação de disponibilidade. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Manuel de Jesus de Oliveira Brado, do B. C. 5, porque encontrando-se aprovado para este Quadro, lhe competiu o preenchimento de vaga. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Conta a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., José Joaquim Amaral, do R. I. 8, porque, encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Têm passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, os 2.ºs Sargs. do Q. C., Domingos da Costa Duarte e Manuel do Paço Fernandes de Pinho, ambos do R. I. 10, porque encontrando-se aprovados para este Quadro, lhes competiu o preenchimento de vaga. Ficam graduados no posto de 2.º Sargento. Contam a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Têm passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, os 2.ºs Sargs. do Q. C., António Monteiro Igreja e Armando da Costa Andrade, ambos do R. I. 12, porque encontrando-se aprovados para este Quadro lhes competiu o preenchimento de vaga. Ficam graduados no posto de 2.º Sargento. Contam a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Têm passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, os 2.ºs Sargs. do Q. C., Alberto Guimarães de Carvalho e Aníbal Fernandes de Carvalho, ambos do R. I. 13, porque, encontrando-se aprovados para este Quadro lhes competiu o preenchimento de vaga. Ficam graduados no posto de 2.º Sargento. Contam a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., João Alves dos Santos, do R. I. 16, porque, encontrando-se aprovado para este Quadro, lhe competiu o preenchimento de vaga. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Conta a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Francisco Limberg Vieira de Medeiros Festa, do B. I. I. 17, porque, encontrando-se aprovado para este Quadro, lhe competiu o preenchimento de vaga. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Conta a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Octávio Augusto Fitas Cruz, do B. C. 3, porque, encontrando-se aprovado para este Quadro, lhe competiu o preenchimento de vaga. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Conta a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Dinis Carlos Gaiato Fonseca, do R. I. 16, porque, encontrando-se aprovado para este Quadro, lhe competiu o preenchimento de vaga. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Conta a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Clemente Correia da Silva, do D. G. A., porque, encontrando-se aprovado para este Quadro, lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

#### Quadro do Serviço Geral do Exército

Passaram a ser considerados nesta situação desde 1/5/1968, os 1.º Sargs. de Inf., Manuel Martins Pereira, do D. R. M. 14 e António José Heleno da Costa, do C. I. C. A. 2 (R. A. P. 3), nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/1964. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passaram a ser considerados nesta situação desde 1/5/1968, os 1.º Sargs. de Cav., Fortunato Hilário dos Santos, do D. R. M. 6, Francisco Caetano, do R. C. 4, António Rodrigues Sabino, do R. C. 3 (R. M. A.) e Manuel Maria Pinto Leite, do Q. G./1.º R. M.; 1.º Sarg. de Eng., José Pinto Queirós Marinho, do B. C. 10, nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/1964. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passaram a ser considerados nesta situação desde 28/3/1968, o 1.º Sarg. de Inf., Fausto Virgílio Ferreira da Rocha, do E. M. E., 1.º Sarg. de Art., Armindo dos Anjos Neto, do R. A. L. 1 e 1.º Sarg. de Eng., Francisco dos Santos Valente Júnior, da E. P. E., nos termos da alínea c) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/1964. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Passagem à Situação de Supranumerários

#### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/4/1968, o 2.º Sarg. de Inf., Aristides Ferreira Machado Rodrigues, do B. C. 10, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec.-Lei 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.,

**Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/4/1968, o 2.º Sarg. de Art., Carlos Alberto Alves de Sousa, do R.A.P. 2, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da R.M.M.

**Passagem à Situação de Adido****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 8/3/1968, o 2.º Sarg. de Inf., António Augusto Vaz, julgado apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade pela J.H.I., em sua sessão de 8/3/1968, ao abrigo do parágrafo 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei 44 995, de 24/4/1963.

**Quadro da Arma de Artilharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 19/3/1968, o 2.º Sarg. de Art., Artur dos Anjos Afonso, da E.P.A., julgado apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade pela J.H.I., em sua sessão de 19/3/1968, ao abrigo do parágrafo 2.º do art.º 2.º do Decreto-Lei 44 995, de 24/4/1963.

**III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Quartéis Gerais****Quartel General do C. T. I. da Madeira**

Furriel de Inf., o 1.º Cabo, Manuel Júlio Rodrigues, contando a antiguidade desde 1/4/1968, data a partir da qual tem direito

aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

### **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

#### **Infantaria**

##### **Escola Prática de Infantaria**

Furrieis de Inf., os 1.º Cabos, Firmino José de Castro, da E. P. I., Manuel da Conceição Esteves de Carvalho, da G. N. R., João Porrinhas Martins Cecílio, da R. S. S., António Manuel Pasadas Madeira, do B. C. 8, Manuel Rodrigues Gomes, do R. I. 8, Carlos Alberto dos Santos Currito, do B. C. 8, Ilídio Borges Batista Fernandes, do R. S. S., António Milheiro Duarte, do B. C. 8, José Jacinto Rocha Neto, do B. C. 8, Ezequiel Sochas Pires, do B. C. 8, António Gaspar de Carvalho, do R. I. 13, Simião Reis Monraia Gervásio, do B. C. 8, Manuel António Ferrugento Pestana, do B. C. 8, Otilio Joaquim Cunha Carreço, do B. C. 8, Aniceto de Figueiredo Sousa, do B. C. 6, Amadeu António Bandeira Churra, do B. C. 8, José Mendes Cabrito, do B. C. 8 e Soldado Manuel Júlio Poças, da G. F., contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

##### **Regimento de Infantaria n.º 2**

Furrieis de Inf., os 1.º Cabos, Guilhermino Rafael Saramago, Horácio Manuel do Nascimento, António Vital, Joaquim Henriques Cardoso e Luís Conceição Lourenço, todos do R. I. 2, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Regimento de Infantaria n.º 3**

Furrieis de Inf., os 1.º Cabos, José Joaquim Valadas e Eduardo Mourão Raposo Mendes, ambos do R.I. 3, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Regimento de Infantaria n.º 4**

Furrieis de Inf., os 1.º Cabos, Eugénio Gilberto da Conceição e Francisco Manuel Campos, ambos do R.I. 4, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Regimento de Infantaria n.º 5**

Furrieis de Inf., os 1.º Cabos, Amílcar dos Santos Diegues, do R.A.P. 2, José Manuel Rainho, do R.I. 2 e Manuel Francisco Chanca, do B.C. 8, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Regimento de Infantaria n.º 6**

Furrieis de Inf., os 1.º Cabos, Jerónimo dos Santos Monteiro, Anselmo de Deus Gonçalves, António Pereira e Manuel Alves da Mota, todos do R.I. 6, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Regimento de Infantaria n.º 7**

Furrieis de Inf., os 1.º Cabos, José Brázio da Costa, Manuel Domingos Serrano, Mário da Palma André, Manuel Oliveira dos Reis e Alípio da Ressurreição Martins, todos do R.I. 7, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Regimento de Infantaria n.º 8**

Furriel de Inf., o 1.º Cabo, David Gonçalves Araújo, do R.I. 8, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Regimento de Infantaria n.º 13**

Furrieis de Inf., os 1.º Cabos, Victor Manuel Lucena Gonçalves, José Ferreira de Almeida Cruz, José Meireles e Manuel de Jesus Teixeira da Costa, todos do R.I. 13, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Regimento de Infantaria n.º 14**

Furrieis de Inf., os 1.º Cabos, Manuel de Jesus Teixeira, José Maria Marques das Neves, Augusto Martins dos Santos, António Loureiro, Jorge Manuel Ramos e Manuel Lázaro da Silva Santos, todos do R.I. 14, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Regimento de Infantaria n.º 15**

Furriel de Inf., o 1.º Cabo, Mamull do Nascimento Cabeças, do R. I. 15, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 17**

Furrieis de Inf., os 1.ºs Cabos, Orlando dos Santos da Silva e Fernando da Silveira Bartolomeu, ambos do B. I. I. 17, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

Furriel de Inf., o 1.º Cabo, Manuel Carvalho de Oliveira, do B. I. I. 18, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

Furriel de Inf., o 1.º Cabo, Alberto de Mendonça Spinola, do B. I. I. 19, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Batalhão de Caçadores n.º 3**

Furriel de Inf., o 1.º Cabo, José Augusto Rodrigues, do B.C. 3, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

Furrieis de Inf., os 1.ºs Cabos, António Marques da Costa Santos e Bernardo da Cruz Henriques, ambos do B.C. 6, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

Furrieis de Inf., os 1.ºs Cabos, Heráclides da Conceição d'Oliveira, Francisco António Lagarto Carola e José Agostinho Sardinha Matroca, todos do B.C. 8, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

Furrieis de Inf., os 1.ºs Cabos, António Alves Martins, Manuel dos Santos Vaz do Vale, José Alves dos Santos e Jaime Afonso Rodrigues, todos do B.C. 10, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

## **Transmissões**

### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Furriel de Inf., o 1.º Cabo, José Loureiro Vigas Serra, do B.R.T., contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

Furrieis de Inf., os 1.º Cabos, José Inácio Vera e José Agostinho Romeira, ambos do C.I.S.M.I., Soldado Manuel Francisco Domingues, da G.F., contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

#### **Centro de Instrução de Operações Especiais**

Furriel de Inf., o 1.º Cabo, Jerónimo Fernando, do C.I.O.E., contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

Furrieis de Inf., os 1.ºs Cabos, Valdemar Lourenço Maia Vicente e Jorge Henrique Flora dos Reis, ambos do C. I. C. A. 5, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Despacho de 1/4/968)

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, António Luís de Almeida Cunha, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 13/5/968)

**Regimento de Infantaria n.º 10**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Carlos Armando de Carvalho Picado, contando a antiguidade desde 31/3/968.

(Despacho de 13/5/968)

**Regimento de Infantaria n.º 15**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Domingos Teixeira Pombal, contando a antiguidade desde 28/2/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 7/7/967.

(Despacho de 13/5/968)

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Manuel António Alpalhão, contando a antiguidade desde 28/2/1965.

(Despacho de 13/5/1968)

- 2.º Sargs. Mil.ºs, os Furrieis, Henrique Manuel Pinto Moreira, Virgílio dos Santos Marques Pina, José Augusto Limão Ramos Ferreira e José Joaquim da Silva Geada, contando a antiguidade desde 31/7/1966.

(Despacho de 13/5/1968)

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Leonel Jorge Lousada Ladeira, contando a antiguidade desde 31/7/1966.

(Despacho de 13/5/1968)

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Duarte Nuno da Graça Calado, contando a antiguidade desde 31/7/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 13/5/1968)

**Artilharia****Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sargs. Mil.ºs, os Furrieis, António Joaquim Almeida, José Manuel Bandeira Paredes, José Nuno Calado Soares, Fernando Figueiredo Gomes, Joaquim Marques de Magalhães, Lucílio António Caeiro, Joaquim José Silva Marmeleira, João Manuel Salgado Rodrigues, Jorge Polido Martelo, Gilberto Eugénio de Freitas Gouveia, Agostinho dos Santos Romeiro, Jorge Manuel da Silva Fernandes, Alvaro Dinis Botelho de Aguiar Frazão, José Joaquim Teixeira de Sousa, Manuel Barquinha Gomes, Jorge

Manuel Ourelo e Manuel Victor de Jesus Costa, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 13/5/968)

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Cavalaria n.º 7**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, José Augusto Gonçalves Pinto, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 13/5/968)

### **Serviço de Administração Militar**

#### **2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Carlos Alberto Rodrigues Anselmo, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 13/5/968)

### **No Ultramar**

#### **Região Militar de Angola**

#### **Regimento de Infantaria n.º 22**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, João Freitas Coimbra, contando a antiguidade desde 31/12/964.

(Despacho de 13/5/968)

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, José Soma Gaspar, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 13/5/968)

- 2.º Sargs. Mil.ºs, os Furrieis, Nestor da Rocha Costa e José Luís Bernardino Proença, contando a antiguidade desde 28/2/967.

(Despacho de 13/5/968)

### **Batalhão de Intendência de Angola**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Helder Casimiro Neto, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 13/5/968)

### **Grupo de Artilharia de Campanha n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Carlos Alberto Alves Portela, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 13/5/968)

### **Região Militar de Moçambique**

#### **Quartel General (C. C. S.)**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Manuel Costa Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 13/5/968)

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Oficiais**

- 1.º Sarg. Inf., José da Costa Guerreiro, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Repartição de Mobilizados**

- 2.º Sarg. Q. S. S. G. E., Francisco Pereira, do Q. G./1.ª R. M., colocado na Repartição de Mobilizados, da D. S. P./M. E., por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 3/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina****Repartição de Justiça e Disciplina**

- 1.º Sarg., Francisco Alberto Ferreira, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Quartéis Gerais****Quartel General do Governo Militar de Lisboa**

- 1.º Sarg. Inf., Albino Ferreira da Costa, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 4**

- 1.º Sarg. Inf., António Joaquim Eloi Aleluia, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/4/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 1.º Sarg. Inf., José Costa da Cunha, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Inf., António Augusto Vaz, da R. M. M., julgado «Apto para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade», nos termos do Decreto-Lei 44 995, de 24/4/963, devendo ser considerado nesta situação desde 8/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Francisco José Moreira Teixeira, do R. Tms., por pedir.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 1.º Sarg. Inf., Domingos Rodrigues, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Inf., Germano Adalberto Fernando Mendes, do B.I.I. 18, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim António Murteira, do B.I.I. 18, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter gressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 9**

- 2.º Sarg. Artif. Seleiro-Correeiro, Manuel de Passos Gomes da Cunha, do 1.º G.C.A.M., por pedir.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- 1.º Sarg. Art., Benjamim Carmo Pereira da Silva, do R.A.P. 2, por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 4/5/968.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 1.º Sarg. Art., José Cristiano Leal Duarte, do R.I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/4/968, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 1.º Sarg. Art., Mário Afonso Ourives, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automobilista, Alberto dos Santos Pereira, do D.G.M.G., por pedir.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 2.º Sarg. Cav., José Rodrigues Branco, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 2.º Sarg. Cav., Norberto Mendes Batista, do Col. Mil., por pedir. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 1.º Sarg. Eng., Victorino Augusto, do G.C.T.A., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Eng. (Sap.), António Rodrigues da Rocha, do R. Tms., por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 30/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao B. E. n.º 3)

2.º Sarg., Manuel Marques Ferreira da Costa, da A. M., na situação de disponibilidade, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968.

### Transmissões

#### Batalhão de Telegrafistas

(Com destino ao S. T. M.)

2.º Sarg. Mec. Radiomontador, João Rosa Louro, da A. M., por conveniência de serviço. Continua a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Radiomontador, João Alfredo Viegas, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Mec. Radiomontador, José Gaspar Videira Caixado, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

2.º Sarg. Inf., Possidónio da Conceição Barata, do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Mec. Mat. Criptog.º, Raul Dória Pontes de Andrade, da Cheret, por conveniência de serviço.

### **Serviço de Administração Militar**

#### **Escola Prática de Administração Militar**

- 1.º Sarg. do S.A.M., Francisco dos Reis Patada, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. do S.A.M., José António Direitinho Mourato, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 25/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Estabelecimentos de Instrução**

##### **Academia Militar**

- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Mário Martins Vicente, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 75.º do Cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

#### **Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

2. Sarg. Inf., António Pacheco, do B. I. I. 18, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Campo de Tiro da Serra da Carregueira**

- 2.º Sarg. Grad. Inf., Manuel José Orelhas Canita, do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Estabelecimentos Hospitalares**

### **Hospital Militar Principal**

- 2.º Sarg. do S.S., Adelino Fojo dos Santos, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Hospital Militar Regional n.º 1**

- 1.º Sarg. do S.S., Ângelo da Costa Oliveira, do H.M.R. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 8/5/968, por pedir.

### **Hospital Militar Regional n.º 2**

- 1.º Sarg. Enf.º, Manuel Lourenço Ferreira Domingos, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Diversos**

### **Depósito Geral de Adidos**

- 1.º Sarg. Art., Mário Luís dos Santos, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 6/12/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Depósito Geral de Material de Guerra**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec. Automobilista, João Diogo, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Depósito Geral de Material de Transmissões**

- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, aprovado para 1.º Mec. Radiomontador, Júlio Portela dos Santos Costa, da A.M., por conveniência de serviço. Passa a vencer pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sargs. de Inf., Fernando Pinheiro Monteirinho, do R.I. 14, Abel Pereira de Barros, do R.I. 14 e António Gomes de Figueiredo, do R.A.L. 2 (C.I.C.A. 4), devendo ser considerados nesta situação desde 24/4/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do C.T.I. da Guiné.
- 2.º Sarg. Inf., João de Gouveia, do B.I.I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do C.T.I. da Guiné.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sargs. Inf., Alberto Pereira, do B.I.I. 17, Francisco João Pires, do B.C. 8, Serafim Furtado da Luz, do C.I.C.A. 5, Luís dos Santos Ruivo, do R.I. 12, José Maria Ferreira Silva Correia, da E.P.I., Arménio Marques Costa, do R.I. 10, António Francisco Camelo, do R.I. 11 e Furriel Corneteiro, Rui Manuel Vitorino dos Reis, do B.I.I. 18, devendo ser considerados nesta situação desde 24/4/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da R.M.M.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. Corneteiro, António Rodrigues Reis e Santos, do R.I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do C.T.I. da Guiné.

2.º Sargs. Inf., Jaime da Silva Cravo, do Col. Mil., Armando Herderto Martins Ribeiro, da Ac. Mil., Artur Dias Ameixa, do C. I. C. A. 5, José António da Silva Luís, do D. G. M. G., António Manuel Afonso, do B. C. 3, Alexandre Almeida Barreto, do R. I. 1 e 2.º Sarg. Corneteiro, António Firmino da Silva, do B. C. 5, devendo ser considerados nesta situação desde 17/4/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1**

2.º Sarg. Inf., Licínio Garcia Machado, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

#### **Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

2.º Sarg. Art., Américo Ferreira da Silva, do R. A. L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

#### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

2.º Sargs. Art., José Augusto Tomás, da 1.ª C. D., Manuel Ferreira, do G. A. C. A. 3, António José de Matos, do R. A. A. F. Rogério Teodoro Nunes Ferreira, do B. A. G. 2, Manuel Eusébio Ruas, do D. M. F. Almada, José Martins Salvaterra, do Presídio Militar e 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Júlio Rato Dias, do R. C. 4, devendo ser considerados nesta situação desde 24/4/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 2.º Sarg. Art., Joaquim Abrantes, do Presídio Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. do C.T.I. da Guiné.

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sargs. Cav., José Mexia Loureiro, da E.P.C., João Francisco Fitas Candeias, do R.C. 4, Angelo Pereira das Candeias, do R.C. 4, António Martins Afonso, do R.C. 7, José Maria, da 1.ª C.D., Rogério Casimiro da Mata, do R.A.P. 3 (C.I.C.A. 2), Mário do Céu Santinhos, do R.L. 2 e 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Brás José do Carmo, da E.P.A., devendo ser considerados nesta situação desde 24/4/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da R.M.M.

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sargs. do S.S., Manuel Medeiros da Silva, do D.G.M.S., José Marques Ribeiro Laia, do H.M.P., José Monteiro Pinto Ferreira, do H.M.D.I.C. e Furriel do S.S., José Dias Lourenço, do H.M.D.I.C., devendo ser considerados nesta situação desde 24/4/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da R.M.M.

**Serviço de Material****Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- Sarg. Ajud. Chefe Mec., Joaquim dos Santos, do R.I. 1; 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Teixeira de Oliveira, do R.L. 2; 1.º Sargs.

Mec. Viat. Lag. Esp., Américo Sabino Canhoto, da E. P. C. e Helder Manuel Marques Antunes, da E. P. S. M.; 2.º Sargs. Mec. Viat. Rodas, José Manuel Brás Avô, do C. I. S. M. I. e João José Simões da Silva, da A. M., devendo ser considerados nesta situação desde 1/5/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Jaime Rosa Ribeiro, do R. A. P. 2 (C. I. C. A. 3), devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Estabelecimentos de Instrução**

##### **Colégio Militar**

- 2.º Sarg. Cav., José Afonso Rebelo, do R. C. 4, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 167.º do Cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

#### **Estabelecimentos Produtores**

##### **Manutenção Militar**

- 2.º Sarg. do S. A. M., Rogério Neves da Silva, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 6/11/967. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

#### **No Ultramar**

##### **Região Militar de Angola**

- 2.º Sarg. Corneteiro, Gilberto Nunes da Silva, do C. I. S. M. I. e 2.º Sarg. Mec. Torre, Lourenço da Silva Bastos, da E. P. S. M.,

devendo ser considerados nesta situação desde 17/4/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas da G. N.

2.º Sarg. 2.º Artif. Serralheiro, Francisco da Costa Moreira, do R. T. e 2.º Sarg. Mec. Torre, Valter Faustino Rodrigues Lola, da E. P. S. M., devendo ser considerados nesta situação desde 17/4/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas da G. N.

2.º Sarg. Artif. Seleiro Correeiro, Alfredo Godinho da Silva, da E. P. E. e Furriel Mec. Viat. Rodas, João dos Santos, do C. I. O. E., devendo ser considerados nesta situação desde 17/4/968 e 5/8/967, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N.

### Região Militar de Moçambique

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, João Garção Miranda, do G. C. T. A. e 2.º Sarg. Mec. Armas Ligeiras, Joaquim de Oliveira Mendonça, da C. D. M. M., devendo ser considerados nesta situação desde 30/4/968 e 24/4/968, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas da G. N.

## V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A — Concursos

#### 1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos candidatos aprovados no concurso para Furriel do Q. P. de Infantaria, aberto pela O. E. n.º 17-3.<sup>a</sup> Série de 20/6/966 e encerrado em 1/4/968:

1.º Cabo, Guilhermino Rafael Saramago, do R. I. 2 . . . 17,2  
1.º Cabo, Horácio Manuel do Nascimento, do R. I. 2 . . . 17,0

2.º Sarg. Mil.º, Domingos da Costa Duarte, do R. I. 10 . . . . .	16,8
1.º Cabo, António Alves Martins, do B. C. 10 (a) . . . . .	16,7
1.º Cabo, António Pedro dos Santos Patada, do C. T. I. Macau (a) . . . . .	16,7
1.º Cabo, António Vital, do R. I. 2 (a) .. . . . .	16,7
1.º Cabo, Joaquim Henriques Cardoso, do R. I. 2 . . . . .	16,7
1.º Cabo, Victor Manuel Lucena Gonçalves, do R. I. 13 (a)	16,1
1.º Cabo, David Gonçalves Araújo, do R. I. 8 . . . . .	16,1
1.º Cabo, Jerónimo dos Santos Monteiro, do R. I. 6 . . . . .	15,8
2.º Sarg. Mil.º, Alberto Guimarães de Carvalho, do R. I. 13 (a)	15,7
1.º Cabo, Anselmo de Deus Gonçalves, do R. I. 6 . . . . .	15,7
1.º Cabo, Manuel dos Santos Vaz do Vale, do B. C. 10 . . . . .	15,6
1.º Cabo, Heráclides da Conceição d'Oliveira, do B. C. 8 (a)	15,5
1.º Cabo, Luís Conceição Lourenço, do R. I. 2 . . . . .	15,5
1.º Cabo, António Pereira, do R. I. 6 . . . . .	15,4
2.º Sarg. Mil.º, Anibal Fernandes de Carvalho, do R. I. 13	15,3
1.º Cabo, Mário Manuel Maria Martins, do C. T. I. Macau (a)	15,2
1.º Cabo, Manuel Alves da Mota, do R. I. 6 . . . . .	15,2
2.º Sarg. Mil.º, José Joaquim Amaral, do R. I. 8 . . . . .	15,1
1.º Cabo, Casimiro Gonçalves, da R. M. M. . . . . .	15,0
2.º Sarg. Mil.º, António Monteiro Igreja, do R. I. 12 (a) . . . . .	14,8
1.º Cabo, Manuel de Jesus Teixeira, do R. I. 14 . . . . .	14,8
1.º Cabo, José Joaquim Valadas, do R. I. 3 (a) . . . . .	14,6
1.º Cabo, Francisco António Lagarto Carola, do B. C. 5 . . . . .	14,6
Soldado, Manuel Francisco Domingues, da G. F. . . . . .	14,5
Furriel Mil.º, António dos Santos Carreiro, da R. M. M. . . . .	14,4
1.º Cabo, Firmino José de Castro ,do R. I. 8 (a) . . . . .	14,3
1.º Cabo, Aguinaldo Lopes Quindé Balde, do C. T. I. Guiné (a)	14,3
1.º Cabo, José Ferreira de Almeida Cruz, do R. I. 13 . . . . .	14,3
2.º Sarg. Mil.º, Manuel do Paço Fernandes de Pinho, do R. I. 10 (a) . . . . .	14,2

1.º Cabo, José Brázio da Costa, do R. I. 7 (a) . . . . .	14,2
1.º Cabo, António Marques da Costa Santos, do B. C. 6 . . . . .	14,2
2.º Cabo, Armando de Almeida Filipe, da G. F. . . . .	14,1
1.º Cabo, Manuel Domingues Serrano, do R. I. 7 . . . . .	14,0
2.º Sarg. Mil.º, Pito Cácio Melo, do C. T. I. de Cabo Verde	13,9
Furriel Mil.º, José Cardoso Torres, da R. M. A. . . . .	13,8
1.º Cabo, José Agostinho Sardinha Matroca, do B. C. 8 . . . . .	13,7
1.º Cabo, José Maria Marques das Neves, do R. I. 14 . . . . .	13,6
Soldado, Manuel Júlio Poças, da G. F. . . . .	13,6
2.º Sarg. Mil.º, Manuel Domingues Gomes, do R. A. P. 2 . . . . .	13,5
1.º Cabo, Manuel Júlio Rodrigues, do B. I. I. 19 . . . . .	13,5
Furriel Mil.º, Arnaldo Bento Guerreiro, da R. M. M. (a) . . . . .	13,3
Furriel Mil.º, Antunes Canhala, da R. M. A. (a) . . . . .	13,3
1.º Cabo, João Purrinhas Martins Cecílio, do R. S. S. (a) . . . . .	13,3
1.º Cabo, José Augusto Rodrigues, do B. C. 3 (a) . . . . .	13,3
1.º Cabo, António Manuel Pasadas Madeira, do B. C. 8 (a) . . . . .	13,3
1.º Cabo, José Inácio Vera, do C. I. S. M. I. (b) . . . . .	13,3
1.º Cabo, Eugénio Gilberto da Conceição, do R. I. 4 . . . . .	13,3
2.º Sarg. Mil.º, António Maria da Guia Vieira Maia, do R. I. 2 (a) . . . . .	13,2
2.º Sarg. Mil.º, José Rodrigues da Costa, da R. M. A. (a) . . . . .	13,2
1.º Cabo, Manuel da Conceição Esteves de Carvalho, da G. N. R. . . . .	13,2
2.º Sarg. Mil.º, Arlindo da Silva Barbosa, do R. I. 8 (a) . . . . .	13,1
2.º Sarg. Mil.º, Manuel Alves Carvalho, do R. I. 1 (a) . . . . .	13,1
1.º Cabo, Bernardo da Cruz Henriques, do B. C. 6 (a) . . . . .	13,1
1.º Cabo, Manuel do Nascimento Cabeças, do R. I. 15 . . . . .	13,1
2.º Sarg. Mil.º, Clemente Correia da Silva, do D. G. A. . . . .	13,1
2.º Sarg. Mil.º, Dinis Carlos Gaiato Fonseca, do R. I. 16 (a) . . . . .	13,0
2.º Sarg. Mil.º, Hermenegildo Augusto Pereira Alves, do C. T. I. / Timor (a) . . . . .	13,0
Guarda 2.ª, Manuel António Pereira, da P. S. P./Macau (a) . . . . .	13,0

1.º Cabo, Valdemar Lourenço Maia Vicente, do C. I. C. A. 5 (a)	13,0
1.º Cabo, Manuel Rodrigues Gomes, do R. I. 8 (a)	13,0
1.º Cabo, Anastácio Gomes Martins, do C. T. I./Cabo Verde (a)	13,0
1.º Cabo, Jorge Manuel Ramos, do R. I. 14	13,0
1.º Cabo, Eduardo Mourão Raposo Mendes, do R. I. 3	13,0
2.º Sarg. Mil.º, Francisco Limberg Vieira de Medeiros Festa, do B. I. I. 17 (a)	12,9
1.º Cabo, José Loureiro Vigas Serra, do B. R. T. (a)	12,9
1.º Cabo, Francisco Manuel Campos, do R. I. 4 (a)	12,9
1.º Cabo, Carlos Alberto dos Santos Currito, do B. C. 8	12,9
Furriel Mil.º, Manuel Martins de Azevedo, da R. M. A. (a)	12,8
1.º Cabo, Ilídio Borges Batista Fernandes, do R. S. S. (a)	12,8
1.º Cabo, José Meiereles, do R. I. 13 (a)	12,8
1.º Cabo, Jerónimo Fernando, do C. I. O. E.	12,8
2.º Sarg. Mil.º, João Alves dos Santos, do R. I. 16 (a)	12,7
1.º Cabo, Amílcar dos Santos Diegues, do R. A. P. 2	12,7
1.º Cabo, José Alves dos Santos, do B. C. 10	12,7
1.º Cabo, Mário da Palma André, do R. I. 7	12,6
Furriel Mil.º, Elias Machava, da R. M. M.	12,5
1.º Cabo, Orlando dos Santos da Silva, do B. I. I. 17 (a)	12,4
1.º Cabo, António Milheiro Duarte, do B. C. 8 (a)	12,4
1.º Cabo, Alfredo Almeida Rodrigues, da R. M. A.	12,4
1.º Cabo, Manuel Lázaro da Silva Santos, do R. I. 14	12,4
Furriel Mil.º, Antunes Cipriano, da R. M. A. (a)	12,3
1.º Cabo, José Jacinto Rocha Neto, do B. C. 8	12,3
2.º Sarg. Mil.º, Ascêncio Correia Novo, da R. M. A. (a)	12,2
1.º Cabo, Manuel de Jesus Teixeira da Costa, do R. I. 13 (a)	12,2
Furriel Mil.º, José António Tique Gomes, do B. C. 8 (a)	12,2
1.º Cabo, Vitorino Maria Fernandes, da R. M. A.	12,2
2.º Sarg. Mil.º, Armando da Costa Andrade, do R. I. 12 (a)	12,1
1.º Cabo, Alberto de Mendonça Spinola, do B. I. I. 19 (a)	12,1

1.º Cabo, Jaime Afonso Rodrigues, do B. C. 10 (a) . . . . .	12,1
1.º Cabo, Jorge Henriques Flora dos Reis, do C. I. C. A. 5 . . . . .	12,1
2.º Sarg. Mil.º, João Bosco Galucho Soares, do C. T. I. de Timor (a) . . . . .	12,0
1.º Cabo, Augusto Martins dos Santos, do R. I. 14 . . . . .	12,0
1.º Cabo, João Ricardo Trindade, da G. N. R. (a) . . . . .	11,9
1.º Cabo, José Joel dos Santos, da R. M. A. (a) . . . . .	11,9
1.º Cabo, Fernando da Silveira Bartolomeu, do B. I. I. 17 . . . . .	11,9
2.º Sarg. Mil.º, Joaquim Manuel do Nascimento, do C. T. I. de Timor (a) . . . . .	11,8
Furriel Mil.º, Abel Afonso Isidoro, da R. M. A. (a)*. . . . .	11,8
1.º Cabo, José Gomes Pereira, do R. I. 13 . . . . .	11,8
Soldado, José Joaquim dos Bois Picado, da G. N. R. . . . .	11,8
2.º Sarg. Mil.º, Joaquim de Jesus Pescada, do B. C. 5 (a) . . . . .	11,7
Soldado, José Joaquim Gaspar da Costa, da G. N. R. (a) . . . . .	11,7
1.º Cabo, Ezequiel Sochas Pires, do B. C. 8 . . . . .	11,7
1.º Cabo, Manuel Francisco Chanca, do B. C. 8 . . . . .	11,6
2.º Sarg. Mil.º, Manuel de Jesus Oliveira Brado, do B. C. 5 . . . . .	11,6
1.º Cabo, Manuel de Oliveira dos Reis, do R. I. 7 (a) . . . . .	11,6
1.º Cabo, Joaquim de Jesus Paixão, da G. N. R. . . . .	11,6
1.º Cabo, António Gaspar de Carvalho, do R. I. 13 . . . . .	11,5
Furriel Mil.º, Jaime dos Santos Carvalho, do C. T. I./Timor . . . . .	11,5
1.º Cabo, António Loureiro, do R. I. 14 (a) . . . . .	11,4
1.º Cabo, Simeão Reis Monraia Gervásio, do B. C. 8 . . . . .	11,4
1.º Cabo, Manuel António Ferrugento Pestana, do B. C. 8 . . . . .	11,3
Furriel Mil.º, Octávio Augusto Fitas Cruz, do B. C. 10 . . . . .	11,3
1.º Cabo, Otilio Joaquim Cunha Carreço (b) . . . . .	11,1
1.º Cabo, Aniceto de Figueiredo Sousa, do B. C. 6 . . . . .	11,1
2.º Sarg. Mil.º, João Heitor Magalhães da Silva, do R. I. 15 . . . . .	11,0
2.º Sarg. Mil.º, José da Silva, do C. T. I./Timor . . . . .	10,7
1.º Cabo, Alípio da Ressurreição Martins, do R. I. 7 . . . . .	10,7

Furriel Mil.º, José Manuel Ferreira, do R.A.C. (a) . . . . .	10,5
1.º Cabo, Amadeu António Bandejas Churra, do B.C. 8 . . . . .	10,5
1.º Cabo, Manuel Carvalho de Oliveira, do B.I.I. 18 . . . . .	10,4
Furriel Mil.º, António da Graça Brás, do C.T.I./Timor . . . . .	10,3
Furriel Mil.º, António Coelho de Oliveira, da R.M.M. . . . .	10,3
1.º Cabo, José Mendes Cabrito, do B.C. 6 . . . . .	10,2
1.º Cabo, José Manuel Rainho, do R.I. 2 . . . . .	10,1
1.º Cabo, José Agostinho Romeira, do C.I.S.M.I. . . . .	10,0
Soldado, Artur Gomes Teixeira, da G.N.R. . . . .	9,9

a) — Teve preferência 6.ª do art.º 101.º do R.P.P.I.E. de 1930.

b) — Teve preferência 9.ª do art.º 101.º do R.P.P.I.E. de 1930.

## B — Cursos

### 1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados

Para os devidos efeitos se publica a lista geral de classificação dos candidatos aprovados, no curso de promoção ao posto de 1.º Sarg. 1.º Mec. Electricista, realizado no ano lectivo de 1967/68 e que terminou em 30/3/68:

2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., José de Paiva Rocha, do R.A.C. . . . .	17,51
1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Elect., Amílcar Jordão Gaspar, do H.M.P. . . . .	17,20
1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Elect., Etelevino Caetano Dias, da E.P.S.M. . . . .	16,71
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Manuel Antunes Rosa, do B.R.T. . . . .	16,19
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Rui António Frazão Gouveia, da E.P.S.M. . . . .	15,90
1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Elect., Camilo da Conceição Duarte, do G.A.C.A. 2 . . . . .	15,08
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Manuel José Pessoa Dias, da E.P.S.M. . . . .	15,06

1.º Sarg. Grad. 1.º Mec. Elect., Gaspar Couto Guerreiro, da E.M. Elect. . . . .	15,01
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Manuel Miguel dos Santos Antunes Martins, da E.M. Elect. . . . .	14,85
2.º Sarg. Mec. Elect., Justino Andrade de Barros, da E.M. Elect. . . . .	14,69
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Arménio Santos da Silva, do R. A. C.	14,30
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Valdemar Ferreira da Silva, da D. S. F. O. M. . . . .	14,29
2.º Sarg. 2.º Mec. Elect., Jorge Manuel Coelho Torrão, da E.M. Elect. . . . .	11,05

Para os devidos efeitos se publica a relação dos militares que frequentaram com aproveitamento o curso de Transportes — Auto — Sargentos — que decorreu no C. I. C. A. 1 de 29/3/967 a 3/6/967:

R. A. P. 2/C. I. C. A. 1 — 2.º Sarg. Eng., Eugénio Fernandes Machado . . . . .	REG.
R. I. 5 — 2.º Sarg. Inf., António J. B. Gomes . . . . .	SUF.
C. T. S. C. — 2.º Sarg. Inf., José Joaquim Coelho Feiteira	BOM
C. I. C. A. 2 — 2.º Sarg. Inf., Serafim R. Martins . . . . .	SUF.
R. I. 8 — 2.º Sarg. Inf., Artur Felício Marques . . . . .	M/BOM
R. I. 10 — 2.º Sarg. Inf., Manuel de Carvalho . . . . .	M/BOM
R. A. P. 2/C. I. C. A. 1 — 2.º Sarg. Mil.º, Joaquim Estefânia de Carvalho . . . . .	BOM
R. A. P. 2/C. I. C. A. 1 — 2.º Sarg. Mil.º, Manuel de Macedo Batista . . . . .	BOM
R. A. P. 3 — Furriel Art., José Maria Justino . . . . .	SUF.
R. A. P. 2/C. I. C. A. 1 — Furriel Mil.º, Casimiro Couto de Sousa . . . . .	REG.
R. A. P. 2/C. I. C. A. 1 — 1.º Cabo R. D./C. S. M., Amílcar dos Santos Diegues . . . . .	REG.

## VI — DECLARAÇÕES

## 1 — Rectificações

Na O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/1968, pág. 391, onde se lê: 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Augusto Alves Ferreira, do R. I. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 1/1/1967, deve ler-se: 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Augusto Alves Ferreira, do D. R. M. 8, devendo ser considerado nesta situação desde 1/8/1967.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Inf., Francisco Manuel Rosado Rasteiro, que pertencia ao R. I. 1, a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/1967, pág. 237, foi colocado no R. I. 16 e não no R. I. 15, como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Inf., José dos Reis Ferreira, que pertencia ao R. I. 10, a que se refere a O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/1967, pág. 333, foi colocado no R. I. 16 e não no R. I. 15, como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Art., Francisco José Courela, do R. A. P. 2, em reforço à R. M. M. a que se refere a O. E. n.º 10-3.ª Série, de 10/4/1968, pág. 354, fica colocado no Q. G./3.ª R. M. e não no R. L. 1 (Com destino ao C. I. C. A. 3) conforme consta na referida O. E.

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Virgílio António Mendes Rosa, do G. C. T. A., a que se refere a O. E. n.º 1-3.ª Série, de 10/1/1968, pág. 11, deve ser graduado no posto de 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas desde 4/8/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto e não como se publicou na referida O. E. Mais se declara que este Sargento auferiu vencimentos do posto desde 4/8/1965 até 20/9/1966 e posteriormente a partir de 4/2/1967.

Declara-se que o 2.º Sarg. do S.S. (Ramo Veterinário), Rodrigo Vidal, do R.L. 2, a que se refere a O.E. n.º 10-3.ª Série, de 10/4/968, pág. 341, não foi promovido ao posto de 1.º Sargento, ficando sem efeito o que a seu respeito se publica na referida O.E.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mil.º do R.I. 7, promovido ao actual posto na O.E. n.º 10-3.ª Série, de 10/4/968, a pág. 345, se chama Francisco Alfredo Marques Pereira de Novoa, e não Francisco Alfredo Marques Pereira de Neves, como foi publicado na referida O.E.

## 2 — Diversos

Declara-se que ao 2.º Sarg. do S.S., Joaquim Alves, do R.S.S., deve ser-lhe averbado nos seus documentos de matrícula o nome de Joaquim Alves Borges.

Que a partir de 1/5/968, passam a ser abonados dos seus vencimentos pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei (N.º 1 do art.º 342.º do Cap. 8.º do Orçamento do M.E.), os seguintes sargentos:

### Do Serviço de Administração Militar:

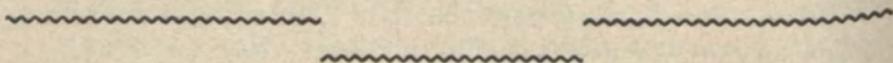
2.º Sargs., João José Oliveira Crespo, da E.P.A.M., Luís Pila de Campos, da E.P.A.M., Pedro Marques, do 1.º G.C.A.M., Manuel Valente Pereira, do 2.º G.C.A.M., José Augusto, do 2.º G.C.A.M., José António Morais, do 1.º G.C.A.M., João José Caramelo Simeão, da E.P.A.M. e José António Cunha Subtil, da E.P.A.M.

### De Engenharia (Transmissões):

2.º Sargs., Amadis Peralta Raposo, do B.R.T., José Francisco Carapinha, António Soares, José Correia Laja e José Maria da Costa, todos do B.T.

## VII — OBITUÁRIO

1968 — Maio — Dia 3 — 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Joaquim  
Pedra da Cruz, do C. I. S. M. I.



## O MINISTRO DO EXÉRCITO

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

## O Ajudante General

*João Pedro Franco*  
Gen.

BIBLIOTÉCA DO EXERCITO

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)



20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 15

30 de Maio de 1968

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

## I — DECRETOS E PORTARIAS

Por portaria de 16 de Fevereiro de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, nos termos do artigo único do Decreto-Lei n.º 32 642, de 25 de Janeiro de 1943, artigo 73.º do Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, modificado pelo Decreto n.º 37 936, de 17 de Agosto de 1950, artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 39 842, de 7 de Outubro de 1954, alínea c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 43 555, de 24 de Março de 1961 e alínea b) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 44 721, de 24 de Novembro de 1962, conceder ao Furriel reformado Ângelo dos Santos Rodrigues, condecorado com o grau de Cavaleiro, com palma, da Ordem Militar da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Mérito, a pensão mensal de 586\$00, a partir de 15 de Junho de 1966. (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Abril de 1968. São devidos emolumentos nos termos do Decreto n.º 22 257).

Ministério do Exército, 16 de Fevereiro de 1968. O Ministro do Exército, *Joaquim da Luz Cunha*.

## A — Condecorações

### 1 — SARGENTOS

Por portaria de 23 de Abril de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a cruz de guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Manuel Barradas Frausto, da Companhia de Caçadores n.º 1502 — Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 23 de Abril de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

### 2 — PRAÇAS

Por portaria de 23 de Abril de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Valor Militar, com palma, nos termos do artigo 7.º, com referência ao § 1.º do artigo 51.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 8359565, Joaquim José Queimadelas, da Companhia de Caçadores n.º 1504 — Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16, pela sua destacada actuação durante a forte emboscada sofrida na região de CAVANGA, no dia 5 de Junho de 1967, em que se deslocou imediatamente para a zona de maior perigo e ali, do meio da estrada, debaixo de fogo e com desprezo pela própria vida, bateu com tiro de morteiro, preciso e rápido, as posições adversárias, fazendo, assim, com que o inimigo as abandonasse. Noutra emboscada sofrida pelo seu grupo de combate, no dia 10 de Junho de 1967, na região de MUATIDE, voltou a ter conduta relevante quando, a peito descoberto e com grande serenidade, fez tiro de morteiro sobre as posições inimigas, com o que muito contribuiu para que os terroristas fossem postos em debandada.

No dia 15 de Junho de 1967, também no decurso de violenta emboscada sofrida por dois grupos de combate, voltou a evidenciar as suas qualidades de bravura e sentido do dever,

deslocando-se, debaixo de intenso tiroteio inimigo, e sem a mínima protecção, ao longo dos 300 metros da zona de morte, de modo a poder bater as posições adversas com tiro de morteiro. Também do meio da estrada, a peito descoberto e com destemor e desprezo pela vida com que sempre se tem conduzido em combate, atingiu com grande precisão alguns abrigos inimigos, acção que muito contribuiu para que os terroristas fossem postos em debandada e os grupos de combate saíssem duma situação difícil.

Em 1 de Agosto de 1967, noutra potente emboscada sofrida pelo seu grupo de combate, percorreu, de pé e sem qualquer protecção, toda a zona de morte por forma a recolher as granadas de morteiro distribuídas aos seus camaradas e a bater, com grande eficácia, os abrigos inimigos, a todos impressionando com a calma e o sangue-frio demonstrados.

Por ocasião doutra muito violenta emboscada sofrida, em 6 de Agosto de 1967, pelo seu grupo de combate, apesar de se encontrar num local muito exposto, no meio da estrada, dali fez fogo muito ajustado sobre o adversário. Em segunda emboscada, sofrida naquele mesmo dia, quando já tinha disparado alguns tiros de morteiro, tomou conhecimento de que o Comandante do seu grupo de combate se encontrava em situação difícil, imobilizado com um pé sob o rodado duma viatura, pelo que se deslocou, a correr, à frente, debaixo de intenso tiroteio, no propósito de o libertar, o que conseguiu com o auxílio de outras praças. Voltou depois à retaguarda, continuando a bater os terroristas até à sua debandada.

Em todas as mencionadas operações o Soldado Queimadelas comportou-se por forma a justificar a grande confiança que inspira aos seus camaradas, mercê das suas invulgares qualidades de coragem, agressividade, sangue-frio, decisão e serena energia debaixo de fogo, que o distinguem como um ousado combatente que muito honra a sua Unidade e o Exército.

Ministério do Exército, 23 de Abril de 1968. O Ministro do Exército  
*Joachim da Luz Cunha.*

Por portaria de 23 de Abril de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Valor Militar, com palma, a título póstumo, nos termos do artigo 7.º, com referência ao § 1.º do artigo 51.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º

07183166, Américo Rosa Guimarães, da Companhia de Caçadores n.º 1696 — Batalhão de Caçadores n.º 1919 — Regimento de Infantaria n.º 1, porque, no dia 5 de Outubro de 1967, tendo uma coluna da sua Companhia, em que ia integrado, sofrido uma violenta emboscada do inimigo, ao ver uma granada junto de si e prevendo que o seu rebentamento iria atingir outros camaradas, não hesitou em pegar-lhe para de novo a lançar sobre o inimigo, o que não conseguiu por a mesma lhe ter rebentado nas mãos, dando-lhe morte instantânea.

Com a sua heróica decisão demonstrou o Soldado Guimarães invulgar atitude de solidariedade, raro espírito de abnegação e total desprezo pelo perigo e pela vida, frente ao inimigo, que muito honram o Exército Português a que pertenceu e que tão nobremente serviu.

Ministério do Exército, 23 de Abril de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

Por portaria de 23 de Abril de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 8539865, António José, da Companhia de Caçadores n.º 1502 — Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 23 de Abril de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

Por portaria de 27 de Abril de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de Mérito Militar de 4.ª classe, nos termos do artigo 52.º e dos §§ únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes militares:

1.º Cabo n.º 0933666, Joaquim Soares Pereira de Magalhães, da Companhia de Artilharia n.º 1602 — Batalhão de Caçadores n.º 1878, Regimento de Artilharia de Costa.

Soldado n.º 2530766, Mário Peneda do Eirão, da Companhia de Artilharia n.º 1596 — Batalhão de Artilharia n.º 1893 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Soldado n.º 04480866, José Cardoso, da Companhia de Caçadores

n.º 1672 — Batalhão de Caçadores n.º 1908 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Soldado n.º 2330565, Manuel Duarte Domingos, da Companhia de Cavalaria n.º 1508 — Batalhão de Cavalaria n.º 1880 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Soldado n.º 09305265, João Matias Ramos, da Companhia de Cavalaria n.º 1509 — Batalhão de Cavalaria n.º 1880 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Soldado n.º 09545065, António Mateus Gageiro, da Companhia de Cavalaria n.º 1509 — Batalhão de Cavalaria n.º 1880 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Ministério do Exército, 27 de Abril de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

## B — LOUVORES

### 1 — SARGENTOS

Por portaria de 1 de Abril de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Sargento de Artilharia, Joaquim José Gomes Ramalho, porque, durante o tempo em que prestou serviço na Repartição do Gabinete, desempenhou com muita competência, lealdade e zelo todos os serviços de que foi incumbido, demonstrando, em todas as circunstâncias, elevado espírito de bem servir. Militar muito correcto e disciplinado, tornou-se o 1.º Sargento Ramalho, pelas qualidades de trabalho reveladas, merecedor de ser destacado, considerando-se os serviços por ele prestados, nesta Repartição, de muito mérito.

Ministério do Exército, 1 de Abril de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A — Condecorações

#### 1 — PRAÇAS

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, das datas que vão indicadas, as seguintes praças:

Por despacho de 22 de Abril de 1968

1.º Cabo n.º 02570166, Luís Augusto da Costa, da Companhia de Caçadores n.º 1638 — Batalhão de Caçadores n.º 1901 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Soldado n.º 5778064, António da Piedade Lopes, do Pelotão de Morteiros n.º 1063 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Agraciadas com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despachos do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, das datas que vão indicadas, as seguintes praças:

Por despacho de 3 de Abril de 1968

1.º Cabos n.º 3591765, Eurico Pedro da Silva e 3749565, Francisco Moreno Cerejo e Soldado n.º 0660165, Manuel da Conceição Gomes, todos da Companhia de Caçadores n.º 1502 — Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

1.º Cabo n.º 04903366, Manuel Alves da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1655 — Batalhão de Caçadores n.º 1906 — Regimento de Infantaria n.º 15.

### III — MUDANÇAS DE QUADRO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Quadro da Arma de Infantaria

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q.C., João Heitor Magalhães da Silva, do R. I. 15, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Têm passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, os 2.º Sargs. do Q.C., José Rodrigues da Costa, da R.M.A., Antunes Canhala, da R.M.A., Rito Cácio Melo, do C.T.I. de Cabo Verde e Hermenegildo Augusto Pereira Alves, do C.T.I. de Timor, porque

encontrando-se aprovados para este Quadro lhes competiu o preenchimento de vaga. Contam a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Ficam graduados no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, o Furriel do Q.C., António dos Santos Carreiro, do R.I. 16, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Encontra-se em reforço à G.N. da R.M.M.

Têm passagem ao Q.P. da Arma de Infantaria, os Furrteis do Q.C., Abel Afonso Isidoro, da R.M.A. e Aguinaldo Lopes Quindé Baldé, do C.T.I. da Guiné, porque encontrando-se aprovados para este Quadro lhes competiu o preenchimento de vaga. Contam a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Quadro da Arma de Engenharia (Transmissões)**

Têm passagem ao Q.P. da Arma de Engenharia (Transmissões), os 2.º Sargs. do Q.C., Manuel Lobato Vinagre e Henrique Alves Mendes, ambos do B.T., porque encontrando-se aprovados para este Quadro lhes competiu o preenchimento de vaga. Contam a antiguidade desde 24/6/966 e 7/1/966, respectivamente, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Ficam graduados no posto de 2.º Sargento. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO**

#### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

##### **Ingresso nos Quadros**

##### **Quadro do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 25/3/968, o 2.º Sarg. Músico, António José da Cruz Chaves, da R.M.M. nos termos da alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964.

### **Passagem à Situação de Supranumerários**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/4/1968, o 1.º Sarg. Inf., Joaquim de Jesus Figueiredo, do R. I. 15, por ter sido nomeado em comissão por imposição, fazendo parte do Comando do Bat. Caç. 2842/R. I. 15, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/4/1968, o 2.º Sarg. de Inf., Carlos José Coutinho Fernandes, do B. C. 10, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

#### **Quadro do Serviço de Administração Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/2/1968, o Furiel do S. A. M., Manuel Martins Teixeira, do 1.º G. C. A. M., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. de Timor.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro da Arma de Engenharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/5/1968, o 2.º Sarg. Ramo-Sapador, Manuel Marques Ferreira da Costa, da A. M.

#### **Quadro do Serviço de Administração Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 2/5/1968, o 2.º Sarg. do S. A. M., Albertino Henrique dos Santos Angleu da Cruz, da R. M. A.

#### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/5/1968, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiomontador, António Miranda Flores, do C. I. A. A. C., devendo os seus documentos de matrícula serem remetidos ao R. A. C.

**Passagem à Situação de Licenciado****Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 14/5/968, o 1.º Sarg. Inf., Luís Gil Cerdeira de Moraes, do R. I. 14.

**V — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Vice-Chefe do Estado-Maior****Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

Furriel de Eng. (Transmissões), o Furriel Grad., Claudino Augusto Teixeira, contando a antiguidade desde 3/9/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças**

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Manuel Luís Mendes, contando a antiguidade desde 1/5/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartéis Gerais****Quartel General da 2.ª Região Militar**

Furriel de Eng. (Transmissões), o Furriel Grad., Francisco da Conceição Afonso, contando a antiguidade desde 3/9/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Eng. (Transm.), o Furriel, Francisco da Conceição Afonso, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Quartel General da 3.ª Região Militar**

Furriel de Eng. (Transm.), o Furriel Grad., Manuel Maria Fernandes, contando a antiguidade desde 3/9/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Quartel General do C. T. I. dos Açores**

Furriel de Eng. (Transm.), o Furriel Grad., Adelino da Costa Sacramento, contando a antiguidade desde 3/9/965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 1**

2.º Sarg. Músico Clarinete Sib, o Furriel, Alfredo Garcia da Rosa, contando a antiguidade desde 30/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Regimento de Infantaria n.º 6**

2.ºs Sargs. Músicos Clarinete Sib, os Furrteis, Joaquim Isidoro Mendes Mestre e António Vieira de Oliveira, contando a antiguidade desde 30/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Regimento de Infantaria n.º 11**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., José Falcão e Silva, contando a antiguidade desde 1/5/968, data a partir da qual tem

direito aos vencimentos do novo posto. Nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Infantaria n.º 13**

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1.º Sarg., Manuel Anes, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Regimento de Infantaria n.º 15**

2.º Sarg. 2.º Mec. Lag. Especiais, o Furriel, Nuno Caldeira Rodrigues Florindo, contando a antiguidade desde 31/12/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Serve em reforço na R.M.M.

### **Batalhão de Caçadores n.º 9**

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1.º Sarg., Elísio Vaz de Barros Lima, contando a antiguidade desde 8/4/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Cavalaria**

### **Regimento de Lanceiros n.º 1**

(Com destino ao C. I. C. A. n.º 3)

2.º Sarg. de Inf., o Furriel, João Palmeiro Ferreira Ganhão, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## **Engenharia**

### **Escola Prática de Engenharia**

Furrieis de Eng. (Transm.), os Furrieis Grad., José Ricardo Martins e Duarte Serras Dias, contando a antiguidade desde

25/12/1965 e 11/5/1966, respectivamente, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Engenharia n.º 1**

Furriel de Eng. (Transm.), o Furriel Grad., Mário de Jesus Nunes, contando a antiguidade desde 3/9/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

2.º Sarg. Eng. (Transm.), o Furriel, Mário de Jesus Nunes, contando a antiguidade desde 30/9/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Transmissões**

#### **Regimento de Transmissões**

Furrieis de Eng. (Transm.), os Furrieis Grad., Armindo Teixeira dos Santos e António Guedes Teixeira, contando a antiguidade desde 3/9/1965, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Furrieis de Eng. (Transm.), os Furrieis Grad., António Manuel Queijo e António Monteiro de Carvalho, contando a antiguidade desde 7/1/1966 e 24/6/1966, respectivamente, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Batalhão de Telegrafistas**

2.º Sarg. Eng. (Transm.), o Furriel, Gil Rodrigues das Neves, contando a antiguidade desde 31/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Eng., o 2.º Sarg. Grad., Henrique Alves Mendes, contando a antiguidade desde 31/1/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Furriel Eng. (Transm.), o Furriel Grad., José Miguel da Fonseca, contando a antiguidade desde 6/7/1966, data a partir da qual

tem direitos aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Furrieis de Eng. (Transm.), os Furrieis Grad., José Francisco Carrilho Caldeira, Raul Ribeiro Lopes e Joaquim Martins Barreto, contando a antiguidade desde 3/9/1965, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Furriel de Eng. (Transm.), o Furriel Grad., Vicente José Gonçalves Laranjeiro, contando a antiguidade desde 16/11/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Serviço de Material**

#### **Escola Prática do Serviço de Material**

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Aurélio de Andrade, contando a antiguidade desde 1/5/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/1964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

2.º Sarg. Mec. Armas Ligeiras, o Furriel, Filipe Geadas Faria, contando a antiguidade desde 30/4/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Estabelecimentos Hospitalares**

##### **Hospital Militar Regional n.º 2**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Manuel Alves, contando a antiguidade desde 1/4/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Diversos****Depósito Geral de Adidos**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Alfredo Alves Martins, contando a antiguidade desde 1/5/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 45 733, de 27/5/964.

**Supranumerários****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 15**

2.º Sargs. Inf., os Furrieis, António Fernandes de Sousa e Daniel Augusto Leonardo, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Estes sargentos encontram-se em comissão de reforço no C. T. I. da Guiné.

**Artilharia****Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

2.º Sarg. Art., o Furriel, António José Martins de Sousa Eusébio, contando a antiguidade desde 31/10/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este sargento encontra-se em comissão de reforço na R. M. M.

**No Ultramar****Região Militar de Angola**

2.º Sarg. Inf., o Furriel Mil.º, Carlos Luís Osório Bernardes, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Músico Caixa, o Furriel Músico, José Ramos de Brito, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

2.º Sarg. Músico «Flautim em dó», o Furriel Músico, Carlos Alberto Guimarães dos Santos, contando a antiguidade desde 31/1/968,

data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

Furrieis de Inf., os 1.º Cabos Rd, José Joel dos Santos e Vitorino Maria Fernandes, ambos da R.M.A., contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

Furriel Eng. (Transm.), o Furriel Grad. Eng. Transm., Francisco Branco Jorge, contando a antiguidade desde 6/7/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Região Militar de Moçambique**

2.º Sarg. Músico Saxofone, o Furriel Músico, Francisco Manuel Martins, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente de Cabo Verde**

Furriel de Inf., o 1.º Cabo Rd, Anastácio Gomes Martins, do C. T. I. de Cabo Verde, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### **Comando Territorial Independente de Macau**

Furrieis de Inf., os 1.º Cabos Rd, Mário Manuel Maria Martins e António Pedro dos Santos Patada, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

## **SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO**

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 1**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, João Ricardo Antunes dos Santos, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/968)

2.º Sargs. Mil.º, os Furrieis, Carlos Manuel Oliveira e Costa, Celso Tadeu Fonseca Rodrigues, Victor Manuel Carvalho Madureira,

Amaro Ambrósio Marques da Silva, Aníbal Rodrigues Ferreira, Leonel Martins de Matos, Joaquim Francisco Ponte Romão, Virgílio Ferreira Marques, Carlos Alberto Abreu da Costa Teixeira, Alfredo de Araújo Pereira Pinto, Fernando Vilhena Raimundo Gomes Trindade, Nuno Carlos Jesus Ribeiro, António José Simões Ribeiro, Manuel Joaquim Galinha, Joaquim Francisco Ramalho Curvo, Ilídio Carvalho Simões Correia, Delfim Monteiro Pereira, Manuel Alberto da Silva Abreu, José da Silva Duarte, Francisco Afonso Araújo Castro, Albertino Amado Rosa, António Cardoso da Silva, José Joaquim Lopes, Faustino Augusto Carocinho Galrito, Manuel Domingues Mateus, Carlos Alberto Vidal Oliveira Aguiar, Quintino da Silva Dias, Augusto Justo Gil Paulo, António Jorge Sousa de Moraes Ferreira, Manuel Ramos Bento, Helder Ferreira da Silva Nunes e Domingos de Jesus Pereira Valentim, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/968)

### **Regimento de Infantaria n.º 2**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Ernesto Pacheco Duarte, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/968)

2.º Sargs. Mil.º, os Furrieis, José Manuel Garvão Sinfrónio, Luís Miguel Garcia Rosinha, Norberto Alves Monteiro de Oliveira e Carlos da Silva Barbas, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/968)

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Silvino Ribeiro, contando a antiguidade desde 31/3/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 29/4/968.

(Despacho de 22/5/968)

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Manuel António dos Santos, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/968)

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, José Maria Moreira, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/968)

**Batalhão de Caçadores n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, António Jorge Grilo Eusébio, contando a antiguidade desde 31/7/967.

(Despacho de 22/5/968)

**Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Eduardo de Assunção Gonçalves, contando a antiguidade desde 31/12/963.

(Despacho de 22/5/968)

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Estanislau Gonçalves Martins, contando a antiguidade desde 28/2/965. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 15/4/968.

(Despacho de 22/5/968)

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Francisco Encarnação Valentim, contando a antiguidade desde 28/2/965.

(Despacho de 22/5/968)

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Manuel Domingos Sanona, contando a antiguidade desde 28/2/966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 17/4/968.

(Despacho de 22/5/968)

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, José Luís dos Santos, contando a antiguidade desde 28/2/1966.

(Despacho de 22/5/1968)

2.º Sargs. Mil.º, os Furrieis, José Luís Rodrigues da Silva, Manuel Fernando Lopes, António Vasco Barata de Aboim Inglês, José Peres Flambó, Jorge Pinto de Campos Correia, José dos Santos Soares, José Gualdino Barreto Castanho, Alberto Brás Monteiro, Joaquim Esteves Parreira, João Manuel Neto Alves, João Carvalho dos Santos, José António Evaristo Bizarro Pescadinha, Fernando Augusto de Campos Sousa Lobo e Manuel da Costa Vieira, contando a antiguidade desde 31/7/1966.

(Despacho de 22/5/1968)

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Emanuel Frederico da Silveira Serejo, contando a antiguidade desde 28/2/1967.

(Despacho de 22/5/1968)

### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Manuel Soares Moreira, contando a antiguidade desde 31/7/1967.

(Despacho de 22/5/1968)

### **Artilharia**

#### **Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

2.º Sargs. Mil.º, os Furrieis, António Silveira Catana, Ludgério Viegas Branco, Orlando Brás Alves, Celso Gomes Barros, Cláudio Elísio Ruas, António Manuel de Oliveira Domingues, João Oliveira Machado, Joaquim Batista Serra e David Manuel Nobre Tomás, contando a antiguidade desde 31/3/1968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/1968)

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Adelino Sarmento Alves, contando a antiguidade desde 31/3/968.

(Despacho de 22/5/968)

**Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, José Augusto Matias da Costa, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/968)

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Joaquim Jorge da Costa Geraldês, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/968)

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.ºs Sargs. Mil.ºs, os Furrieis, Alvaro Rodrigues Lima, Humberto Ferreira Veloso Garcia e Fernando Nunes, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/968)

**No Ultramar****Região Militar de Moçambique****Agrupamento de Engenharia de Moçambique**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Alvaro de Oliveira Faustino, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/968)

**Comando Territorial Independente da Guiné****Quartel General (C. C. S.)**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, João de Sousa, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despachó de 22/5/968)

**Hospital Militar n.º 241**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Jorge da Silva Pedro Vilar, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/968)

**Comando Territorial Independente de Timor****Destacamento Sanitário**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Mário Marinheiro Bexiga, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/5/968)

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Secção de Estudos Gerais**

2.º Sarg. Cav., Joaquim Martins Cabaço, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde

24/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Na Dependência do Quartel Mestre General**

#### **Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Eng., António Rodrigues Coutinho, do B. S. C. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. Eng. Sap., Joaquim Marques Borrego, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.<sup>os</sup> Sargs. Eng. Sap., António de Oliveira Calado e José dos Santos Nunes Ribeiro, ambos da R. M. M., devendo ser considerados nesta situação desde 14/4/968. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Quartéis Gerais**

#### **Quartel General da 3.<sup>a</sup> Região Militar**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Art., José Fernando Estriga, da E. P. A., por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

#### **Infantaria**

##### **Escola Prática de Infantaria**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. do S. S., José Joaquim Cordeiro, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Furriel Músico Fliscorne, José Maria Rocha da Cunha, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 11/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 8**

- 1.º Sarg. Inf., Luís António Gonçalves Sampaio, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 11**

- 2.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Eugénio da Conceição, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Corneteiro, António Manuel Caeiro Fandango, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

- 1.º Sarg. Inf., Fernando da Fonseca Reis, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 2.º Sarg. Inf., Joaquim Clara de Jesus, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 19**

- 1.º Sarg. Inf., Abel Sílvio Rosário Coelho, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 2.º Sarg. Inf., Manuel Antunes Dias, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

Furriel de Inf., Horácio Manuel do Nascimento, do R.I. 2, por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Escola Prática de Artilharia**

2.º Sarg. Art., João José Roma de Brito, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

1.º Sarg. Art., Joaquim Maria Hortinha, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

1.º Sarg. Art., Francisco Teixeira, do R.A.C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado do C.T.I. de Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

(Com destino ao C. I. C. A. 1)

2.º Sarg. Cav., Emílio Augusto Fernandes, do R.A.P. 3 (C.I.C.A. 2), por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sarg. Art., José Miguel da Fonseca, do R.A.C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

2.º Sarg. Art., Manuel dos Santos Machado, do R.A.A.F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação

desde 8/5/968, por ter regressado do C. T. I. de S. Tomé. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. Art., António Pereira Caetano, do D. G. M. G., por pedir. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao C. I. C. A. 2)

- 1.º Sarg. Inf., Artur Ferreira Mendes, do B. I. I. 18, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 7/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. Art., Júlio Lopes do Vale, do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 1.º Sarg. Cav., Ramiro da Rua, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Flaviano Francisco, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 1.º Sarg. Cav., José Cabaço Morgado, do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Cav., António José Geraldês, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Torre, Francisco Arsénio, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Engenharia**

#### **Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Viat. Rodas, Custódio Barbosa Candeias, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.<sup>o</sup> Sargs. Eng. (Sap.), Manuel dos Santos Matias, do C. T. I. da Guiné e José dos Santos Vieira, da R. M. A., devendo ser considerados nesta situação desde 9/5/968 e 23/4/968, respectivamente. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Transmissões**

#### **Regimento de Transmissões**

- 2.<sup>o</sup> Sarg. Eng. (Transm.), Aristóteles João Fidalgo Marques, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Batalhão de Telegrafistas**

(Com destino ao S. T. M.)

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Mec. Radiomontador, Amílcar Nogueira da Silva Félix, do R. C. 4, 2.<sup>o</sup> Sargs. Mec. Radiomontadores, Asdrúbal Júlio Freire Sepúlveda, da E. P. E. (B. Tm. 3), João Francisco Chaves, do D. G. M. T., Gonçalo Gomes de Almeida Leitão, do I. T. M. P. E., José Leal, do H. M. P. e José Inverno Amado, do D. G. M. T., todos por conveniência de serviço.

### **Serviço de Material**

#### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 1.<sup>o</sup> Sarg. Inf., José Ganhão Policarpo, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos****Distritos de Recrutamento e Mobilização****Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Fernando da Glória, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 6**

- 1.º Sarg. Cav., Bernardino Pombo Carmona, do B. R. T., devendo ser considerado nesta situação desde 14/5/968, por pedir.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 7**

- 1.º Sarg. Inf., Emídio de Almeida, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 11**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Joaquim dos Santos, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 18**

- 1.º Sarg. Inf., Jaime da Rocha Serpa Júnior, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Penais****Casa de Reclusão do Governo Militar de Lisboa**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., António João Patacas, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos de Instrução

### Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Carlos Manuel Ruivo Antunes, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Colégio Militar

- 1.º Sarg. Cav., Octávio Freitas dos Santos, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- 2.º Sarg. Corneteiro, António Fernando Correia, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Centro de Instrução de Operações Especiais

- 1.º Sarg. Inf., José António de Almeida Ferreira, do R. I. 14, devendo ser considerado nesta situação desde 16/5/968, por pedir.

### Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

- 2.º Sarg. Inf., Eugénio Sequeira Correia, do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado do C. T. I. de Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos Hospitalares

### Hospital Militar Regional n.º 4

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Isidro Ferreira, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Estabelecimentos Produtores****Oficinas Gerais de Material de Engenharia**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Eurico Rosa Nunes da Silva, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Diversos****Depósito Geral de Material de Guerra**

- 2.º Sarg. Inf., António Marques Lucas, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Depósito Geral de Adidos**

- 1.º Sarg. Inf., António José de Almeida Ferreira, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Serviço Cartográfico do Exército**

- 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Joaquim Tramoceiro Bengala, da D. S. F. O. M. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Supranumerários****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sargs. Inf., Francisco João Eduardo Mimoso, do D. G. A. e João Boiça, do D. G. A., devendo ser considerados nesta situação desde 1/5/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Decreto 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Eduardo da Silva, da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição fazendo parte do Comando do Bat. Caç. 2842/R. I. 15, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

2.º Sarg. Inf., Custódio Fernandes de Castro Cadilhe, do R. I. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Luís Velez Pina, do D. R. M. 19 e 1.º Sarg. Inf., Bartolomeu Valadas Peres, do R. I. 3, devendo ser considerados nesta situação desde 17/4/968, por terem sido nomeados em comissão por imposição fazendo parte da C. C. S./Bat. Caç. 2844/B. C. 10, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

2.º Sargs. Inf., Domingos Landeiro Barata, do B. C. 6, Fernando Guerreiro Duarte Nunes, do C. I. C. A. 5, José Ramos Folgado, da E. P. I., Virgílio Maria Botelho, do R. I. 3 e 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Alfredo António, do R. I. 11, devendo ser considerados nesta situação desde 1/5/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Manuel António de Carvalho, do R. I. 10 e 1.º Sarg. Art., António Lopes da Silva, do R. A. P. 3, devendo ser considerados nesta situação desde 24/4/968, por terem sido nomeados em comissão por imposição fazendo parte da C. C. S./Bat. Art. 2847/R. A. P. 2, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

**Cavalaria****Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.º Sarg. Cav., José Frois Ribeiro, do R.C. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 1/3/1966, por ter mudado de Unidade Mobilizadora no C.T.I. da Guiné.

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., Leonardo de Almeida, do 1.º T.M.T. e 1.º Sarg. Cav., José Calmeiro, do R.C. 8, devendo ser considerados nesta situação desde 24/4/1968, por terem sido nomeados em comissão por imposição fazendo parte do Comando do Bat. Cav. 2848/R.C. 3, para servirem nas tropas de reforço à G.N. da R.M.M.

- 1.º Sarg. Clarim, José Porfírio da Glória, do R.A.L. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 15/4/1966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da R.M.A.

**Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 2.º Sargs. Cav., José Claudino Fernandes Luzia, da A.M., Ramiro Trindade Carvalho, do R.L. 1 (C.I.C.A. 3), José da Cruz Gonçalves, do R.C. 4, Joaquim Francisco Santana Trovão, do R.L. 1 (C.I.C.A. 3), Ilídio Ferreira de Faria, do R.A.P. 2 (C.I.C.A. 1), Joaquim Churro, do Q.G./3.ª Div., António da Costa Lourenço, do D.G.M.G., Joaquim Francisco Santana Casação, do R.L. 1 (C.I.C.A. 3) e Furriel de Cav., José Pires da Eira, do R.L. 1, devendo ser considerados nesta situação desde 24/4/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G.N. do C.T.I. da Guiné.

**Engenharia****Grupo de Companhias de Trem Auto**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Arnaldo Dâmaso Lança Romão, do R.I. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do

Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

### **Serviço de Saúde**

#### **Regimento do Serviço de Saúde**

- 1.º Sarg. do S. S., Manuel Domingues, do B. C. 9, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/1968, por ter sido nomeado em comissão por imposição fazendo parte do Hospital Militar n.º 2030/R. S. S., para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Estabelecimentos de Instrução**

##### **Academia Militar**

- 2.º Sarg. Inf., Victorino José Pereira, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/4/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 75.º do Cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

##### **Colégio Militar**

2. Sarg. Inf., Romeu Antunes da Fonseca, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 167.º do Cap.º 3.º do Orçamento do M. E.).

### **No Ultramar**

#### **Região Militar de Angola**

- 1.º Sarg. Inf., Fausto Virgílio Ferreira da Rocha, do E. M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 17/4/1968, por ter sido nomeado em comissão por imposição para servir nas tropas da G. N.
- 1.º Sarg. do S. S. (Ramo Veterinário), Ernesto da Silva Carvalho, do H. M. V., devendo ser considerado nesta situação desde 17/4/1968, por ter sido nomeado em comissão por imposição para servir nas tropas de reforço à G. N.

- 2.º Sarg. do S. S., Mário Boavida Lucas, do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 17/4/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.
- 2.º Sarg. Mec. Mat. Cript.º, Horácio Pedro Henriques, da Cheret, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

### Região Militar de Moçambique

- 1.º Sarg. Art., Joaquim José Gomes Ramalho, da Rep. Gab./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/1968, por ter sido nomeado em comissão por imposição, para servir nas tropas da G. N.

## VII — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A — Concursos

#### 1 — Exames de aptidão para o Q. S. S. G. E.

Para os devidos efeitos se publica a relação dos 1.º Sargs. do Q. S. S. G. E. que desistiram dos exames de aptidão para Sargento Ajudante do Q. S. S. G. E. no ano de 1967:

N.º da Escala	Nomes	Unidades
4	Cândido Coelho Tavares . . . . .	E. M. E.
38	António Ambrósio . . . . .	E. P. C.
41	Jorge Duarte . . . . .	COL. MIL.
43	Amílcar da Conceição Rodrigues . . . . .	R. M. M.
45	Abílio José Ramos . . . . .	B. C. 10
48	Carlos Mendes . . . . .	D. R. M. 13
50	António dos Santos . . . . .	R. M. A.
58	Armindo Marques Silvério . . . . .	R. M. A.
71	Fernando Pereira de Azevedo . . . . .	D. S. S.
78	João Pedro Cachucho . . . . .	D. S. F. O. M.
89	José do Couto Vieira . . . . .	L. M. P. Q. F.
98	José Francisco Caeiro . . . . .	S. G. D. N.

152	António Vieira Pereira . . . . .	R. I. 7
158	Artur Alves Pinho . . . . .	B. C. 10
160	Eduardo João Temudo . . . . .	B. C. 8
169	Abel Seco . . . . .	R. A. L. 2
170	Agostinho da Costa Romão . . . . .	D. R. M. 2
183	António Pereira da Cruz . . . . .	R. M. A.
190	Jacinto Pires . . . . .	D. S. S.
208	Arnaldo Fragoço Fernandes Fão . . . . .	B. C. 9
216	José Correia Gonçalves . . . . .	E. M. E.

## VIII — DECLARAÇÕES

### 1 — Rectificações

Declara-se que o 2.º Sarg. Art., João Pedro Ruas Marrafa, do R. A. L. 4, foi julgado apto para os «serviços moderados», em 27/9/1966, data essa em que a sua comissão na R. M. A. é dada por finda e não como foi publicado na O. E. n.º 17-3.ª Série, de 20/6/1965, pág. 494. Este Sargento fica ao abrigo da alínea b) do art.º 52.º do Decreto-Lei n.º 44 131, de 30/12/1961.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Fernando Alfredo Palma, do D. G. M. G., a que se refere a O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/1968, a pág. 390, deve ser considerado na R. M. M., desde 3/6/1967 e não desde 24/5/1967, como foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Adriano Correia Castanho, do C. I. C. A. 3 (R. L. 1), a que se refere a O. E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/1965, a pág. 471, deve ser considerado colocado na R. M. A. desde 13/3/1965 e não no B. C. 5, como foi publicado.

Na O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/1968, a pág. 403, onde se lê: 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., João da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 21/4/1968, por ter sido evacuado do C. T. I. de Macau. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei, deve ler-se: 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., João da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/1968, por ter sido evacuado do C. T. I. de Macau. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

**O MINISTRO DO EXÉRCITO**

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

**O Ajudante General**

*João Baptista Franco*  
*Gen.*





BIBLIOTÉCA DO EXÉRCITO

(Antiga Biblioteca do E. M. E.)



20733

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 16

10 de Junho de 1968

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

### I — MUDANÇAS DE QUADRO

#### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

##### Quadro da Arma de Infantaria

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Manuel Domingues Gomes, do R. A. P. 2, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 14/5/968, data em que se apresentou ao serviço, vindo da disponibilidade, ficando colocado na E. P. I. Fica graduado no posto de 2.º Sargento. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Antunes Cipriano, da R. M. A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o Furriel do Q. C., Arnaldo Bento Guerreiro, da R. M. M., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Fica colocado na R. M. M.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., Ascêncio Correia Novo, da R. M. A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/968. Continua na situação de disponibilidade. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o 2.º Sarg. do Q. C., José António Tique Gomes, do B. C. 8, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/968. Continua na situação de disponibilidade. Fica graduado no posto de 2.º Sargento.

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

#### Quadro da Arma de Infantaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/2/968, o 2.º Sarg. de Inf., António de Jesus Soares, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 10/5/968, o 2.º Sarg. de Cav., Victor Manuel de Lima Coelho, do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/5/968, o 2.º Sarg. de Cav., António José de Oliveira Mostra, do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/5/968, o 1.º Sarg. Mec. Viaturas Rodas, Durval Maximino Cipriano Lucas, da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole vindo do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Passou a ser considerado nesta situação desde 9/5/968, o 2.º Sarg. Mec. Viaturas Rodas, Júlio Raposo Esteves, da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, data em que embarcou de regresso à Metrópole, vindo do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Quadro do Serviço Geral do Exército**

Passou a ser considerado nesta situação desde 16/4/968, o 2.º Sarg. Músico, Jerónimo Alexandre Carraço, do R. I. 16, nos termos da alínea d) do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Passagem à Situação de Supranumerários**

### **Quadro da Arma de Engenharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 22/4/968, o 1.º Sarg. de Eng., Manuel Marte de Sousa Ligeiro, do G. C. T. A., por ter sido nomeado em comissão por imposição, fazendo parte da C. Transportes 2392/G. C. T. A., para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

Passaram a ser considerados nesta situação desde 18/5/1968, os 2.º Sargs. de Eng. (Sap.), José Carlos Belém Fernandes e Rui Fernando Bica Pires, ambos do R. E. 1, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas à G. N. da R. M. M.

### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/5/1968, o Sarg. Ajud. Chefe de Mec., Carlos Gomes, da C. D. M. M., por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

#### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 17/5/1968, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Radiom., Carlos Melão Pestana, do B. T.

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/5/1968, o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Jorge Manuel Marques da Silva Frade, do 1.º G. C. A. M.

### **Eliminações**

#### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 23/4/1968, o 2.º Sarg. de Inf., António de Jesus Soares, do R. I. 2, nos termos do art.º 54.º do R. D. M. e de acordo com o Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Exército de 5/1/1968.

## III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

## SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

## Armas e Serviços

## Ministério do Exército

Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de  
Instrução e Unidades

## Infantaria

## Regimento de Infantaria n.º 15

- 2.º Sarg. de Inf., o Furriel, Luís Tavares Gouveia, contando a antiguidade desde 31/10/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Este Sargento encontra-se em comissão de reforço no C. T. I. da Guiné.

## Cavalaria

## Escola Prática de Cavalaria

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag. Especiais, o 2.º Sarg., Manuel dos Santos Lopes, contando a antiguidade desde 1/5/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Regimento de Cavalaria n.º 4

- 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag. Esp., o 2.º Sarg., José Maria Nabiça, contando a antiguidade desde 1/5/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Transmissões

### Batalhão de Telegrafistas

2.º Sargs. Eng. Transm., os Furrieis, Raul Ribeiro Lopes e José Francisco Carrilho Caldeira, contando a antiguidade desde 30/9/1967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

## Serviço de Administração Militar

### Escola Prática de Administração Militar

Furriel do S. A. M., o Furriel Graduado, Mário Rodrigues Romacho, do 1.º G. C. A. M., contando a antiguidade desde 17/2/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Furriel do S. A. M., o Furriel Graduado, David Teixeira da Silva Marques, da M. M., contando a antiguidade desde 17/2/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos

### Estabelecimentos Hospitalares

#### Hospital Militar Veterinário

1.º Sarg. do S. S. (Ramo Veterinário), o 2.º Sarg., Joaquim Manuel Brígida Flor, contando a antiguidade desde 19/8/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**No Ultramar****Região Militar de Moçambique**

- 1.º Sarg. do S. S. (Ramo Veterinário), o 2.º Sarg., António Domingos, contando a antiguidade desde 19/8/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Manuel João da Pomba Marques, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/6/968)

- 2.º Sargs. Mil.º, os Furrieis, Augusto do Carmo Faria Carvalhal e Victor Manuel Gonçalves Costa, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/6/968)

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Eduardo Fernando Banha, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/6/968)

2.º Sargs. Mil.º, os Furrieis, José Albano de Almeida Cardoso e António Rodrigues Cardoso, contando a antiguidade desde 31/3/968. Têm direito aos vencimentos do novo posto desde 29/4/968.

(Despacho de 3/6/968)

### **Regimento de Infantaria n.º 15**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, António José Duarte Casimiro, contando a antiguidade desde 28/2/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/6/968)

### **Batalhão de Caçadores n.º 5**

2.º Sargs. Mil.º, os Furrieis, António Rui da Costa Lima, Mário Duarte Mendes Figueira e Joaquim Carvalho Martins, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 3/6/968)

### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, António Carlos Albuquerque Alvaro, contando a antiguidade desde 28/2/967.

(Despacho de 3/6/968)

## **Cavalaria**

### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Alfredo Cortegaça Pinto, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/6/968)

**Engenharia****Regimento de Engenharia n.º 1**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, José Inácio Rosa Tatá, contando a antiguidade desde 28/2/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/6/1968)

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, José Alão de Almeida, contando a antiguidade desde 31/3/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/6/1968)

**Estabelecimentos de Instrução****Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, José Lages Lourenço, contando a antiguidade desde 31/7/1967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 21/3/1968.

(Despacho de 3/6/1968)

**No Ultramar****Região Militar de Angola****Regimento de Infantaria n.º 22**

- 2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, José Venâncio Delgado, contando a antiguidade desde 28/2/1963, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/6/1968)

2.º Sargs. Mil.ºs, os Furrieis, Roberto Augusto Gomes de Carvalho, Carlos Alberto Gomes Mamedes e António José Peixinho de Almeida, contando a antiguidade desde 31/12/964.

(Despacho de 3/6/968)

### **Depósito de Adidos de Angola**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Daniel Domingos de Almeida, contando a antiguidade desde 30/11/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 20/2/968.

(Despacho de 3/6/968)

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Ramiro Correia de Matos, contando a antiguidade desde 30/11/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 22/3/968.

(Despacho de 3/6/968)

### **Comando Territorial Independente de Timor**

#### **Companhia de Intendência**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, António Moreira Barbosa, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 3/6/968)

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Na Dependência do Vice-Chefe do Estado-Maior****Direcção da Arma de Cavalaria**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Luís Ferreira Graça, do C. T. I. da Guiné, por ter terminado a comissão de serviço no C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Eng. (Transm.), José Joaquim Carvalho Pomar, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Na Dependência do Ajudante General do Exército****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Oficiais**

- 1.º Sarg. do S. A. M., José António Figueiredo Gomes, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Repartição de Sargentos e Praças

- 2.º Sarg. Cav., Manuel Alves Guerreiro, do R.L. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/4/968, por ter regressado do C.T.I. de S. Tomé. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Repartição de Mobilizados

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., António Nunes da Silva, da A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 23/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sargs. do Q. S. S. G. E., José da Silva Paiva, Victor do Carmo Palmeiro e Antero Cardoso Martins, todos do R. I. 1, devendo ser considerados nesta situação desde 22/4/968. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sargs. do Q. S. S. G. E., João Victor, do H. M. V., Cândido Lopes, do R. S. S. e 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Abílio da Cruz Monteiro, do H. M. V., devendo ser considerados nesta situação desde 30/4/968. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sargs. do Q. S. S. G. E., Marcílio Romão Dias, e Joaquim de Oliveira, ambos do H. M. D. I. C., devendo ser considerados nesta situação desde 1/5/968. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sargs. do Q. S. S. G. E., João Leal Pereira, da Acad. Mil. e José Maria Viegas Júnior, da D. S. M., devendo ser considerados nesta situação desde 29/4/968 e 6/5/968, respectivamente. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.º Sargs. do Q. S. S. G. E., José Martins Lobo, da E. M. Elm. e Sílvio Marques Duarte, do R. A. A. F., devendo ser considerados nesta situação desde 22/5/968 e 25/4/968, respectivamente. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Na Dependência do Quartel Mestre General****Direcção do Serviço de Transportes**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Afonso Henriques da Silva Freitas, do C. T. I. da Guiné, por ter terminado a sua comissão de serviço no C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Direcção do Serviço de Fortificações e Obras Militares**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Armando Ribeiro Leitão Soares Ferreira, por ter terminado a sua comissão de serviço regressou do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartéis Gerais****Quartel General do Governo Militar de Lisboa**

- 1.º Sarg. Mec. Mat. Cripto, Albano de Almeida e Silva, da CHERET, por conveniência de serviço.

**Quartel General da 1.ª Região Militar**

- 2.º Sarg. de Cav., Alípio José Madaleno, do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Quartel General da 2.ª Região Militar**

- Furriel Grad. Mec. Mat. Cripto, João Carlos Conceição Varela, da CHERET, por conveniência de serviço.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de  
Instrução e Unidades**

**Infantaria**

**Escola Prática de Infantaria**

- 2.º Sarg. de Inf., Antero Amadeu Filipe, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 1**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Luís António Maria de Mira, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 2**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Maria Caldeira, da C. D. M. M., por pedir.

**Regimento de Infantaria n.º 4**

- 2.º Sargs. de Inf., Adriano Rodrigues dos Santos, do R. I. 1 e Jorge Bernardino Primitivo, do R. I. 2, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 1/5/968 e 24/4/968, respectivamente, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 2.º Sarg. de Inf., Manuel João Martins Sousa, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 7**

- 2.º Sargs. de Inf., Diamantino Pereira Crespo, António Abel Apolinário Castanheira e Adriano de Jesus da Silva Pinto, todos do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 1/5/968, por terem regressado da R.M.A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Inf., António Bértoio, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 2.º Sarg. de Inf., José Adérito Pires, do B.C. 3, por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Inf., Adriano Dias, do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.º Sargs. de Inf., Olivério do Poços Sanches e Horácio Maria Lima Mourão, ambos do R.I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 24/4/968, por terem regressado da R.M.A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Inf., Manuel Joaquim Escaleira do Espírito Santo, do R.I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, por ter regressado do C.T.I. de S. Tomé. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. de Inf., Artur de Azevedo, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. do S. S. (Ramo Veterinário), Leonel Brites de Figueiredo, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 14**

- 2.º Sarg. de Inf., Eduardo Correia Viegas, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Inf., Afonso Nascimento Saraiva, do R. I. 2 e Furriel de Inf., Luís Tavares Gouveia, do R. I. 15, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 10/5/968, por terem regressado do C. T. I. da Guiné. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Regimento de Infantaria n.º 15**

- 1.º Sarg. de Inf., Amílcar Eugénio Gonçalves do Canto, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Daniel de Jesus Alves Gaspar, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. de Inf., Joaquim da Rocha Monteiro, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação

desde 1/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 3**

- 2.º Sarg. de Inf., Amadeu Ernesto Escaleira, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 6**

- 1.º Sarg. de Inf., António Ferreira Batista, do B. I. I. 19, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 1.º Sarg. de Inf., António Dias Martins Rato e 2.º Sarg. de Inf., António da Cruz Salgueiro Cardoso, ambos do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 24/4/968, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Inf., José Marques Falcão, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 2.º Sarg. de Inf., José Francisco Neves, do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado do C. T. I. de Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Inf., António João Almeida Ruas, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 9**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Benjamim Pacheco Barbosa, do C. T. I. da Guiné, por ter terminado a comissão de serviço no C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 1.º Sarg. de Inf., Armindo da Silva, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Inf., Alexandre Augusto Teixeira dos Anjos, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Artilharia****Escola Prática de Artilharia**

- 2.º Sarg. de Art., Manuel Madruga Ferreira Romano, do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado do C. T. I. de Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Emídio Manuel Saiote, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2**

- 2.º Sarg. de Art., António Biscaia Fernandes, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3**

- 2.º Sarg. de Art., Francisco José Custódio Pereira, do R. A. L. 5, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Alfredo Marques, do C. T. I. da Guiné, por ter terminado a sua comissão de serviço no C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 4**

- 2.º Sarg. de Art., Diamantino Ribeiro Pedro, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- Furriel do S. S., António da Silva Magalhães, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Artilharia Pesada n.º 3**

- 2.º Sarg. de Art., Fernando António Mão de Ferro Cara de Anjo, do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado do C. T. I. de Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao C. I. C. A. 2)

- 2.º Sarg. de Inf., José Barreto Lopes Crucho, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- 1.º Sarg. Mec. Electricista, Victor Manuel Pinho Costa, do C. T. de Alcochete, por pedir.
- 2.º Sarg. Mec. Preditor Centrais de Tiro, António Conceição Lopes, do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 3**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Lopes da Rocha, do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, data em que embarcou da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Bateria Independente de Defesa de Costa n.º 1**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Silveira Brum, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, data em que embarcou da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

- 2.º Sargs. de Cav., Marcos António Dias e Armando José Ganchinho Ventura, ambos do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 10/5/968, por terem regressado do C. T. I. da Guiné. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. de Cav., Atilio Fernandes Pinto, do D. D., por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 1**

(Com destino ao C. I. C. A. n.º 3)

- 2.º Sarg. de Cav., Francisco António Pedro Saldanha, do R.C. 3, por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.º Sarg. de Cav., António das Neves Bandola, do R.C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/962, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. de Cav., António Manuel Oliveira, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 4**

- 1.º Sarg. Mec. Electricista, Camilo da Conceição Duarte, do G.A. C.A. 2, por pedir.
- 2.º Sarg. de Cav., Jorge Luís Magalhães Mendes, do R.C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Cav., António Martins Pires, do R.C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel de Oliveira Lopes Mourisco, da C.D.M.M., por pedir.

**Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 2.º Sarg. de Cav., Bernardino de Jesus Moreira, do R.C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

- 2.º Sarg. de Cav., António Sanches Monteiro, do R.C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 8**

- 2.º Sargs. de Cav., Albano Serrano e Moisés Dionísio, ambos do R.C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerados nesta situação desde 1/5/968, por terem regressado da R.M.A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

(Com destino ao B. E. 3)

- 2.º Sarg. Mec. Electricista, Valdemar Pereira de Carvalho, do R.C. 4, por conveniência de serviço.

**Grupo de Companhias de Trem Auto**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Angélico Joaquim Vargas, do R.C. 4, por pedir.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Armando António da Silva Martins, da C.D.M.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser conside-

rado nesta situação desde 9/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Transmissões**

#### **Regimento de Transmissões**

- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Aparício Lopes dos Santos, do B. T., por pedir.

#### **Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sarg. de Eng. (Transm.), Manuel Francisco Jesus Arcangelo, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Tomás Ruivo de Oliveira, do R. T., por pedir.

#### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. de Eng. (Transm.), Belmiro José Espada Durão, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. de Art., José Amaro Lopes da Silva, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Serviço de Saúde**

#### **Regimento do Serviço de Saúde**

- 2.º Sarg. do S. S., José Ribeiro Alves dos Santos, do H. M. R. 1, na situação de disponibilidade, devendo ser considerado nesta situação desde 10/4/968.

## **Serviço de Administração Militar**

### **1.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Fontainhas Piteira, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Serviço de Material**

### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

- 1.º Sarg. de Art., Manuel Francisco Mendes, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado do C. T. I. de Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., António Pires Ferreira, da R. M. A., que regressou de comissão de reforço da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Estabelecimentos Penais**

### **1.ª Companhia Disciplinar**

- 2.º Sarg. de Inf., Domingos Soalheira Simões, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 19/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Depósito Disciplinar

- 2.º Sarg. de Cav., Albertino Francisco Carvalho Simões, da E. P. C., por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Cav., Joaquim Manuel Germano Ganhão, do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Estabelecimentos de Instrução

#### Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

- 2.º Sarg. Corneteiro, Manuel Carlos Alves Ferreira, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Academia Militar

- 2.º Sarg. Mec. Electricista, António José Roque dos Santos, do C. T. I. de Cabo Verde, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 75.º do cap.º 3.º do Orç. do M. E.).
- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Olegário Bernardo Leitão, da R. M. A., por ter terminado a sua comissão na R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Escola Central de Sargentos

- 2.º Sargs. de Inf., Adélio Teixeira Pacheco e José Manuel Pires da Silva, sendo do R. I. 1 o primeiro e R. I. 2 o segundo, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação

desde 1/5/968 e 24/4/968, respectivamente, por terem regressado da R. M. A. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Escola Militar de Electromecânica**

- 1.º Sarg. Mec. Pred. Centrais de Tiro, Elvino Almeida Filipe, do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Mec. Radar, João Maria Rodrigues, do R. A. A. F., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

- 2.º Sarg. de Inf., António Ricardo Alturas Micaelo, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Inf., José Evangelista Fernandes, do D. G. A., por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Campo de Instrução Militar de Santa Margarida**

- 2.º Sarg. de Inf., Manuel Farinha Marques, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Centro de Instrução de Operações Especiais**

- 2.º Sarg. de Inf., Armando Cardoso Coelho, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde

24/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.<sup>o</sup> Sargs. de Inf., David do Carmo Silva, do R. I. 15 e Albino da Nóbrega Rodrigues, do R. I. 2, Furriel de Inf., José de Abreu, do R. I. 15, suas Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 10/5/968, por terem regressado do C. T. I. da Guiné. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Furriel Grad. de Inf., Acácio Sanches Gonçalves, do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Campo de Tiro da Serra da Carregueira**

2.<sup>o</sup> Sarg. de Inf., Manuel João Guerreiro, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

2.<sup>o</sup> Sarg. de Inf., João Dias Pires, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Campo de Tiro de Alcochete**

Furriel Mec. Electricista, Alfredo Coelho Rodrigues, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Estabelecimentos Hospitalares**

#### **Hospital Militar Regional n.º 1**

2.<sup>o</sup> Sarg. do S. S., João Eduardo Ramos, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde

1/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Hospital Militar Regional n.º 4**

- 2.º Sarg. do S. S., Joaquim Maria Duro Toscano, do D. G. M. S., por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Estabelecimentos Produtores**

#### **Manutenção Militar**

- 1.º Sarg. do S. A. M., Agostinho André Rato, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

### **Diversos**

#### **Depósito Geral de Adidos**

- 1.º Sarg. de Inf., Custódio Júlio Lícias, da R. O./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 17/5/968, por estar abrangido pelo art.º 57.º do R. D. M.

### **Destacamento do Forte do Alto do Duque**

- 2.º Sarg. de Art., Carlos Alberto Barata Rodrigues, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Forte da Graça**

- 1.º Sarg. de Inf., Francisco Pires Von Gilsa, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Destacamento do Forte de Almada**

- 2.º Sarg. de Art., Manuel João Madeira, do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado do C. T. I. de Timor. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Arquivo Geral do Ministério do Exército**

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Manuel Luís Pereira, do C. T. I. da Guiné, por ter terminado a sua comissão de serviço no C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Depósito Geral de Material Sanitário**

- 2.º Sarg. do S. S., José Vaz Gonçalves, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Supranumerários**

#### **Infantaria**

#### **Batalhão de Caçadores n.º 10**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., António Maria Mano, do R. A. L. 4 e 1.º Sarg. de Inf., António Manuel Mestre, do R. I. 3, devendo ser considerados nesta situação desde 1/5/968, por terem sido nomeados em comissão por imposição fazendo parte da C. C. S./B. Caç. 2845/B. C. 10, para servirem nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

- 2.º Sargs. de Inf., Luís Rafael dos Santos, do D. Indisp. e Alberto Gonçalves Afonso, do R. I. 12, devendo ser considerados nesta situação desde 24/4/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Decreto 42937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 3

- 2.º Sargs. de Art., Carlos de Sousa Simões, do R. A. P. 3, Hernâni Ferreira da Silva, do R. A. P. 2 e Octávio José Horta, do C. M. E. F. E. D., devendo ser considerados nesta situação desde 18/5/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

### Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa

- 2.º Sarg. de Art., José Inocêncio Coito, do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, por ter regressado do C. T. I. de Timor. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 1 do art.º 365.º do cap.º 9.º do Orç. do M. E.).

## Cavalaria

### Regimento de Cavalaria n.º 7

- 2.º Sargs. de Cav., Luís Cerqueira da Silva, do R. C. 4 e António dos Santos Paulo, do R. C. 8, devendo ser considerados nesta situação desde 18/5/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. n.º 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

## Engenharia

### Regimento de Engenharia n.º 1

- 1.º Sarg. de Eng., António de Carvalho, do B. E. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 18/5/968, por ter sido nomeado em comissão por imposição fazendo parte da C. Eng. 2393/R. E. 1, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.
- 2.º Sarg. Grad. de Eng. (Sap.), Manuel Oliveira, do D. D., devendo ser considerado nesta situação desde 18/5/968, por ter sido no-

meado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

### **Serviço de Material**

#### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

Sarg. Ajud. Chefe de Mec., José Alpalhão, do G. C. T. A.; 1.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Manuel Joaquim Aldraças Malta, do R. C. 3; 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Joaquim da Rocha Romão, do R. I. 10; 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., Joaquim Fernandes da Costa, da E. P. A. e 2.º Sarg. Mec. Viat. Lag., António Nunes Monteiro, do C. T. Alcochete, devendo ser considerados nesta situação desde 18/5/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

### **Estabelecimentos de Instrução**

#### **Academia Militar**

- 2.º Sarg. de Cav., Vicente Esteves Ribeiro Dias, do R. C. 7, por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 20/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 75.º do cap.º 3.º do Orç. do M. E.).
- 2.º Sarg. Inf., Agostinho Ferreira Tavares, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 75.º do cap.º 3.º do Orç. do M. E.).
- 2.º Sarg. Cav., Mariano Aranha Agapito, do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 12/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 75.º do cap.º 3.º do Orç. do M. E.).

### Colégio Militar

- 2.º Sarg. Inf., Rogério Gomes de Matos, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 23/4/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 167.º do cap.º 3.º do Orç. do M. E.).
- 2.º Sarg. Grad. do S. S., Abílio José Peralta Pereira, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 167.º do cap.º 3.º do Orç. do M. E.).

### Centro de Instrução de Operações Especiais

- 1.º Sarg. Cav., José Carlos Quintas, do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, por ter sido nomeado em comissão por imposição, fazendo parte da 15.ª Companhia de Comandos — C. I. O. E., para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. da Guiné.

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

- 2.º Sarg. Artífice-Seleiro Correeiro, António Ferreira da Silva, do B. I. I. 19, devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas da G. N.

#### Região Militar de Moçambique

- 1.º Sarg. Inf., José Adelino Completo, do R. I. 5 e 1.º Sarg. Cav., António Colaço Jeca, do R. L. 1, devendo ser considerados nesta situação desde 7/12/967, por terem sido nomeados em comissão por imposição para servir nas tropas da G. N.

- 1.º Sarg. Q. S. S. G. E., António Portela Rosmaninho, da R. S. P./D. S. P./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 7/12/1967, por ter sido nomeado em comissão por oferecimento para servir nas tropas da G. N.

### Comando Territorial Independente da Guiné

- 2.º Sarg. Eng. Trms., Joaquim Serrano Palmeiro, do B. T. e 2.º Sarg. Mec. Mat. Criptog., Aurélio Figueiredo Marmelo, do B. R. T., devendo serem considerados nesta situação desde 10/5/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas da G. N.
- 2.º Sarg. Eng. Trms., Leonel Ribeiro Rolim Pestana, do B. T., devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas da G. N.

## V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A — Cursos

#### 1 — Averbamentos

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos Sargentos do S. S. que concluíram o Estágio de Análise e Depuração de Águas que decorreu no L. M. P. Q. F. de 4/3/1968 a 30/3/1968:

|                                                                    |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| Furriel, Lino Francisco Ferreira da Silva, do H. M. R. 2 . . . . . | Bom (14 Val.) |
| 2.º Sarg., Manuel da Silva Cortes, do H. M. P. . . . .             | Bom (14 Val.) |
| 2.º Sarg., António Carrilho Francisquinho, do H. M. R. 3 . . . . . | Bom (14 Val.) |
| 2.º Sarg., Mário Nunes Vitorino Rolo, do H. M. D. I. C. . . . .    | Bom (14 Val.) |

|                                                  |               |
|--------------------------------------------------|---------------|
| 2.º Sarg., Américo António, do H. M. P. . . . .  | Bom (14 Val.) |
| 2.º Sarg. Gr., João Ribeiro Antunes, do H. M. P. | Bom (14 Val.) |
| 2.º Sarg., Diamantino Alves, do H. M. P. . . . . | Bom (14 Val.) |

A estes Sargentos deve ser averbado «Aptidão Especial de Análise e Depuração de Águas».

## 2 — Alterações na frequência

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 1.º Sargentos a quem foi concedido adiamento por um ano, do Curso A da E. C. S., no ano lectivo 1968/69:

- 1.º Sarg., Francisco António de Castro, do H. M. N.º 125.
- 1.º Sarg., Serafim da Silva, do B. Caç. 1899.

## VI — DECLARAÇÕES

### 1 — Pensões de Reforma

Que a partir de 1 de Junho do corrente ano, transitaram para a situação de reforma passando a ser pagos das suas pensões pela C. G. Ap., conforme vem publicado no «Diário do Governo» n.º 125, de 25/5/968, os militares a seguir mencionados, cuja pensão anual a cada um se indica estando já reduzido o desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/1/954:

|                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| António do Rego, Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., da I. G. E. F. E. . . . .     | 27 012\$00 |
| David Luís Pereira, Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., da R. S. P./M. E. . . . .  | 27 012\$00 |
| João Manuel Patinhas, Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., do H. M. R. 4 . . . . .  | 27 012\$00 |
| José Luís Machado de Almeida, Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., da M. M. . . . . | 25 656\$00 |

|                                                                                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Gaspar Pinto de Carvalho, 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., do R. S. S. . . . . .        | 24 756\$00 |
| José da Costa, 1.º Sarg. Chefe de Fanfarra, do R. I. 5                              | 24 756\$00 |
| Alverigo Francisco dos Santos, 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., do R. A. P. 2 . . . . . | 24 756\$00 |
| César Alves, 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., do C. T. I. da Madeira . . . . .          | 24 756\$00 |
| João Paraíso Lucas Tacanho, 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., do E. M. E. . . . . .      | 24 144\$00 |
| José Rodrigues Bretes, 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., do G. A. C. A. 2 . . . . .      | 23 520\$00 |
| Joaquim Vilhena Panela, 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., da R. S. P./M. E. . . . . .    | 16 380\$00 |
| Alexandre Guerreiro, 1.º Sarg. do R. I. 1 . . . . .                                 | 13 620\$00 |
| Mário da Costa Veiga, 2.º Sarg. Músico do B. I. I. 19                               | 22 512\$00 |
| José Maria Paio Serrano, 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., do D. R. M. 10 . . . . .      | 21 384\$00 |

## 2 — Pensões de Invalidez

Que no «Diário do Governo» n.º 125, de 25/5/968, foram publicadas as pensões anuais de invalidez concedidas aos militares abaixo mencionados, estando já reduzidas do desconto a que se refere o art.º 13.º do Dec.-Lei n.º 36 610, de 24/11/947, esclarecido pelo art.º 11.º do Dec.-Lei n.º 39 843, de 7/10/954, pelo que devem ser abatidos aos Efectivos das suas Unidades desde 1/6/964, desde quando passam a ser pagos pela C. G. Ap. e ficam sujeitos a todas as disposições:

|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| José Ferreira e Bernardes, 1.º Cabo n.º 1774/63, do R. A. L. 1 . . . . .          | 14 628\$00 |
| David de Almeida Rocha, 1.º Cabo n.º 7831865, do R. I. 1                          | 14 628\$00 |
| Augusto de Jesus Rodrigues, 1.º Cabo n.º 3113563, do R. I. 7 . . . . .            | 14 628\$00 |
| Joaquim José das Dores Jacinto, 1.º Cabo n.º 3755365, do R. I. 2 . . . . .        | 14 628\$00 |
| Joaquim Marcelino Josefinha Cebola, 1.º Cabo n.º 1132/ /64, do R. I. 16 . . . . . | 14 628\$00 |

|                                                                                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Carlos Alberto do Carmo, 1.º Cabo n.º 231/64-M, do Agr. S. Mat. Angola . . . . . | 5 820\$00  |
| José Carneiro de Andrade, 1.º Cabo n.º 5687765, do D. R. M. 6 . . . . .          | 4 884\$00  |
| Amadeu Ferreira Rodrigues, Sold. n.º 8349064, do R. C. 7                         | 14 628\$00 |
| António Filipe, Sold. n.º 2085/63, do R. I. 16 . . . . .                         | 14 628\$00 |
| José Maria das Neves, Sold. n.º 601/64, do R. I. 16 . . .                        | 14 628\$00 |
| Joaquim Machado Fernandes, Sold. n.º 2510/63, do R. I. 15 . . . . .              | 14 628\$00 |
| Carlos Daniel Lourenço Simões, Sold. n.º 2550/64, do R. I. 16 . . . . .          | 14 628\$00 |
| António Filipe Gomes Luís, Sold. n.º 251/65, do R. I. 1                          | 14 628\$00 |
| Manuel Freire Branco, Sold. n.º 258/66, do R. I. 16 . . .                        | 14 628\$00 |
| Gabriel Leonardo Índio, Sold. n.º 669965, do R. I. 1 . . .                       | 14 628\$00 |
| Domingos Augusto Ribeiro, Sold. n.º 3724/65, do R. I. 2                          | 14 628\$00 |
| José Francisco Nobre Taniça, Sold. n.º 4214466, do R. C. 7 . . . . .             | 7 200\$00  |
| Arménio Pereira de Carvalho, Sold. n.º 4872164, do R. I. 15 . . . . .            | 4 056\$00  |
| Joaquim Batista dos Santos, Sold. n.º 2959264, do B. C. 5                        | 3 792\$00  |
| Joaquim Gonçalves dos Santos, Sold. n.º 1633/63, do R. I. 10 . . . . .           | 3 420\$00  |

### 3 — Rectificações

Declara-se que o 1.º Sarg. de Inf., João Pedro Venâncio, do R. I. 10, a que se refere a O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/968, a pág. n.º 293, não foi transferido para o B. C. 9 como por lapso se publicou na referida O. E. Fica ainda sem efeito o que se publica respeitante ao mesmo 1.º Sarg. na O. E. n.º 11-3.ª Série, de 20/4/968, a pág. n.º 383.

Declara-se que o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, Eduardo Viriato Pereira Horta, do R. I. 6, a que se refere a O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/968, a pág. n.º 399, passou à situação de disponibilidade desde 10/4/968, e não em 11/4/968, como por lapso se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Inf., António de Jesus Campos, do R. I. 15, sua Unidade Mabilizadora, a que se refere a O. E. n.º

12-3.ª Série, de 30/4/968, a pág. n.º 404, foi colocado na Casa de Reclusão da 2.ª Região Militar desde 24/3/968, e não no R. I. 14, como por lapso se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Art., João Sofio Alexandrino, que era do R. A. C., a que se refere a O. E. n.º 25-3.ª Série, de 10/9/966, a pág. n.º 1023, por ter mudado de Unidade Mobilizadora na R. M. A. foi colocado no R. L. 2 e não no R. A. L. 2, como por lapso foi publicado. Considera-se também rectificativo o publicado na O. E. n.º 8-3.ª Série, de 20/3/967, a pág. n.º 234, por o referido Sargento ter regressado da R. M. A., tendo como Unidade Mobilizadora o R. L. 2 e não o R. A. L. 2. Encontra-se presentemente colocado na E. P. A.

Declara-se que os Sargentos do S. S., Virgílio José Alves Correia e António da Conceição Mateus, do H. M. R. 1, a que se refere a O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/968, a pág. n.º 414, terminaram o Estágio de Radiologia em 31/3/968, e não em 31/8/967, como por lapso se publicou.

Declara-se que onde se lê 1.º Sarg. do S. Saúde, Américo Amadeu Pereira, do G. A. C. A. 3, a que se refere a O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/968, a pág. n.º 399, deve ler-se 2.º Sarg. do S. Saúde, Américo Amadeu Pereira, do G. A. C. A. 3, e que passou a ser considerado na situação de Disponibilidade desde 1/2/967 e não desde 10/4/968, como por lapso se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Rodas, Pacífico de Sá Teixeira, a que se refere a O. E. n.º 13-3.ª Série, de 10/5/968, a pág. n.º 448, se chama Pacífico de Sá Teixeira e não Pacífico de Sá Ferreira, como por lapso se publicou.

Declara-se que o Furriel Grad. de Eng. (Trms.), Claudino Augusto Teixeira, do Q. G. /C. T. I. da Madeira, a que se refere a O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/968, a pág. n.º 403, foi colocado na Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões por despacho de 17/4/968.

Declara-se para os devidos efeitos que os militares abaixo mencionados, a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/968, a págs. 449 a 451, são colocados nas Unidades que a cada um se indica:

2.º Sarg. do Q. C., Arlindo da Silva Barbosa . . . . . E. P. I.

2.º Sarg. do Q. C., Manuel Alves Carvalho . . . . . E. P. I.

|                                                                             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 2.º Sarg. do Q. C., Joaquim de Jesus Pescada . . . . .                      | E. P. I.    |
| Furriel do Q. C., José Manuel Ferreira . . . . .                            | E. P. I.    |
| 2.º Sarg. do Q. C., António Maria da Guia Vieira Maia . . .                 | R. I. 2     |
| 2.º Sarg. do Q. C., Manuel de Jesus de Oliveira Brado . . .                 | R. I. 5     |
| 2.º Sarg. do Q. C., José Joaquim Amaral . . . . .                           | R. I. 8     |
| 2.º Sarg. do Q. C., Domingos da Costa Duarte . . . . .                      | R. I. 10    |
| 2.º Sarg. do Q. C., Manuel do Paço Fernandes de Pinho . . .                 | R. I. 10    |
| 2.º Sarg. do Q. C., António Monteiro Igreja . . . . .                       | R. I. 12    |
| 2.º Sarg. do Q. C., Armando da Costa Andrade . . . . .                      | R. I. 12    |
| 2.º Sarg. do Q. C., Alberto Guimarães de Carvalho . . . . .                 | R. I. 13    |
| 2.º Sarg. do Q. C., Aníbal Fernandes de Carvalho . . . . .                  | R. I. 13    |
| 2.º Sarg. do Q. C., João Alves dos Santos . . . . .                         | R. I. 16    |
| 2.º Sarg. do Q. C., Francisco Limberg Vieira de Medeiros<br>Festa . . . . . | B. I. I. 17 |
| 2.º Sarg. do Q. C., Octávio Augusto Fitas Cruz . . . . .                    | B. C. 3     |
| 2.º Sarg. do Q. C., Diniz Carlos Gaiato da Fonseca . . . . .                | I. A. E. M. |
| 2.º Sarg. do Q. C., Clemente Correia da Silva . . . . .                     | D. G. A.    |

#### 4 — Diversos

Declara-se que o 2.º Sarg. Eng. (Sap.), Manuel Simões, da E. P. E., passou a ser destinado ao B. E. 3 desde 6/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### VII — OBITUÁRIO

1966 — Julho — Dia 15 — 1.º Sarg. Cav., João Manuel Figueira Pinheiro, do R. L. 2.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

O MINISTRO DO EXÉRCITO

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

O Ajudante General

*João Pedro Franco*  
Gen.





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

# Ordem do Exército

## 3.ª SÉRIE

N.º 17

20 de Junho de 1968

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

### I — DECRETOS E PORTARIAS

#### A — Condecorações

#### 1 — SARGENTOS

Por portaria de 27 de Abril de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito de 4.ª Classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, os seguintes sargentos:

2.º Sarg. de Art., Manuel António Silvério, da 2.ª Companhia de Comandos — Região Militar de Moçambique.

2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Adriano Biguane, da 1.ª Companhia do Batalhão de Caçadores n.º 16 — Região Militar de Moçambique.

Ministério do Exército, 27 de Abril de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

Por portaria de 30 de Abril de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Cavalaria, Estevão Maria Sá Coutinho de Lancastre, da Companhia de Cavalaria n.º 1465 — Batalhão de Cavalaria n.º 1868 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Ministério do Exército, 30 de Abril de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

Por portaria de 16 de Maio de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 18.º, com referência ao parágrafo 2.º do artigo 51.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o 1.º Sarg. Auto Rodas, Joaquim Adelino, do G. C. T. A.

Ministério do Exército, 16 de Maio de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

Por portaria de 18 de Maio de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito de 4.ª Classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Furriel Miliciano de Infantaria, António Augusto Fernandes Teixeira, da Companhia de Comando e Serviços — Batalhão de Caçadores n.º 1867 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 18 de Maio de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

## 2 — PRAÇAS

Por portaria de 27 de Abril de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito de 4.ª Classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º

e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

- 1.º Cabo n.º 08686665, Alfredo da Silva Moreira Dias, da Companhia de Cavalaria n.º 1509 — Batalhão de Cavalaria n.º 1880 — Regimento de Cavalaria n.º 7.
- 1.º Cabo n.º 4325565, Manuel Loureiro de Amorim, da Companhia de Artilharia n.º 1596 — Batalhão de Artilharia n.º 1893 — Regimento do Serviço de Saúde.
- 1.º Cabo n.º 05039366, José Albertino Gonçalves Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 1672 — Batalhão de Caçadores n.º 1908 — Regimento de Infantaria n.º 1.
- 1.º Cabo n.º 06381965, Manuel Canário Raimundo, da Companhia de Cavalaria n.º 1509 — Batalhão de Cavalaria n.º 1880 — Regimento de Cavalaria n.º 7.
- 1.º Cabo n.º 9322265, Zacarias Toste Bernardo, da Companhia de Caçadores n.º 1504 — Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Batalhão Independente de Infantaria n.º 17.

Ministério do Exército, 27 de Abril de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

Por portaria de 30 de Abril de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 8246465, António dos Santos Trindade, da Companhia de Caçadores n.º 1504 — Batalhão de Caçadores n.º 1878 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Ministério do Exército, 30 de Abril de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

Por portaria de 4 de Maio de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

Soldado n.º 3518665, José Garcia Madeira, da Companhia de Cavalaria n.º 1535 — Batalhão de Cavalaria n.º 1883 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Soldado n.º 04245766, José da Silva Fernandes, da Companhia de Caçadores n.º 1672 — Batalhão de Caçadores n.º 1908 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Ministério do Exército, 4 de Maio de 1968. O Ministro do Exército, *Joaquim da Luz Cunha*.

Por portaria de 7 de Maio de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª Classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o 1.º Cabo n.º 7473265, Mário Ferreira Lopes de Sousa, da Companhia de Comando e Serviços — Batalhão de Caçadores n.º 1889 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 7 de Maio de 1968. O Ministro do Exército, *Joaquim da Luz Cunha*.

Por portaria de 11 de Maio de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

Soldado n.º 5655665, Afonso Fernandes Pinto, da Companhia de Caçadores n.º 1494 — Batalhão de Caçadores n.º 1875 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Soldado n.º 8123065, Júlio Quinteiro Perdigão, da Companhia de Caçadores n.º 1552 — Batalhão de Caçadores n.º 1889 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 11 de Maio de 1968. O Ministro do Exército, *Joaquim da Luz Cunha*.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Soldado n.º 1525865, Manuel Pinto da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 1494 — Batalhão de Caçadores n.º 1875 — Regimento de Infantaria n.º 2,

Ministério do Exército, 11 de Maio de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

Por portaria de 18 de Maio de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe, nos termos do artigo 52.º e dos parágrafos únicos dos artigos 28.º e 29.º todos do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, as seguintes praças:

1.º Cabo n.º 1869166, Manuel Freitas de Sousa, da Companhia de Artilharia n.º 1600 — Regimento de Artilharia de Costa.

1.º Cabo n.º 02695766, Manuel Rodrigues, da Companhia de Caçadores n.º 1638 — Batalhão de Caçadores n.º 1901 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Soldado n.º 02340066, António Augusto Branco, da Companhia de Caçadores n.º 1638 — Batalhão de Caçadores n.º 1901 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Ministério do Exército, 18 de Maio de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

## B — LOUVORES

### 1 — SARGENTOS

Por portaria de 30 de Abril de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Furriel Miliciano de Cavalaria, Estevão Maria Sá Coutinho de Lancastre, da Companhia de Cavalaria n.º 1465 — Batalhão de Cavalaria n.º 1868 — Regimento de Cavalaria n.º 3, porque servindo durante dois anos na Zona de Intervenção Norte, na Companhia de Cavalaria n.º 1465, como Comandante de Secção demonstrou ser possuidor de elevado sentimento de dignidade e forte vontade de bem cumprir, e, pelo seu exemplo de serena energia e coragem em ocupar sempre em frente do inimigo os lugares de maior risco, impôs-se à consideração e estima de superiores e subordinados.

O Furriel Lancastre, que em todas as acções de internamento

no mato marchou sempre na vanguarda da sua Secção, esteve várias vezes sob o fogo inimigo, sempre revelando exemplar serenidade e coragem. É de destacar a sua acção durante uma operação em que o seu Pelotão, que fazia escolta a uma coluna de viaturas, foi emboscado, tendo então o Furriel Lancastre, que se encontrava a meio da coluna, corrido imediatamente, sempre debaixo de fogo, em auxílio do pessoal da primeira viatura, que eram apenas três homens e se encontravam a ser fortemente atacados.

É de distinguir também a sua acção durante outra operação, quando voluntariamente se ofereceu para, debaixo de fogo, ir socorrer dois elementos de outra Companhia, que se encontravam feridos e a ser batidos pelo fogo inimigo. Alcançou com êxito o objectivo a que se propôs, juntamente com outros elementos também voluntários, trazendo para local abrigado os dois feridos.

Este Furriel deixou assim bem demonstrado o seu espírito combativo, coragem e abnegação, pelo que é de toda a justiça conferir-lhe o presente louvor, e considerar os importantes serviços que prestou à Pátria e ao Exército.

Ministério do Exército, 30 de Abril de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

Por portaria de 16 de Maio de 1968

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o 1.º Sargento Auto Rodas, Joaquim Adelino, do G. C. T. A., porque, durante os quarenta anos de serviço activo, vinte e oito dos quais como conductor de viaturas atribuídas ao serviço do Ministério do Exército, se comportou sempre de forma a merecer a plena confiança dos seus chefes, revelando apreciáveis qualidades de trabalho, técnicas, profissionais, de pontualidade, de honestidade, aliadas a um impecável aprumo, correcção, discrição, apresentação, simplicidade de trato, dando inextinguíveis provas de dedicação ao serviço, nunca se poupando aos maiores esforços, sem horários certos de trabalho, conduzindo com o maior desembaraço e prudência em longos e exaustivos percursos, o que tudo concorre para que a sua acção seja de considerar notável no desempenho de importantes e extraordinários serviços.

Ministério do Exército, 16 de Maio de 1968. O Ministro do Exército,  
*Joaquim da Luz Cunha.*

## II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### A — Condecorações

#### 1 — SARGENTOS

Agraciados com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec. n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas em Moçambique, de 23 de Abril de 1968, os Furriéis Milicianos de Infantaria, José Manuel Gomes de Jesus e Mário da Costa Oliveira, da Companhia de Caçadores n.º 1560 — Batalhão de Caçadores n.º 1891 — Regimento de Infantaria n.º 16.

## III — MUDANÇAS DE QUADRO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Quadro do Serviço de Administração Militar

Têm passagem ao Q.P. do Serviço de Administração Militar, os 2.º Sargs. do Q.C., Dinis Fernando Moreira da Costa e João Augusto Blanco Carrilho, ambos do 2.º G.C.A.M., porque encontrando-se aprovados para este Quadro lhes competiu o preenchimento de vaga. Contam a antiguidade desde 17/2/965, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto. Ficam colocados na E.P.A.M. Ficam graduados no posto de 2.º Sargento. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

##### Quadro da Arma de Engenharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 26/5/968, o 2.º Sarg. de Trans., José Francisco Torneiro Clemente, do B.T., sua Unidade Mobilizadora, por ter regressado do C.T.I. de Cabo Verde. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

##### Quadro do Serviço de Material

Passou a ser considerado nesta situação desde 27/4/968, o 2.º Sarg. Mec. Radar, José Semedo Esteves, do R.A.A.F., sua Unidade Mobilizadora, data em que embarcou de S. Tomé e Príncipe de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Passagem à Situação de Supranumerários

##### Quadro da Arma de Artilharia

Passou a ser considerado nesta situação desde 18/5/968, o 2.º Sarg. de Art., Alberto Augusto de Almeida, do R.A.L. 5, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N. da R.M.M.

### **Quadro da Arma de Engenharia**

Passou a ser considerado nesta situação desde 7/3/968, o 2.º Sarg. de Eng. (Sap.), António Pereira Falcão, do R. E. 1, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

### **Quadro do Serviço de Saúde**

Passaram a ser considerados nesta situação desde 18/5/968, os Furriéis do S. S., António Armando Macedo Ribeiro, António Rodrigues Fernandes e José Francisco da Conceição André, todos R. S. S., por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. n.º 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

### **Passagem à Situação de Disponibilidade**

### **Quadro do Serviço de Administração Militar**

Passou a ser considerado nesta situação desde 21/5/968, o 2.º Sarg. do S. A. M., Celestino Vieira de Sousa Filipe, da R. M. A.

### **Quadro do Serviço de Material**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/5/968, o 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Rodas, José Eugénio Rodrigues Gaspar dos Santos, do G. C. T. A.

### **Passagem à Situação de Adido**

### **Quadro da Arma de Infantaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/4/968, o 2.º Sarg. de Inf., José Gomes Ferreira, do B. C. 10, julgado apto apenas

para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade pela J.H.I. em sua sessão de 30/4/968, ao abrigo do parágrafo 2.º do art.º 2.º do Dec.-Lei n.º 44 955, de 24/4/963. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Quadro da Arma de Cavalaria**

Passou a ser considerado nesta situação desde 30/4/968, o 2.º Sarg. de Cav., Joaquim Eduardo Barbado Leal, do R.C. 4, julgado apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade pela J.H.I., em sua sessão de 30/4/968, ao abrigo do parágrafo 2.º do Dec.-Lei n.º 44 995, de 24/4/963. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **V — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

#### **Ministério do Exército**

#### **Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades**

#### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 8**

1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2.º Sarg., Manuel Fernando Costa, contando a antiguidade desde 1/6/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 24/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Músico Contrabaixo, o Furriel, Joaquim da Silva dos Remédios, contando a antiguidade desde 31/5/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

- 2.º Sarg. Clarim, o Furriel, Raul Gonçalves da Costa, do R. A. P. 2/ /C. T. I. G., contando a antiguidade desde 30/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Cavalaria****Escola Prática de Cavalaria**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Victor Hugo Alves Cordeiro, contando a antiguidade desde 1/6/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Serviço de Administração Militar****Escola Prática de Administração Militar**

- Furriel do S. A. M., o Furriel Grad., Ezequiel Ferreira Ferro Velho, do 1.º G. C. A. M., contando a antiguidade desde 17/2/965, data

a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **1.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

Furriel do S.A.M., o Furriel Grad., José Joaquim Ramalho dos Santos, contando a antiguidade desde 17/2/1965, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

#### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 10**

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1.º Sarg., Alberto Luís da Fonseca, contando a antiguidade desde 1/6/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

1.º Sarg. do Q.S.S.G.E., o 2.º Sarg., João Pinto da Rocha, contando a antiguidade desde 1/6/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 12**

Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., o 1.º Sarg., Manuel Capelo, contando a antiguidade desde 1/6/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/1964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Estabelecimentos Hospitalares

### Hospital Militar Principal

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., António Ribeiro, contando a antiguidade desde 1/5/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Hospital Militar Regional n.º 1

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Jerónimo Jorge da Silva, contando a antiguidade desde 1/5/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Supranumerários

### No Ultramar

#### Região Militar de Angola

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Feleciano de Oliveira, contando a antiguidade desde 1/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964.

- 2.º Sarg. Mec. Armas Lig., o Furriel, Celestino Ferreira Lopes Castela, contando a antiguidade desde 30/4/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

**Região Militar de Moçambique**

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., o 1.º Sarg., Victorino José de Sousa Magalhães, contando a antiguidade desde 1/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964.

**VI — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Repartição de Gabinete**

2.º Sarg. de Cav., João Francisco Coelho Cabaço, do R. C. 6, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 8**

2.º Sarg. de Inf., José Fernandes de Carvalho, do R. I. 1, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

- 2.º Sarg. do S. S., Agostinho Sequeira Barroco, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 13**

- 2.º Sarg. de Inf., Américo Freitas, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 2.º Sarg. de Inf., Manuel Palhinhas Beijocas, do C. T. I. de S. Tomé, devendo ser considerado nesta situação desde 13/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 9**

- Sarg. Ajud., David Rodrigues da Cruz, da E. P. S. M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/3/968, por pedir.

**Batalhão de Caçadores n.º 10**

- 2.º Sarg. de Inf., José Gomes Ferreira, do R. I. 16, sua Unidade Mobilizadora, julgado apto apenas para o desempenho de cargos ou funções que dispensem plena validade, devendo ser considerado nesta situação desde 30/4/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Armando Evangelista Sarmento, do C. T. I. de S. Tomé, devendo ser considerado nesta situação desde 13/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Artilharia

### Escola Prática de Artilharia

- 2.º Sarg. Mec. Electricista, José Barreto Soeiro, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 26/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 2

(Com destino ao C. I. C. A. 4)

- 2.º Sarg. de Inf., António Fernandes de Sousa, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Pesada n.º 3

(Com destino ao C. I. C. A. 2)

- 2.º Sarg. de Inf., Licínio da Silva Oliveira, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 2/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia de Costa

- 1.º Sarg. de Art., Etelvino Alves Craveiro, do R. A. P. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/5/968, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 1.º Sarg. Clarim, José Porfírio da Glória, do R. C. 3, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 1/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Grupo de Artilharia Contra Aeronaves n.º 2**

- Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Manuel Ramos, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 4/5/968. Teve alta do H. M. P. em 4/5/968. Veio evacuado da R. M. M. em 28/10/967. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Transmissões**

#### **Regimento de Transmissões**

- 2.º Sarg. de Eng. (Trans.), António Soares, do B. T., por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 4/6/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sargs. de Eng. (Trans.), António Joaquim Eufémio e Joaquim Dias Valente, ambos do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerados nesta situação desde 27/5/968. Vencem pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao S. T. M.)

- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Armindo Godinho Pedro, da E. P. E. (B. T. 3), por conveniência de serviço.

## **Serviço de Administração Militar**

### **2.º Grupo de Companhias de Administração Militar**

- 1.º Sarg. do S.A.M., Orlando Moreira Gonçalves, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Serviço de Material**

### **Escola Prática do Serviço de Material**

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António Maria Cunha, do C.T.I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 30/3/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 8**

- Sarg. Ajud., Tomaz Lourenço da Fonte, do R.A.L. 3, devendo ser considerado nesta situação desde 5/1/968, por pedir.

## **Estabelecimentos de Instrução**

### **Escola Central de Sargentos**

- 2.º Sarg. de Art., Manuel Benavente Neves, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria**

- 2.º Sarg. de Inf., Francisco da Costa, da E. P. I., por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 23/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. de Inf., Romeu dos Mártires Gomes, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Diversos****Secretariado Geral da Defesa Nacional**

- 1.º Sarg. de Inf., António Inácio, da D. S. T./M. E., devendo ser considerado nesta situação desde 3/6/968, por conveniência de serviço.

**Supranumerários****Infantaria****Batalhão de Caçadores n.º 5**

- 2.º Sarg. de Cav., António Rodrigues João Paula, do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/967, por ter mudado de Unidade Mobilizadora na R. M. A.

**Artilharia****Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5**

- 2.º Sargs. de Art., Mário António da Silva Peniche, do G. A. C. A. 3, Francisco Defesa Gomes Frade, da E. P. A., João D'Alegria Dias

Ceia, do C.T. de Alcochete, António Rodrigues Saraiva, da E. C. S., Henrique Jerónimo Dias, do C. M. E. F. E. D., Miguel Cândido da Silva, do R. A. P. 3; 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Bernardino Alves, da E. P. I. e Furriel Clarim, José Manuel Rebelo Heliodoro, do R. C. 4, devendo ser considerados nesta situação desde 18/5/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

### **Regimento de Artilharia Antiaérea Fixa**

2.º Sarg. de Art., Joaquim Antunes Pereira, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 1 do art.º 365.º do cap.º 9.º do Orç. do M. E.).

### **Cavalaria**

#### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, José Lopes da Rocha, do R. A. L. 5, devendo ser considerado nesta situação desde 15/4/966, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A.

### **Serviço de Saúde**

#### **Regimento do Serviço de Saúde**

2.º Sarg. do S. S., António Alves, do D. G. M. S., devendo ser considerado nesta situação desde 18/5/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

2.º Sarg. do S. S., Manuel de Jesus Nunes, do H. M. P., devendo ser considerado nesta situação desde 18/5/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

Furriel do S. S., Manuel Monteiro Pinto, da Acad. Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 24/4/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

### **Estabelecimentos Produtores**

#### **Manutenção Militar**

2.º Sarg. do S. A. M., José Maria de Magalhães Dias, do 2.º G. C. A. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 26/5/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

2.º Sarg. do S. A. M., Domingos de Sousa, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/968. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

### **No Ultramar**

#### **Região Militar de Angola**

1.º Sarg. de Inf., Joaquim Augusto Tomaz, do R. I. 1 e 1.º Sargs do Q. S. S. G. E., Firmino de Barros Moura, do D. R. M. 8, Adão de Almeida Vasconcelos, da R. S. P./D. S. P./M. E., Octávio Azinheira Costa, do C. I. S. M. I. e José Miguel Pires de Carvalho, do D. R. M. n.º 10, devendo ser considerados nesta situação desde 21/5/968, por terem sido nomeados em comissão por imposição para servirem nas tropas de reforço à G. N.

2.º Sarg. Músico «Bombo», José Manuel dos Santos Duarte, do R. I. 15 e 2.º Sarg. Músico «Fliscorne», José André Pires Florido,

do R. I. 15, devendo ser considerados nesta situação desde 21/5/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas da G. N.

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Daniel Jesus Alves Gaspar, do R. I. 15 e 2.º Sarg. «Clarim», João Augusto Batista, do R. C. 3, devendo ser considerados nesta situação desde 30/4/1966 e 7/6/1967, respectivamente, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas de reforço à G. N.

### **Região Militar de Moçambique**

- 1.º Sarg. Músico «Requinta», Manuel António Costa Falé, da E. P. I. e 2.º Sarg. Músico «Bombo», Carlos Alves Vieira, do R. I. 16, devendo ser considerados nesta situação desde 23/5/1968, por terem sido nomeados nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servirem nas tropas da G. N.
- 2.º Sarg. Músico «Trompa de Harmonia», Fernando Melo de Sousa, do R. I. 16, devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/1968, por ter sido nomeado nos termos da alínea b) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/1960, para servir nas tropas da G. N.

### **Comando Territorial Independente da Guiné**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Almiro Pereira, do C. I. C. A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 12/11/1966, por ter sido nomeado para servir em comissão por imposição, para servir nas tropas da G. N.
- 2.º Sarg. de Art., António Martins Reis Dores, do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/1968, por ter sido transferido para o C. T. I. da Guiné. Encontra-se neste C. T. I. desde 11/1/1967.
- 2.º Sarg. de Inf., José Luís Manique da Silva, do B. C. 10, 2.º Sarg. de Cav., João Teodoro Ramalho, do R. C. 7 e Furriel de Cav.,

João Guilherme Gonçalves, do R. C. 6, Unidades Mobilizadoras, devendo ser considerados nesta situação desde 1/5/968, 1/8/967 e 10/5/968, respectivamente, por terem sido transferidos para o C. T. I. da Guiné.

2.º Sargs. do Q. S. S. G. E., Manuel Júlio Gama Vieira, do B. A. G. 2 e Joaquim de Matos da Silva, do B. C. 1, devendo ser considerados nesta situação desde 17/1/968, por terem sido nomeados em comissão por imposição, para servirem nas tropas da G. N.

Furriel Mec. Armas Lig., Filipe Geadas Farias, da C. D. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/4/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas da G. N.

### Comando Territorial Independente de Timor

Furriel do S. A. M., Manuel Martins Teixeira, do 1.º G. C. A. M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/2/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G. N.

## VII — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

### A — Cursos

#### 1 — Nomeação de Pessoal

Publique-se para os devidos efeitos a relação geral dos candidatos nomeados para a frequência do Curso de 2.º Mecs. Radiomontadores, aberto pela O. E. n.º 21-3.ª Série, de 30 de Julho de 1967, página 598:

- |   |                |
|---|----------------|
| 1.º Cabo Aj. Mec. Radiom., Timóteo Moreira Ferreira (a) . . . . . | C. T. I. Guiné |
| 1.º Cabo Aj. Mec. Radiom., Batista Anastácio Pinto (a) . . . . .  | R. M. Moçamb.  |
| 1.º Cabo Aj. Mec. Radiom., Domingos da Silva Alves (a) . . . . .  | R. M. Angola   |

Fur. Mil. 2.º Mec. Radiom., José Gonçalves Marques (a) . . . . .	R. A. P. 2
1.º Cabo Aj. Mec. Radiom., Manuel Tavares Evangelista Lima (a) . . . . .	R. Tms.
1.º Cabo Aj. Mec. Radiom., António José Afonso Ferreira . . . . .	R. E. 1
Soldado Aj. Mec. Radiom., Augusto Carvalhinho Simões . . . . .	E. P. E.
1.º Cabo Aj. Mec. Radiom., António Guerreiro Rodrigues . . . . .	R. C. 3
1.º Cabo Aj. Mec. Radiom., Júlio Alexandre Afonso da Costa Abreu (a) . . . . .	C. T. I. Guiné
1.º Cabo Aj. Mec. Radiom., Manuel Guerreiro da Silva (a) . . . . .	C. T. I. Macau
1.º Cabo Aj. Mec. Radiom., Fernando Alves Pereira (a) . . . . .	R. M. Moçamb.

(a) — Pertencem a Cursos anteriores nos quais serão intercalados.

Publique-se para os devidos efeitos a relação geral dos candidatos nomeados para a frequência do Curso de 2.º Mecs. de Armas Pesadas, aberto pela O. E. n.º 21-3.ª Série, de 30/7/967, página 598:

Furriel Grd. 2.º Mec. Armas Pesadas, João Casimiro Lopes . . . . .	E. P. S. M.
1.º Cabo Aj. 2.º Mec. Armas Pesadas, Honório de Sá	C. T. I. Guiné
1.º Cabo Aj. 2.º Mec. Armas Pesadas, Armando de Carvalho A. Nogueira . . . . .	C. T. I. Guiné
2.º Sarg. 2.º Mec. Armas Pesadas, João Luís de Oliveira . . . . .	E. P. A.

## 2 — Desistências

Declara-se que o 1.º Sarg. de Cav., António Ferreira Alves Pinto, do R. C. 7, desistiu da frequência do Curso A do 1.º ano da E. C. S. nos termos do art.º 22.º do Regulamento da E. C. S.

**B — Estágios****1 — Lista Geral de Classificação de Aprovados**

Publique-se para os devidos efeitos a relação dos 2.º Sargs. do S. S. que concluíram o Estágio de Análises e Depuração de Águas que decorreu no L. M. P. Q. F. de 22/4/968 a 18/5/968, com a classificação de BOM (14 Val.):

Augusto Lopes, do H. M. D. I. C., José de Magalhães, do H. M. R. 1, Américo Vicente, do H. M. P., Delfim Pereira Antunes, do H. M. P. e Armando de Carvalho Leal, do H. M. R. 2.

A estes Sargentos deve ser averbado «Aptidão Especial de Análises e Depuração de Águas».

**VIII — DECLARAÇÕES****1 — Preterições**

Declara-se que o 2.º Sarg. 2.º Mec. Viat. Lag. Esp., Joaquim Maria Franco Leandro, da E. P. S. M., encontra-se preterido na graduação a 1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag. Esp. desde 10/2/968, em virtude de ter auto de corpo de delito pendente.

**2 — Rectificações**

Declara-se que o 1.º Sarg., António Ramos, do B. R. T., a que se refere a O. E. n.º 13-3.ª Série, de 10/5/968, a pág. 437, pertence à Arma de Infantaria e não como por lapso se publicou.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Inf., António Ferreira Venâncio, que era do R. I. n.º 14, a que se refere a O. E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/968, a pág. 409, em serviço nas tropas de reforço à G. N. da R. M. A., tem como Unidade Mobilizadora o R. I. 2 e não o R. I. 1, como por lapso foi publicado.

Declara-se que o 2.º Sarg. de Inf., José Augusto Sofio, a que se refere a O. E. n.º 26-3.ª Série, de 20/9/967, a pág. 726, se chama José Justo Sofio e não como por lapso foi publicado.

- Declara-se que o 2.º Sarg. de Inf., Joaquim do Nascimento Pires Fróis, do B.I.I. 19, sua Unidade Mobilizadora, a que se refere a O.E. n.º 13-3.ª Série, de 10/5/968, a pág. 431, foi colocado no B.C. 8 e não no R.I. 8, como por lapso se publicou.
- Declara-se que o 2.º Sarg. de Cav., João Teodoro Ramalho, do C.M.E.F.E.D., a que se refere a O.E. n.º 12-3.ª Série, de 30/4/968, a pág. 408, pertencia ao C.T.I. da Guiné e não ao R.C. 7, como por lapso se publicou.
- Declara-se que o 2.º Sarg. de Cav., António Rodrigues João Paula, do R.C. 8, a que se refere a O.E. n.º 6-3.ª Série, de 29/2/968, a pág. 247, pertencia ao B.C. 5 e não à R.M.A., como por lapso foi publicado.
- Declara-se que o 2.º Sarg. de Cav., António Rodrigues João Paula, que era do R.C. 8, a que se refere a O.E. n.º 6-3.ª Série, de 28/2/966, a pág. 255, foi colocado no R.C. 6 e não na R.M.A., como por lapso foi publicado.
- Declara-se que o 2.º Sarg. de Eng. (Trans.), José Francisco Torneiro Clemente, promovido ao actual posto e a que se refere a O.E. n.º 7-3.ª Série, de 10/3/968, a pág. 271, pertence ao B.T., sua Unidade Mobilizadora no C.T.I. de Cabo Verde, conforme publicado na O.E. n.º 21-3.ª Série, de 30/7/966, a pág. 901.
- Declara-se que o 2.º Sarg. Carpinteiro (50594111), Francisco Filipe Pereira, do R.A.L. 2, deve ser rectificada a data do nascimento para 15 de Julho de 1909.
- Declara-se que o Furriel de Inf., Amílcar dos Santos Diegues, do R.I. 5, a que se refere a O.E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/968, a pág. 455, fica colocado no R.A.P. 2 (C.I.C.A. 1), e não como foi publicado.
- Declara-se que tem o nome de António da Cruz Salgueiro Cardoso e não António Salgueiro da Cruz Cardoso, o então Furriel de Inf. promovido para o R.I. 1 em 6/6/960, a que se refere a O.E. n.º 22-3.ª Série, de 10/8/960, a pág. 712. Encontra-se presentemente colocado no B.C. 6.

Declara-se que o Furriel de Cav., João Guilherme Gonçalves, que era da E. P. C. a que se refere a O. E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/967, a pág. 469, foi colocado no R. C. 6 como Unidade Mobilizadora, e não no C. T. I. da Guiné como por lapso foi publicado.

Declara-se que tem o nome de António José de Oliveira Mostra e não José António de Oliveira Mostra, o Furriel de Cav. promovido àquele posto para o R. C. 3, e a que se referem as O. E. n.º 16-3.ª Série, de 10/6/962, pág. 452, n.º 18, de 30/6/962, pág. 594, n.º 36, de 30/12/962, pág. 1032, n.º 15, de 30/5/964, pág. 501, n.º 10, de 10/4/965, pág. 282, n.º 8, de 20/3/967, pág. 238, além da O. E. n.º 7, de 10/3/962, pág. 202, que publica a lista geral de classificação de aprovados no concurso extraordinário para a Arma de Cavalaria aberto em 20/6/961 e encerrado em 5/3/962.

Declara-se que o Furriel 2.º Mec. Viat. Rodas, Benjamim Cardoso (88016760), da E. P. S. M., deve ser-lhe rectificada a data do seu nascimento para 5 de Maio de 1942 e o nome de seus pais Constantino Doutel Sarmento e Felicidade Pacheco.

Declara-se que na O. E. n.º 10-3.ª Série, de 10/4/968, a pág. 368, linha 17, onde se lê: Guiné, José Maria Carlos de Jesus Algés, deve ler-se: Guiné, João Maria Carlos de Jesus Alves.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

**O MINISTRO DO EXÉRCITO**

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

**O Ajudante General**

*João Baptista Franco*  
*Gen.*

20733



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Ordem do Exército

3.ª SÉRIE

N.º 18

30 de Junho de 1968

*PUBLICA-SE AO EXÉRCITO O SEGUINTE:*

**I — MUDANÇAS DE QUADRO**

**SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

**Quadro da Arma de Infantaria**

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Infantaria, o Furriel do Q. C., José Cardoso Torres, da R. M. A., porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 1/4/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 28/5/968, data em que regressou ao efectivo, vindo da disponibilidade.

**Quadro da Arma de Cavalaria**

Tem passagem ao Q. P. da Arma de Cavalaria, o Furriel do Q. C., Ilídio Paulino dos Remédios, do R. C. 3, porque encontrando-se aprovado para este Quadro lhe competiu o preenchimento de vaga. Conta a antiguidade desde 6/1/967. Tem direito aos vencimentos do novo posto a partir de 27/5/968, data em que

regressou ao efectivo, vindo da disponibilidade. Fica colocado no R. C. 7. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE

#### Ingresso nos Quadros

#### Quadro da Arma de Cavalaria

Passou a ser considerado nesta situação desde 24/5/968, o 1.º Sarg. de Cav., José Cândido Barbosa, do R. L. 2, por ter regressado da R. M. M. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### Quadro de Sargentos do Serviço Geral do Exército

Passaram a ser considerados nesta situação desde 1/6/968, os 1.ºs Sargs. de Inf., Amadeu Gonçalves, do Q. G./1.ª R. M., Agostinho Ferreira, do R. I. 8, José da Rosa Conceição, do B. C. 5, Manuel Jorge Teixeira, da R. M. A., António Esteves Pereira, do R. I. 8, Salomão Avelar de Mendonça, do B. I. I. 17, Albino Pereira da Silva, da R. M. M., António Pedro Evangelista Morais da Rocha, da R. M. M. e António da Silva Bravo, do B. C. 10, nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Dec.-Lei 45 733, de 27/5/964. Vencem pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/6/968, o 1.º Sarg. de Art., Victor Cardoso da Cruz, da E. P. A., nos termos da alínea b) do art.º 2.º do Decreto-Lei 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Quadro do Serviço Especial (Músicos)**

Passou a ser considerado nesta situação desde 1/2/1967, o 2.º Sarg. Corneteiro, João Gonçalves Gomes, do B.C. 9, por se encontrar aprovado em concurso no instrumento Cornetim. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## **III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE**

#### **Armas e Serviços**

#### **Ministério do Exército**

#### **Na Dependência do Vice-Chefe do Estado-Maior**

#### **Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões**

2.º Sarg. de Eng. Trans., o Furriel, Claudino Augusto Teixeira, contando a antiguidade desde 30/9/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

#### **Quartéis Gerais**

#### **Quartel General da 3.ª Região Militar**

2.º Sarg. de Eng. Trans., o Furriel, Manuel Maria Fernandes, contando a antiguidade desde 30/9/1967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Quartel General do C. T. I. dos Açores

2.º Sarg. de Eng. Trans., o Furriel, Adelino da Costa Sacramento, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Escolas Práticas das Armas e Serviços, Centros de Instrução e Unidades

#### Infantaria

##### Escola Prática de Infantaria

Furriel de Inf., o 1.º Cabo, Manuel António Pereira, da P. S. P. de Macau, contando a antiguidade desde 1/4/968, e com direito aos vencimentos a partir de 22/5/968, data da sua apresentação nas fileiras do exército. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Regimento de Infantaria n.º 8

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Manuel Fernando Costa, contando a antiguidade desde 1/6/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

##### Batalhão de Caçadores n.º 5

1.º Sarg. Músico «Clarinete Sib», o 2.º Sarg., Luís Nogueira Rego, do R. I. 16, contando a antiguidade desde 1/6/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Engenharia

### Escola Prática de Engenharia

- 2.<sup>os</sup> Sargs. de Eng. Trans., os Furriéis, José Ricardo Martins e Duarte Serras Dias, contando a antiguidade desde 31/12/967 e 31/5/968, respectivamente, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

## Transmissões

### Regimento de Transmissões

- 2.<sup>os</sup> Sargs. de Eng. Trans., os Furriéis, António Guedes Teixeira e Armindo Teixeira dos Santos, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.
- 2.<sup>o</sup> Sarg. de Eng. Trans., o Furriel, António Manuel Queijo, contando a antiguidade desde 31/1/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Batalhão de Telegrafistas

- 2.<sup>o</sup> Sarg. de Eng. Trans., o Furriel, Joaquim Martins Barreto, contando a antiguidade desde 30/9/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

### Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

- 2.<sup>o</sup> Sarg. de Eng. Trans., o Furriel, Vicente José Gonçalves Laranjeira, contando a antiguidade desde 30/11/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

## **Serviço de Material**

### **Escola Prática do Serviço de Material**

1.º Sarg. 1.º Mec. Viat. Lag. e Especiais, o 2. Sarg., Manuel de Almeida, contando a antiguidade desde 1/5/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **Distritos de Recrutamento e Mobilização**

#### **Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 1**

1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., o 2.º Sarg., Fernando da Glória, contando a antiguidade desde 1/6/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos do art.º 5.º do Dec.-Lei n.º 45 733, de 27/5/964. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## **SARGENTOS DO QUADRO DE COMPLEMENTO**

### **Infantaria**

#### **Regimento de Infantaria n.º 2**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Alfredo de Carvalho Elias, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 22/6/968)

2.ºs Sargs. Mil.ºs, os Furriéis, José António Belo Cabrito e João da Silva Domingos, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual têm direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/6/968)

### **Regimento de Infantaria n.º 10**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Alvaro Ferreira Vidal, contando a antiguidade desde 31/3/968.

(Despacho de 22/6/968)

### **Batalhão de Caçadores n.º 5**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Samuel de Jesus da Silveira Couto, contando a antiguidade desde 28/5/966.

(Despacho de 22/6/968)

2.ºs Sargs. Mil.ºs, os Furriéis, Jorge Correia Rodrigues e José Isidro dos Santos Seromenho, contando a antiguidade desde 28/2/966.

(Despacho de 22/6/968)

2.ºs Sargs. Mil.ºs, os Furriéis, Gabriel Faustino de Abreu Cardoso e Joaquim da Costa Martins, contando a antiguidade desde 26/5/966.

(Despacho de 22/6/968)

2.ºs Sargs. Mil.ºs, os Furriéis, Abel Henrique Cardoso, Manuel Ferreira Soares, Jaime Borges da Silva, Jorge Manuel Contente Pires Toste, Faustino Agante Pinto dos Santos, Fernando Augusto Moreira Gomes, Vasco Arlindo Henriques Ferreira, Francisco José Sardinha Afonso, João António Abreu Marques Tinoco e Manuel da Silva de Sousa Moniz, contando a antiguidade desde 31/7/966.

(Despacho de 22/6/968)

**Artilharia****Regimento de Artilharia Pesada n.º 2**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, António Lemos Rodrigues de Carvalho, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/6/968)

**Cavalaria****Regimento de Cavalaria n.º 3**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, António Carlos Martins Freitas, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/6/968)

**Regimento de Cavalaria n.º 7**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Arlindo António Gonçalves Vilaverde, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/6/968)

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Etelvino Lobo Alves, contando a antiguidade desde 28/2/966, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/6/968)

**Serviço de Saúde****Regimento do Serviço de Saúde**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Nelson António Palácios Pinheiro de Carvalho, contando a antiguidade desde 31/3/968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/6/968)

**No Ultramar****Região Militar de Angola****Grupo de Cavalaria n.º 1 (Dragões)**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Manuel Frederico dos Santos, contando a antiguidade desde 31/7/967, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/6/968)

**Depósito de Adidos de Angola**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Abílio Henrique Miranda Moreira, contando a antiguidade desde 31/3/968. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 1/4/968.

(Despacho de 22/6/968)

**Região Militar de Moçambique****Batalhão de Caçadores n.º 16**

2.ºs Sargs. Mil.ºs, os Furriéis, Jorge Manuel Carvalho Guerra, Daniel dos Santos Tomé, Jorge Horácio Massinga, Chin Peng Leon,

Dúlio Lopes de Bragança e Roberto Lino Fisher, contando a antiguidade desde 28/2/1967.

(Despacho de 22/6/1968)

#### **Batalhão de Caçadores n.º 1899**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Rafael de Araújo Seda, contando a antiguidade desde 29/2/1968, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

(Despacho de 22/6/1968)

#### **Bateria de Artilharia de Campanha n.º 4**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, João Luís Ferreira Albasini, contando a antiguidade desde 28/2/1965.

(Despacho de 22/6/1968)

#### **Comando Territorial Independente de Timor**

#### **Companhia de Caçadores n.º 10**

2.º Sarg. Mil.º, o Furriel, Eusébio Baltazar Rufas, contando a antiguidade desde 28/2/1966. Tem direito aos vencimentos do novo posto desde 14/2/1968.

(Despacho de 22/6/1968)

**IV — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS****SARGENTOS DO QUADRO PERMANENTE****Armas e Serviços****Ministério do Exército****Estado Maior do Exército**

- 1.º Sarg. de Eng., Henrique Jordão dos Santos, do D.L.R.T. 4/Q. G./G.M.L., devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/968, por conveniência de serviço.

**Na Dependência do Quartel Mestre General****Direcção do Serviço de Intendência**

- Sarg. Ajud. do Q.S.S.G.E., António Pires Ferreira, do D.R.M. 1, por conveniência de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Quartéis Gerais****Quartel General do Governo Militar de Lisboa**

- 2.º Sarg. de Eng. Trans., Vicente José Gonçalves Laranjeira, do B.R.T., devendo ser considerado nesta situação desde 6/6/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Quartel General da 2.ª Região Militar**

(D. L. R. T. n.º 2)

- 1.º Sarg. de Eng., José Augusto Ribeiro Barros, da CHERET, devendo ser considerado nesta situação desde 11/6/968, por conveniência de serviço.

**Escolas Práticas das Armas e Serviços,  
Centros de Instrução e Unidades****Infantaria****Regimento de Infantaria n.º 1**

- 2.º Sarg. Músico «Tuba Sib», Daniel José Baião Carvalho, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Infantaria n.º 4**

- 2.º Sarg. de Inf., Diamantino Ferro do Nascimento, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Joaquim Guerreiro Batista, da R. M. A., regressou da R. M. A. por ter terminado a comissão de serviço, devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 5**

- 1.º Sarg. de Inf., Júlio da Conceição Mata, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 6**

- 2.º Sarg. Músico «Cornetim», João Gonçalves Gomes, do B.C. 9, por ter tido ingresso no Quadro das Bandas de Música, devendo ser considerado nesta situação desde 1/2/1967. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.
- 2.º Sarg. Corneteiro, Romeu Afonso Ledesma Maciel, do B.C. 1894/R. I. 15/C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 9/5/1968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 10**

- 1.º Sarg. de Inf., António Augusto Afonso, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 12**

- 2.º Sarg. de Inf., Joaquim João Gonçalves, da R.M.M. devendo ser considerado nesta situação desde 6/6/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 14**

- 1.º Sarg. de Inf., Carlos António dos Reis, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/1968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 15**

- 1.º Sarg. de Inf., Manuel Silvestre, do B.I.I. 18, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/968, por ter regressado da R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Regimento de Infantaria n.º 16**

- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Silvério Joaquim Pateiro, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 9/6/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Batalhão Independente de Infantaria n.º 18**

- 2.º Sarg. do Q.S.S.G.E., Jacinto dos Reis Moniz do Rego, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 8**

- 2.º Sarg. de Inf., Manuel Francisco Nanque, do R.I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/968, por ter regressado do C.T.I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

**Batalhão de Caçadores n.º 9**

- 2.º Sarg. Corneteiro, João Ribeiro, da R.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Artilharia

### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Joaquim Lopes, da R. M. M., que foi evacuado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia Pesada n.º 2

2.º Sarg. de Art., José dos Santos Moura, do R. A. C., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 31/5/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao C. I. C. A. 1)

1.º Sarg. de Art., João dos Santos Silva, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Regimento de Artilharia de Costa

1.º Sarg. de Art., Adelino da Cruz Mariano, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

## Cavalaria

### Escola Prática de Cavalaria

2.º Sarg. de Cav., José Santarém Victória, do D. G. A., por motivo disciplinar, devendo ser considerado nesta situação desde 1/6/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

- 2.º Sarg. de Cav., Manuel José de Deus Severo, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/6/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Lanceiros n.º 1**

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, António João de Carneireiro Gonçalves, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 13/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

(Com destino ao C. I. C. A. n.º 3)

- 1.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Joaquim Maria Coelho, da C. D. M. M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

- 2.º Sarg. de Cav., Francisco Mário Botica Moacho, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 22/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Lanceiros n.º 2**

- 2.º Sarg. de Cav., Joaquim Augusto Gomes Ramalho, do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 2/6/968, por ter regressado do C. T. I. da Guiné. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Regimento de Cavalaria n.º 3**

- 2.º Sarg. de Cav., Joaquim António Churra Sapateiro, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Regimento de Cavalaria n.º 6**

- 1.º Sarg. de Cav., Adriano Henrique de Araújo, do R.A.P. 2/C.I. C.A. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/968, por pedir.

**Engenharia****Escola Prática de Engenharia**

- 2.º Sarg., João Jorge, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/968, por ter terminado a sua comissão de serviço na R.M.A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao B. E. 3)

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Ernesto Rosa Agostinho, do R. I. 15, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

**Transmissões****Batalhão de Telegrafistas**

- 2.º Sarg. de Eng. Trans., João Barroso Carvalho, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

(Com destino ao S. T. M.)

- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Diamantino Marques Henriques, da R.M.A., devendo ser considerado nesta situação desde 14/6/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

- 2.º Sarg. Mec. Material Cripto, Mário Batista da Silva, do C. T. I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### **Serviço de Administração Militar**

#### **Escola Prática de Administração Militar**

- 2.º Sarg. do S. S., Edmundo da Silva Machado, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 16/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Serviço de Material**

#### **Escola Prática do Serviço de Material**

- 2.º Sarg. Mec. Torre, Fernando dos Santos Suzano, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### **Companhia Divisionária de Manutenção de Material**

Sarg. Ajud. (Ramo Auto), Alfredo Francisco Lago Branco, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/968, por ter tido passagem às tropas de reforço à G. N. da referida Província, tendo como Unidade Mobilizadora a citada Unidade.

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Custódio José da Conceição Xavier, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde

30/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros. (N.º 1 do art.º 72.º do cap.º 9.º do Orç. do M. E.).

## **Órgãos de Execução dos Serviços e Outros Elementos**

### **1.ª Companhia Disciplinar**

#### **Estabelecimentos Penais**

- 2.º Sarg. de Inf., António Ramos Pereira, evacuado da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 27/3/968, data em que teve alta do H. M. P. tendo sido julgado apto para todo o serviço. A sua comissão foi-lhe dada por finda. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

#### **Presídio Militar**

- 2.º Sarg. Grad. do S. S., António Flores Tomé, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 25/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

#### **Estabelecimentos de Instrução**

##### **Academia Militar**

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Ângelo Bruno, do Col. Militar, por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.
- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Manuel Fernandes da Sousa, do C. T. I. de Timor, devendo ser considerado nesta situação desde 4/6/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 75.º do cap.º 3.º do Orç. do M. E.).

### Colégio Militar

- 2.º Sarg. do Q. S. S. G. E., António Elvas, da R. M. A., por ter terminado a sua comissão de serviço na R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Escola Central de Sargentos

- 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Fernando dos Santos Lopes, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

Furriel Mec. Electricista, Joaquim dos Santos Reis, da E. P. C., por conveniência de serviço.

### Centro de Instrução de Sargentos Milicianos de Infantaria

- 1.º Sarg. de Inf., Joaquim Barata Marreiros, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Centro de Instrução de Operações Especiais

- 2.º Sarg. de Inf., Abílio Rodrigues Vilanova, do R. I. 2, sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 4/6/968, por ter regressado da R. M. A. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei.

### Centro de Instrução de Condução Auto n.º 5

- 1.º Sarg. de Inf., Luís Barroso Guia, do C. I. S. M. I., devendo ser considerado nesta situação desde 17/6/968, por pedir.

## Estabelecimentos Hospitalares

### Hospital Militar Veterinário

- 1.º Sarg. do S. S. (Ramo Vet.), Domingos Pacheco António, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

### Hospital Militar Regional n.º 4

- 2.º Sarg. do S. S., Joaquim António Dimas, da R. M. M., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/968. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Estabelecimentos Produtores

### Oficinas Gerais de Fardamento (Sec. do Entroncamento)

- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., Luís Amaral Pereira, da Acad. Militar, por pedir, devendo ser considerado nesta situação desde 18/6/968. Vence pela verba Privativa das O. G. F.

## Diversos

### Depósito Geral de Material de Transmissões

- 2.º Sarg. Mec. Radiomontador, Luís António Cadima Parreira, da R. M. A., devendo ser considerado nesta situação desde 30/5/968, data em que embarcou de regresso à Metrópole. Vence pela verba Pessoal de Nomeação Vitalícia Além dos Quadros.

## Supranumerários

### Infantaria

#### Batalhão Independente de Infantaria n.º 19

2.º Sarg. de Inf., Joaquim da Silva Bonzinho, do R. I. 15, devendo ser considerado nesta situação desde 1/6/968, por ter mudado de Unidade Mobilizadora na R. M. A. Encontra-se na R. M. A. desde 5/7/967.

### Artilharia

#### Regimento de Artilharia Ligeira n.º 5

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Faustino da Encarnação Pires, do R. I. 7 e 1.º Sarg. de Art., Lucílio Correia Mendes Leitão, do R. A. P. 3, devendo ser considerados nesta situação desde 18/5/968, por terem sido nomeados em comissão por imposição fazendo parte do Bat. de Art. 2846/R. A. L. 5, para servirem nas tropas de reforço à G. N. da R. M. M.

### Cavalaria

#### Regimento de Lanceiros n.º 2

1.º Sarg. de Cav., Orlando da Silva Nova, do R. C. 6, devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/968, por ter sido nomeado em comissão por imposição fazendo parte da C. de Polícia Militar 1754/R. L. 2, para servir nas tropas de reforço à G. N. do C. T. I. de S. Tomé.

## Serviço de Saúde

### Regimento do Serviço de Saúde

- 1.º Sarg. do S.S., Joaquim Augusto João, do H.M.R. 1, devendo ser considerado nesta situação desde 18/5/968, por ter sido nomeado em comissão por imposição fazendo parte do Hosp. Mil. 2031/R.S.S., para servir nas tropas de reforço à G.N. da R.M.M.

## Estabelecimentos de Instrução

### Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército

- 2.º Sarg. de Art., Mário Mendes Teodoro, do C.T.I. da Guiné, devendo ser considerado nesta situação desde 7/6/968. Vence pela verba Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei. (N.º 1 do art.º 176.º do cap.º 3.º do Orç. do M.E.).

## Estabelecimentos Produtores

### Manutenção Militar

- 2.º Sarg. do S.A.M., Elio Avelino Mendes, do 2.º G.C.A.M., sua Unidade Mobilizadora, devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/968, por ter regressado da R.M.M. Vence pela verba Privativa da Manutenção Militar.

## No Ultramar

### Região Militar de Angola

- Sarg. Ajud. S.M./M./Auto, José dos Santos Iria, da C.D.M.M., devendo ser considerado nesta situação desde 28/5/968, por ter tido passagem às tropas da G.N. da citada Província.

- 1.º Sarg. de Inf., Raul da Silva Gaspar, do R.I. 7, devendo ser considerado nesta situação desde 1/6/968, por ter sido nomeado em comissão por imposição, para servir nas tropas da G.N.
- 1.º Sarg. do Q. S. S. G. E., António Augusto dos Santos, do R. I. 12, devendo ser considerado nesta situação desde 21/5/968, por ter sido nomeado em comissão por imposição, para servir nas tropas de reforço à G.N.

### Região Militar de Moçambique

Sarg. Ajud. Chefe Mec., Serafim Rosa, do R. A. L. 2 (C. I. C. A. 4), devendo ser considerado nesta situação desde 11/6/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir na citada Província.

Sarg. Ajud. do Q. S. S. G. E., Alexandre Simões de Araújo Júnior, do C. I. C. A. 2; 2.ºs Sargs. do Q. S. S. G. E., Francisco Homem Coelho, do D. G. A., Simplicio Henrique Zorrinho, do D. R. M. 16, Jorge Joaquim Mouta, do B. C. 8, José Gonçalves dos Reis, do R. I. 7 e João Raposo, do R. I. 2, devendo ser considerados nesta situação desde 23/5/968, por terem sido nomeados em comissão por imposição, para servirem nas tropas da G.N.

2.ºs Sargs. de Eng. Trans., Carlos Pinto da Fonseca, do R. T. e Gil Rodrigues das Neves, do B. T.; 2.º Sarg. Grad. do S. S., Mário Silva Bernardo, do C. I. C. A. 5, devendo ser considerados nesta situação desde 23/5/968, por terem sido nomeados nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servirem nas tropas da G.N.

### Comando Territorial Independente da Guiné

- 1.º Sarg. de Inf., Manuel Pinto, do C. I. O. E., devendo ser considerado nesta situação desde 27/5/968, por ter sido nomeado em comissão por imposição, para servir nas tropas da G.N.
- 1.º Sarg. de Art., João Marques Felgueiras, da C. Caç. 1587/R. I. 2, devendo ser considerado nesta situação desde 10/5/968, por ter transitado da situação de reforço à G.N. para a de G.N.

## Comando Territorial Independente de Cabo Verde

2.º Sarg. de Eng. Trans., José Pinheiro de Almeida, do B.T., devendo ser considerado nesta situação desde 24/5/968, por ter sido nomeado nos termos da alínea c) do art.º 3.º do Dec. 42 937, de 22/4/960, para servir nas tropas de reforço à G.N.

### V — CONCURSOS, CURSOS E ESTÁGIOS

#### A — Concursos

##### 1 — Abertura

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto o concurso extraordinário para o posto de Furriel do Q.P. de Infantaria e Artilharia, devendo observar-se o seguinte:

#### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

01 — São admitidos às provas documentais os militares a seguir indicados:

- a) — Os 1.ºs Cabos do Q.P. habilitados com o 2.º Curso das Escolas Regimentais ou com o C.S.M., presentes nas fileiras;
- b) — Os 1.ºs Cabos do Q.P. que não estejam nas condições da alínea anterior, mas que sejam propostos pelo respectivo Comandante e tenham pelo menos, 4 anos de serviço no posto, com louvores ou muito boas informações e um nível de cultura adequada ao exercício das funções de Sargento;
- c) — Os 1.ºs Cabos Mil.ºs com o C.S.M. presentes nas fileiras para cumprimento da obrigação normal de serviço e os que se encontram na disponibilidade;

- d) — Os 1.ºs Cabos do Q.P. na disponibilidade, habilitados com o C.S.M. que não tenham completado 27 anos de idade até à data da abertura do presente concurso;
- e) — Os 2.ºs Sargentos e Furriéis Milicianos na efectividade de serviço ou na disponibilidade;
- f) — Os 1.ºs Cabos Clarins, Corneteiros e Ferradores; os 1.ºs Cabos Artífices, Carpinteiros, Correeiros e Serralheiros;
- g) — As praças da G.N.R. e da G.F. e os guardas da P.S.P., habilitados com o 2.º Curso das Escolas Regimentais ou com o C.S.M. e com o posto de 1.º Cabo no Exército.
- 02 — Condições a que devem satisfazer os militares referidos no número anterior:
- a) — Para os 1.ºs Cabos presentes nas fileiras habilitados com o 2.º Curso das E.R. e para os que sejam propostos pelo respectivo Comandante:
- 1.º — Ter a altura de 1,60 m mínimo,
  - 2.º — Não ter completado a idade de 35 anos,
  - 3.º — Satisfazer às condições estabelecidas no art.º 70.º do R.P.P.I.E. com excepção das condições 4.ª, 5.ª, 6.ª e 9.ª, e alterações posteriores;
- b) — Para os 1.ºs Cabos do Q.P., 2.ºs Sargentos, Furriéis e 1.ºs Cabos Milicianos, praças da G.N.R., G.F. e guardas da P.S.P. uns e outros habilitados com o C.S.M.:
- 1.º — Ter a altura de 1,60 m mínimo,
  - 2.º — Não ter completado a idade de 35 anos,
  - 3.º — Satisfazer às condições 7.ª, 8.ª e 13.ª do art.º 70.º do R.P.P.I.E. e alterações posteriores,

- c) — Para os 1.ºs Cabos Artífices Carpinteiros, Correeiros e Serralheiros, 1.ºs Cabos Clarins e Corneteiros, e 1.ºs Cabos Ferradores, uns e outros com o 2.º Curso das Escolas Regimentais ou com o Curso de Sargentos Milicianos, as condições referidas na alínea a) deste número.
- d) — Para as praças da G. N. R., G. F. e guardas da P. S. P., habilitados com o 2.º Curso das E. R., as condições referidas na mesma alínea a).
- e) — Para os 1.ºs Cabos do Q. P. na disponibilidade, habilitados com o C. S. M.:
- 1.º — Ter a altura mínima de 1,60 m,
  - 2.º — Não ter ultrapassado a idade de 27 anos à data da abertura do concurso,
  - 3.º — Satisfazer às condições, 7.ª, 8.ª e 13.ª do art.º 70.º do R. P. P. I. E. e alterações posteriores.
- f) — Os 1.ºs Cabos a quem falte unicamente ter tomado parte numa Escola de Recrutadas no actual posto, para satisfazerem, a todas as condições exigidas no referido art.º 70.º, poderão ser admitidos condicionalmente desde que estejam tomando parte na presente Escola de Recrutadas, tornando-se definitiva a admissão se obtiverem boa informação na referida Escola de Recrutadas, Caso não tenham aproveitamento na Escola de Recrutadas deverão ser eliminados do concurso.
- g) — Os 1.ºs Cabos Escriturários e os Condutores Auto, poderão tomar parte no Concurso para Furriel do Q. P. da Arma da Unidade em que prestaram serviço, devendo para tal frequentar o C. S. M. correspondente.

#### ABERTURA

- 03 — A abertura do concurso terá lugar no dia 10 de Julho próximo e deverá ser anunciado no mesmo dia em O. S. das Unidades ou Estabelecimentos do Continente e Ilhas Adjacentes e Ultramar.

- 04 — As declarações dos candidatos devem ser entregues com a devida antecedência, para que, seguindo as vias competentes, dêem entrada na Secretaria das Unidades ou Estabelecimentos até ao dia 15 de Agosto P. F.
- 05 — As Unidades, Estabelecimentos, Regiões Militares e C. T. I. deverão providenciar para que as declarações dêem entrada na Repartição de Sargentos e Praças da D. S. P. até ao dia 31 de Agosto, informados nos termos do art.º 73.º do R. P. P. I. E. alterado pela Portaria n.º 8212 de 1935 e acompanhadas das respectivas Notas de Assentos.
- 06 — As declarações dos candidatos habilitados com o 2.º Curso das E. R. devem ser também acompanhadas de cópia da informação a que se refere a condição 11.ª do art.º 70.º do referido regulamento.
- 07 — As declarações dos guardas da P. S. P. devem ser enviadas às Unidades a que pertencem a fim de estas prestarem as informações referidas e seguidamente enviá-las à R. S. P./D. S. P.

### PROVAS

- 08 — O presente concurso constará de 3 partes:

a) — Prova documental,

Nesta prova os candidatos serão seleccionados segundo uma cota de mérito divulgada pela nota-circular n.º 1076/P. M. da 1.ª Rep. do E. M. E. de 24 FEV. 967.

b) — Duas provas escritas,

- 09 — As provas do concurso serão subordinadas ao programa inserto na O. E. n.º 3, 1.ª Série, de 31 MAR. 966, com as seguintes alterações:

1.º — São eliminadas as provas:

a) — Dactilográfica;

b) — Educação Física;

c) — Prática.

2.º — A prova oral é substituída por uma segunda prova escrita, a realizar no dia seguinte ao da prova escrita, observando-se o seguinte:

a) — Duração ..... 3 horas

b) — Número de perguntas:

(1) — Parte Geral ..... 4

(2) — Parte Especial ..... 6

c) — Coeficiente da prova ..... 3

10 — As provas escritas do concurso só terão lugar quando for determinada pela Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal deste Ministério.

#### CONSTITUIÇÃO DO JURI

11 — O Júri será nomeado pela R. O./D. S. P. com a constituição de 1 Oficial Superior e 2 Capitães que funcionará na Escola Prática de Infantaria, Artilharia ou na Direcção da Arma.

12 — A R. O./D. S. P. nomeará o Júri de forma a que o mesmo possa ter a sua primeira reunião em 3 de Setembro na R. S. P./D. S. P.

#### DIVERSOS

13 — As Unidades logo que recebam a presente O. E. deverão providenciar no sentido de dar conhecimento a cada um dos 2.ºs Sargentos, Furriéis e 1.ºs Cabos Milicianos e 1.ºs Cabos do Q. P. com o C. S. M. na disponibilidade, de que podem tomar parte neste Concurso, se o desejarem, sem dispêndio para a F. N., continuando na situação em que se encontram. Determina-lhes que declarem por escrito, em meia folha de papel comum, se desejam ou não tomar parte no Concurso.

14 — Os Comandos das Ilhas Adjacentes e Províncias Ultramarinas ordenarão o que for julgado conveniente para que seja observado o disposto no n.º 13.

- 15 — Nos casos não previstos nestas instruções, deverão ser observadas as disposições do R. P. P. I. E. e as alterações posteriores nomeadamente as Portarias n.ºs 8212 de 1935, 10 136 de 1942, 13 595 de 1951 e 15 330 de 1955.

Para os devidos efeitos se anuncia que está aberto o concurso ordinário para o posto de Furriel do S. S., Ramo Veterinário, devendo observar-se o seguinte:

#### ANÚNCIO DA ABERTURA DO CONCURSO

- 01 — A abertura do Concurso deverá ser anunciada na «ORDEM DE SERVIÇO» das Unidades ou Estabelecimentos Militares, do Continente e Ilhas Adjacentes em 20 de Julho de 1968.

#### DECLARAÇÕES DOS CANDIDATOS

- 02 — As declarações dos candidatos devem ser entregues com prévia antecedência para que seguindo as vias competentes dêem entrada na Secretaria da Unidade até ao dia 31 de Agosto próximo, data a que deve ser referida a informação a prestar nas mesmas, pelo Oficial a cargo de quem estiver os registos de matrícula dos candidatos.

As declarações depois de informadas devem ser enviadas à Rep. Sarg./Praças até ao dia 16 de Setembro próximo.

#### CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

- 03 — O Júri será constituído e nomeado conforme o estabelecido pelo art.º 12.º do capítulo III do Regulamento para a promoção dos Ferradores do Exército o qual deve ter a sua primeira reunião no dia 14 de SET. no H. M. V., onde funcionará o referido concurso.

#### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- 04 — São admitidos a concurso todos os 1.ºs Cabos Ferradores do quadro permanente que satisfaçam às condições 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª do art.º 25.º do R. P. P. I. E. e às condições do art.º 60.º

do Decreto-Lei n.º 32 692 de 1943 (35 anos de idade) e do § único do n. 2 do art.º 3.º da Lei n.º 2034 de 1949 (1,60 m de altura).

- 05 — A lista dos candidatos que serão presentes às provas do Concurso será elaborada de acordo com a Nota-Circular n.º 1076/P. M., P.º 630.7, de 24/2/967, da 1.ª Repartição do E. M. E.

### PROVAS DE CONCURSO

- 06 — As provas do concurso terão início em data a fixar após a elaboração da lista referida em 05 e subordinada às instruções expressas no art.º 6.º do capítulo I e do art.º 14.º do capítulo III do Regulamento para a promoção dos Ferradores do Exército.

### CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS

- 07 — A classificação de todas as provas bem como a organização da lista final de classificação por ordem de preferência e organização do processo, compete ao Júri, devendo o processo ser remetido à Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal do Ministério do Exército, que providenciará para que a lista seja publicada na Ordem do Exército 3.ª Série.

### DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 08 — Nos casos não previstos nestas instruções, deverão ser observadas as disposições do R. P. P. I. E. e as alterações posteriores nomeadamente as que constam das Portarias n.ºs 8212 de 1935 e 13 595 de 1951, bem como as do Regulamento para a Promoção aos Ferradores do Exército, devendo em caso de dúvida ser consultada a Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal do Ministério do Exército.

## VI — DECLARAÇÕES

### 1 — Rectificações

Declara-se que o 2.º Sarg. Grad. do S. S., Angelo Cardoso Martins de Lima, do H. M. P., a que se refere a O. E. n.º 13-3.ª Série, de 10/5/968, a pág. 421, foi colocado no R. S. S. Este Sarg. mantém-se na situação de disponibilidade.

Declara-se que o 2.º Sarg. Mec. Viat. Rodas, Jaime Rosa Ribeiro, da C. D. M. M./C. T. I. da Guiné, a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/968, a pág. 474, pertencia ao R. A. P. 2 (C. I. C. A. 1) e não ao C. I. C. A. 3 como foi publicado.

Para os devidos efeitos se declara que no Diário do Governo n.º 125, II Série, de 25/5/968, a pág. 4839, coluna 2.ª, onde se lê: José Francisco Nobre Taniça, Sold. n.º 4214466 do R. C. 3 — 14 628\$00, deve ler-se: António da Conceição Fernandes, Sold. n.º 465/65, do R. C. 3 — 14 628\$00.

Declara-se que onde se lê 2.º Sarg. Grad. de Inf., Manuel José Orelhas Canita, do R. A. L. 1, sua Unidade Mobilizadora, a que se refere a O. E. n.º 14-3.ª Série, de 20/5/968, a pág. 469, deve ler-se 2.º Sarg. Grad. de Inf., Manuel José Orelhas Canhita. Este Sarg. encontra-se colocado no C. T. S. Carregueira.

~~~~~

~~~~~

~~~~~

**O MINISTRO DO EXÉRCITO**

*Joaquim da Luz Cunha*

Está conforme

**O Ajudante General**

*João Baptista Franco*  
*Gen.*



